



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 81

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.375 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Modifica a composição e a tolerância na liga e no peso das moedas de 10, 20 e 50 centavos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e na conformidade do disposto no parágrafo único do art. 3.º do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, decreta:

Art. 1.º A partir da data da publicação do presente decreto-lei serão cunhadas em bronze de alumínio, com a composição de 90 % de cobre, 8 % de alumínio e 2 % de zinco, as moedas de dez (10), vinte (20) e cinquenta (50) centavos a que se refere o art. 3.º do decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942.

Parágrafo único. Em consequência do disposto neste artigo a tabela indicativa da composição, peso e tolerâncias das moedas de 10, 20 e 50 centavos, que acompanhou o citado decreto-lei n. 4.791, de 5 de outubro de 1942, fica substituída pela seguinte:

METAL	Valor em cruzeiros	Peso em gramas	Composição (milésimos)	Tolerância	
				No peso	Na composição
Bronze de	0,50	5,00	900 Cu	0,250	20
alumínio	0,20	4,00	80 Al	0,100	10
	0,10	3,00	20 Zn	0,050	10

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.374 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 para prosseguimento e conclusão das obras da variante São João, na Rede Viação Paraná-Santa Catarina.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000,00), para atender às despesas (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) com o prosseguimen-

to e conclusão da variante São João, na Rede Viação Paraná-Santa Catarina, cujos projetos e orçamentos foram aprovados pelos decretos números 5.821, de 15 de junho de 1940, 6.756, de 28 de janeiro de 1941 e 10.763, de 31 de outubro de 1942.

Art. 2.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.376 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre serviço telegráfico externo das forças expedicionárias das Nações Unidas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica instituído, no tráfego do Departamento dos Correios e Telégrafos e no das empresas particulares de telégrafo exterior estabelecidas no país, o serviço telegráfico internacional denominado "Mensagens das Forças Expedicionárias" — "(Expeditionary Force Messages)", consistente de telegramas de texto fixo a serem trocados entre membros das forças expedicionárias das Nações Unidas e suas respectivas famílias.

Art. 2.º O serviço de que trata o artigo anterior fica sujeito ao pagamento da taxa fixa de fr. 0,30 (trinta centavos de franco ouro) por telegrama, quer no tráfego exclusivo das empresas, quer naquele feito com a coparticipação das linhas telegráficas federais.

Art. 3.º O serviço de "Mensagens das Forças Expedicionárias" terá caráter transitório e será executado segundo instruções que para esse efeito baixará o Departamento dos Correios e Telégrafos.

Art. 4.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N. 5.377 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Eleva padrão de vencimento de cargo extinto no Ministério da Educação e Saúde e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica elevado, de G para K, o padrão de vencimento de um (1) cargo de professor do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º O ocupante do cargo de que trata o artigo anterior será lotado na Escola Nacional de Música.

Art. 3.º A Divisão do Pessoal, do Ministério da Educação e Saúde, apostilará o decreto de nomeação do ocupante do cargo a quo se refere o art. 1.º deste decreto-lei.

Continua na pág. 5.195

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redacção

MURILLO FERREIRA ALVES

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
 INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.374, de 5 de abril de 1943	519
DECRETO-LEI N. 5.375, de 5 de abril de 1943	519
DECRETO-LEI N. 5.376, de 5 de abril de 1943	519
DECRETO-LEI N. 5.377, de 5 de abril de 1943	5193
DECRETO N. 11.938, de 17 de março de 1943	5195
DECRETO N. 12.142, de 5 de abril de 1943	5195
DECRETO N. 12.143, de 5 de abril de 1943	5195
DECRETO N. 12.145, de 5 de abril de 1943	5195
DECRETO N. 12.146, de 5 de abril de 1943	5195
DECRETO N. 12.147, de 5 de abril de 1943	5195
DECRETO N. 12.148, de 5 de abril de 1943	5195
DECRETO N. 12.149, de 5 de abril de 1943	5196
DECRETO N. 12.150, de 5 de abril de 1943	5196
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público: Decretos de 17 de março de 1943 ..	5196
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 5 de abril de 1943	5196
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 5 e 6 de abril de 1943 ..	5196
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 5 de abril de 1943 ..	5197
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 6 de abril de 1943	5197
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 5 de abril de 1943	5197
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica: Setor Preços — Resolução n. 36	5198
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e da Divisão de Administração	5198
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração e da Divisão de Cinema e Teatro	5204
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Resolução n. 46 — Despachos	5205
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	5205
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca, da Comissão Executiva de Pesca; do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal e do Departamento Nacional da Produção Mineral	5205
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Serviço Social, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal; do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina	520
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Internas e da Diretoria do Tesouro: Divisão do Imposto de Renda e Recebedoria do Distrito Federal	5217
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral, do Estado Maior do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército	5218
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento e da Diretoria da Justiça e do Interior	5219
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes	5222
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações; do Departamento Nacional da Indústria e Comércio e do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho e Serviço de Identificação Profissional	5223
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Material, Divisão do Orçamento e Serviço de Comunicações	5228
TRIBUNAL DE CONTAS	5229
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL	5231
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO	5231
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MORTUOS	5231
TERMOS DE CONTRATO	5235
NOTICIÁRIO	5235
RENDAS PÚBLICAS	5235
PARTE COMERCIAL	5236
EDITAIS E AVISOS	5237
SOCIEDADES	5249
ANÚNCIOS	5270

(Continuação da 1.ª pág.).

Art. 4.º No atual exercício a despesa decorrente com o disposto neste decreto-lei correrá à conta do saldo existente na conta corrente do Quadro Permanente.

Art. 5.º O presente decreto-lei entrará em vigor em 1 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 11.938 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Municipal anexo à Academia de Comércio de Juiz de Fora, com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Municipal anexo à Academia de Comércio de Juiz de Fora, com sede em Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Municipal de Juiz de Fora.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Municipal de Juiz de Fora, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 4.852 — 5-4-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 12.142 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Declara sem efeito a autorização outorgada pelo decreto n. 4.464, de 1 de agosto de 1939, à "Companhia Petrolífera Copeba Sociedade Anônima"

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando que, em 18 de dezembro de 1941, o Conselho Nacional do Petróleo decidiu, ex-vi do parecer proferido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, que a autorizada não pode exercer legitimamente qualquer atividade no setor de mineração de petróleo, gases naturais, rochas betuminosas e piro-betuminosas, por não se encontrar em condições de obter autorização para funcionamento, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito a autorização outorgada pelo decreto n. 4.464, de 1 de agosto de 1939, à "Companhia Petrolífera Copeba Sociedade Anônima", para pesquisar petróleo e gases naturais em terrenos situados no município de Santo Amaro, Estado de Sergipe.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.143 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Declara caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 2.999, de 17 de agosto de 1938, ao cidadão brasileiro Elpidio Domingues Lins, para pesquisar petróleo e gás natural

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, ouvido o Conselho Nacional do Petróleo e nos termos dos decretos-leis ns. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e 3.236, de 7 de maio de 1941;

Considerando não haver o autorizado dado cumprimento às obrigações estabelecidas no decreto n. 2.999, de 17 de agosto de 1938, nem atendido ao edital do Conselho Nacional do Petróleo, de 23 de setembro de 1942, publicado no Diário Oficial do dia 25 subsequente, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização outorgada pelo decreto n. 2.999, de 17 de agosto de 1938, ao cidadão brasileiro Elpidio Domingues

Lins, para pesquisar petróleo e gás natural em terrenos situados no município de Recife, Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 12.145 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos seis (6) cargos da classe C da carreira de Agente de estrada de ferro do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos constantes da relação nominal organizada em obediência ao art. 5.º do decreto-lei n. 5.020, de 3 de dezembro de 1942, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.146 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Mestre de linha do Quadro IX — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de João de Almeida Lima, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.147 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe B da carreira de Servente do Quadro IX — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Sandoval de Oliveira Tinoco, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.148 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe C da carreira de Maquinista de estrada de ferro do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos em virtude da exoneração de Francisco Nogueira, Luiz Fracon e Raymundo Torres, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.149 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 1.º, alínea n, do decreto-lei n. 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe D da carreira de Mestre de linha do Quadro VII — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Romualdo José de Oliveira, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 12.150 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal extranumerário-mensalista da Penitenciária Central do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ora em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

PENITENCIÁRIA CENTRAL DO DISTRITO FEDERAL

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
6	Auxiliar de Ensino.....	VII	Númerica	—		—	—
1	Auxiliar de Ensino.....	IX	Númerica	4	Professor-auxiliar	IX	Númerica
—		—	—	1	Professor-adjunto	XV	Númerica

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço Público

DECRETOS DE 17 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.289, do D. A. S. P.:

Astério Dardeau Vieira, ocupante do cargo da classe M da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, do cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão R, do mesmo Quadro e Departamento, que ocupa interinamente, como substituto, no impedimento de Murilo Braga de Carvalho.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Astério Dardeau Vieira, ocupante do cargo da classe M da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Divisão, padrão R, do mesmo Quadro e Departamento, vago em virtude da exoneração de Rafael da Silva Xavier.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Tenente Coronel Aviador — Alvaro do Araujo — do Comando da Base Aérea de Porto Alegre, por ter sido nomeado para outra comissão.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra d do § 1.º do artigo 153 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do artigo 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao 3S-Q-AT-PI — Abrahão Silva.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE:

No Quadro de Oficiais Intendentes de Aeronáutica, a Segundo Tenente, os Aspirantes a Oficial Intendente Alfredo Amaral Barcelos, José Ferreira da Cunha Filho, Milton de Lemos Camargo, Djalma Floriano Machado, Romeu dos Santos Silverio, Newton Azeredo Coutinho, Frederico Torres Braga, Diomedes de Vasconcelos Ferreira, José Guimarães Bijos, Mario Mamede, Miguel da Rocha Leal, Moacir Pinto de Miranda Montenegro, Altair do Prado, João Miguel de Frias, Joaquim Gouveia de Albuquerque, Daniel de Almeida Cruz, Tiago Guedes Alcoforado, Adauto Bezerra de Araujo, Hogart Fortuna, Benigno de Alcantara, Milton Batista Mano e Gastão Augusto Vieira.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Gabriel Fausto de Castro, ocupante do cargo da classe C da carreira de servente do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe de Portaria da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, do Quadro Permanente do mesmo Ministério, durante o impedimento de Tácio de Sousa e Silva, ocupante do cargo de Chefe de Portaria, padrão H, daquela Delegacia, do Quadro Suplementar do referido Ministério.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do P. R. 9.262, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Thomaz Cintra Pinto Nogueira, no cargo de agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do P. R. 9.262, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

O decreto de 11 de fevereiro de 1943, que removeu, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Baía, Américo Ca-

valcanti de Albuquerque para o interior do Estado do Paraná, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Barbosa e Matos.

FAZER REVERTER À ATIVIDADE:

De acordo com o art. 81 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do P.R. 9.262, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

Antonio Serafim Pinto Machado, aposentado no cargo de agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro, para exercer o mesmo cargo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente do falecimento de Clementino Gonçalves dos Santos.

NOMEAR:

Arthur Paixão e Silva Filho, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Coriolano Baroni de Castro.

PROMOVER:

O agente fiscal do imposto de consumo da Capital do Estado de São Paulo, João André de Baker para o Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria de Thomaz Cintra Pinto Nogueira.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo — Romeu Ribeiro para a Capital do mesmo Estado, na vaga decorrente da promoção de João André de Baker.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Sergipe, Adelino da Conceição Ribeiro, para o interior do Estado de Santa Catarina, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Celso Liberato.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Amazonas, Coriolano Baroni de Castro para o interior do Estado de Sergipe, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Adelino da Conceição Ribeiro.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Santa Catarina, Celso Liberato para o interior do Estado do Rio Grande do Sul, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Ignacio Aprígio Machado.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Ivan da Fonseca Neiva para o interior do Estado do Paraná, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de José Barbosa e Matos.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio Grande do Sul, José Ignacio Aprígio Machado, para o interior do Estado de São Paulo, na vaga decorrente da promoção de Romeu Ribeiro.

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do P. R. 9.466, de 1943, da Secretaria da Presidência da República:

José Alves da Cunha Junior no cargo de agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro.

NOMEAR:

Helley Dias Campos, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Orion de Queiroz Carreira.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de Minas Gerais, Francisco da Silva Coelho, para o interior do Estado do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da aposentadoria de José Alves da Cunha Junior.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Francisco Costa e Souza, para o interior do Estado de Minas Gerais, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Francisco da Silva Coelho.

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Sergipe, Geraldino Pires de Oliveira, para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Francisco Costa e Souza.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Maranhão, Orion de Queiroz Carreira, para o interior do Estado de Sergipe, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Geraldino Pires de Oliveira.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Conceição Corrêa, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Posto de Assistência da Vila Militar para a Policlínica Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Antônio Estulano da Silva, ocupante do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, do Depósito Central de Material Bélico para o Posto de Assistência da Vila Militar, preenchendo o claro existente na lotação.

Leopoldo d'Avila Franca, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra, da Fábrica do Realengo para o Colégio Militar do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.610, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 29 de dezembro de 1942, que nomeou Nivaldo de Andrade Moura, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção de João Sales de Castro Rocha.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.680, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

Agostinho Pacífico, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar, do Ministério da Guerra.

Tendo em vista o que consta do processo número 6.096, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

José Guilherme de Moura, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número PR/10.173-43, da Secretaria da Presidência da República:

A Edmundo da Luz Pinto do cargo de Procurador Adjunto (Ministério Público Federal), padrão M, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 2.º do decreto-lei número 986, de 27 de dezembro de 1938:

Pedro Vergara, ocupante do cargo de 9.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal) — Padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Procurador Adjunto (Ministério Público Federal), Padrão M, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Edmundo da Luz Pinto.

De acordo com o art. 211, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Ernani Reis, ocupante do cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 4.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 9.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), Padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do mesmo Ministério, vago em virtude da nomeação de Pedro Vergara para outro cargo.

De acordo com o art. 323, do decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 4.219, de 31 de março de 1942:

José Vicente Pereira, ocupante interino, como substituto, do cargo de 7.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, para exercer o cargo de 4.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Ernani Reis para outro cargo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 5 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Francisco Sales para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Mestre de linhas, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da demissão de Paulo Porto Pires.

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Afonso Bruno para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Ivanise Alencar Campos para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Maria Madalena Rodrigues Lima para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Mirian Domingues da Silva para exercer o cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Aricia Gonçalves Lousada do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Clara Hermes Monteiro do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Diana Xavier da Costa do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Joaquim Cordeiro de Almeida do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Laura Lousada Gonçalves do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Helena de Souza Lima, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria José de Castro Monteiro, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Luiza Pessoa, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Maria Myriam Vasconcellos Pontes, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Raymundo Praxedes de Assis, do cargo da classe E da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 8.044, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Augusto Feliciano Pitta, no cargo da classe H da carreira de Condutor de trem, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 7.153, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas: João Mendes da Costa Moura no cargo da classe G da carreira de Escrivário, do extinto Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.060, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Lauro Rubens de Araujo Lima, no cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 5.862, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Anysio Felismino da Silva, no cargo de Chefe de Portaria, padrão D, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Tendo em vista o que consta do processo número 4.665, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A José Eustachio de Miranda, do cargo da classe G da carreira de Prático de engenharia (D.N.E.R.), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Setor Preços

RESOLUÇÃO N. 36, DE 6 DE ABRIL DE 1943

De ordem do coordenador da Mobilização Econômica, o assistente responsável pelo Setor Preços, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas portarias n. 30, de 30 de novembro de 1942, e Instruções n. 1, de 20 de janeiro de 1943, e atendendo à necessidade de assegurar de um lado o normal abastecimento do mercado do Distrito Federal e de outro justas margens de lucro aos distribuidores, resolve:

I — Homologar, com as alterações indicadas para o produto denominado "mercado", as tabelas anexas de preços de compra e venda de

ovos no Distrito Federal, organizadas e aprovadas pela Comissão Federal de Preços.

Parágrafo único. Os preços constantes das tabelas são preços fixos de compra do atacadista ao produtor e de preços máximos de venda do atacadista ao varejista e deste ao consumidor.

II — Ao varejista — quando adotar embalagem especial como caixas de papelão ou de madeira para o melhor acondicionamento do produto — é permitida a cobrança de um depósito em dinheiro que será restituído ao consumidor no ato da devolução por este da referida embalagem.

III — As tabelas por este ato aprovadas entram em vigor na data de sua publicação e vigorarão até o dia 31 de maio do corrente ano.

Confere com o original. — (Assinatura ilegível), secretário do Setor Preços. — Prof. Jorge Kafuri, assistente responsável.

TABELAS PARA O COMÉRCIO DE OVOS NA ÁREA DO DISTRITO FEDERAL, ORGANIZADAS E APROVADAS PELA COMISSÃO FEDERAL DE PREÇOS E HOMOLOGADAS PELO ASSISTENTE RESPONSÁVEL PELO SETOR PREÇOS

Tipo	Unidade	Preço fixo de compra ao produtor	Preço máximo de venda ao varejista	Preço máximo de venda ao consumidor	
				Estabelecimentos	Feiras-livres, caminhões e ambulantes
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Granja (carimbo verde).....	Dúzia	5,00	5,50	6,00	5,80
Especial (carimbo roxo).....	Dúzia	4,40	4,90	5,40	5,20
Mercado (carimbo preto).....	Dúzia	3,00	3,50	4,00	3,80
Fabrico	Dúzia	1,70	—	2,70	—

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

798 — Em 16 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O exercício da função legislativa, total ou parcialmente, pela própria pessoa ou órgão encarregado da gestão direta dos negócios públicos perde-se na noite dos tempos. A princípio, o direito não se traduz ainda em formulas precisas que possam merecer o nome de lei, senão apenas em ordens dadas e impostas pela força: *quod iussum est*. A própria pessoa que dirige e comanda tem o poder de decidir em cada caso concreto, exercendo simultaneamente as funções normativa, executiva e jurisdicional.

2. Esta situação se manteve, em sua essência, mesmo após o advento do direito escrito, sem embargo da influência de Aristóteles, que classificara naqueles três grandes grupos as funções do Estado e da doutrina de Polybius sobre o *governo misto* onde estavam implícitos os princípios da *separação dos poderes* e dos *freios e contrapesos* (CARL JOACHIM FRIEDRICH, *Separation of Powers*, in *Encyclopaedia of the Social Sciences*, MacMillan, New York), doutrina essa que WILLIAM BENNETT MITRO haveria de considerar, mais tarde, um autêntico *americanismo* (The Governments of Europe, MacMillan, New York, 1931, pag. 44).

3. Após a queda de Roma, passou a vigorar nos antigos estados germânicos o princípio de que as leis deveriam ser feitas pelo povo em todo o que dissesse respeito à administração da justiça, ficando o rei com a legislação referente à organização estrutural do Estado e ao comando do exército (VON STEIN, *La Scienza della Pubblica Amministrazione*, Trad. ita. de Attilio Brunialti, Turim, 1897).

4. Na França, apesar de adotado o mesmo princípio da legislação feita pelo povo, a Coroa mantinha, por seu alvedrão, um direito próprio, particularmente ao tempo de Carlos Magno, quando os vários povos do Santo Império Romano, espalhados por um território vastíssimo e com hábitos e costumes os mais diversos, não podiam votar leis gerais. O rei, em face dessa situação, baseado no poder militar e no poder de polícia, expediu, sob a forma de Ordenanças ou Regulamentos, várias leis sobre direito substantivo e processual (*Capitulares*).

5. Alargando e restringindo o seu âmbito, em movimento de avanço e recuo, manteve-se o poder do rei de expedir Ordenanças, até o século XVII, quando um novo fator veio exercer influência marcante sobre o assunto, em face das lutas surgidas entre o soberano e os senhores feudais. As necessidades de ampliação do serviço administrativo real exigiam o aumento dos impostos até então vigentes e como esses tributos eram considerados quase um ato contrário ao direito de propriedade dos senhores feudais e inteiramente fora do poder regulamentar do rei, outro meio não havia, para este, senão fazer aprovar pelo povo os atos que os instituíam. O resultado, porém, não se manifestou do mesmo modo em todos os países, na luta que se estabeleceu entre o governo e os senhores feudais, pois, enquanto na Inglaterra os barões impunham ao rei a sua vontade, lançando o germe da representação política, do onde nasceu o Parlamento, na França e na Alemanha — especialmente depois da guerra dos trinta anos — o poder regulamentar do monarca tanto cresceu que se transformou na fonte exclusiva do direito.

6. Nestes países continentais reconheceu-se ao rei o poder de baixar Ordenanças de eficácia executiva em todos os campos da vida jurídica, estendendo-se ao direito público e ao privado. O poder do rei passou a compreender toda a atividade do Estado, confundindo-se praticamente com este, como bem espelha a frase de Luiz XV: *"L'État c'est moi"*.

7. A esse estado de coisas haveria de trazer grandes modificações a filosofia dos contratuais

listas dominante no século XVII, sustentando, especialmente com ROUSSEAU, o princípio de que só o povo podia fazer a lei e ao lado desta não poderia existir nenhuma outra autoridade, nenhum outro poder, nenhuma outra vontade. O que o soberano ordena ou prescreve não é uma lei — *n'est point une loi* — Não pode ter qualquer força obrigatória, porque

"selon le pacte fondamentale, il n'y a que la volonté générale qui oblige le particulier, et qu'on ne peut jamais s'assurer qu'une volonté particulière est conforme à la volonté générale qu'après l'avoir soumise aux suffrages libres du peuple" (JEAN-JACQUES ROUSSEAU, *Du Contrat Social, Les Réveries d'un Promeneur Solitaire*, Edition G. Ratier, Paris, Livro II, Cap. VII, Du Législateur).

8. Assentado o princípio da soberania do povo — *Volkssovereinität* — surgiu, pouco depois, com as obras de JOHN LOCKE (*Two Treatises of Civil Government*) e MONTESQUIEU (*L'Esprit des Lois*), a chamada doutrina da "separação dos poderes", segundo a qual só o "Poder Legislativo" poderia fazer a lei.

9. Muito já se tem escrito para demonstrar a errônea dessa doutrina, que, como tem sido assinalado, partiu de uma interpretação inexacta dos escritos de MONTESQUIEU, o qual, por sua vez, cometeu erros fundamentais — *grandes legende Irrtümer* — no tocante ao que julgou ser a exata doutrina do Estado Inglês e que de nenhum modo — *keineswegs* — correspondia à realidade (Cf. ERNST STIER SOMLO, *Die Dreiteilung der Gewalten*, in *Handbuch der Politik*, Berlin, 1920, vol. I, pag. 216). Como salienta DUGUIT, não era objetivo de MONTESQUIEU sustentar a doutrina da "separação dos poderes", pois não tinha ele outro alvo senão o de descrever a Constituição Inglesa — *n'est d'autre but que de décrire la constitution d'Angleterre* — não tendo usado uma única vez, a expressão "*séparation des pouvoirs*" (LÉON DUGUIT, *Traité de Droit Constitutionnel*, 12^a Ed. 1823, tomo XII, pag. 549).

10. Sem embargo, a doutrina ganhou corpo e forma nos tratados e nas Constituições levando mesmo a considerar-se "crime" o ação do Executivo, quando pretendia levar um pouco mais adiante a sua ação regulamentar, invadindo o que se chamava a esfera própria do "Poder Legislativo". É o que torna certo o discurso de ALMEIDA GARRETT, pronunciado em 1842 e transcrito pela pena de RUI BARBOSA nas "Ruínas de Um Governo":

"Debaixo de um governo representativo, e em causa ordinária, não há crime maior, nem fiminho".

12. Já anteriormente, na França, a revolução de 1830 tivera por finalidade pôr termo à ação legisferante do Rei, que se excedia no seu poder regulamentar, com fundamento no art. 14 da Carta de 1814: *"Le Roi... fait les règlements et Ordonnances nécessaires pour l'exécution des lois et la sûreté de l'État"*. A última parte desse dispositivo — *"la sûreté de l'État"* — justificava amplamente a ação legislativa do monarca, o que levou os revolucionários a regular o assunto de maneira diversa, restringindo e delimitando o poder do Rei: *"Le Roi fait les règlements et Ordonnances nécessaires pour l'exécution des lois, sans pouvoir jamais ni suspendre les lois elles-mêmes ni dispenser de leur exécution"* (PAGNERRE, *Dictionnaire Politique*, v. Ordonnance).

12. Surgiram, também, as interpretações extremistas, negando até ao parlamento o poder de delegar ao monarca competência legislativa, argumentando-se que os representantes do povo não eram *possuidores* do "poder legislativo", mas tinham, apenas, o exercício deste. É a célebre questão da "delegação de poder" que encheu tratados e preocupou, largamente, no começo deste século, a atenção dos políticos e constitucionalistas e que H. BENTHÁMEY não bem descreve, justificando a tese proibitória:

"Les Chambres n'ont pas la disposition du pouvoir législatif: elles n'en ont que l'exercice. Le pouvoir de faire la loi n'est pas un droit qu'on leur a accordé, c'est une charge qu'on leur a confiée. Le pouvoir législatif ne saurait donc être délégué" (H. BENTHÁMEY, *Traité Élémentaire de Droit Administratif* — Librairie

Rousseau & Cie., Paris, 1933, pag. 125).

13. Essa doutrina, porém, só existiu na letra dos Códigos, sem conseguir projetar-se na realidade, constituindo um ideal de conveniência discutível (*"billigentes Ideal"*) — no dizer do citado SOMLO — e tendo apenas um "*paper merit*", na expressão de LASKI, por isso que é, em sentido exato e rígido, largamente impraticável — *largely unworkable* —, pois as atividades do governo não toleram nem admitem uma divisão exata em categorias — *does not admit any exact division into categories* (HAROLD J. LASKI, *Authority in Modern States*, Yale University Press, New Haven, 1937). Uma separação efetiva e mecânica das várias formas de atividade do Governo é, segundo ORLANDO, tão possível quanto cortar em pedaços um organismo vivo e pretender que continue a funcionar — *"tagliare a pezzi un organismo vivente pretendendo che continui a funzionare"* (V. E. ORLANDO, *Primo Trattato Completo di Diritto Amministrativo*, Milão 1897, pag. 27).

14. Essa impraticabilidade, no entanto, não se fez sentir muito vivamente enquanto vigorou o conceito da economia clássica, segundo o qual a "ordem natural" dos fisiocratas, à frente dos quais se encontrava FRANÇOIS QUESNAY, e a fórmula do *laissez faire, laissez aller*, encampada pela Escola de Manchester, de ADAM SMITH, impunha e justificava o princípio de que quanto menos de governo se tivesse tanto melhor — *the less of Government, the best*, no dizer de JEFFERSON — que transformava o Estado no "guarda-noturno" a que alude MIHAEL MANOULESCO.

15. Alargando, porém, o âmbito da ação do governo, estendida mais e mais a sua ação no domínio econômico, foi se acentuando a impraticabilidade do esquema arquitetado pelo romantismo atribuído a MONTESQUIEU. Constatou-se o que, há quase um século, já afirmava VON STEIN, ao sustentar que

"Essa teoria da revolução francesa, que com a separação e contraposição exata e precisa do poder legislativo e do poder executivo fornece ao povo o único paládio da liberdade política é, em si mesma, essencialmente falsa e praticamente não pode ser posta em ação... Qualquer governo, aristocrático ou democrático, monárquico ou republicano, encontra-se frequentemente na necessidade de agir, para prover às exigências imperiosas e inadiáveis da administração pública. É, pois, mister deixar ao governo uma certa liberdade de autodeterminação, da qual fará prudente uso, de acordo com os reclamos de sua posição de órgão responsável perante o Povo" (VON STEIN, op. cit. pag. 447).

16. Verificou-se que não era possível segregar toda a função normativa na esfera do Poder Legislativo, correlando completamente a ação dos responsáveis diretos pela gestão dos negócios públicos. O progresso da ciência aplicada aos negócios do Estado pôs, também, ao manifesto a incapacidade do Parlamento para decidir sobre problemas de ordem técnica, evidenciando o acerto de LASKI, ao afirmar que a época do homem enciclopédista já passou e que ou nós entregamos a função de traçar diretrizes fundamentais a indivíduos capazes, a peritos, ou ocorrerá um colapso na maquinaria do Governo:

"Either we must trust the making of fundamental decisions to experts, or there will be a breakdown in the machinery of the Government" (The Limitations of the Experts, HAROLD J. LASKI, *Harper's Magazine* dezembro, 1930).

17. Por isso mesmo, na ciência constitucional, de nossos dias, verifica-se uma nítida transferência da supremacia de outros poderes — o legislativo e o judiciário — para o poder executivo, mais aparelhado tecnicamente, num movimento tendente a concentrar responsabilidade em alguém, para fugir às fases anteriores de responsabilidade imprecisa, vaga, incerta, atribuída a órgãos colegiais. Ao primado do legislativo, que cedera à supremacia do Judiciário, sucedeu, num movimento mundial, o primado da Função Executiva.

18. Transformado em líder da Nação, com a responsabilidade de dirigi-la e orientá-la, ficando perante ela diretamente responsável, não seria possível que se não concedesse, correlatamente, ao chefe do Estado os meios indispensáveis ao exato desempenho de seus deveres para com o povo.

19. Representante do povo, tanto quanto os membros do Parlamento, era natural, também, que se lhe concedesse o poder de legislar, não apenas por delegação, segundo a velha prática de tempos idos, contrária aos dogmas fundamentais da separação dos poderes — mas, precisamente, um poder de legislar, *jure proprio*, sem outras peias ou limites senão aqueles que a própria Constituição traça e impõe.

20. Certo, não se violavam com isso os postulados básicos da democracia porque ainda nesse caso é o povo, por seu representante, que declara e revela o direito, cristalizando-o na lei. E esse representante é tão legítimo, tão autorizado, quanto qualquer membro do Parlamento. Por isso mesmo, é que, analisando a tendência moderna para fortalecimento do Executivo, STANISLAS CARR, ao submeter à Dieta o seu relatório sobre o projeto de Constituição da Polónia, salientou que

"um executivo forte não é incompatível nem com as instituições de um regime representativo, nem com a noção e a essência mais profunda da democracia".

21. Isto posto, e atendendo a que o instrumento básico para o desempenho, por parte do governo, das funções que o Estatuto Político lhe atribue é a própria Administração Pública, verificou-se a necessidade de facultar ao Chefe do Governo o poder de organizá-la e geri-la, livre da interferência do Parlamento. A organização interna da máquina governamental é assunto que se restringe e limita à competência do Chefe do Estado, ao qual se vem reconhecendo o papel de "general manager" da Administração Pública:

"a pronounced movement is now at work having for its result, if not it deliberate end, the erection of the chief executive into a general manager, with all the duties and responsibilities of that office and the powers required in order that those duties and responsibilities may be properly met" (W. F. WILLOUGHBY, Principles of Public Administration, Washington 1927, pág. 39).

22. Nos próprios Estados Unidos da América, onde vive com toda a força o princípio de que a lei deve ser feita pelo Congresso, vários atos tem sido baixados autorizando o Presidente a reorganizar a máquina administrativa, por meio de "Executive Orders". O Congresso vem, ultimamente, sentindo que ao Presidente deve incumbir a iniciativa e execução de medidas tendentes a aumentar a eficiência dos serviços públicos (Cf. W. B. MCMANUS, The Government of the U. S., McMillan, New York, 1933, pág. 218; LEONARD D. WHITE, Introduction to the Study of Public Administration, McMillan, 1939, Cap. III).

23. Reconhecendo a conveniência e a necessidade dessa medida, consequência lógica da ampliação das funções do Executivo, a Constituição da República da Polónia, de 23 de abril de 1935, estabeleceu no seu art. 74 que

"O Presidente da República, por decreto, determinará a organização da administração governamental e, em particular, a jurisdição dos seus órgãos."

estabelecendo, ainda, que tais decretos podem ser expedidos, emendados ou renovados, a qualquer tempo, pelo Chefe do Estado, como se vê do seu art. 56:

"Os decretos em matéria de organização do Governo, do comando supremo das Forças Armadas, e da organização administrativa do Estado, podem ser expedidos a qualquer tempo, e emendados ou renovados, somente por idênticos decretos do Presidente da República" (Constituição da República da Polónia, Trad. de Bandeira de Melo e Ostojka Roguski; Coelho Branco Ed., Rio, 1939).

24. Inspirando-se nesse dispositivo, a nossa Carta Política de 1937 estatuiu, também, no seu art. 14 que:

"O Presidente da República, observadas as disposições constitucionais e os limites

das respectivas dotações orçamentárias, poderá expedir livremente decretos-leis sobre a organização do Governo e da Administração Federal, o comando supremo e a organização das forças armadas."

25. Em virtude desse preceito, reconheceu-se ao Presidente da República o poder de dispor sobre a "organização do Governo e da administração federal", respeitadas as disposições constitucionais e os limites das dotações orçamentárias. Ficou, assim, atenuada a força do preceito, por isso que, pelo orçamento, o Poder Legislativo exercerá, ainda, certo controle sobre a máquina administrativa, mantendo consigo os cordões do erário público, ou o *power of the purse*, no dizer de JAMES HART (Introduction to Administrative Law).

26. Respeitados, porém, esses limites de ordem orçamentária e atendidas as prescrições constitucionais, nada mais se opõe ao poder do Presidente de expedir decretos-leis, *proprio nomine*, como chefe que é da Administração Pública Federal, responsável pela sua eficiência. Nesse âmbito próprio — observadas as aludidas restrições — não está a ação do Presidente subordinada a autorização ou aprovação pelo Poder Legislativo, cujos atos considerar-se-ão revogados pelos decretos-leis expedidos. É a opinião de PONTES DE MIRANDA, que se apoia na letra e no espírito do preceito:

"A elaboração legislativa prevista no art. 14 pode revogar quaisquer leis sobre a organização da administração federal ou sobre o comando das forças armadas, ainda que de origem parlamentar, desde que com isso não se violem preceitos constitucionais e se respeitem as dotações orçamentárias correspondentes" (Comentários à Const. Fed. de 10 de novembro de 1937, Irmãos Pongetti, Rio, 1938, Tomo I, pág. 340).

27. É bem de ver, em face de quanto foi dito, que os decretos-leis sobre a organização da administração federal devem ser expedidos com fundamento no art. 14 da Constituição e não com apoio em quaisquer outros dispositivos da Carta Política, atinentes a outros assuntos.

28. De feito, examinando a Carta Constitucional de 1937, verifica-se que, além da faculdade de expedir regulamentos complementares, o Presidente da República pode, ainda, expedir decretos-leis nos três casos seguintes:

a) mediante delegação do Parlamento, nos limites fixados pelo ato da autorização (art. 12);
b) no recesso do Parlamento, quando o exigirem as necessidades do Estado, salvo restrições expressamente consignadas (art. 13);
c) sobre a organização do Governo e da administração federal, respeitadas as disposições constitucionais e os limites das dotações orçamentárias (art. 14).

29. Esses são os casos normais em que o Presidente poderá expedir decretos-leis: na primeira hipótese, mediante delegação legislativa; *proprio nomine*, nas duas últimas. O artigo 180, porém, de caráter transitório, prevê, ainda, uma outra hipótese, qual seja a da expedição de decretos-leis pelo Presidente, enquanto não se reunir o Parlamento Nacional:

"Enquanto não se reunir o Parlamento Nacional, o Presidente da República terá o poder de expedir decretos-leis sobre todas as matérias de competência legislativa da União."

30. Ora, é este último dispositivo — o artigo 180 — que vem servindo de fundamento a todos os decretos-leis, expedidos a partir da vigência da Carta Política, muito embora inúmeros se refiram a organização, pura e simples, da Administração Pública.

31. Não nos parece, no entanto, seja rigorosamente exata essa orientação, impondo-se o exame do referido art. 180 para verificar se este abrange e compreende todos os atos legislativos de competência do Governo Federal, inclusive aqueles que devam ser expedidos com fundamento no art. 14.

32. Estamos em que o art. 180, pela sua própria redação, leva a crer que os atos a que se refere são aqueles que deveriam ser expedidos pelo Poder Legislativo ou que dependeriam de autorização do Parlamento, na forma do artigo 12 da Constituição, mas não compreende aqueles outros que o Presidente pode expedir

33. É óbvio que para estes não haveria necessidade de autorização pelo art. 180, porque o Presidente já está autorizado a expedir os pelo art. 14, sendo manifesto que a autorização só se pode referir aos atos para os quais era ela necessária, por terem outro rito, prescrito pela Constituição, para sua eficácia.

34. Acresce notar que o art. 180 refere-se aos "atos de competência legislativa da União", expressão que muito se assemelha à usada pelo art. 16, que enumera as matérias sobre as quais "compete privativamente à União o poder de legislar".

35. Tudo leva, pois, à conclusão de que sobre esses assuntos, especificados no art. 16, e, em geral, sobre aqueles que competem ao Poder Legislativo da União, é que ficou o Presidente autorizado a expedir decretos-leis pelo art. 180.

36. Para legislar sobre a administração pública não é necessária autorização especial, que vigore "enquanto não se reunir o Parlamento", porque em seu próprio texto efetivo a Constituição outorga esse poder, reconhecendo a responsabilidade do Presidente pela organização da máquina administrativa e pelo comando do Exército, como chefe supremo, que é, da Administração Pública e das Forças Armadas.

37. Não se diga, porém, que o assunto carece de valor prático e que nenhuma importância há que o Presidente continue a reorganizar a Administração Pública, expedindo decretos-leis com fundamento no art. 180 da Constituição. Muito ao contrário, o assunto é de real importância, fazendo-se mister que sobre ele se profira decisão definitiva.

38. Admitindo que nenhuma importância tenha a questão técnica referente à exata fundamentação do ato, ainda assim é de toda conveniência e utilidade que se estabeleça, desde já, a prática de considerar *direito próprio* do Presidente dispor sobre os assuntos previstos no art. 14, afim de que nenhuma dúvida ocorra e não surjam quaisquer atritos ou dificuldades, quando o Parlamento Nacional se reunir, e cessar a faculdade outorgada pelo art. 180.

39. Preparando-nos para o futuro, procurando resolver, desde já, as dúvidas sobre o assunto, definindo convenientemente o âmbito de ação próprio do Presidente da República e do Parlamento, far-se-á obra sã e de irrecusável interesse para a Nacionalidade.

40. Assim entendendo, este Departamento tem a honra de sugerir a V. Excia. que na expedição de decretos-leis sobre a organização do governo e da administração federal e o comando supremo e a organização das forças armadas, não seja invocado o art. 180, mas, sim, o artigo 14 da Carta Constitucional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Justiça — Em 25-3-43.

967 — Em 31 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, Euclides da Silva Novo, professor, padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, solicitou fosse elevado de G a K o padrão de vencimento do cargo de que é ocupante.

2. Justificando o pedido, alegou o interessado:

a) que sempre exerceu funções de professor, a princípio no Colégio Militar de Fortaleza e, depois, no Colégio Floriano em que se transformou aquele;

b) que, com a transferência do Colégio Floriano ao Estado do Ceará, continuaram os funcionários federais ali servindo, até que o decreto-lei n. 4.246, de 12-4-42, determinou o aproveitamento dos mesmos na Escola Preparatória de Cadetes, em Fortaleza, à exceção do requerente que foi removido para a Escola Nacional de Música, continuando com atribuições de professor de canto orfeônico; e

c) que, tendo títulos comprobatórios de sua capacidade e estando exercendo atividades idênticas aos professores daquela Escola, cujo vencimento corresponde ao padrão K, justo é que seja elevado àquele padrão o vencimento de seu cargo.

3. A diretoria da referida Escola esclareceu, no seu ofício 848, de 1942, à Reitoria da Universidade do Brasil, ser justa a efetivação

da medida pleiteada, de vez que o requerente tem exercido, a inteiro contento, as suas funções, com competência e dedicação ao ensino.

4. Este Departamento examinou o assunto e verificou:

a) que o referido funcionário exercia atividades no Colégio Militar de Fortazela, hoje Colégio Floriano, estabelecimento de ensino secundário, posteriormente subordinado ao Ministério da Educação e Saúde e hoje transferido para o Estado do Ceará;

b) que, a partir do reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo federal, os professores dos cursos secundário e superior tiveram seus vencimentos elevados ao nível compatível com suas atribuições, ficando os professores do curso secundário com os padrões correspondentes a J e K, quando cargo extinto, e L, quando permanente;

c) que o padrão de vencimento do requerente deveria, pois, dentro daquela orientação, ser elevado a J ou K; e

d) que, estando agora o requerente em exercício de suas funções na Escola Nacional de Música, de nível universitário, justo é que seja elevado de G para K o padrão de vencimento do cargo que ocupa, padrão correspondente ao dos cargos extintos de professor daquele estabelecimento de ensino.

4. Nestas condições, tem este Departamento a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex. o projeto de decreto-lei, junto, que consubstancia a medida em apreço. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. Em 2-4-1943. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.377 — em 5 de abril de 1943.)

972 — Em 31 de março de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

A Penitenciária Central do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitou a este Departamento a alteração da sua tabela numérica do pessoal extra-numerário-mensalista, na parte referente às séries funcionais de Auxiliar de Ensino, Professor-adjunto e Professor-auxiliar, de modo a enquadrar de melhor maneira as atribuições daquelas funções às necessidades impostas pelos trabalhos cometidos à mencionada repartição.

2. Nada tendo a opor à medida solicitada, este Departamento tem a honra de submeter o assunto a apreciação de V. Ex., juntando à presente o projeto de decreto alterando aquela tabela numérica.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

(Assinado decreto n. 12.150 — em 5-4-1943.)

E.M. 904-26-3-43 — Reintegração de José Xavier de Carmo, no cargo de classe G da carreira de agente de Estrada de Ferro, do extinto Quadro II do M. V.

PAR — O D. A. S. P. opina:

a) por que seja expedido, na conformidade do parecer do Sr. consultor geral da República, o anexo projeto de decreto, em substituição ao que foi apresentado pelo M. V., o qual está em desacordo com o modelo oficial, mandado adotar;

b) por que seja apurada e promovida a responsabilidade civil a disciplinar de funcionário e autoridades que ocasionaram os vícios apontados no processo;

c) por que seja considerada a conveniência da suspensão preventiva de quaisquer indicados, na forma do E. F.; e

d) por que seja encaminhado o processo, após a assinatura do anexo decreto, ao M. V., para as competentes providências. Despacho: Aprovado — Em, 27-3-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto. Em, 29-3-43.)

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

Admissão

E. M. 931-27-3-43 — Fernando Claro de Campos, para armazenista, XI, do D.N.O.S. — M. V.

E. M. 940-29-3-43 — Zelf Dias Carvalho, para auxiliar de escritório, VII, do S.F.C.F. — M. A.

E. M. 942-29-3-43 — Maria da Glória Caranta, para auxiliar de escritório, VII, da D. O. do D.A. — M. E.

Requerimentos

E. M. 906-26-3-43 — João Carlos de Almeida requereu o pagamento de provento de disponibilidade a que tem direito, juntamente com outros coletores e escrivães federais de Nitroí.

Parecer

O DASP opina, à vista do que ficou exposto, pelo encaminhamento do processo ao M. F., para os devidos fins. Aprovado. — G. VARGAS.

E.M. 923-27-3-43 — Dulce Nóbrega Sanches, ex-agente-auxiliar III da D. R. de Botucatu, requereu informações a respeito do pedido anterior, em que pleiteou reintegração.

PAR — O DASP sugere o encaminhamento do processo ao M. V., para ser arquivado. Despacho: Aprovado. Em 29-3-43. — G. VARGAS.

E. M. 925-27-3-43 — Vitor Hugo de França, polícia especial, I, do Q.S. do M. J., requereu pagamento de diferença de vencimento, em virtude de ter desempenhado de 17-6-40 a 7-1-42 as funções de comandante da Polícia Especial. — Parecer: O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, e pelo encaminhamento do processo ao M. J., para arquivamento. Aprovado — Em 29 de março de 1943. — G. VARGAS.

PAR. 308 — 24-3-43 — Argemiro Orlando Datto, médico I, do Q. S. do M. J., requereu sua transferência para igual classe da carreira de Oficial Administrativo do Q. III — P. P. do M. V.

Parecer

O DASP opina por que seja autorizada a transferência, encaminhando-se, depois, o processo ao M. V. para os devidos fins. — Autorizada. — G. VARGAS.

PAR. 311 — 24-3-43 — Agostinho de Carvalho Fernandes, postalista-auxiliar, E, do Q. III — P. S. — do M. V., requereu transferência para igual classe da carreira de Escriurário, do mesmo Quadro — P. P.

Parecer

O DASP opina porque seja autorizada a transferência, observadas as condições estabelecidas na legislação em vigor, encaminhando-se, depois, o processo ao M. V., para os devidos fins. Aprovado. — G. VARGAS.

PAR. 313 — 24-3-43 — Jonas da Costa Vaz, requereu nomeação para o cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, de 3.ª classe.

Parecer

O DASP opina por que o interessado aguarde oportunidade, encaminhando-se o processo ao M. F., para os devidos fins. Despacho: — Aprovado. Em 27-3-43. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo 2.555-43 — Esclarecimento sobre exame de sanidade e capacidade física. Despacho:

Conforme salientou o parecer do INEP., entende o D.A.S.P.:

a) que, *excepcionalmente*, poderá ser aceito o atestado de sanidade e capacidade física passado por médico de serviço público de saúde, federal, estadual ou municipal, sem o preenchimento integral dos elementos constantes da ficha-padrão instituída pelo S.B.M.: do I.N.E.P., atendendo-se a que nem todos os serviços estão aparelhados para a execução de determinados exames;

b) que tal circunstância deverá ser *sempre* mencionada no próprio laudo ou atestado, pela autoridade competente; e

c) que desse documento deverão constar, *porém*, os elementos julgados essenciais à verificação do estado de sanidade do candidato e

da sua capacidade física para o desempenho da função.

Restitua-se o processo ao S.P.I.

Em 3-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 2.782-43 — Alvaro. Rosa da Silva. Despacho:

Solicito ao Sr. diretor geral do Pessoal da *Aeronáutica* que, em face do que consta do documento de fls. 10, e do que dispõe o artigo 4.º, do decreto-lei n. 3.768-41, modificado pelo decreto-lei n. 4.450-42, determine providências no sentido de ser apreciada a possibilidade da admissão do interessado para outra função.

Em 3-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.385-43 — Nestor Fundão de Almeida — Proposta de admissão. Despacho:

Aprovado. Restitua-se ao D.N.O.S.

Em 3-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.419-43 — Pagamento de aulas suplementares. Despacho:

No entender do D.A.S.P., o pagamento das aulas suplementares, nas condições das de que se trata, deverá correr à conta da dotação destinada a *gratificação por serviço extraordinário*, atendidas, naturalmente, as formalidades legais, a que deverá obedecer a concessão da mencionada gratificação.

Com este parecer, restitua-se o processo ao Sr. S.G. do M.G.

Em 3-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.731-43 — Rouget de L'Isle Perez. Pedido de nomeação. Despacho:

Não assiste ao interessado direito ao que pleiteia, como bem salienta o parecer da S.G. do M.G.

Restitua-se o processo ao Sr. S.G. do M.G.

Em 3-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.782-43 — Arioswaldo Andrade. Contagem de tempo de serviço. Despacho:

O pedido de que se trata não tem amparo legal.

A decisão do Sr. Presidente da República, na E.M. 663, a que se alude, constitui medida de exceção que não poderá servir de norma ao estudo de novos pedidos, nem justificar-lhes o atendimento, conforme já decidiu também S. Excia., aprovando várias outras exposições do D.A.S.P., nesse sentido.

Com este parecer, restitua-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda.

Em 3-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.943-43 — Sílvia de Alencar. Pedido de nomeação. Despacho:

Feita a nomeação de todos os candidatos habilitados, poderá ser examinada, por esse Ministério, a possibilidade de nomeação do interessado, em caráter interino, se assim o exigir a conveniência do serviço.

Restitua-se o processo ao Sr. ministro da Fazenda.

Em 3-4-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 4.917-43 — Comunicação sobre admissão. — Despacho:

Restitua ao S.M., esclarecendo que é dispensável a comunicação, uma vez que o registro nesta Divisão é feito à vista da publicação no D.O. ou no B.P.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 2.861-43 — João Matos de Oliveira e outros. Proposta de melhoria de salário e admissão. Despacho:

Restitua ao I.B.A., para que reexamine a proposta, em face da alteração da T.N.M., respectiva.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.540-43 — José Francisco Graça. Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito do Sr. diretor geral do Pessoal da Marinha, que determine providências no sentido de ser feita a juntada, ao processo, de prova de nacionalidade brasileira do interessado — decreto de naturalização ou título declaratório de cidadania brasileira.

Distrito Federal, 5 de março de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 3.570-43 — Andreilina de Oliveira Cordeiro — Pedido de admissão. Despacho:

Foi proposta a admissão da interessada para a função de auxiliar de escritório VII, em vaga existente na Delegacia Federal de Saúde da 3.ª Região — Recife.

Arquivou-se no S.A. do D.N.S.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.654-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Restituiu ao S. E. E. S., esclarecendo que o pedido foi registrado e que oportunamente o D. A. S. P. proporá a admissão de candidato para a vaga de auxiliar de escritório VII, existente na T. N. desse Serviço.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.668-43 — Altair Nascimento — Pedido de admissão. Despacho:

Restituiu ao S. P. E., esclarecendo que foi proposta a admissão de Altair Nascimento na função de auxiliar de escritório VII da C. G. R. para servir no Estado do Espírito Santo.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.726-43 — Pedido de indicação de candidato. Despacho:

Registrado. Oportunamente o D. A. S. P. proporá outro candidato para a vaga em que se verificará a admissão de Golconda da Silveira Avila.

Restituiu à D. P. A.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.771-43 — Manoel Joaquim de Sant'Ana — Proposta de admissão. Despacho:

Restituiu ao L. C. E., esclarecendo que oportunamente o D. A. S. P. proporá, para a vaga de que trata o processo, a admissão de candidato melhor classificado que o interessado, que deverá, assim, aguardar oportunidade, uma vez que as admissões obedecem à ordem de classificação.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.772-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Restituiu ao L. C. E., esclarecendo que o pedido foi registrado e que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de candidatos para as funções de auxiliar de escritório VII e laboratorista IX, em vagas existentes no P. A. V., em Nova Iguaçu.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.789-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Restituiu ao L. C. E., esclarecendo que o pedido foi registrado e que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de candidatos para a função de auxiliar de escritório VII, em vagas existentes na T. N. desse Laboratório.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.819-43 — Manoel Pires Ferreira — Proposta de admissão. Despacho:

Restituiu-se ao S. N. D. M., esclarecendo que o D. A. S. P. já propôs a admissão do interessado para a S. F. de Técnico de Laboratório, XII, da sua T. N. M. devendo as vagas existentes nas referências superiores ser preenchidas, oportunamente, por melhoria ou outra modalidade de preenchimento de função prevista na lei.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.836-43 — José de Carvalho Cerqueira. — Proposta de aposentadoria. Despacho:

Solicito da D. P. V. que determine as necessárias providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 8, por notário desta capital.

Distrito Federal, 5 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.860-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Restituiu ao S. P. E., esclarecendo que o pedido foi registrado e que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de candida-

tos para a função de auxiliar de escritório VII em vagas existentes na T. N. da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.886-43 — Elza de Souza — Pedido de admissão. Despacho:

Encaminhou à Confederação Geral da República, afim de apreciar a possibilidade de admissão como correntista.

Distrito Federal, 3 de abril de 1943. — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.926-43 — Mariza Xavier de Oliveira — Proposta de admissão — Despacho:

A interessada já foi admitida para a função de Laboratorista, IX, da T.N.M. do Serviço Nacional de Tuberculose, conforme se verifica da E.M. 794-42. *Diário Oficial* de 26-5-42, e só por transferência, na forma da lei, poderá ser atendido o pedido.

Restituiu-se à F.N.M.

D.F., 3-4-43 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 3.979-43 — Sobre a admissão de Valdemar Paulo de Sousa. Despacho:

A admissão de que trata o ofício já foi providenciada pelo processo 1.311-43.

Restituiu à Portaria do M.V.

D.F., 3-4-43 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 4.011-43 — Cora Bastos Freitas — Proposta de melhoria de salário. Despacho:

A proposta está prejudicada, uma vez que a melhoria só poderá ser feita dentro da mesma S.F. (art. 44, do D.L. 5.175-43).

Restituiu-se à D.E.F.

D.F., 3-4-43 — *Paulo Lira, D. D.*

Processo n. 4.025-43 — Marília Ribeiro Lacerda Malveira — Pedido de nomeação. Despacho:

Solicito, com urgência, a audiência da D.P.E.

D.F., 3-4-43 — *Paulo Lira, D. D.*

Divisão de Seleção

Processo n. 10.603-42.

Sebastião de Carvalho, candidato inscrito no concurso para Postalista, sob o n. 524, solicita revisão de sua prova de Nivel Mental.

Despacho: — De acordo com o parecer do examinador, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1943.

Ástério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.189-43.

O Ministério da Aeronáutica propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, da datilógrafa, classe G, do Quadro Suplementar, Magdalena Dulce Smith de Vasconcelos, para igual classe da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente daquele Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 4 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Como o Ministério alegasse que a funcionária possuía o Curso de Organização e Administração de Arquivos, mantido por este Departamento, foi o processo enviado à Divisão de Aperfeiçoamento para esclarecimentos, tendo a mesma prestado as seguintes informações:

a) a candidata à transferência inscreveu-se no período de treinamento de 1942, no Curso de Organização e Administração de Arquivos, da II Seção dos Cursos de Administração;

b) submeteu-se à prova de seleção, organizada em nível de 5.ª série secundária, que envolveu conhecimentos de Português, Matemática, História da Civilização, Noções de Estatística e Conhecimentos Gerais, tendo sido habilitada;

c) foi aprovada com a nota final 80, tendo tido, no curso, a quota de frequência exigida.

4. Com essas informações, a D.A. enviou também o programa a que se subordinou o curso.

5. Em face das provas que seriam exigidas para a transferência, constantes das Instruções reguladoras do concurso para Arquivista, a D.S. é de parecer que a funcionária, uma vez que concluiu o Curso de Organização e Administração de Arquivos, após ter sido habilitada na prova de seleção, e pelo fato de ser datilógrafa, poderá ser transferida mediante a pres-

tação, unicamente, da prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de março de 1943.

Ástério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 22-3-43. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Processo n. 3.892-43.

Alaide de Melo Chequer, candidata inscrita no concurso para Postalista, em Recife, solicita revisão de suas provas de Prática de Serviços Postais e Conhecimentos Gerais.

Despacho: À vista das provas, confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., em 2 de abril de 1943.

Ástério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.356-43.

Almir da Silva Ferreira, candidato inscrito na prova de Auxiliar e Praticante de Escritório (P.H.-257), tendo perdido a prova de Datilografia, solicita transferência de inscrição para a P.H.-270.

Despacho: Indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943.

Ástério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.357-43 — Anna Rosa Manzo de Souza, candidata inscrita na prova para Auxiliar e Praticante de Escritório (P.H.-257), solicita nova chamada para o exame de sanidade.

Despacho: Declare o motivo da falta.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943.

Ástério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Resumo de folha de pagamento de diárias, referente ao mês de março de 1943:

Manoel Ferreira da Costa — Técnico de Material — Contratado, com salário mensal de Cr\$ 2.000,00, durante 10 dias, com diária de Cr\$ 32,00, num total por pagar de Cr\$ 320,00, à conta da verba 1 — Título Pessoal — Consignação IV — Indenização — Subconsignação 23 — Diárias Anexo 3 — Decreto-lei 5.120, de 19-12-42, nos termos do art. 130, decreto-lei n. 4.713, de 28-10-39 e decreto-lei número 4.993, de 9-12-39.

Diário Oficial de 3-4-43

RETIFICAÇÃO

Dispensa — Pelo ofício 824, de 31-3-43, ministro do Trabalho, etc.

"acrescenta-se — Celso Muniz Guimarães".

SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Proc. 4.398-43 — Requerimento de Isabel Moraes Guedes da Silva. Despacho: Complete o selo, na forma da lei. Em 5-4-43.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo sem número — Dinah Xavier de Brito, matriculada na I Seção dos Cursos de Administração, pedindo cancelamento de matrícula. Despacho: Deferido.

D. A. do DASP., em 5 de abril de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo sem número — No ofício do senhor diretor da Divisão de Processo do Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o escriturário classe G, Sylvia de Freitas, aluna da III Seção Subseção A-III dos Cursos de Administração, esteve em gozo de férias regulamentares, no período de 10 a 29 do corrente.

Despacho: Abonem-se as faltas verificadas no período a que se refere a comunicação.

D. A. do DASP., em 5 de abril de 1943. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.582-43 — Oswaldo Gerales, matriculado na I Secção, Turma B, dos Cursos de Administração, pedindo cancelamento de matrícula nos Cursos da I Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.583-43 — Jayme Geraque Murta, pedindo dispensa de frequência aos cursos de Estatística Aplicada à Administração e Fundamentos de Administração Pública da I Secção por haver se habilitado nas mesmas no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.625-43 — Rebeca Schwartz, matriculada na III Secção dos Cursos de Administração, pedindo dispensa de frequência aos Cursos de Matemática e Elementos de Estatística e Estrutura do Serviço Público e Direito Usual da III Secção, por se haver habilitado nas mesmas no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.629-43 — Raymundo Xavier de Menezes, Assistente de Pessoal, matriculado na IV Secção dos Cursos de Administração, pedindo dispensa de frequência ao Curso de Administração de Pessoal, sob a alegação de haver obtido aprovação em curso identico no período de 1942.

Despacho: Compareça o requerente a Secretaria dos Cursos de Administração.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.631-43 — Osvaldo Nazareth Bezerra Alves da Cunha, Escriurário Interino "E" do Ministério da Fazenda, matriculado na I Secção dos Cursos de Administração, pedindo transferência dos Cursos da I para os da III Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.636-43 — Antônio Nóbrega Furtado, pedindo dispensa de frequência ao Curso de Estatística Aplicada à Administração da I Secção dos Cursos de Administração por se haver habilitado no referido curso no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.637-43 — Antônio Nóbrega Furtado, matriculado nos Cursos da I Secção pedindo dispensa de frequência aos Cursos de Princípios de Organização e Fundamentos da Administração Pública da I Secção dos Cursos de Administração.

Despacho: Indeferido. A obrigatoriedade de frequência é dispositivo regulamentar.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.638-43 — Selda Dutra Hesse, Escriurária "E" do M. F., pedindo cancelamento de sua matrícula na III Secção dos Cursos de Administração no presente período e prioridade para matrícula em 1944.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.640-43 — Celia de Moura Costa, pedindo cancelamento de sua matrícula na III Secção turma C no presente período e prioridade para matrícula em 1944.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.641-43 — Elza da Costa Ribeiro, pedindo cancelamento de matrícula na III Secção Turma D no presente período e prioridade para matrícula em 1944.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.703-43 — Odette Corrêa de Menezes, pedindo matrícula nos cursos da I Secção.

Despacho: A vista de haver sido a requerente habilitada em prova de seleção no período de 1942, defiro o pedido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.704-43 — Alcides Joaquim de Sant'Ana, matriculado na III Secção dos Cursos de Administração, pedindo dispensa de frequência aos Cursos de Matemática e Elementos de Estatística e Estrutura do Serviço Público e Direito Usual da III Secção, por se haver habilitado nas mesmas no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, Diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.705-43 — Ary dos Santos Castro, matriculado na III Secção dos Cursos de Administração, pedindo dispensa de frequência aos Cursos de Matemática e Elementos de Estatística e Estrutura do Serviço Público e Direito Usual, da III Secção, por se haver habilitado nas mesmas no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.709-43. — Anselmo Nogueira Macieira, pedindo atestado de frequência no Curso de Sociologia.

Despacho: A Secretaria para atender.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.710-43. — Wilson de Souza Aguiar, aluno do Curso de língua inglesa, pedindo cancelamento de matrícula no referido Curso.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.712-43. — Maria Lygia de Miranda Pinto, pedindo permissão para frequentar aulas como ouvinte.

Despacho: A admissão de ouvintes depende de autorização de autoridade superior.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.713-43. — Waldyr Joaquim Câmara, inspetor de alunos VIII da Escola Técnica Nacional do M.E.S., matriculado na I Secção Subsecção A-I dos Cursos de Administração, pedindo transferência dos Cursos da I para os da III Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.763-43. — Helio de Abreu Moreno, escriturário E do Quadro Permanente do M.J.N.I., tendo sido inhabilitado na prova de seleção para ingresso nos Cursos da I Secção dos Cursos de Administração, pede revisão de prova.

Despacho: Indeferido. O prazo para o recurso em apreço está esgotado.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.764-43. — René Alves dos Santos, servente B do Quadro Único do M.T.I.C., matriculado na III Secção dos Cursos

de Administração, pede revalidação de matrícula na III Secção.

Despacho: O nome do requerente já se acha incluído na turma G.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.862-43. — Oswaldo Floriano de Almeida, pedindo permissão para frequentar aulas como ouvinte.

Despacho: A admissão de ouvintes depende de autorização de autoridade superior.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.880-43. — Maria Pinheiro, oficial administrativo da classe I do Q.P. do M.E.S. pedindo cancelamento de matrícula, por se achar doente, nos cursos da IV Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 3.917-43. — Itala Cogliatti Speridião, matriculada na III Secção dos Cursos de Administração, pedindo abono de faltas verificadas em virtude de luto.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos Cursos de Administração.

Proc. n. 3.918-43 — Jaime Soares Perpétuo, escriturário E, do Q.U. do M.T.I.C., pedindo cancelamento de matrícula nos cursos da I Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 3.934-43 — Luzia Garcia Pereira, escriturário classe E, do Quadro III do M.V.O.P. pedindo transferência da turma J para a D, dos cursos da III Secção.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 3.936-43 — Nilo Montenegro, pedindo dispensa de frequência dos Cursos de Português e Redação Oficial e Estrutura, do Serviço Público e Direito Usual da III Secção, em que foi aprovado no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 4.062-43 — Antonio João Torres Homem, escriturário classe E, do Q.P., M.E.S., pedindo cancelamento de sua matrícula na III Secção Subsecção A-III no presente período e prioridade para matrícula em 1944.

Despacho: Deferido.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 4.063-43 — Doralice Ribeiro dos Reis, matriculada nos cursos de Língua Inglesa e da I Secção dos Cursos de Administração, pedindo abono de faltas verificadas em virtude de férias regulamentares.

Despacho: Comprove o alegado mediante juntada de documento habil.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 4.095-43 — No expediente em que o Sr. diretor da Divisão do Pessoal do D.A. do M.E.S. pede seja fornecida àquela Divisão uma relação do pessoal oriundo do M.E.S., que concluiu curso de aperfeiçoamento ou especialização nos Cursos de Administração.

Despacho: A Secretaria para atender.

D. A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 4.144-43 — Ophelia Peixoto Noqueira, matriculada na 1.ª Secção dos Cursos de Administração, pedindo transferência dos Cursos da I para os da III Secção.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943.
— J. R. R. Jubé Junior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 4.130-43 — Orsely Guimarães Ferreira, pedindo certidão de conclusão de Curso de Biblioteconomia III.

Despacho: A secretária dos Cursos de Administração para os fins devidos.

D.A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943.
— J. R. R. Jubé Junior, diretor dos cursos de Administração.

Proc. n. 4.132-43 — Conceição Ferreira Gomes, pedindo dispensa de frequência nos Cursos de Português e Redação Oficial e Escriitura do Serviço Público e Direito Ural da III Secção dos Cursos de Administração, em que foi aprovada no período de treinamento de 1942.

Despacho: Deferido.

D.A. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943.
— J. R. R. Jubé Junior, diretor dos cursos de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

TURMA ADMINISTRATIVA

Portaria n. 21, de 6 de abril de 1943. — O diretor do Serviço de Administração, usando das atribuições que lhe confere o art. 19, do decreto n. 5.077, de 29-12-39 resolve designar o chefe da Secção de Contabilidade e Tesouraria, Jarbas Ferreira Deschamps, o chefe da Secção do Material, Lindolpho Rocha e o chefe da Secção do Pessoal, Galileo da Penha Franco, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, organizarem o organismo para o exercício de 1944, deste Departamento. — *Luiz Peres Moreira*, Cap. 1. Aer.

Pelo Sr. diretor geral foram justificadas as faltas dadas ao serviço nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1943, pelo extranumerário mensalista, tradutor XIII, Georgina Saint-Blancat.

Divisão de Cinema e Teatro.

Relação dos filmes censurados no período de 16 a 31 de março de 1943.

Madame Espia: (Madame Spy) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.

Rica sem Dinheiro. — (Puddin Head) Trailer. Republic Pictures U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.

Ouro Branco e Ouro Verde. — Natural. Campos Filme. Brasil. 204 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Notícias do dia n. 20. (Newsreel n. 20) Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm.).

Notícias do dia n. 22x14 (News of the day 22x14). Jornal. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 232 metros. — Aprovado.

Mobilização da Pecuária. Natural. Campos Filme. Brasil. 189 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

O Arame. Short. Filmoteca Cultural Ltda. Brasil. 182 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Evolução da Arquitetura no Brasil. Short. Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

A Voz do Mundo n. 43x53-54 (Paramount News n. 43) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 222 metros. — Aprovado.

Namoradinhos da Fuzarca. (Get hep to love). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 2.410 metros. — Aprovado.

Dois Caraduras de Sôrte. (Pardon my Sorrow). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 2.445 metros. — Aprovado.

Patrulha Aérea. (Patrol Bomber) — Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 180 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas (16 mm.).

Atualidades Rko — Pathe n. 51-52 (Pathe News 51-52) Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 238 metros. — Aprovado.

20 Th. Century — Fox Atualidades 25x38 (Fox Movietone News 25x38) Jornal. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 240 metros. — Aprovado.

Reporter da tela n. 91 — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Coisas que os olhos não veem. (Quicker'n a Wind) Short. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm.).

Paga o Justo pelo Pecador. (Frisco Lil) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 44 metros. — Aprovado.

Madame Espia. (Madame Spy) — Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 1.747 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 185) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 256 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Imagens d' A Manhã n. 20. — Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 190 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Ilha do Marajó. — Natural. — Filmes Artísticos Nacionais. Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Imprensa Animada "Cineac" 2x15. Jornal. Pan Filme do Brasil Ltda. — 194 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Noticiário Universal 167-168 (Universal News 167-168) Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 273 metros. — Aprovado.

Verão Gaúcho. — Short. Leopoldis Som. Brasil. 208 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cabo de Esquadra. (Swing it Soldier) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 21x14 (News of the day 21x14) Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

Contra a Quinta Coluna (Filme em series) 12 Episódios. (King of the Texas Rangers) — Republic Pictures Corp. U. S. A. — 6.000 metros. — Aprovado — Imp. para crianças até 10 anos.

Encouraçados. (Battleship) Documentário. — British Paramount Pictures News. Inglaterra. 315 metros. — Aprovado.

Posto de Pronto Socorro. (First Aid Post) Documentário. G. B. Screen Service. Inglaterra. — 275 metros. — Aprovado.

Paga o Justo pelo Pecador. (Frisco Lil). Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 1.655 metros. — Aprovado. Imp. para crianças até 14 anos.

Saúde na Guerra. (Wealth in War) Documentário. G. P. O Film Unit. Inglaterra. — 365 metros. — Aprovado.

A Grã Bretanha bate o Record. (Britain beat the Clock). Documentário. British Paramount News Inglaterra. 450 metros. — Aprovado.

Rica sem Dinheiro. (Puddin Head). Drama. Republic Pictures Corp. U. S. A. — 2.456 metros. — Aprovado.

Cabo de Esquadra. (Swing it Soldier) Drama. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. 1.816 metros. — Aprovado.

Cinédia Musical n. 1. — Short. Cinédia S. A. Brasil. 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Documentário n. 10 "Marília" — Short. Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda de S. Paulo. Brasil. 250 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Guerra aos Gangsters. (Gang Busters) Trailer. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 103 metros. — Aprovado.

Asas da Vitória. (Wings for the Eagle). Trailer. Warner Bros Pictures, Inc. U.S.A. 67 metros. — Aprovado.

Asas da Vitória. (Wings for the Eagle). Drama. Warner Bros Pictures, Inc. 2.274 metros. — Aprovado.

A Vós do Mundo n. 43x55-56 (Paramount News 55) . Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 245 metros. — Aprovado. (Sofreu corte).

20 Th. Century — Fox Atualidades n. 25x40. (Fox Movietone News 25x40). Jornal. 20 Th. Century — Fox Corp. U. S. A. — 287 metros. — Aprovado (Sofreu corte).

Reporter da tela n. 92. — Jornal. Sonofilms S. A. Brasil. 190 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cine Jornal Brasileiro (Vol 2 n. 186) Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 270 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Noticiário Universal n. 169-170 (Universal News 169-170). Jornal. Universal Pictures Comp. Inc. U. S. A. — 255 metros. — Aprovado.

Notícias do dia 23x14 (News of the day 23x14). Jornal. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — 259 metros. — Aprovado.

Filme Jornal n. 167 — A. Botelho Filme. Brasil. 186 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Uma Dádiva da Natureza. — Short. Alexandre Wulfes. Brasil. — 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Sedução de Marrocos. (Road to Morocco). Trailer — Especial. Paramount Pictures U. S. A. — 90 metros. — Aprovado.

Imprensa Animada "Cineac" (Vol. 2, n. 46) Pan Filme do Brasil Ltda. 197 metros. — Aprovado. — Boa qualidade (Sofreu corte).

Imagens d' A Manhã n. 21. — Pan Filme do Brasil Ltda. 182 metros. — Aprovado — Boa qualidade.

Olympic Jornal n. 134 (British Olympic News 134). Jornal. British Paramount News. Inglaterra. — 308 metros. — Aprovado.

Mil e uma noites. (Arabian Nights). Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 59 metros. — Aprovado.

Seis Destinos. (Tale Of Manhattan). Trailer. 20th Century Fox Corp. U. S. A. — 55 metros. — Aprovado.

Chama entre Cinzas. (Out or Dakness). Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas (16 mm.).

Nostradamus levanta o véu do futuro. (Further Prophecies of Nostradamus). — Short. Coordinator of Inter American Affairs. 122 metros. — Aprovado — Para exibições privadas (16 mm.).

Sedução de Marrocos. (Road to Morocco). Drama. Paramount Pictures. U. S. A. 2.274 metros. — Aprovado.

Guerra aos Gangsters. (Gang Busters). Filme em Series — 13 Episódios. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 7.026 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

A Direção do Cineac Trianon tem o prazer de lembrar ao distinto público etc... — Pan Filme do Brasil Ltda. — 45 metros. — Aprovado. — Propaganda Comercial.

Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2, n. 188). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 260 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Marajó, Paraíso Verde. — Natural. — Filmes Artísticos Nacionais. 180 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Cinédia Revista (Série A, n. 11). — Cinédia, S. A. Brasil. 202 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Atualidades RKO — Pathe 51x52 A. (Pathe News n. 51-52 A). Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 130 metros. — Aprovado.

Notícias do dia n. 22 (Newsreel n. 22). Jornal. Coordinator of Inter American Affairs. — 122 metros. — Aprovado. — Para exibições privadas.

Sua Excia. o Réu. (Crossroads). Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 2.271 me-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Atos:

Em 30-3-43

Foi classificado, por necessidade do serviço, na Unidade Volante da Base Aérea do Galeão, o aspirante aviador da Reserva convocado, Carlos Augusto Barbosa Moreira Lima.

Em 3-4-43

Foi transferido por necessidade do serviço, da Base Aérea de Natal para a Base Aérea de Recife, o 2.º tenente aviador, Carlos Alberto Martins Alvarez.

Foram exonerados no Curso Especial de Saúde:

Das funções de instrutor chefe do 2.º Grupo — Fisiopatologia aplicada, o major médico, Dr. Edmundo Tamarindo;

Das funções de instrutor e auxiliar de instrutor de Socorros de Urgência, respectivamente, os capitães médicos, Dr. Gustavo Adolfo Silva Rego e Clovis Cardoso de Moraes.

Foram nomeados no Curso Especial de Saúde:

Instrutor chefe do 2.º Grupo — Fisiopatologia aplicada e instrutor de Socorros de Urgência, o major médico Dr. Edgard Corrêa de Mello;

Auxiliar de instrutor de Socorros de Urgência, o capitão médico, Dr. Gustavo Adolfo Silva Rego.

Requerimentos:

Em 31-3-43

Emílio Eduardo Schlaepfer, solicitando uma certidão do parecer da Diretoria de Obras, referente ao processo n. 2.024-1943. — Certificado-se.

Companhia Nacional de Cimento Portland, solicitando permissão para tirar vistas panorâmicas das suas instalações em Guaxindiba. — Deferido, de acordo com o parecer do Estado Maior da Aeronáutica.

Em 3-4-43

José Geraldo Barbosa, 3.º sargento do Exército, ex-aluno da Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo, solicitando matrícula na Escola de Intendência de Aeronáutica. — Não há o que deferir.

Em 5-4-43

Companhia Comércio e Construções S. A., solicitando inscrição como empresa construtora do Ministério da Aeronáutica. — Inscreva-se.

Portarias:

Em 5-4-43

N. 39 — Designando o engenheiro, classe J, interino, Humberto de Araujo Gonçalves, para servir na Diretoria de Obras.

N. 40 — Designando o engenheiro, classe J, interino, Alceu Cunha Lopes, para servir na Diretoria de Obras.

N. 41 — Designando o engenheiro, classe J, interino, Mozart Pinto Cordeiro, para servir na Diretoria de Obras.

N. 42 — Designando o engenheiro, classe J, interino, Eugenio Seifert, para servir na Diretoria de Obras.

N. 43 — Designando o escriturário, classe E, interino, Gil Motta, para o Serviço de Fazenda — Delegação do Tribunal de Contas.

N. 44 — Designando o escriturário, classe E, interino, Luiz Gonzaga de Macedo Filho, para servir na Diretoria do Pessoal.

N. 45 — Designando o desenhista auxiliar, classe E, interino, Moysés Amitay, para servir na Diretoria de Obras.

N. 46 — Designando o datilógrafo, classe C, interino, Fohed Mansur, para servir na Diretoria do Pessoal.

Apostila:

No decreto de nomeação do escriturário da classe E, interino, Gil Seroa da Mota, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere o presente decreto é Gil Mota e não Gil Seroa da Mota, como consta no mesmo. Em 5 de abril de 1943. — Joaquim Pedro Salgado Filho.

tros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 14 anos.

Quase Casados. (Almost Married). Trailer. Universal Pictures Comp, Inc. U. S. A. 48 metros. — Aprovado.

Quase Casados. (Almost Married). Drama. Universal Pictures Comp, Inc. U. S. A. — 1.774 metros. — Aprovado.

Rainha das Latas de Música. (Juke Box Jenny). Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 1.694 metros. — Aprovado.

Rainha das Latas de Música. (Juke Box Jenny). Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 51 metros. — Aprovado.

O Intrépido General Custer. (They Died with Their Boots On) Trailer n. 2. — Warner Bros. First National South Films, Inc. (Brasil) 50 metros. — Aprovado.

Cine Jornal Brasileiro. (Vol. 2, n. 187). Departamento de Imprensa e Propaganda. — Brasil. 270 metros. — Aprovado. — Boa qualidade.

Ódio e Paixão (Pittsburgh) Trailer. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 57 metros. — Aprovado.

Ódio e Paixão. (Pittsburgh). Drama. Universal Pictures Comp., Inc. U. S. A. — 2.512 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

Da Justiça ninguém escapa. (Treat em Rough). Trailer. Universal Pictures Comp, Inc. U. S. A. — 35 metros. — Aprovado.

Da Justiça ninguém escapa. (Treat em Rough). Drama. Universal Pictures Comp, Inc. U. S. A. — 1.670 metros. — Aprovado. — Imp. para crianças até 10 anos.

Comissão de Defesa Econômica

RESOLUÇÃO N. 46-1943

Tomando conhecimento do pedido da Comércio e Representações Mesbla S. A., para que seja autorizada a transferência de um título de sócio do Fluminense Yacht Club do nome de seu ex-empregado Giordano Contrucci, italiano, para o de Henrique De Botton, brasileiro; e considerando que o mencionado título pertence, efetivamente, à referida empresa, consoante documento devidamente transcrito no registro competente em data anterior à vigência do decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942; e que, nestas condições, se aplica à espécie o disposto no art. 8.º, § 1.º, da Portaria n. 5.408, de 28 de abril de 1942:

A Comissão de Defesa Econômica resolve autorizar a transferência de um título de sócio do Fluminense Yacht Club do nome de Giordano Contrucci para o de Henrique De Botton.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — Gen. Arthur Sillio Portella, Presidente da C.D.E.

DESPACHOS DE 30 DE MARÇO DE 1943 (*)

Hospital Médico Limitada (P. 260, Rio Grande do Sul), requerendo autorização para comprar fração de terreno de propriedade de Victorio Ferlini e sua mulher — Deferido, visto haver sido cumprida a exigência de apresentação do laudo de avaliação judicial do terreno, devendo o produto da venda ser recolhido ao Banco do Brasil em conta vinculada, em nome dos vendedores, sujeita a sua movimentação à autorização prévia da C.D.E., ou subrogado em títulos nominativos, inalienáveis, da dívida pública federal.

DESPACHO DE 3 DE ABRIL DE 1943

Carlos Rossi (P. 773, São Paulo), formulando diversas consultas — O interessado formule a consulta em cada caso concreto.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 3 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva dos Produtos de Mandioca

RESUMO DA ATA DA 26.ª SESSÃO, EM 29 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 29 de março de 1943, a 26.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Dorgival Barbosa, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, o representante do Centro propõe, no que é aprovado, um voto de agradecimento ao Dr. Manhães Barreto, pelos seus trabalhos sobre a organização e elaboração dos projetos e especificações de distilarias. Faz, em seguida, considerações acerca das condições peculiares ao Estado do Rio em relação à cultura e à indústria de mandioca, concluindo pela instalação, no Estado, de 4 distilarias, assim localizadas: uma em Barra de Itabapoana, uma em Nova Iguaçu, uma em São Fidelis e uma na região compreendida entre São Gonçalo, Magé e Visconde de Itaboraí.

O representante do Norte concorda com a proposta do representante do Centro, acrescentando que a sua realização é um meio hábil de fomento à cultura e à produção de milho.

A Comissão resolve a seguinte localização: uma em Barra de Itabapoana, uma em São Fidelis, uma em Nova Iguaçu e outra em local a ser determinado pela Comissão, na região indicada pelo representante do Centro.

A seguir, o representante do Sul refere-se à necessidade da montagem de um laboratório para análises de amido, etc.

O representante do S. F. C. F. pondera que o Serviço a seu cargo dispõe de um laboratório ainda não montado, que poderia ser transferido à C. E. P. M., e com isso concordar o Sr. ministro — tendo sido aceito, unanimemente, o oferecimento.

A sessão foi encerrada às 13 horas, sendo levada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araujo, secretário em exercício, faço agora publicar.

RESUMO DA ATA DA 27.ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1943

Realizou-se em 30 de março de 1943, a 27.ª sessão da C. E. P. M., a qual, com a presença dos Srs. Drs. Diogenes Caldas, Manhães Barreto, Alvaro Simões Lopes e Ernesto Duarte Machado da Silva, respectivamente presidente e membros da Comissão, foi aberta às 11 horas e 30 minutos.

Depois de lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, foi feita a leitura do expediente.

Na ordem do dia, o representante do Sul propõe um voto de agradecimento e de louvor ao diretor do S. F. C. F., pelo oferecimento que fez, em sessão anterior, de um laboratório

rio do Serviço a seu cargo à Comissão. A Comissão resolve oficial ao S. F. C. F., solicitando as providências necessárias à cessão do referido laboratório, que deverá ser aprovada pelo Sr. ministro.

A Comissão concorda, ainda, em oficial ao Banco do Brasil a respeito do encerramento da conta de empréstimo, cujo saldo deverá ser transferido a uma nova conta de movimento, destinada ao recolhimento da taxa de 10 %, de que trata a letra c, do art. 2.º, do decreto-lei n. 5.031, de 1942.

Foram tratados vários outros assuntos de ordem interna e administrativa.

A sessão foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, sendo lavrada a respectiva ata, cujo resumo eu, José Mozart de Araújo, secretário em exercício, faço agora publicar.

Comissão Executiva da Pesca

RESOLUÇÃO N. 8

O presidente da Comissão Executiva da Pesca, em virtude do que dispõe o decreto-lei n. 5.030, de 4 de dezembro de 1942 e de acordo com a deliberação da Comissão Reunida, constante de ata da sessão realizada em 2 de abril de 1943, resolve, nomear Dr. Orlando de Almeida para delegado da Comissão Executiva da Pesca no Estado da Paraíba.

Em 2 de abril de 1943. — José Arruda de Albuquerque, presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento, por exercícios findos, de contas ns. 17.819 — 17.952 — 17.953 — 17.955 — 17.957 e 19.246, na importância total de Cr\$... 1.003,00 (mil e três cruzeiros), provenientes de serviços telefônicos prestados em proveito de diversas dependências da Divisão de Fomento Agrícola, no segundo semestre de 1942 (SC 9.331-43). — Tratando-se de conta de dezembro de 1942, deve a interessada apresentar a 1.ª via do empenho.

Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas de São Paulo, pedindo pagamento, por exercícios findos, de uma conta, na importância de Cr\$ 283,80 (duzentos e oitenta e três cruzeiros e oitenta centavos), de transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana, em setembro e dezembro de 1942 (S. C. 11.510-43). — Tratando-se de conta relativa a dezembro de 1942, deve a interessada apresentar a 1.ª via do empenho.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

A Indústria Brasileira de Produtos Químicos Limitada, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 4.102-43). — Indeferido.

Instituto Vital Brasil, com sede à avenida 7 de Setembro n. 314 e Laboratórios à travessa Vital Brasil Filho, sem número, em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, solicita o registro do produto veterinário denominado "Antígeno colorido para a aglutinação rápida do sangue nas doenças dos pintos". (N. 731). (P.A. 4.170-43). De acordo com o parecer. Registro.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção Administrativa

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de março de 1943

N. 1.649-43 — Herdeiros de Inocencio Pinto, José Prudente, João dos Santos e Alfredo Rodrigues. — Tendo Jorge Duprat Figueiredo requerido autorização de pesquisa de quartzo em terras de propriedade das pessoas acima nomeadas, no município e comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, ficam os mesmos proprietários convidados a fazer valer os seus direitos de preferência para a autorização solicitada, de acordo com o disposto no art. 12, parágrafo 2.º do Código de Minas, no prazo de sessenta dias.

Dia 29

N. 1.169-43 — Bertoldo Fogliato. — O Sr. ministro, por despacho do dia 2 de março p. passado, resolveu conceder-lhe novo e último prazo de sessenta dias para o complemento do relatório de pesquisa.

N. 1.798-43 — José Petrino Alves Potsch. — Apresente nova planta amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno, assinando-a e mandando assiná-la o engenheiro responsável pela mesma, assinalando este o número de sua carteira profissional. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.327-43 — Agenor Alves Muniz. — Providencie o reconhecimento da firma do tabelião de Mogi das Cruzes, defina o ponto de amarração, de maneira inequívoca ou apresente nova planta amarrando um dos vértices do polígono a ponto perfeitamente definido, fixo inconfundível e declare o nome do distrito onde se localiza a área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.639-43 — Daniel Castanon. — Apresente nova planta da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.942-43 — José Machado de Oliveira. — Apresente nova planta da área a pesquisar, no prazo de sessenta dias.

N. 1.667-43 — Aristofanes Fernandes da Silva. — Apresente novo atestado de capacidade financeira, firmado por banco ou casa bancária, no prazo de sessenta dias.

N. 1.675-43 — Fernão de Lignac Paes Leme. — Apresente nova planta da área da pesquisa amarrada a confluência do rio das Mortes Pequeno com o rio das Mortes e que mostre os principais acidentes topográficos do terreno levantado, bem como, planta de situação na escala de 1/50.000, na qual apareçam, a estação de João Pinheiro, o km., de Rede Mineira de Viação, mais próximo de um dos vértices do polígono, o cruzamento da Rede Mineira de Viação com o rio das Mortes Pequeno, as confluências do rio das Mortes Pequeno com o rio das Mortes. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.793-43 — José de Freitas Jatuba. — Esclareça em que distrito se acha a área da pesquisa, no prazo de sessenta dias.

N. 2.297-43 — Irene Lopes Sodré. — Apresente prova de capacidade financeira e planta da área amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno, no prazo de sessenta dias.

N. 2.777-43 — Horacio Cinelli. — Indeferido. Requeira novamente, querendo, apresentando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do art. 14 do Código de Minas.

N. 2.841-43 — Mármore e Pedras do Brasil Limitada. — Indeferido. Requeira novamente, querendo, apresentando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do Código de Minas.

N. 1.448-43 — Serafim Gomes da Silva. — Tendo Heitor Regis Bilincourt requerido autorização de pesquisa de arenito silificado em terras da propriedade do cidadão acima citado, no município de Bagé, comarca do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul, fica o mesmo proprietário convidado a fazer valer o seu direito de referência para a autorização soli-

citada, de acordo com o disposto no art. 12, parágrafo 2.º, do Código de Minas, no prazo de sessenta dias.

N. 3.186-43 — Cesar e Oscar Candido de Queiroz. — Compareça à S.A. do D.N.P.M. para receber a guia para pagamento da taxa, no prazo de sessenta dias.

Dia 30

N. 1.195-43 — Anibal Silva Nascimento. — Prove que a área ora requerida não interfere com a concedida a Francisco Guimarães Simões, cujo art. 1.º de seu decreto é o abaixo transcrito: Art. 1.º ... delimitada por um retângulo tendo um vértice a 339,50m na direção 79º 20' SW magnético do ponto em que a estrada que vai de Paraopeba para o povoado do Retiro atravessa o correjo Aguada e cujos lados adjacentes a esse vértice tem respectivamente:

850m, 12º NW
400m, 78º SW

A prova pedida deverá ser feita por meio de nova planta e no prazo de sessenta dias.

Dia 31

N. 2.714-43 — José Pedro Teixeira. — Indeferido. Requeira novamente juntando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do art. 14 do Código de Minas.

N. 2.649-43 — Teófilo Cabral da Silva. — Indeferido. Requeira novamente juntando todos os documentos exigidos pelos incisos I, II e III do art. 14 do Código de Minas.

N. 2.018-43 — Zélio de Souza Faria. — Apresente ponto de amarração da área a pesquisar, mediante planta, no prazo de sessenta dias.

N. 1.669-43 — Julio de Lignac Paes Leme. — Apresente nova planta da área de pesquisa, mostrando os principais detalhes notados durante o levantamento, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, mostrando os principais acidentes topográficos e amarrando a área, em relação à confluência do Rio do Peixe com o Rio das Mortes, esclarecendo a localização da área de pesquisa e declare os nomes dos demais proprietários do solo, além dos citados. O prazo para o cumprimento das exigências é de sessenta dias.

N. 1.626-43 — José Novita Filho. — Apresente nova planta devidamente amarrada, sanando deficiências existentes na mesma, no prazo de sessenta dias.

N. 1.139-43 — Joaquim Maria Rodrigues de Souza. — Apresente nova planta, que além de representar a área de pesquisa amarrada a um ponto próximo, fixo e inconfundível do terreno, mostre também os principais acidentes topográficos notados durante o levantamento. Planta da situação da região de pesquisa, na escala mínima de 1/50.000, na qual apareçam obrigatoriamente a confluência do correjo Mãe d'Água com o Rio Grande; o cruzamento da estrada de rodagem São João del Rei-Lavras com o correjo Mãe d'Água e com o Rio Grande; confluência do Rib. Ponte Alta com o Rio Grande. Declare também os nomes dos proprietários das terras da pesquisa e terrenos vizinhos. O prazo para o cumprimento dessas exigências é de sessenta dias.

N. 1.129-43 — Oscar Gonçalves da Silva Viana. — Apresente nova planta da área de pesquisa amarrada em ponto fixo e inconfundível do terreno, representando os acidentes topográficos notados durante o levantamento. Apresente também nova planta de situação na escala mínima de 1/50.000, representando a região próxima à área de pesquisa e declare o nome dos proprietários das terras. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 996-43 — Paulo de Souza Bandeira. — Apresente nova planta da área a ser pesquisada, amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno, representando os principais acidentes topográficos notados durante o levantamento.

mento, planta de situação, na escala de 1/50.000, onde apareçam as confluências dos correjos Jacuba e Escuro com o ribeirão Jaguarí, o quilômetro mais próximo da R.M.V. e declare os nomes dos proprietários e confrontantes da área requerida, no prazo de sessenta dias.

N. 994-43 — Laercio Alcoba Soares. — Apresente nova planta da área a ser pesquisada, mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, com localização da área pretendida e declare os nomes dos proprietários do solo da pesquisa e dos terrenos vizinhos, no prazo de sessenta dias.

N. 959-43 — Renato Maresli. — Declare em que distrito do município de Garagatuba, está situada a jazida a ser pesquisada, no prazo de sessenta dias.

N. 532-43 — Sociedade de Mineração Del Rei Ltda. — Apresente prova de que foi inscrita na Junta Comercial de São Paulo a escritura de fls. 16 e 17 destes autos, de acordo com o estatuto no n. 4, *in fine*, do art. 1 do Código Comercial.

N. 397-43 — Joaquim Machado Werneck. — Apresente nova planta que, além de mostrar a área de pesquisa amarrada a um ponto próximo, fixo e inconfundível do terreno, represente também os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, representando obrigatoriamente a confluência do Rib. Fundo e do correjo do Baú com o Rio Grande e a sede da Fazenda do Rib. Fundo. Declare os nomes dos proprietários do solo. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 471-43 — Joaquim Machado Werneck. — Apresente nova planta da área de pesquisa mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação na escala de 1/50.000, na qual se vejam a confluência do correjo Agua Limpa com o Rio das Mortes e a estação de Coqueiros e os nomes dos proprietários da área de pesquisa e terrenos vizinhos. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 415-43 — Irineu de Souza Sampaio. — Apresente nova planta da área de pesquisa mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação da região de pesquisa na escala mínima de 1/50.000, e declare os nomes dos proprietários do solo, além dos já apresentados. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 371-43 — Irineu de Souza Sampaio. — Apresente nova planta em que apareçam os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, mostrando as confluências do correjo Santo Antonio e Rib. Fundo com o Rio Grande e a sede da Fazenda Rib. Fundo e declare os nomes dos proprietários da área de pesquisa e terrenos vizinhos. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 370-43 — Luiz Felipe de Souza Sampaio. — Apresente nova planta da área de pesquisa mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação na escala mínima de 1/50.000, e os nomes dos proprietários da área de pesquisa e terrenos vizinhos. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 354-43 — Luiz Felipe de Souza Sampaio. — Apresente nova planta da área de pesquisa amarrada a confluência do Rib. Fundo com o Rio Grande e mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, onde apareçam obrigatoriamente as confluências do Rib. Fundo e do correjo do Baú com o Rio Grande e a sede da Fazenda do Rib. Fundo e declare os nomes dos proprietários do solo da área de pesquisa. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 365-43 — Luiz Felipe de Souza Sampaio. — Apresente nova planta que, além de representar a área de pesquisa amarrada a um ponto próximo, fixo e inconfundível do terreno,

mostre também os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, mostrando as confluências dos correjos Santo Antonio e Baú e do Rib. Fundo com o Rio Grande e a sede da Fazenda do Rib. Fundo. Declare também os nomes dos proprietários do solo de pesquisa e terrenos vizinhos. O prazo para o cumprimento destas exigências é de sessenta dias.

N. 1.670-43 — Julio de Leignac Paes Leme. — Providencie planta de situação na escala mínima de 1/50.000, representando a área pedida amarrada obrigatoriamente aos seguintes pontos: cruzamento da R.M.V. com o Rio das Mortes Pequeno, confluências do Rib. do Peixe e Correjo Gongo Fino. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.671-43 — Julio de Leignac Paes Leme. — Apresente planta de situação na escala mínima de 1/50.000, representando a área pedida amarrada obrigatoriamente aos seguintes pontos: cruzamento da R.M.V. com o Rio das Mortes Pequeno, estação de João Pinheiro e confluência do correjo Gongo Fino. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.672-43 — Julio de Leignac Paes Leme. — Apresente nova planta da área de pesquisa que, além de representar os principais acidentes do terreno notados durante o levantamento, esteja amarrada a ponto fixo e inconfundível do terreno, planta de situação, na escala mínima de 1/50.000, na qual apareça a sede da Fazenda Limoeiro, confluência do correjo do Teixeira com o Rio das Mortes Pequeno. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 1.673-43 — Julio de Leignac Paes Leme. — Apresente nova planta da área de pesquisa amarrada a um ponto próximo, fixo e inconfundível do terreno, planta de situação da região de pesquisa, na escala mínima de 1/50.000, na qual apareçam a estação de João Pinheiro, as confluências do Rio das Mortes Pequeno e correjo Gongo Fino com o Rio das Mortes, as confluências do Ribeirão Bom Jardim e correjo do Teixeira com o Rio das Mortes Pequeno, a Igreja ou um prédio público da sede do município. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 2.352-43 — Raymundo Norato da Costa C. — Com referência a seu pedido de certidão transcrevo a informação da Divisão de Fomento deste Departamento com a qual estou de pleno acordo: "O signatário do requerimento constante deste processo, pede que se passe por certidão o manifesto arquivado neste Departamento sob o n. 3.935 livro A n. 1 do registro das jazidas e minas, folhas trinta e três verso e trinta e quatro".

Há dois livros de Registro das Jazidas e Minas Conhecidas: o A n. 1 e o A n. 2. Do primeiro, às fls. 33v., e 34, constam os registros sob ns. 85 e 86. Do segundo, as ls. 33 verso e 34, constam os registros sob ns. 978, 979 e 986.

Acontece, também, que não existe ainda registro de jazida ou mina que tenha esse número: 3.935, pois, ainda não se chegou ao número 1.100; deve, assim, haver algum engano por parte do requerente.

Este deve, caso queira, requerer novamente em termos. Em 30 de março de 1943. *Primativa Divo Alonso Castro*, of. adm. H.

Dia 1 de abril de 1943

N. 416-43 — Joaquim Sergio Ferreira. — Apresente nova planta da área de pesquisa mostrando os principais acidentes notados durante o levantamento, planta de situação, na escala de 1/50.000. O prazo para o cumprimento da presente exigência é de sessenta dias.

N. 539-43 — Dante Carlini. — Apresente, até 10 de abril corrente, nova planta de definição da área de pesquisa le amianto na fazenda de Joaquim Pereira, no município do Jacui, no Estado de Minas Gerais, especificando

claramente rumos e comprimentos, lados poligonal envolvente e amarrando-a devidamente a ponto fixo e inconfundível do terreno.

N. 2.615-42 — Sociedade Comercial Mineração Ltda. (Socomine). — O pedido de prorrogação de prazo foi por mim deferido. (30 dias).

RELAÇÃO DOS PEDIDOS DE PESQUISAS PROTOCOLADOS EM 1 DE ABRIL DE 1943

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 2.865-43 — Aldo Marsili, cálcario, Retiro Saudo, Mar de Espanha, Minas Gerais.

N. 2.886-43 — José Barbosa de Freitas, manganes e associados, Morro Redondo, Pequim, Minas Gerais.

N. 2.867-43 — José Candido Moreira, caulim, mica e associados, Sítio das Bicas, Bicas, Minas Gerais.

N. 2.868-43 — Edith Pinto Spósito, schelita e associados, Logradouro, Serra Negra, Rio Grande do Norte.

N. 2.869-43 — João Oriano Mangeli e outro, mica e associados, Fátima, Caratinga, Minas Gerais.

N. 2.880-43 — Daniel da Fonseca Junior, cristal de rocha e associados, Jequitai Velho, Pirapora, Minas Gerais.

N. 2.881-43 — Daniel da Fonseca Junior, cristal de rocha e associados, Fazenda Chapada, Coração de Jesus, Minas Gerais.

N. 2.883-43 — Antonio Duarte Pereira, quartzo e associados, Cantagalo, Coração de Jesus, Minas Gerais.

N. 2.889-43 — Milton de Almeida Botena, quartzo e associados, Santo Antonio, Coração de Jesus, Minas Gerais.

N. 2.890-43 — Eunapio Gabelo de Lima, quartzo e associados, Serra Nova, Grão Mogol, Minas Gerais.

N. 2.891-43 — Mariano Fernandes de Oliveira, cristais de rocha, quartzo e associados, Fazenda Lagado, Montes Claros, Minas Gerais.

N. 2.897-43 — Eimar de Alencar Meireles, ouro e associados, Volta Grande do Sangü, Moitô de Moz. Pará.

N. 2.399-43 — Florencio Luciano, schelita, Riacho Fechado, Currais Novos, Rio Grande do Norte.

N. 2.900-43 — João Medeiros, schelita, Santa Luzia, Paraíba.

Dia 2 de abril de 1943

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 2.903-43 — Américo Meireles da Costa, ouro e tungstênio, Vazado, Mariana, Minas Gerais.

N. 2.905-43 — Antonio de Souza Lima, berilo e associados, Parelhas, Rio Grande do Norte.

N. 2.906-43 — Antonio de Souza Lima, cristal de rocha, Equador, Parelhas, Rio Grande do Norte.

N. 2.907-43 — Antonio de Souza Lima, berilo e associados, Trapiá, Parelhas, Rio Grande do Norte.

N. 2.908-43 — Antonio de Souza Lima, tantalita e associados, Parelhas, Rio Grande do Norte.

N. 2.909-43 — João Evangelista Souto Maior, schelita e associados, Serrotilha, Santa Luzia, Paraíba.

N. 2.910-43 — José Marcelino de Oliveira, berilo e associados, Pau das Ferros, Parelhas, Rio Grande do Norte.

N. 2.911-43 — José Marcelino de Oliveira, lantafite e associados, Parelhas, Rio Grande do Norte.

N. 2.936-43 — Abelardo Paulo da Mata, manganês, Tijuca de Pestana, Nazaré, Bafa.

N. 2.941-43 — Romeu Barcelos Costa, cristafal de rocha e associados, Lagedo, Montes Claros, Minas Gerais.

N. 2.948-43 — Carlos Kuenerz & Cia. Litnitada, cre e óxido de ferro, Ouro Preto, Minas Gerais.

Dia 3 de abril de 1943

D.G.P.M. — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N. 2.989-43 — Edith Pinto Sposito, schelita e associados, Tringade, Santa Luzia, Paraíba.

N. 2.990-43 — Edith Pinto Sposito, schelita e associados, Bola, Jardim do Serido, Rio Grande do Norte.

N. 2.992-43 — Narciso Gomes Viana, cristafal de rocha, pedras coradas mica e associados, Cor. Três Barras, Cons. Pera, Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Serviço Social

PROCESSO DESPACHADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Diretório Acadêmico do Instituto de Belas Artes do Rio Grande do Sul, de Porto Alegre — Pedido de auxílio extraordinário para construção e instalações da nova sede. — Sim. — G. VARGAS. (Parecer do Sr. ministro da Fazenda: "...cumpre me opinar pelo indeferimento do pedido e sugerir, em consequência, o arquivamento do processo".)

Subvenção para 1943, arbitrada pelo Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Centro de Ciências, Letras e Artes, de Campinas, São Paulo — Cr\$ 6.000,00.

ATA DA 26.ª SESSÃO ORDINARIA DE 1943

Aos vinte e dois dias do mês de março de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. Professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 40 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de dezessete de março corrente.

A seguir, passou o Conselho a tratar de assuntos afinentes às suas atividades. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 27.ª SESSÃO ORDINARIA DE 1943

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. Professor Olinto de Oliveira, Doutores Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 15 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e dois de março corrente. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Dr. João de Barros Barreto: 1. Sociedade Auxiliadora dos Cristãos, de Maceió, Alagoas (pedido de reconsideração) — considerou-se que leve ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior.

Pela Sra. Stella de Faro:

1. Instituto São José, de Canoas, Rio Grande do Sul (pedido de reconsideração) — considerou-se que deve ser negado provimento ao recurso, mantendo-se a decisão anterior.

As 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 28.ª SESSÃO ORDINARIA DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. Professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto,

foi aberta a sessão às 17 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e quatro de março corrente. A seguir passou o Conselho a tratar de assuntos afinentes às suas atividades.

As 16 horas e 30 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Senhor presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 29.ª SESSÃO ORDINARIA DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Stella de Faro, Eugénia Hamann, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros Barreto, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e seis de março corrente. Antes de iniciados os trabalhos, o Sr. ministro presidente fundamenta, e o Conselho unanimemente aprova um voto de profundo pesar pela morte do Professor Antonio Cardoso Fontes, nome que se impôs à consideração universal pela obra de ciência realizada no Instituto Osvaldo Cruz, e que o tornou um benemérito da humanidade, mencionando-se o fato em ata e dele se dando ciência à família do saudoso Professor e ao Sr. ministro da Educação e Saúde. A seguir, foram relatados os seguintes processos pelo Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva: — 1. P.E.N. Clube do Brasil, do Distrito Federal (pedido referente à aplicação de auxílio) — pelo indeferimento; 2. Dispersário São Vicente de Paulo, do Distrito Federal (pedido de majoração) — pelo arquivamento, de acordo com o voto do relator.

As 16 horas e 40 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

ATA DA 30.ª SESSÃO ORDINARIA DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de 1943, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. ministro Ataulpho Napolos de Paiva, presentes mais as Sras. Eugénia Hamann, Stella de Faro, Srs. professor Olinto de Oliveira, Drs. Saul de Gusmão e João de Barros, foi aberta a sessão às 15 horas. Lida e aprovada a ata da sessão de vinte e nove de março último. Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Professor Olinto de Oliveira:

1. Associação Educadora Italo-Brasiliense, de São Luiz, Maranhão (auxílio para 1943) — aprovado, de acordo com o voto do relator. 2. Jardim da Infância dos Pobrezinhos, de Recife Pernambuco (auxílio extraordinário) — considerou-se que deve ser mantido o voto anterior deixando o caso à resolução da autoridade superior.

Pela Sra. Eugénia Hamann:

1. Escola Profissional Patrocínio de São José, de São Paulo — (pedido para 1943) — pelo indeferimento; 2. Associação Centro Operário da Bafa, de Salvador, pedindo para o Curso de Mecânica Prática (pedido para 1943) — pelo indeferimento.

Pela Sra. Stella de Faro:

1. Prefeitura Apostólica de Tefé, Amazonas (pedido para 1943) — pelo indeferimento.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão:

1. Instituto Nossa Senhora do Nazaré, de Belém, Pará (pedido para 1943) — pelo indeferimento.

As 16 horas e 40 minutos, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente.

presidente. — *Rogério Coelho*, secretário. — *Ataulpho Napolos de Paiva*, presidente.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 26-3-43

Carlos Ferreira de Andrade, pedindo aproveitamento. — Arquite-se (67.409-43).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 26-3-43

Carmen de la Cuesta, pedindo certidão. — Certifique-se o que consta, fazendo-se menção ao nome com que o requerente figura em folha de pagamento (3.911-43).

Em 30-3-43

Olga de Paiva Meira, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de tec. de educação classe I. — Prorrogo o prazo por 30 dias (20.564-43).

Em 31-3-43

Afonso Maria de Ligório Pinheiro Jôfili, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de médico sanitaria classe I. — Concedo a prorrogação por 30 dias (57.612-42).

Em 2-4-43

Moacir de Matos Peixoto, pedindo certidão. — Proceda-se na forma do parecer (a certidão será passada de acordo com os elementos fornecidos pelo S. F. A. E.) P. 65.792-42

Em 5-4-43

Antonio Augusto, pedindo restituição de documento. — Deferido, nos termos do parecer (20.308-43).

Jurisprudência Trabalhista

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordos selecionados dos

Tribunais do Trabalho

COM

Índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR\$

CR\$

Vol. I — 4,00	Vol. VII — 8,00
Vol. II — 10,00	Vol. VIII — 10,00
Vol. III — 10,00	Vol. XI — 8,00
Vol. IV — 10,00	Vol. X — 10,00
Vol. V — 8,00	Vol. XI — 10,00
Vol. VI — 10,00	Vol. XII — 10,00
	Vol. XIII — 10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

CIRCULAR N. 4

Em 3 de abril de 1943

Sr. Inspetor.

Tudo pelo Brasil imortal!

No intuito de melhor orientar o serviço de inspeção, em face da legislação vigente, recomendo à vossa atenção, os seguintes pontos:

I — ADMISSÃO

Época: Dezembro ou Fevereiro.

Documentação:

a) requerimento isento de selo, firmado pela candidato ou seu representante legal;

b) certidão de idade comprovando ter o candidato onze anos completos ou por completar até 30 de junho seguinte;

c) prova de sanidade, constituída por atestado médico;

d) certificado de vacinação anti-variolica recente.

Banca examinadora: Composta de 3 professores registrados.

Provas:

a) escritas de Português e Matemática, de caráter eliminatório: — o candidato, que não alcançar nota igual ou superior a 5 (cinco), não poderá ser submetido aos exames orais.

b) orais de Português, Matemática, História do Brasil e Geografia.

Atribuição de notas: A média aritmética das provas escrita e oral de Português e de Matemática e a nota das provas orais de História e de Geografia se atribuirão, respectivamente, os pesos, três, três, dois e dois, obedecendo-se à fórmula abaixo para obtenção da nota final:

$$M. P. Port. \times 3 + M. P. Mat. \times 3 + N. H. Bras \times 2 + N. Geog. \times 2$$

10

Critério de aprovação: Média igual ou superior a 5 (cinco) no conjunto das disciplinas.

Repetição do exame: Vedada na mesma época, no mesmo ou em outro estabelecimento. Permitida na época seguinte em qualquer estabelecimento.

Atribuições do inspetor:

a) examinar a documentação apresentada pelos candidatos;

b) visar os requerimentos depois de despachados pelo diretor e neles apostos e inutilizados pelo secretário um selo de Cr\$ 2,00 e um de 20 cts. de Educação;

c) aprovar a lista de chamada dos candidatos cujos documentos satisficam às exigências legais;

d) fiscalizar todo o processo de exames.

e) estar presente a todas as provas escritas e orais, exercendo sobre os alunos estrita vigilância.

f) lavrar, juntamente com a banca examinadora, e em livro próprio, uma ata dos resultados dos exames, transcrevendo esses resultados, nos boletins (modelo 4.244-20);

g) classificar os candidatos segundo as notas finais obtidas.

II — MATRÍCULA

Período legal: 1 a 14 de março.

Documentação:

a) requerimento isento de selo, firmado pelo candidato ou seu representante legal;

b) certificado de aprovação em exame de admissão ou de aprovação na série anterior, quando se tratar de matrícula no mesmo estabelecimento cursado pelo aluno em ano letivo anterior;

c) guia de transferência acompanhada da ficha individual (modelo 28 ou 29), quando a matrícula for pretendida em outro estabelecimento;

d) certificado de licença ginasial, também acompanhada da ficha individual (modelo 28 ou 29), ou certificado de aprovação na 4.ª ou 5.ª séries pelos regimes dos decretos ns. 16.782-A, de 1925, e 21.241, de 1932, quando se tratar de matrícula no 2.º ciclo.

Atribuições do inspetor:

a) visar os requerimentos de matrículas já despachados pelo diretor;

b) impedir a aceitação de matrículas que excedam a capacidade do estabelecimento;

c) recusar matrícula condicional sem ordem ou autorização expressa da Divisão de Ensino Secundário;

d) encerrar as matrículas, lançadas em livro especial, a 15 de março.

III — TRANSFERÊNCIAS

Período legal: 23 a 30 de junho.

1 de janeiro a 14 de março.

Exceção: Ao funcionário ou ao filho menor de funcionário ou militar removido de sede, poderá ser concedida a transferência em qualquer época. O motivo, depois de verificado pelo inspetor, constará da guia expedida.

Transferências de alunos procedentes de estabelecimentos no estrangeiro: Permitida mediante autorização expressa da Divisão de Ensino Secundário, à qual deverá o candidato se dirigir, para fins de adaptação, exibindo prova legalizada dos estudos feitos.

Atribuições do inspetor: Visar a guia de transferência e a ficha individual que a deve acompanhar. Estes documentos devem obedecer exatamente aos modelos oficiais ns. 4.244-6, 6-A, 28 e 29.

IV — PROGRAMAS

Curso ginasial: Portaria 170, de 14 de junho de 1942, publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1943. — Música: programa publicado no *Diário Oficial* de 2 de abril de 1943.

2.º Ciclo: Foram publicados os seguintes:

Português (D. O. de 27-1-43).

Espanhol (D. O. de 5-2-43).

Inglês (D. O. de 1-3-43).

Francês (D. O. de 1-3-43).

Grego (D. O. de 26-2-43).

Latim (D. O. de 13-3-43).

Física (D. O. de 17-3-43).

Biologia (D. O. de 17-3-43).

Matemática (D. O. de 18-3-43).

Química (D. O. de 23-3-43).

Atribuições do inspetor: Verificar a sua execução pelos diários de classe.

V — HORÁRIOS

De acordo com a Portaria Ministerial 167, de 8 de fevereiro de 1943, publicada no *Diário Oficial* de 10 de fevereiro de 1943.

Atribuições do inspetor: Aprová-los e verificar sua perfeita execução.

VI — LIVROS DIDÁTICOS

De livre escolha do professor, não podendo todavia a lista organizada no início do ano letivo ser posteriormente modificada.

Atribuições do inspetor: Impedir os cursos ditados.

VII — CORPO DOCENTE

O exercício do magistério só é permitido por parte de professores registrados neste Departamento na matéria que lecionam.

Atribuições do inspetor: Verificar as condições de admissão dos professores, em face das exigências do registro e da sua remuneração condigna, visando os respectivos contratos de prestação de serviços. Verificar a regularidade dos pagamentos durante o ano e nas férias.

VIII — AULAS

Duração: 50 minutos.

Matéria: De acordo com os programas e com as diretrizes metodológicas que os acompanham.

Atribuições do inspetor: Verificar e rubricar os diários de aula onde os professores lançam a matéria lecionada, a frequência dos alunos e as notas atribuídas em arguições e exercícios. Providenciar por que seja cada aluno arguido pelo menos uma vez por mês, para fins de atribuição de nota mensal. Impedir funcionamento de aulas com mais de 45 alunos, salvo as destinadas a exercícios de canto orfeônico.

Observação: Adiada, pela Portaria Ministerial 222, de 27 de março de 1943, a execução do preceito constante do § 2.º do decreto-lei n. 4.244.

IX — FREQUÊNCIA

De caráter obrigatório, considerada a falta de frequência como causa impeditiva:

a) da prestação das provas finais em 1.ª época "quando tiver faltado o aluno a 25 % da totalidade das aulas dadas nas disciplinas da série ou quando tiver faltado a 25 % da totalidade das sessões de educação física;

b) da prestação das provas finais em 2.ª época, quando as faltas, nas condições acima, atingirem 50 %;

c) de habilitação aos exames de licença quando o aluno tiver faltado a 30 % da totalidade das aulas dadas nas disciplinas e a 30 % da totalidade das sessões dadas em educação física. (Portaria Ministerial 124, de 1 de fevereiro de 1943).

Atribuições do inspetor:

a) verificar rigorosamente o lançamento da frequência nos diários de classe e nos respectivos boletins (modelos 4.244-11 e 17);

b) impedir a prestação de provas por parte de alunos que não satisficam às condições regulamentares.

X — PROVAS PARCIAIS

Período legal:

1.ª prova — Junho.

2.ª prova — Outubro.

Valor ponderado:

1.ª prova: 2 (dois).

2.ª prova: 4 (quatro).

Matéria: Para a 1.ª prova — a matéria lecionada até uma semana antes da prova, dividida em 10 pontos que se conservarão em sigilo.

Para a 2.ª prova — Idem, dividida em 20 pontos, também conservados em sigilo até a realização da prova.

Questões: Mínimo de 3, sobre assuntos distintos da disciplina. Nas provas de Português, haverá obrigatoriamente um exercício de redação. Observem-se cuidadosamente, quanto às questões propostas, as diretrizes metodológicas anexas aos programas vigentes.

Papel para prova: De acordo com o modelo oficial 4.244-26.

Duração da prova: 60 minutos.

Examinador: O professor da cadeira.

Chamada: Independente de qualquer requerimento, processando-se automaticamente para todos os alunos matriculados.

2.ª chamada: Nos casos previstos em lei, (art. 49, § 3.º), permitida somente até o último dia do mês seguinte àquele em que se realizou a prova.

Atribuições do Inspetor:

a) aprovar o horário, sendo de todo recomendável que as provas sejam distribuídas por todo o mês, guardando-se entre as mesmas razoável intervalo.

b) impedir a suspensão dos trabalhos escolares durante os períodos de provas.

c) estar presente a todas as provas realizadas no estabelecimento, sendo nulas as que se processarem ou terminarem na sua ausência;

d) distribuir e localizar as turmas de modo a poder sobre elas exercer vigilância eficaz;

e) presidir ao sorteio dos pontos;

f) rubricar todas as folhas destinadas às provas;

g) aprovar os valores atribuídos pelos professores às questões formuladas.

h) exercer estrita vigilância sobre os alunos durante as provas, valendo-se para o mesmo fim, do concurso de professores e funcionários do estabelecimento;

i) anular qualquer prova em que se evidencie estar o aluno lançando mão de meios fraudulentos para sua realização ou apresente assinatura ou sinal que permita identificação da prova;

j) recolher e numerar as provas, destacando os talões de identificação;

k) verificar a correção das provas, a qual deve ser feita, de preferência, no próprio estabelecimento;

l) identificar as provas depois de corrigidas;

m) verificar o lançamento das notas nos respectivos boletins;

n) providenciar para que as provas, depois de corrigidas, sejam vistas pelos alunos, afim de que estes conheçam os seus erros e se habilitem a evitá-los.

IX — MÉDIA CONDICIONAL

Média condicional mínima: 3 (três), indispensável à inscrição em prova oral, tanto em primeira como em segunda época.

Época da extração: Fim de outubro.

Fórmula para extração:

$$M. Exerc. + M. 1.ª PP + M. 2.ª PP$$

3

em que M. Exerc. = Média de conjunto dos exercícios mensais até outubro inclusive.

Apuração da média de exercícios: Calculam-se em primeiro lugar as notas mensais de exercícios e arguições, somando-se as notas obtidas, em cada mês, em todas as disciplinas e dividindo-se o total pelo número de disciplinas da série;

b) somam-se, em seguida, as médias assim obtidas em todos os meses até outubro e divide-se o total por 7 (sete).

Apuração da média de conjunto de cada prova parcial: Somam-se as notas de todas as matérias e divide-se o total de pontos obtido pelo número de matérias das respectivas séries.

XII — PROVAS FINAIS

Período legal: 1 a 15 de dezembro.

Valor ponderado: 2 (dois).

Matéria: Toda a matéria lecionada na série.

Banca examinadora: Composta por três professores registrados na matéria, podendo, todavia, dois deles ser registrados em matérias afins.

Duração: Arguição de cada examinador por cinco minutos no mínimo e 10 minutos no máximo.

Chamadas: Independente de qualquer requerimento, processando-se automaticamente para todos os alunos matriculados, desde que tenham obtido a média condicional regulamentar e a frequência exigida em cada época.

Atribuições do inspetor:

a) presidir as provas, que são nulas quando processadas em sua ausência;

b) verificar o lançamento exato das notas atribuídas nos respectivos boletins;

c) impedir que façam parte da banca examinadora professores que hajam lecionado a disciplina aos examinandos em caráter particular.

XIII — ATRIBUIÇÕES DE NOTAS

Escala decimal: (0 a 10)

Podem ser atribuídas em arguições, exercícios e provas, e bem assim mantidas na média final, notas fracionárias até uma decimal. Não há arredondamento, em caso algum.

Valor ponderado da média anual de exercícios: 2 (dois)

XIV — APROVAÇÃO NA SÉRIE

Fórmula para apuração da nota final de cada disciplina — dos alunos da 1.ª, 2.ª e 3.ª séries ginasial, e da 1.ª e 2.ª séries do curso clássico ou científico.

$$M. Exerc. \times 2 + \text{Nota } 1.ª PP \times 2 + \text{Nota } 2.ª PP \times 4 + \text{Nota } PFinal \times 2$$

10

Crítério de aprovação: Nota não inferior a 4 (quatro) em cada disciplina da série e média global não inferior a 5 (total dos pontos obtidos em todas as disciplinas da série, dividido pelo número dessas disciplinas).

VX — PROVA FINAL DE SEGUNDA ÉPOCA

Época: Mês de fevereiro.

Condições de admissão: São admitidos:

a) os alunos que não tiverem prestado as provas finais em 1.ª época por motivo de moléstia impeditiva de trabalho escolar, de luto ou de frequência insuficiente;

b) os alunos que, terminadas as provas finais:

1.º) tenham obtido nota igual ou superior a quatro em todas as disciplinas, não alcançando porém a média global cinco;

2.º) tenham alcançado a média global cinco, não tendo, todavia, obtido a nota quatro em todas as disciplinas;

Os alunos na situação prevista no item 1.º prestarão provas finais das disciplinas em que não tiverem alcançado nota cinco.

Os alunos na situação prevista no item 2.º prestarão provas finais das disciplinas em que não houverem alcançado nota quatro.

Em ambos os casos, as notas alcançadas nestes exames de 2.ª época substituirão, no cálculo das médias finais das disciplinas, as notas das provas finais da 1.ª época.

Não tem direito a exames de 2.ª época os alunos da 4.ª série ginasial ou da 3.ª série dos cursos clássico ou científico, inhabilitados à prestação dos exames de licença por não haverem satisfeito as condições legais.

XVI — HABILITAÇÃO AOS EXAMES DE LICENÇA GINASIAL, CLÁSSICA OU CIENTÍFICA

Crítério de habilitação: São considerados habilitados à prestação dos exames de licença os alunos regularmente matriculados que hajam satisfeito às três condições previstas no art. 5.º do decreto número 4.244, a saber:

a) nota global igual ou superior a cinco no conjunto das disciplinas;

b) nota final igual ou superior a quatro em cada disciplina da série;

c) coeficiente de faltas inferior a 30 % das aulas no conjunto das disciplinas da série, e nas sessões de educação física.

Cálculo das notas para habilitação em cada disciplina:

$$M. Exerc. \times 3 + \text{Nota } 1.ª PP \times 3 + \text{Nota } 2.ª PP \times 4$$

10

XVII — EXAMES DE LICENÇA GINASIAL

Épocas 1.º de dezembro a 31 de janeiro.

Estabelecimentos em que se realizam: Todos os equiparados ou reconhecidos.

Banca examinadora: Composta de três professores registrados nas disciplinas ou em disciplinas afins que não hajam lecionado a disciplina aos examinandos em caráter particular.

Matéria: Segundo os programas expedidos pelo Ministério da Educação.

Provas: a) Escritas de Português, Latim, Francês, Inglês e Matemática de caráter eliminatório. O candidato que não alcançar nota igual ou superior a 3 (três) não poderá ser submetido às provas orais.

b) Oraís: de Português, Latim, Francês, Inglês, Matemática, Ciências Naturais, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil — depois de verificada a aprovação do candidato nas eliminatórias;

c) Gráfica — de desenho.

Crítério de habilitação: Nota não inferior a 4 em cada disciplina (média aritmética das provas escrita e oral e notas das orais e gráfica) e média final não inferior a cinco no conjunto das disciplinas.

Atribuições do inspetor:

- fiscalizar todo o processo de inscrição e realização dos exames;
- lavar as respectivas atas;
- assinar os certificados.

XVIII — EXAMES DE LICENÇA CLÁSSICA OU CIENTÍFICA

Época: Dezembro e janeiro.

Estabelecimentos em que se realizam os exames: Somente os colégios federais ou equiparados ou os estabelecimentos de ensino superior expressamente indicados por ato do Sr. Presidente da República (art. 63 do decreto-lei n.º 4.244).

Matéria: Programas expedidos pelo Ministério da Educação.

Banca Examinadora: Designadas pelo Sr. Ministro da Educação.

Provas: Para a licença clássica:

Escritas de Português, Latim, Grego, Francês, Inglês ou Espanhol, Matemática.

Orais — Português, Latim, Grego, Francês, Inglês ou Espanhol, Matemática, Física, Química e Biologia, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Filosofia.

Para a licença científica:

Escrita de Português, Francês, Inglês ou Espanhol, Matemática.

Orais — de Português, Francês, ou Inglês ou Espanhol, Matemática, Física, Química e Biologia, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Filosofia.

Gráfica — de Desenho.

Crítério de habilitação: Nota não inferior a 4 em cada disciplina (média aritmética das provas escrita e oral e notas das orais e gráfica) e média final não inferior a cinco no conjunto das disciplinas.

Atribuições do inspetor: Fiscalizar todo o processo de inscrição e realização dos exames, de acordo com as normas habituais, e ainda segundo instruções especiais que venham a ser expedidas sobre o assunto. Lavar as respectivas atas. Assinar os certificados.

XIX — EXAMES PREVISTOS NO ARTIGO 91

Época: 1 de dezembro a 31 de janeiro.

Estabelecimentos em que se realizam: Somente os "Colégios" federais ou equiparados sob o regime de inspeção permanente.

Documentação:

- requerimento selado, dirigido ao inspetor do estabelecimento;
 - certidão de idade comprovando ter o candidato dezoito anos completos ou por completar até 30 de junho seguinte;
 - prova de identidade.
- Banca Examinadora — Matéria — Provas — Crítério de habilitação — Atribuições do Inspetor:** Sigam-se os preceitos relativos aos exames de licença ginasial próprios dos alunos regulares (V, item XVII da presente Circular).

XX — CERTIFICADOS

1.ª via — expedida automaticamente pelo estabelecimento em época legal, de acordo com os modelos 4.244-1 a 4.244-5, nos quais está indicada a respectiva selagem (V. Portaria 692, de 8-12-42 do Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação, publicada no suplemento do *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1943).

2.ª via — expedida, a pedido do aluno, pela Divisão de Ensino Secundário ou pelos estabelecimentos em gozo de inspeção permanente.

Certificados referentes a regimes especiais: (Art. 100 do decreto n.º 21.241 ou art. 91 do decreto-lei n.º 4.244). As segundas vias só podem ser expedidas pela Divisão de Ensino Secundário.

Atribuições do Inspetor:

- conferir o nome do aluno e de seus progenitores com o que constar da respectiva certidão de idade;
- verificar a exatidão das notas e demais dados do certificado;
- assinar o certificado inutilizando os selos apostos;
- carimbar ou datilografar o seu nome abaixo da assinatura.

XXI — TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

Taxas: Vedada a cobrança de qualquer taxa aos alunos por matrícula, exame ou expedição de certificados e guias de transferência (art. 87 do decreto-lei n.º 4.244).

Contribuições: Fixadas em anuidades no início do ano letivo, e inalteráveis durante o ano, podendo ser divididas em tantas parcelas quantas forem combinadas entre a direção do estabelecimento e os responsáveis pelos alunos. Recibo obrigatório em modelo oficial 4.244-24, devidamente selado.

Atribuições do Inspetor: Verificar o uso do recibo oficial; impedir qualquer transgressão ao art. 87 da Lei Orgânica.

XXXII — RELATÓRIOS

Número regulamentar: 6 (bimestrais):

Época de remessa: De acordo com o disposto no item 3.º da Portaria 692, de 8 de dezembro de 1942, publicada no Suplemento do "Diário Oficial", de 12 de janeiro de 1943.

Organização dos relatórios — De acordo com a Portaria acima citada.

Valor do relatório em face das exigências do "Ponto" dos inspetores — Cada relatório representa 6 dias de ponto nos meses em que sua apresentação, no prazo regulamentar, é indispensável. A falta ou o atraso do relatório corresponderá o desconto legal, não sendo aceitas justificações posteriores.

Atribuições do inspetor:

- verificar o lançamento exato dos nomes dos alunos e das notas obtidas nos boletins oficiais;
- inutilizar, em cada boletim, as linhas em branco seguintes ao último nome;
- assinar todos os boletins, datilografando o seu nome abaixo de cada assinatura.

XXXIII — TERMOS DE VISITA

Número regulamentar — 12 por mês, salvo no período de férias escolares, no qual os inspetores são obrigados apenas a uma visita quinzenal.

Organização do termo de visita — De acordo com o modelo número 4.244-25 e as instruções constantes do item 2.º da Portaria 692, de 8 de dezembro de 1942 ("Diário Oficial", de 12 de janeiro de 1943).

Valor dos termos de visita em face das exigências do "Ponto", dos inspetores — Cada termo de visita representa 2 dias de frequência, obrigando sua falta ou atraso, consequentemente, ao desconto correspondente.

Atribuições do inspetor — Ver Portaria n.º 692, de 8 de dezembro de 1942 ("Diário Oficial" de 22 de janeiro de 1943).

XXIV — ARQUIVO

Constituição do arquivo:

- livro de matrícula;
- livros de atas de exames de admissão e de exames de licença;
- boletins modelos 4.244-11, 12, 14, 14-A, 14-B, 15, 16, 17, 18, 19 a 19-I, 20, 21, 22 a 22-B, encadernados por ano e por série;
- pastas individuais (mod. 4.244-27), dos alunos, contendo as respectivas fichas (mod. 4.244-28 e 29), e todos os documentos que tenham servido à instrução de matrículas e promoções (requerimentos, certidões, atestados, certidões, etc.). Nenhum documento pode ser retirado do arquivo. Em casos excepcionais, poderão as certidões de registro civil ser substituídas por fotocópias seladas com Cr\$ 5,00 e 20 centavos de Educação;

c) correspondência recebida do Ministério da Educação. A propriedade do estabelecimento excetuados os documentos de caráter estritamente pessoal do inspetor (Portarias de designação, transferências, etc.);

f) segundas vias de toda a correspondência enviada ao Ministério da Educação;

g) coleção do *Diário Oficial*;

h) Legislação do ensino secundário, incluindo circulares do Departamento Nacional de Educação;

i) local apropriado para conservação das provas escritas e diários de classe durante um ano.

Atribuições do inspetor — Fiscalizar a organização e a conservação do arquivo nos termos supra. Responder prontamente de acordo com os documentos arquivados a qualquer pedido de informação do Departamento Nacional de Educação.

XXV — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

O inspetor pode ser designado para serviços extraordinários:

Na própria sede — Sem direito a remuneração;

Fora da sede — Com direito a diárias arbitradas previamente na forma dos regulamentos vigentes;

Relatórios — Qualquer serviço extraordinário deve ser comunicado em relatório especial, onde sejam indicadas as datas de início e de terminação dos trabalhos realizados.

Atenciosas saudações — Lucia Magalhães, diretora.

Dia 2 de abril de 1943

N. 38.982-41 — Maria Lucia Villela, registro. — O atestado de fls. 17 é reprodução do de fls. 6 e incide também na conclusão do parecer n. 415-A do C.N.E. 29-3-43.

N. 41.766-41 — Antônio da Silva Araujo, registro. — Não está provado que o requerente tem curso superior de Filosofia. Registre-se, pois, em Ciências Naturais, em substituição a Física e Química. 28-3-43.

N. 51.154-41 — Isidoro Edelstein, registro. — A vista da informação, nega o registro. 23-3-43.

N. 51.232-41 — Amélia Ferraz da Silva, registro. — De acordo (deferido em Música e Ciências Naturais do 1.º ciclo). 29-3-43.

N. 53.028-41 — Maria ads Dolores Figueiredo, registro. — Indeferido. O requerimento teve entrada no S. C. em 1943, o que não permite atender. 29-3-43.

N. 55.549-41 — José Theotônio Pacheco, recurso registro. — Sim (deferido). 29-3-43.

N. 58.642-41 — Ernani Mazzei, registro. — De acordo com o parecer. 29-3-43. (Deferido quanto à permuta dos registros de Física e Química por Ciências Naturais e deferido em Matemática).

N. 61.261-41 — Fernando Arenni Junior, registro. — Registre-se em Matemática. 29-3-43.

N. 62.296-41 — Arnaldo Lopes Matta, registro. — Sim (deferido). 29-3-43.

N. 62.873-41 — Benedito Pires de Almeida, registro. — Sim, salvo em História Natural. 29-3-43.

N. 63.855-41 — Hildeberto Lyra de Arruda, registro. — Sim (deferido). 29-3-43.

N. 65.492-41 — Rosina Genovez, registro. — Sim (deferido). 29-3-43.

N. 65.254-41 — Ethereldes Queiroz do Valle, registro. — Sim, salvo em Física. 29-3-43.

N. 65.436-41 — Haroldo Cipriano Pequeno, registro. — De acordo (deferido em Português e Matemática). 29-3-43.

N. 65.843-41 — Eda Lima Aveline, registro. — Indeferido, nos termos do parecer número 115-A do C.N.E. 29-3-43.

N. 66.089-41 — Antonietta Raymundo, registro. — Sim (deferido). 29-3-43.

N. 66.608-41 — José Peppe Junior, registro. — De acordo (deferido em Matemática). 29-3-43.

N. 67.293-41 — Antônio Coleta de Almeida, registro. — Sim (deferido em Matemática). 29-3-43.

N. 67.972-41 — Armando José Rodrigues, registro. — Sim (deferido em Matemática no 1.º ciclo). 28-3-43.

N. 4.790-43 — Osmar Almeida de Azevedo Rodrigues, registro. — Tratando de pedido que teve entrada no S. C. no corrente ano, não é possível atender. 29-3-43.

N. 8.763-43 — Rachel de Barros Bastos Tavares, registro. — Sim (deferido). 29-3-43.

N. 11.786-43 — Modesto Camargo Neto, aprovação de sua filha Lucy. — Arquite-se. 28-3-43.

EXPEDIENTE DO SRA. DIRETORA

N. 12.506-41 — Olíndio Mariano da Fonseca, registro. — Cumpra (deverá apresentar o certificado relativo ao registro no curso complementar o 2 retratos 3x4). 1-4-43.

N. 34.466-41 — Tomás Claude Marie, registro. — Cumpra (o requerente estando já registrado em 4 disciplinas não poderá ser atendido, podendo se assim lhe convier, pedir o cancelamento de uma das matérias que optou e a sua substituição por Biologia, ora requerida). 1-4-43.

N. 41.064-41 — Isabel Bueno, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 45.864-41 — Daniel Jaccoud Mello, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 47.978-41 — Amazilis Santos (irmã Maria Almerinda de Sion), registro. — Cumpra

(deverá fazer prova de exercício no magistério em Ciências Físicas e Naturais ou em História Natural). 31-3-43.

N. 47.981-41 — Henriqueta Furlado Nunes, registro. — Cumpra, (deverá apresentar atestado de exercício no magistério de Ciências Naturais e Latim, conforme exige a letra F das instruções). 31-3-43.

N. 49.697-41 — Fausta Furlani, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 59.063-41 — Maria Bárbara Weber, substituição de registro. — Cumpra, (deverá satisfazer a exigência de um dos itens da portaria ministerial de 28 de janeiro de 1936). 31 de março de 1943.

N. 61.200-41 — Maria José Simões de Moraes Barros, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 62.622-41 — Romilde Tavares, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação, (deverá provar que Romilde Tavares, é a mesma Romilde Pasqualine Tavares). 30 de março de 1943.

N. 65.288-41 — Maria Barrosos Lintz, registro. — Deferido. (Restituição). Deferido. 31-3-43.

N. 65.510-41 — Esmeralda d'Amelio, restituição. — Deferido. 1-4-43.

N. 65.708-41 — Maria José de Souza Pyramo, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 66.416-41 — Margarida de Albuquerque, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 66.263-41 — Márcio Alberto Messias, registro. — Aguarde a maioridade. 31-3-43.

N. 66.569-41 — João Justo Dias de Sá, restituição. — Deferido. 1-4-43.

N. 66.582-41 — Maria Cabral de Vasconcelos, restituição. — Deferido. 1-4-43.

N. 66.583-41 — Olga Bertolucci, restituição. — Deferido. 1-4-43.

N. 66.613-41 — Stuart Hodge, restituição. — Devolvam-se os documentos originais mediante recibo selado, ficando no processo os respectivos traduções. 2-4-43.

N. 66.854-41 — Wanda Cerruti, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 68.197-42 — Germano Justus, pagamento. — Requeira por pagamentos findos. 31 de março de 1943.

N. 41.328-42 — Maria de Lourdes Loyo Duarte, restituição. — Deferido. 31-3-43.

N. 66.264-42 — Maria Tereza de Miranda Costa Moreira, retificação de nome. — Deferido. 26-3-43.

N. 69.500-42 — Hugo Neves Ferreira, registro. — Cumpra, (em face da recente reforma, a disciplina de História da Civilização, desdobrou-se em História Geral e do Brasil; portanto o requerente deverá escolher quatro disciplinas entre as cinco mencionadas no pedido de fls. 10. 29-3-43).

N. 69.705-42 — Alziro Dias Ferraz, sobre irregularidades verificadas no Ginásio Municipal de Capivari. — Aguarde-se nova comunicação do inspetor. 31-3-43.

N. 70.203-42 — Viléin Feith, registro. — Cumpra, (deverá apresentar um documento que prove ter estudado Grego, conforme exigência já feita e, quanto ao documento de fls. 9, deverá ser feito o pagamento do selo por verba, bem como autenticá-lo pela autoridade competente). 29-3-43.

N. 10.830-43 — Ana Viana Mota, transferência. — Revalidei o certificado. Arquite-se. 31-3-43.

N. 15.896-43 — Ernestina Zimmermann, transferência para Clovis. — Autorize-se a matrícula, requeira em tempo habil. 30-3-43.

N. 15.925-43 — Gabriela Lessa, comunicando que deixou de se submeter a exame de 2.ª época. — Arquite-se. 31-3-43.

N. 17.177-43 — Iolanda Pongetti Pinto, sobre substituição de certidão de idade. — Arquite-se. 31-3-43.

N. 17.520-43 — Lincoln Soares Proença, transferência. — Expeça-se a guia. 29-3-43.

N. 17.659-43 — Arlindo de Mello Bianchi, retificação de nome. — Apresente Justificação em juízo, de modo a permitir a retificação pleiteada. 1-4-43.

N. 17.827-43 — Crisonya Lucinda, restituição. — Deferido, mediante traslado. 1-4-43.

N. 17.882-43 — Eugênio Moniz Freire, matrícula. — Autorizo. 19-3-43.

N. 19.798-43 — Maria Elisa Leal Rebello, revalidação. — Revalidei os certificados. Arquite-se. 29-3-43.

N. 20.239-43 — Francisca Torres da Silva, matrícula de Maria Amélia. — Autorizo, visto ter sido a guia expedida em tempo habil. 26 de março de 1943.

N. 20.252-43 — Aristilo Cícero de Carvalho, certificado de exames de admissão de Paulo Roberto. — Autorizo, em face da transferência do pai do aluno, funcionário público, removido de sede. 29-3-43.

N. 20.256-43 — Oswaldo Olivieri, transferência. — Autorizo, por ter o aluno obtido matrícula no Colégio Pedro II. 29-3-43.

N. 20.268-43 — Gêlia Maria de Amorim Monteiro, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 31 de março de 1943.

N. 20.290-43 — Roberto Rosas de Brito, transferência. — Indeferido, por estar esgotada a época de matrículas. 29-3-43.

N. 20.292-43 — Heráclito Coelho Leal, efetivação de matrícula de Lia. — Revalidei o certificado, visto estar a aluna matriculada condicionalmente, desde a época própria. 29 de março de 1943.

N. 20.313-43 — Alarico Paes Leme de Abreu, matrícula para Cecy. — Indeferido, dada a época. 29-3-43.

N. 20.337-43 — Hildebrando Alves Freitas, majoração de média ou exame de 2.ª época. — Indeferido, por ser contrário à lei. 29-3-43.

N. 20.374-43 — Júlia dos Santos, matrícula para Omar. — Indeferido, dada a época. 31 de março de 1943.

N. 20.402-43 — Pedro José de Souza, operário com 12 filhos, pede amparo para educação dos mesmos. — Aguarde-se a resposta ao expediente feito pelo Sr. chefe do gabinete. 31 de março de 1943.

N. 20.414-43 — Benedito Ramos Ribeiro, guia de transferência. — Indeferido, por estar fora da época legal. 29-3-43.

N. 20.412-43 — Enio Petronio Fontes, revalidação. — Revalidei o certificado. Junte-se ao processo n. 15.922-43, e archive-se. 31 de março de 1943.

N. 20.417-43 — Lucila de Almeida Pupo, transferência de Milton. — Deferido. 29-3-43.

N. 20.451-43 — Nilton de Abreu Teixeira, transferência. — Informe, preliminarmente, se efetuou matrícula no ano corrente. 29-3-43.

N. 20.488-43 — Maurity Carbonell, matrícula. — Prove ter sido transferido da Escola Preparatória de Cadetes, como alega. 29 de março de 1943.

N. 20.489-43 — Cleonea Ferreira Ribeiro, matrícula. — Prove ter sido transferido como alega. 20-3-43.

N. 20.512-43 — Juvenal Esteves, matrícula para Creusa. — Indeferido, por estar fora da época. 30-3-43.

N. 20.513-43 — Jaime Mendonça, transferência. — Indeferido, dada a época. 29-3-43.

N. 20.529-43 — Wolmy Carvalho Ramos, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 31-3-43.

N. 20.590-43 — Armando de Oliveira, transferência. — Indeferido, dada a época. 30 de março de 1943.

N. 20.608-43 — Celso Campos Continho, matrícula. — Indeferido, dada a época. 30-3-43.

N. 20.632-43 — Eunice da Silva Braga, majoração de nota. — Não há apoio legal. Arquite-se. 30-3-43.

N. 20.633-43 — Maria de Lourdes Savoia, revisão de prova. — Não há apoio legal. Arquite-se. 30-3-43.

N. 20.634-43 — Faride Chaloub, majoração de nota. — Não há apoio legal para o pretendido. Arquite-se. 30-3-43.

N. 20.635-43 — Oswaldo de Queiroz, matrícula. — Autorize-se o Ginásio N. S. do Carmo, a aceitar a guia e efetivar a matrícula do aluno. 30-3-43.

N. 20.741-43 — Adriano Seixas Nunes, guia de transferência. — Aguarde a época legal de transferências. 31-3-43.

N. 20.751-43 — Marco Aurélio Leite de Amaral, matrícula. — Indeferido, dada a época. 31-3-43.

N. 20.779-43 — Ginásio Irmãos Carneiro S. A.; Siqueira Campos, Espírito Santo — Per-

missão para pagamento de quota de inspecção em prestações. — Sele o requerimento. 31-3-43.

N. 20.803-43 — Ginásio Espírito Santo do Pirassununga comunica início de aulas. — Pinhal, consulta. — Arquivo-se. 31-3-43.

N. 20.814-43 — Escola Normal Oficial de Arquivo-se. 31-3-43.

N. 20.827-43 — Raul Santos Botelho Guterres, exames de 2.^a época. — Não há apoio legal. Arquivo-se. 31-3-43.

N. 20.873-43 — Luiz Gonzaga de Azevedo, guia de transferência. — Autorizo. 31-3-43.

N. 20.977-43 — Carlos Rodrigues Trindade, transferência. — Aguarde a época legal. 1 de abril de 1943.

N. 21.042-43 — Brasílio de Oliveira Tibúrcio, transferência. — Indeferido, dada a época. 1-4-43.

N. 21.264-43 — Zamiro B. Ribeiro, matrícula. — Indeferido, dada a época. 1-4-43.

N. 21.175-43 — Cesar Barbosa, matrícula. — Indeferido, dada a época. 31-3-43.

N. 21.184-43 — José Rubens Pinto Ferraz, matrícula fora da época. — Indeferido, dada a época. 2-4-43.

N. 21.185-43 — José Salcido Aleixo, matrícula. — Indeferido, dada a época. 2-4-43.

N. 21.241-43 — Ody Russo, matrícula. — Indeferido, dada a época. 31-3-43.

N. 21.416-43 — Eugenia Monteiro, transferência. — Prove que está matriculada no ano corrente e prove também mudança de residência. 2-4-43.

N. 21.438-43 — Guaracy Moreira Pimentel, matrícula. — Indeferido, dada a época. 2 de abril de 1943.

N. 21.462-43 — Klanss Goulart, matrícula. — Indeferido, dada a época. 2-4-43.

N. 14.153-43 — Ruben Gehre, retificação de nome. — Deferido. 21-3-43.

N. 14.473-43 — Martin Francisco Lima, retificação da data do nascimento. — Deferido. Retifiquei o certificado. 31-3-43.

N. 16.032-43 — Amália Gonzalez Mateus, retificação de nome de Izidro. — Deferido. 31 de março de 1943.

N. 16.978-43 — Maria da Conceição Borges, retificação de naturalidade. — Deferido. Retifiquei o certificado. 31-3-43.

N. 17.723-43 — Walter Hartning, adaptação. — Deferido, nos termos do parecer, quanto aos exames de adaptação. 1-1-43.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de abril de 1943

REGISTO DE DIPLOMA

Engenheiro:

N. 2.222-42 — Wilson Hellemeister. — Sim.

Arquiteto:

N. 67.213-42 — José Maria de Rezede Martins. — Deferido.

Médico:

N. 37.233-41 — Brasilino Ricardo Queiroz. — Sim.

N. 54.906-41 — Nelson Hart Madureira. — Deferido.

N. 40.561-42 — Benedito de Oliveira Chaves. — Sim.

N. 48.886-42 — Moacyr de Almeida. — Deferido.

N. 48.887-42 — Amalho Freitas Franco. — Deferido.

N. 48.933-42 — Julio Pinto Duarte. — Deferido.

N. 68.966-42 — Ivo Gonçalves de Souza. — Deferido.

N. 69.051-42 — Joaquim Maria Ponce de Leon da Cunha Lima. — Deferido.

N. 6.850-43 — Guiom Silveira. — Sim.

N. 9.077-43 — Oswaldo Nunes da Silva. — Sim.

Cirurgião-dentista:

N. 40.881-42 — Lucio Borges. — Sim.

N. 3.529-43 — Walter Fernandes Ruivo. — Sim.

N. 635-43 — Etelvino Rollemberg do Bomfim. — Sim.

N. 5.896-43 — Felipe Jorge Azunahman. — Sim.

N. 5.897-43 — Eurico Frota de Souza. — Sim.

Bacharel:

N. 6.000-43 — Agrícola Beterraba Cardoso de Arêa Leão. — Sim.

N. 6.191-43 — Oto Weber. — Deferido.

N. 6.551-43 — Arisalmo Alves de Moraes. — Sim.

N. 9.832-43 — Salvador Alberto Scarambone. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1943

N. 15.496-43 — Carlos Jorge Ernesto Julien. — Junte documentos originais que provem a naturalização brasileira e a qualidade de reservista, de 1.^a ou de 2.^a categoria, do Exército Nacional.

N. 15.747-43 — Raul Schimidt. — Indeferido, por haver requerido fora do prazo legal.

N. 19.842-43 — Wenceslau Lins Peduzzi. — Indeferido, que se trata de prova de conclusão de curso.

Divisão de Ensino Superior, 2 de abril de 1943.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

Requerimentos Despachados Durante o mês de março de 1943

Dia 1.^o

N. 1.577-43 — Antonio Lopes da Costa — Compareça neste Serviço.

N. 11.368-42 — Virgilio Lucas — Compareça neste Serviço.

N. 660-42 — Joaquim Alves da Cunha — Deferido, por equidade.

N. 3.096-42 — José Pinto Duarte — Deferido.

N. 152-43 — Adovaldo Fonseca. — Compareça neste Serviço.

N. 11.312-42 — Maria Avelar Pinto — Deferido.

N. 11.335-42 — Francisco Moura Brasil — Deferido.

N. 11.348-42 — Paulo Seabra — Compareça neste Serviço.

N. 2.061-42 — F. Pierre & Cia. Ltda. — Apresente amostras.

N. 2.701-42 — Henrique Berger Garcia. — Deferido.

N. 514-43 — Coriolano Pereira José da Silva. — Deferido.

N. 11.366-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.

N. 273-42 — Humberto Mafra — Indeferido.

N. 5.690-41 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.

Dia 2

N. 379-43 — Jandyra Fernandes Lima — Deferido.

N. 1.243-43 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.

N. 11.367-42 — Virgilio Lucas — Deferido.

N. 11.385-42 — Candido Fontoura Silveira — Deferido.

N. 11.388-42 — Candido Fontoura Silveira — Deferido.

N. 11.374-42 — Virgilio Lucas. — Deferido.

N. 11.384-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 11.382-42 — Maria Pia Lanzoni — Compareça neste Serviço.

N. 11.386-42 — Candido Fontoura Silveira — Deferido.

N. 11.330-42 — Carlos Barbosa Leite Junior — Compareça neste Serviço.

N. 1.254-43 — Alvaro Vieira de Rezende. — Compareça neste Serviço.

N. 1.530-42 — José Ribeiro de Sá Carvalho — Indeferido.

N. 5.619-42 — Antonio Augusto C. de Albuquerque. — Arquivo-se.

Dia 3.

N. 2.364-43 — W. J. Rendel Ltda — Compareça neste Serviço.

N. 1.789-43 — Virgilio Werneck Campello. — Deferido.

N. 3.703-42 — José Cerqueira Garcia — Deferido.

N. 9.017-42 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Deferido.

N. 8.761-42 — Titan Ocyt Ltda. — Deferido.

Dia 4

N. 1.652-43 — Antonio S. Bittencourt Barbosa. — Deferido.

N. 1.334-43 — Maria Leocadia Cabral Dias — Deferido.

N. 881-43 — Joaquim de Souza Alho. — Deferido.

N. 1.231-43 — Servulo Genofre — Deferido.

N. 1.333-43 — Ernani de Moura Caldas. — Deferido.

Dia 5

N. 12.058-42 — Rubem Espírito Santo Paula. — Compareça neste serviço.

N. 1.460-38 — Hugo Zollikofer. — Arquivo-se.

N. 237-39 — A. F. Dyonisio — Arquivo-se.

N. 12.348-42 — Laboratório Guanabara Limitada. — Deferido.

N. 10.873-42 — Maria Luiza Carneiro Cabral. — Deferido.

N. 20-43 — Maria Luiza Carneiro Cabral. — Deferido.

N. 1.632-43 — Osny Serafim Silva. — Deferido.

N. 6.016-42 — Laboratório Farmacêutico Theomatine Ltda. — Compareça neste serviço.

N. 11.674-42 — W. G. Wills. — Deferido.

N. 1.435-43 — William Gershon Wills. — Deferido.

N. 12.220-42 — Antonio de Fuccio. — Compareça neste serviço.

N. 11.565-42 — José Marques de Oliveira. — Deferido.

N. 1.557-43 — Antonio Marques dos Santos. — Deferido.

N. 1.837-43 — Bernardo Guertzenstein. — Compareça neste serviço.

N. 1.091-43 — Luiz Alterio Junior. — Deferido.

N. 2.306-43 — Maria Jandyra de Macedo Vieira. — Compareça neste serviço.

N. 1.801-43 — Alfred Erich Pfeiffer. — Deferido.

N. 1.858-43 — Roland Frederic Wirz. — Deferido.

N. 1.859-43 — Mario da Rocha Pinheiro. — Deferido.

N. 1.541-43 — Americo Gesteira Pimentel. — Deferido.

N. 760-43 — Jesus Rodrigues & Rodriguez. — Deferido.

N. 920-43 — Laboratório Medical Ltda. — Deferido.

N. 253-43 — José Baptista Campos. — Compareça neste serviço.

N. 1.591-43 — Eurico Marques Rosa. — Deferido.

N. 4.282-42 — Leonidas Bruno Messina. — Deferido. Arquivo-se.

N. 1.188-43 — Manoel Cabral Guedes — Deferido.

N. 12.061-42 — Mercedes Belfort. — Compareça neste serviço.

N. 7.830-42 — Manoel Thomaz S. de Sá Barata. — Deferido.

N. 12.183-42 — Farmotécnica Limitada. — Compareça neste serviço.

N. 1.792-43 — Cacilda W. Pereira Leite. — Deferido.

Dia 6

N. 1.719-43 — Edgar Duque Guimarães. — Deferido.

N. 1.497-43 — Mario Amor Divino. — Deferido.

N. 11.405-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.

N. 2.999-43 — Candido Fontoura Silveira. — Compareça neste serviço.

N. 1.177-43 — Stellina Rocha. — Deferido.

N. 1.963-43 — José Fagundes de Lima. — Arquivo-se.

Dia 8

N. 12.355-42 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 237-43 — João Gomes Xavier. — Deferido, devendo apresentar modelos de rótulo e bula.
 N. 12.065-42 — Ferruccio Jannarelli. — Compareça neste serviço.
 N. 12.063-42 — Ferruccio Jannarelli. — Indeferido.
 N. 115-43 — Ruben Espírito Santo Paula. — Compareça neste serviço.
 N. 11.394-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.391-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 12.169-42 — Cia. Abbade Ross Ltda. — Compareça neste serviço.
 N. 5.560-42 — Eugenio Eurico Berner. — Deferido.
 N. 5.559-42 — Eugenio Eurico Berner. — Deferido.
 N. 11.397-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.395-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.396-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.393-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.392-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.398-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.

Dia 10

N. 11.401-42 — Candido Fontoura Silveira. — Compareça neste serviço.
 N. 11.400-42 — Candido Fontoura Silveira. — Compareça neste serviço.
 N. 11.399-42 — Candido Fontoura Silveira. — Compareça neste serviço.
 N. 11.404-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.492-42 — Wenceslau de Freitas Viana. — Arquite-se.
 N. 12.161-42 — Laboratório Campineiro Limitada. — Compareça neste serviço.
 N. 12.062-42 — Ferruccio Jannarelli. — Indeferido.
 N. 2.181-43 — Maceo Virgilio da Cunha. — Deferido.
 N. 11.410-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.409-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.406-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 11.898-42 — Alfredo Esteves. — Deferido.
 N. 8.166-42 — Maria Heloisa Ybara. — Deferido.
 N. 12.105-42 — João Ortale. — Deferido.
 N. 1.332-43 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
 N. 8.887-43 — Heitor Teixeira Novais. — Deferido.

Dia 11

N. 11.898-42 — Cleofano Meirelles. — Compareça neste serviço.
 N. 593-41 — Augusto da Silva Ferreira. — Indeferido.
 N. 2.318-42 — José Pedro de Miranda. — Deferido.
 N. 11.407-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 6.199-42 — Pericles Teixeira Pinto. — Deferido.
 N. 5.240-42 — Laboratório Kolkin Ltda. — Indeferido.
 N. 9.859-42 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 6.831-42 — Marcello Ceppo. — Pode ser concedida certidão do inteiro teor, caso queira.
 N. 5.263-42 — Jacomo Pelosi. — Indeferido.
 N. 6.475-42 — Mario Lauro Otto Ludwig. — Indeferido.
 N. 9.258-42 — José Giolito Sobrinho. — Indeferido.
 N. 11.442-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 1.469-43 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes. — Compareça neste serviço.

N. 12.243-42 — Laboratório Klaoberge Ltda. — Indeferido.
 N. 131-43 — José Martins. — Compareça neste serviço.
 N. 8.629-42 — Laboratório Brina Ltda. — Indeferido.
 N. 11.010-39 — William Gershom Wills. — Deferido.
 N. 11.673-42 — William Gershom Wills. — Deferido.
 N. 7.135-42 — Heloisa de Freitas. — Deferido.
 N. 798-43 — Paulo Seabra. — Compareça neste serviço.
 N. 9.991-42 — Dario de Mello Pinto. — Deferido.
 N. 1.943-43 — Dr. Waldemar Dlem Bids-trup. — Deferido.
 N. 2.365-43 — Sebastião Sadi de Lima. — Deferido.
 N. 9.818-41 — Julia de Moraes Duarte. — Compareça neste serviço.
 N. 11.063-42 — Cicero Lemos Furtado. — Indeferido.

Dia 12

N. 9.011-42 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Deferido.
 N. 11.828-42 — Eduardo de Castro Bezerra Filho. — Deferido.
 N. 246-43 — José Cerqueira Garcia. — Deferido.
 N. 9.219-42 — Max Velloso Machado. — Arquite-se.
 N. 731-42 — Plinio Carlberg. — Compareça neste serviço.
 N. 11.230-42 — Leonor Ricca. — Compareça neste serviço.
 N. 7.573-42 — Alzira Raymundo. — Arquite-se.
 N. 923-43 — Piper de Lacerda Borges. — Deferido.
 N. 1.116-43 — Dinamar Andrade Braga. — Deferido.
 N. 919-43 — Instituto Biochimico Maragliano Ltda. — Deferido.
 N. 12.108-42 — João Ortale. — Deferido.
 N. 471-43 — Laboratório Sette Ltda. — Compareça neste serviço.
 N. 2.148-43 — Hermenegilda Manetti. — Arquite-se.

Dia 13

N. 11.825-42 — Octavio Ribeiro de Carvalho. — Deferido.
 N. 12.125-42 — Pedro de Alcantra da Silva Coutinho. — Deferido.
 N. 11.745-42 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 11.211-42 — Laboratório Associados do Brasil Ltda. — Compareça neste serviço.

Dia 15

N. 11.726-42 — Sociedade Industrial Farmacêutica. — Compareça neste serviço.
 N. 12.319-42 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 1.990-43 — Aguelo Arlington Flury Curado. — Deferido.
 N. 2.122-43 — Mario Andrade Braga. — Deferido.
 N. 11.815-42 — Luiz Amaro Faral. — Compareça neste serviço.
 N. 12.211-42 — The Oca Medicine Company Inc. — Indeferido.
 N. 11.905-42 — Bruno Prospero Parolari. — Compareça neste serviço.
 N. 11.903-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 11.902-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 11.403-42 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 12.325-42 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 12.114-42 — Química Bayer Ltda. — Deferido.
 N. 12.320-42 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 12.106-42 — Nair Stamatis. — Deferido.
 N. 12.107-42 — João Ortale. — Deferido.
 N. 11.626-42 — Antonio de Fuccio. — Compareça neste serviço.
 N. 3.281-42 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.

N. 11.816-42 — Francisco de Moura Brasil. — Deferido.
 N. 12.326-42 — Dr. Raul Henrique Schmidt. — Deferido.
 N. 12.327-42 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 12.331-42 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 12.178-42 — Rinder & Comp. Ltda. — Compareça neste serviço.
 N. 11.768-42 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 9.601-41 — José Augusto Pinto Coelho. — Deferido.
 N. 9.611-42 — Maria Ferreira de Mello. — Deferido.
 N. 11.728-42 — Sociedade Industrial Farmacêutica. — Compareça neste serviço.
 N. 1.769-43 — José Fagundes de Lima. — Deferido.
 N. 11.556-42 — Ernesto Carvalho. — Deferido.
 N. 11.555-42 — Raul Gaspar. — Deferido.
 N. 12.322-42 — João Guglielmo. — Deferido, por equidade.
 N. 11.827-42 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
 N. 2.029-43 — Salomão Bergstein. — Deferido.
 N. 8.070-41 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido.
 N. 12.321-42 — João Guglielmo. — Deferido.

Dia 16

N. 12.028-42 — Plinio Carlberg. — Compareça neste serviço.
 N. 12.027-42 — Plinio Carlberg. — Compareça neste serviço.
 N. 1.295-43 — Armando da Silva Brandão. — Deferido.
 N. 1.994-43 — Alvaro Vieira de Rezende. — Deferido.
 N. 11.750-42 — Raimundo Alves Pereira da Rocha. — Compareça neste serviço.
 N. 1.995-43 — Ricardo Augusto Biato. — Compareça neste serviço.
 N. 1.988-43 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Compareça neste serviço.
 N. 1.530-43 — Wilhelm Ahrens. — Compareça neste serviço.
 N. 1.211-43 — Nitsche-Guenther-Busch do Brasil, Ltd. — Compareça neste serviço.
 N. 1.296-43 — Agostinho José Paulo Viard. — Deferido.
 N. 969-43 — José Elias Bandeira. — Deferido.
 N. 1.534-43 — Winthrop Products, Inc. — Compareça neste serviço.
 N. 1.196-43 — Pinario Custodio Ferreira. — Deferido.
 N. 1.293-43 — Camerino Nascimento de Lima. — Deferido.

Dia 17

N. 2.703-40 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 2.832-41 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 5.725-40 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 921-42 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.
 N. 918-42 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.
 N. 915-42 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.
 N. 916-42 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.
 N. 1.594-43 — Zane Fernandes. — Deferido.
 N. 12.330-42 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 2.151-43 — Laura Abrantes Bueno. — Indeferido.
 N. 10.442-42 — José Elias de Barros Pacheco. — Deferido.
 N. 11.802-42 — Maximo João Kopp. — Deferido.
 N. 9.622-40 — Hermes Theodoro Sprenger. — Deferido.
 N. 917-42 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.

N. 11.749-42 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 11.747-42 — Farmaco Ltda. — Deferido.
 N. 3.922-42 — C. A. Moraes & Comp. — Deferido.
 N. 1.268-43 — Clodoveu Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 8.821-42 — Laboratório Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 11.718-42 — Celeste da Matta Bacellar. — Deferido.
 N. 11.901-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 12.324-42 — Francisco Cornelio Bezerra de Carvalho. — Deferido.
 N. 10.844-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 10.842-42 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 11.927-42 — Joaquim Duarte Barbosa. — Deferido.
 N. 11.818-42 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 11.813-42 — Maria José Simões Rosado. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.682-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 10.669-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 10.668-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 6.059-42 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 4.124-41 — Laboratório dos Farmacêuticos I. Reunidos Limitada. — Deferido.
 N. 10.667-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 919-42 — Pedro Murrieta Santos. — Deferido.
 N. 11.814-42 — Maria José Simões Rosado. — Compareça neste Serviço.
 N. 10.849-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 7.151-41 — Fernando Pedrosa Fernandes. — Deferido.
 N. 10.846-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.

Dia 19

N. 6.289-42 — Waldemar Dubois. — Arquivar-se.
 N. 1.146-43 — Waldemar Dubois. — Deferido.
 N. 3.232-42 — Maria José Lobo. — Deferido.
 N. 2.414-43 — Alvaro José da Silva Cunha. — Deferido.
 N. 124-43 — Francisco Augusto Pinto. — Deferido.
 N. 528-43 — Vicente Melucci. — Deferido.
 N. 2.460-43 — Fernando Alves da Silva. — Deferido.
 N. 499-43 — Raul Gaspar. — Deferido.
 N. 3.086-43 — Ernani Lomba. — Deferido.
 N. 12.323-42 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 11.820-42 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 11.819-42 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 578-43 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 11.724-42 — Militino Cesario Rosa. — Deferido.
 N. 244-43 — Francisco Ferraz de Abreu. — Deferido.
 N. 12.328-42 — Ronceu de Moraes. — Deferido.
 N. 531-43 — Laboratórios Spall Limitada. — Arquivar-se.
 N. 751-43 — Nair Lima. — Deferido.
 N. 12.114-42 — Instituto Hormoquímico e Biológico Limitada. — Arquivar-se.
 N. 579-43 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 11.724-42 — Militino Cesario Rosa. — Deferido.

Dia 20

N. 2.027-43 — Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata. — Compareça neste Serviço.

N. 9.824-42 — Laboratórios Raul Leite S. A. — Deferido.
 N. 10.670-41 — Materquímica Limitada. — Deferido.
 N. 2.532-42 — Pedro de Alcantara da Silva Coutinho. — Deferido.
 N. 956-42 — Luiz Gonzaga Duarte dos Reis. — Deferido.
 N. 1.071-42 — Venancio Malta Machado. — Deferido.
 N. 2.254-43 — Conceição Vianna Gonçalves. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.441-43 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.
 N. 577-43 — José Giolito Sobrinho. — Deferido.
 N. 2.547-43 — Paulo Andrade. — Arquivar-se.
 N. 10.257-40 — Dr. Francesco Pirrone. — Deferido.
 N. 10.604-42 — E. R. Squibb & Sons. — Deferido.
 N. 937-43 — Oresyes da Cunha Bastos. — Deferido.
 N. 9.821-42 — Antonia Cabral Alfena. — Deferido.
 N. 9.850-42 — Antonia Cabral Alfena. — Deferido.
 N. 3.442-41 — José Alberto de Luca. — Deferido.
 N. 11.315-40 — Abel Ribeiro Branco. — Deferido.
 N. 7.260-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 7.123-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.
 N. 1.539-43 — Farmoquímica Limitada. — Deferido.
 N. 8.304-41 — Arnando de Oliveira. — Compareça neste Serviço.
 1.090-41 — Ernest H. Wolwiller. — Deferido.
 4.248-41 — Ernest H. Wolwiller. — Deferido.
 N. 2.236-43 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferido.
 N. 11.557-43 — Beatriz Gonçalves de Sá Earp. — Deferido.
 N. 1.323-43 — Alvaro Pinto de Souza Vargas. — Deferido.

Dia 22

N. 3.038-42 — Francisco Paiva. — Deferido.
 N. 10.751-42 — João Gomes Xavier. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.701-41 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Deferido.
 N. 8.985-42 — Raul Gaspar. — Deferido.
 N. 9.650-39 — Armando de Oliveira. — Arquivar-se.
 N. 10.351-42 — Abbot Laboratorios do Brasil S. A. — Arquivar-se.
 N. 7.008-41 — Antonio de Souza Franco. — Deferido.

Dia 23

N. 607-43 — Gualter Maia de Almeida. — Deferido.
 N. 11.821-42 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 11.989-42 — João Gonçalves. — Deferido.
 N. 1.915-42 — Manoel Lopes de Oliveira Neto. — Deferido.
 N. 12.081-42 — Eilsen Lagoeiro Torres. — Deferido.
 N. 12.072-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 12.070-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 12.021-42 — Marcelino Luiz da Silva. — Deferido.
 N. 7.937-42 — Manoel Thomaz Sarmiento de Sá Barata. — Compareça neste Serviço.
 N. 12.071-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 12.022-42 — Marcelino Luiz da Silva. — Deferido.
 N. 12.082-42 — Rinder & Comp. Ltda. — Deferido, por equidade.
 N. 7.842-42 — Manoel Sarmiento de Sá Barata. — Compareça neste Serviço.
 N. 12.069-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.

N. 12.074-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 67-40 — Serra, Barros, Lima & Dias Ltda. — Arquivar-se.
 N. 618-41 — José Lamas de Lima. — Deferido.
 N. 10.636-41 — José Lamas de Lima. — Deferido.
 N. 4.912-42 — José Lamas de Lima. — Deferido.
 N. 11.822-42 — Margarida de Queiroz. — Deferido.
 N. 12.079-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 12.075-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 12.078-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 11.901-42 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 12.077-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 7.281-41 — José Henrique Pgnataro. — Deferido.
 N. 4.552-42 — David de Carvalho Moura. — Deferido.
 N. 11.691-42 — E. R. Squibb & Sons. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.713-42 — José Marques Vidal. — Deferido.
 N. 12.038-42 — Avelino Pomar. — Deferido.
 N. 11.319-42 — Orlando José da Costa Pereira. — Deferido.
 N. 1.026-43 — Francisco Meritigolo. — Deferido.
 N. 1.230-43 — Bruno Prospero Parolari. — Deferido.
 N. 2.017-43 — Olavo Castro Fontoura. — Deferido.
 N. 1.163-43 — Sebastião Gomes Leal. — Compareça neste Serviço.
 N. 6.145-42 — João Cardoso de Sá. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.968-42 — José de Andrade Gonçalves. — Compareça neste Serviço.
 N. 12.036-42 — Avelino Pomar. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.926-42 — Vinicius Soares Lima. — Compareça neste Serviço.
 N. 12.080-42 — Carlos da Silva Araujo S. A. — Deferido.
 N. 7.770-42 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Deferido.
 N. 2.450-43 — Lafayette Brasil de Almeida. — Deferido.

Dia 24

N. 9-43 — Delmina Amelung Welsh Ribeiro. — Arquivar-se.
 N. 10-43 — Benjamin João dos Santos. — Arquivar-se.
 N. 94-43 — Renato Alvares Magalhães. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.918-42 — Humberto Mafra. — Deferido.
 N. 459-43 — Judith Castriota. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.979-43 — N. Medawar. — Deferido.
 N. 7.113-42 — Jacomo Pelosi. — Compareça neste Serviço.
 N. 8.100-42 — Bráulio de Camargo Moraes. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.024-40 — José Antonio de Figueiredo Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 12.351-42 — Bernardo Guertenstein. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.153 — Ferruccio Jannarelli. — Compareça neste Serviço.
 N. 160-43 — Francisca Louzada. — Arquivar-se.
 N. 7.543-42 — Maria Pia Lauzoni. — Arquivar-se.
 N. 461-43 — Ferruccio Jannarelli. — Compareça neste Serviço.
 N. 7-43 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido.

Dia 25

N. 2.300-43 — Manoel Rodrigues Alves. — Deferido.
 N. 1.259-43 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 121-43 — Ferruccio Jannarelli. — Deferido.

N. 113-43 — Lafayette Brasil de Almeida. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.036-43 — Virginia de Souza Brito. — Deferido.
 N. 2.425-43 — Henrique da Silva Campos. — Deferido.
 N. 31-43 — Luiz Tupy de Mattos Cardoso. — Deferido.
 N. 1.258-43 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 2.505-43 — José Pires de Oliveira Dias. — Deferido.
 N. 3.037-43 — Dalvo Torres. — Indeferido.
 N. 1.899-43 — Oscar Buene. — Indeferido.

Dia 26

N. 2.239-43 — Otto de Mello Marcondes Machado. — Indeferido.
 N. 11.333-41 — William Gershon Wills. — Compareça neste Serviço.
 N. 7.307-39 — João Guglielmo. — Indeferido.
 N. 3.574-43 — The Bristish Drug Houses Ltd. — Deferido.
 N. 10.749-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 170-43 — Dario Carlos da Cunha. — Arquite-se.
 N. 171-43 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 172-43 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 1.099-42 — Virgilio Luca. — Deferido.
 N. 8.158-40 — Oyama de Almeida Rios. — Indeferido.
 N. 9.479-41 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 8.744-42 — Tito Livio Teixeira. — Deferido.
 N. 8.747-42 — Joana Prujanski. — Deferido.

Dia 27

N. 2.040-43 — Geraldo da Gama Rangel. — Deferido.
 N. 3.190-43 — Lib S. A. — Compareça neste Serviço.
 N. 9.549-42 — Alvaro Monteiro Ribeiro. — Deferido.
 N. 9.550-42 — Carlos Alves de Souza. — Deferido.
 N. 5.596-42 — William Gershon Wills. — Deferido.
 N. 11.182-42 — Adalberto Petroni. — Indeferido.
 N. 5.311-41 — William Gershon Wills. — Deferido.
 N. 1.683-43 — José Elias de Barros Pacheco. — Indeferido.
 N. 2.592-42 — Carmen Speranza. — Indeferido.
 N. 2.970-43 — Maria Jandyr de Macedo Vieira. — Deferido.
 N. 2.591-43 — Alberto Waldyr Dulcan. — Deferido.
 N. 4.545-42 — C. S. Corrêa Ltda. — Deferido.
 N. 10.755-42 — Dario Carlos da Cunha. — Deferido.
 N. 2.041-43 — Geraldo da Gama Rangel. — Deferido.

Dia 30

N. 2.224-43 — Cicero de Magalhães Bomtempo. — Deferido.
 N. 8.891-42 — Raul Gaspar. — Deferido.
 N. 156-43 — Raul Gaspar. — Deferido.

N. 2.597-43 — Cristovão Colombo Lisboa. — Indeferido.
 N. 7.193-42 — Humberto Mafra. — Compareça neste Serviço.
 N. 11.733-42 — Herculano Craveiro. — Arquite-se.
 N. 8.663-42 — Julio Vasconcellos. — Deferido.
 N. 1.336-43 — Herculano Craveiro. — Deferido.
 N. 1.337-43 — Lauro Vianna. — Deferido.
 N. 1.303-43 — Johannes Clémenson. — Deferido.
 N. 1.749-43 — José Pinheiro Bastos. — Deferido.

N. 8.588-42 — Winthrop Products Inc. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.003-41 — Ernst H. Volwiller. — Deferido.
 N. 5.124-42 — Sharp & Dohme, Incorporated. — Deferido.
 N. 3.539-42 — Pedro Zumkeller. — Deferido.
 N. 4.217-42 — José Guedes Monte Alegre. — Deferido.
 N. 1.758-43 — Virgilio Lucas. — Deferido.
 N. 10.826-41 — Wenceslau de Freitas Vianna. — Indeferido.
 N. 9.490-41 — Theolinda Tavares de Lima. — Deferido.
 N. 5.689-41 — Bruno Prospero Parolari. — Indeferido.
 N. 8.158-42 — Francisca Rosa Bonchristiano. — Indeferido.

Dia 31

N. 10.140-42 — Vieira, Lopes Ltda. — Deferido.
 N. 1.307-43 — Joaquim José Ribeiro. — Deferido.
 N. 1.838-43 — Annibal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.839-43 — Annibal Woods de Lacerda. — Compareça neste Serviço.

N. 828-43 — Alipio da Costa Fernandes. — Deferido.
 N. 10.430-42 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.140-43 — Geraldo da Gama Rangel. — Compareça neste Serviço.
 N. 92-43 — Ferruccio Janarelli. — Deferido.
 N. 1.139-43 — Geraldo da Gama Rangel. — Compareça neste Serviço.
 N. 155-43 — Raul Gaspar. — Compareça neste Serviço.
 N. 1.359-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Indeferido.
 N. 1.225-42 — Affifo Abdo Francisco. — Deferido.
 N. 366-43 — Affifo Abdo Francisco. — Deferido.
 N. 1.781-43 — Manoel de Aragão Gesteira. — Deferido.
 N. 1.294-43 — Murillo Silveira. — Deferido.
 N. 2.022-43 — Antonio Pires Coelho. — Deferido.
 N. 1.358-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Arquite-se.
 N. 10.951-42 — Sondermann & Santos Ltda. — Deferido.
 N. 10.952-42 — Anísio Sabino Loureiro. — Deferido.
 N. 2.579-43 — Companhia Johnson & Johnson do Brasil Ltd. — Deferido.
 N. 2.740-43 — Irmãos Grilli & Comp. — Indeferido.
 N. 3.007-43 — Laboratório Geyer Ltda. — Deferido.
 N. 1.360-43 — Nicolina Anzuini Magalhães. — Deferido.
 N. 2.747-43 — Oscar Gabriel e Odello Gabriel. — Compareça neste Serviço.
 N. 2.872-43 — Dulce da Cunha. — Compareça neste Serviço.
 N. 716-43 — Teodulo da Silva Tavares. — Deferido.

JURISPRUDENCIA

DOS

Orgãos da Administração

Publicação bimestral de decisões, pareceres, etc., dos órgãos da Administração

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

CR\$
 Vol. I — 10,00
 Vol. II — 10,00

CR\$
 Vol. III — 10,00
 Vol. IV — 10,00

A VENDA

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1
 Agência I: Ministério do Trabalho — Agência II: Pretório
 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 2 DE ABRIL DE 1943 — N. 18

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.523	Usina Nacional Indústrias Químicas Limitada	450.017	1	Goma arábica líquida	Aceita.
11.524	Usina Nacional Indústrias Químicas Limitada	450.017	2	Goma arábica líquida	Aceita.
11.525	Usina Nacional Indústrias Químicas Limitada	450.017	3	Goma arábica líquida	Aceita.
11.526	C. Gusmão & Cia.	278.006	3	Papel: AS-57	Aceito.
11.527	C. Gusmão & Cia.	278.006	2	Idem AS-75	Aceito.
11.528	C. Gusmão & Cia.	278.006	4	Idem idem	Aceito.
11.529	Alvaro P. Silva	615.014	1	Idem couché	Recusado.
11.530	C. Gusmão & Cia.	278.006	1	Idem AS-57	Aceito.
11.531	C. Gusmão & Cia.	278.006	6	Idem C-270	Aceito.
11.532	C. Gusmão & Cia.	278.006	7	Idem idem	Aceito.
11.533	Alvaro P. Silva	504.010	1	Idem assetinado	Aceito.
11.534	Vieira Bastos & Cia.	624.125	1	Chumbo em barras	Aceito.
11.535	Vieira Bastos & Cia.	450.014	1	Estanho em verguinhas	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 24 de março de 1943

Processos despachados:

N. 864-43 — Requerimento em que a Associação dos Pobres de Santa Luiza de Marillac solicita cessão de próprio nacional. — Aprovado. G. VARVAS.

Exposição de Motivos em que se louvou Sua Excelência para proferir o despacho supra:

N. 454 — Gabinete Fazenda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — 1. A Associação dos Pobres de Santa Luiza de Marillac, da cidade do Serro, em Minas Gerais, solicitou que lhe fosse cedido, a título precário ou definitivo, os imóveis de propriedade da União, situados naquele Município e denominados "Casa dos Otoni" e ex-"Patronato Agrícola da Casa dos Otoni", os quais se destinariam à instalação de numerosas famílias pobres, na sua maioria desprovida de abrigo.

2. Este Ministério, ao submeter o processo à deliberação de Vossa Excelência, ressaltou que ditos imóveis não estão produzindo renda proporcional ao seu valor, concluindo:

"Quanto à pretensão formulada, poder-se-á comunicar à suplicante que requeira, se lhe convier, o arrendamento dos prédios e terrenos citados, o qual lhe será concedido, na hipótese de oferecer maiores vantagens do que os demais licitantes, a menos que Vossa Excelência entenda de deferir o pedido, em face dos objetivos visados (Exposição n. 2.218 — Gabinete, de 4-11-42 — fls. 17 e 18)".

3. Esse parecer foi aprovado por despacho de Vossa Excelência, proferido também a 4 de novembro de 1942.

4. A interessada, tomando conhecimento dessa decisão, esclarece que nenhum patrimônio possui, distribuindo entre os necessitados tudo quanto recebe de esmolas das pessoas ca-

ridosas. Por isso, renova o seu primitivo pedido, no sentido de lhe ser feita cessão gratuita dos imóveis referidos.

5. Mantenho, com a devida vênia, o meu parecer anterior.

6. Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1943

N. 96.755-42 — Aviso n. G. M. 373, de 18-3-43, do Ministério da Agricultura, sobre transferência da fazenda "Chacrinha" para a Divisão de Terras e Colonização. — Autorizo a transferência, de acordo com o parecer da Diretoria do Domínio da União. — A. de Souza Costa.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de março de 1943

Processos:

N. 16.969-43 — Requerimento em que o Sr. Bellini de Faria pede restituição de documento. — De acordo com o parecer, autorizo a restituição do documento de que se trata, mediante recibo no processo. — *Ulpiano de Barros*.

N. 13.730-43 — Pedido de certidão de dona Carmen Barbosa Fonseca Oliveira Castro, — Deferido. Certifique-se o que constar. — *Ulpiano de Barros*.

Dia 17

N. 20.952-43 — Pedido de certidão do Sr. Cassiano Caxias dos Santos. — Deferido. Certifique-se o que constar. — A. C. Marchand, substituto do diretor.

N. 27.596-43 — Pedido de certidão do Sr. Antônio Figueiredo Reis. — Certifique-se, de acordo com os pareceres. — A. C. Marchand, substituto do diretor.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 13 de março de 1943

Processo n. 22.455-43 — Offício n. 180, de 5 do corrente mês, em que o Serviço Regional no Estado do Rio de Janeiro solicita providências no sentido da remessa de cópia autenticada do título de asforamento passado em nome de dona Maria Nicoletta Toette. — Atendeu-se, remetendo-se-lhe a cópia pedida.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 64

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 11.848, de 1943, autoriza Alberico Borges de Carvalho, residente em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.
(N. 4.758—6-4-1943—Cr\$ 24,50).

ATO N. 65

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob o n. 20.022, de 1943, autoriza Felipe Prujanski, estabelecido em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.
(N. 4.759—6-4-1943—Cr\$ 29,40).

ATO N. 66

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 14.511, de 1943, au-

toriza Raymundo Ayres de Azevedo, estabelecido em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 4.760—6-4-1943—Cr\$ 20,40).

ATO N. 67

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 14.539, de 1943, autoriza Eliezer Ferreira da Silva, estabelecido em Anápolis, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 4.761—6-4-1943—Cr\$ 20,40).

ATO N. 68

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 65.664, de 1942, autoriza Luiz Edmundo Horta, residente em Diamantina, Estado de Minas Gerais, a negociar com cristal de rocha, ficando, entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

(N. 4.775—6-4-43—Cr\$ 20,40).

Diretoria do Tesouro

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 6 de abril de 1943

Requerimentos despachados:

N. 9.260-39 — Isaac da Costa Mesquita. — De acordo com a informação acima e cálculos de fls. 66 a 68, convindo ter em vista que a solicitação de fls. 2, do processo número 43.913, anexo, interessa também aos exercícios de 1939 e 1940, não alcançados pelo presente.

N. 9.460-41 — Genserico Nunes Vieira. — Deferido. Retifique-se o lançamento de acordo com a papelada retro, uma vez que os esclarecimentos foram prestados oportunamente.

N. 13.093-41 — Humberto da Costa Ramos. — De conformidade com a minuta de folhas 15 e parecer retro, retifique-se o lançamento impugnado.

N. 17.249-39 — Paulo E. Nunes Pires. — Concorde com os pareceres. Cancele-se a declaração n. 61.362. Proceda-se a novo lançamento em conformidade com a minuta de fls. 32, cancelando-se o relativo à notificação número 31.000.

N. 12.140-41 — Alzira Andrade da Fonseca. — Exclua-se o adicional e prossiga-se na cobrança do imposto.

N. 12.422-40 — Genivaldo de Miranda. — O requerente não pode ser atendido em face do disposto no art. 98, do Regulamento vigente à época do seu pedido, hoje correspondendo ao art. 63, § 4.º, do decreto-lei número 4.178, de 13 de março último. Prossiga-se na cobrança.

N. 13.889-40 — Francisca Gonçalves. — De acordo com o parecer, mantenha o lançamento.

N. 14.254-40 — Szolma Wolf Liberman. — De acordo com o parecer do senhor chefe da Se. Rr. retifique-se o lançamento.

N. 15.226-40 — Thereza Edith Bandeira dos Santos. — De acordo com o parecer mantenha o lançamento. Não há o que retifi-

car no ato impugnado, uma vez que este obedeceu ao preceituado no Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.554, de junho de 1932 e cujo mandamento prevalece em face do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942.

N. 15.334-41 — Francisca Miranda Freitas. — Aprovo o cálculo de fls. 11, pelo qual se procederá ao lançamento.

N. 15.513-41 — Maria do Carmo Vianna Guillhon. — De acordo com os pareceres, mantenha o lançamento do imposto. Cancele-se, porém, o adicional de 10 %, por incabível na espécie.

N. 15.569-41 — João Baptista Lauro. — Deferido em parte. Retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta de fls. 16.

N. 15.656-41 — Antonio Gonçalves Franco. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer de fls. 11.

N. 15.715-41 — Augusto Cesar Valle Pahlano de Jesus. — De acordo com o parecer, anule-se o lançamento impugnado e proceda-se a novo em conformidade a minuta de fls. 12.

N. 15.835-41 — Sílio Pereira Lima. — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer e na conformidade da minuta retro.

N. 17.467-41 — José Antonio Martins Romeo. — Cancele-se o lançamento impugnado, procedendo-se à outro de acordo com o cálculo de fls. 14.

N. 20.155-40 — João Baptista Godinho Drimond. — Cancele-se o lançamento impugnado e cobre-se a multa de Cr\$, na forma do art. 145, alínea a, do decreto-lei n. 4.178, de 13 de março último.

N. 21.946-40 — Luiz Felipe Carneiro Lacerda Filho. — De acordo. Cancele-se o lançamento e proceda-se a novo em conformidade com a minuta de fls. 30.

Recebedoria do Distrito Federal

PORTARIA N. 346, DE 5 DE ABRIL DE 1943

O diretor, usando de suas atribuições, tendo em vista o apurado no processo n. 18.589-43, resolve proibir, na forma do art. 14, item XII, do Regimento aprovado pelo decreto n. 8.739, de 14 de fevereiro de 1942, a entrada no recinto desta Recebedoria de José Antonio de Moraes e de Olympio Moraes. — Proc. número 18.589-43. — P. Ranieri Mazzilli.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de abril de 1943

Avisos:

N. 874. — Aprovo os distintivos de praças para as Primeira Bateria Móvel de Artilharia de Costa e Primeira Companhia de Engenheiros.

N. 875 — I — E' permitido, a título precário, aos alunos de arma montada dos C.P.O.R., e N.P.O.R., ter um animal pasticular de sela alojado e forrageado pelo Exército, durante o período de instrução.

II — Para isto, o animal deverá satisfazer todas as condições previstas pelo art. 62 da II Parte do Regulamento de Remonta e Veterinária, inclusive ficar seu proprietário sujeito às sanções do parágrafo único do citado artigo, exceção quando desligado de aluno, caso em que o animal poderá ser imediatamente retirado.

N. 863 — E' constituída a Guarnição de Vitória, compreendendo as tropas sediadas nessa Capital e em Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

N. 864 — E' fixada em Cr\$ 1.633,40 (mil seiscentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos) a gratificação mensal do 1.º tenente da Reserva Angelo Barra, nomeado, em caráter provisório, adjunto de Português do Colégio Militar, de acordo com o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.623, de 26 de agosto de 1942.

N. 872 — O Estabelecimento de Funções da 10.ª Região Militar passa a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Despachos:

São classificados, por necessidade do serviço, os capitães:

Ernani Frota, da reserva de 2.ª classe — no 1.º R.C.I. (Boqueirão); e

Jorge Vital Cesar Cantinho — no 21.º Batalhão de Caçadores (Garanhuns).

São designados, por necessidade do serviço, os capitães:

Afranjo Pacheco de Assis, do Q.T.A., para servir no Depósito Central do Material Bélico;

José Lopes de Lima, para exercer as funções de instrutor do curso de infantaria do C.P.O.R. de Porto Alegre; e 1.º tenente

Antonio Leite de Araújo Filho, para exercer as funções de auxiliar de instrutor do C.P.O.R. de Curitiba.

E' nomeado, por necessidade do serviço, fiscal Administrativo do 3.º/7.º R.I., o capitão Demostenes Americo da Silva.

E' retificada, por necessidade do serviço, a classificação dos capitães:

Cassio de Assis, como sendo no 9.º Batalhão de Caçadores (Caxias) e não como publicou o *Diário Oficial* de 22 de fevereiro último;

Aristides Espelet Umpiérre, como sendo no 2.º Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiá) e não no I/1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria, como publicou o *Diário Oficial* de 5 de março último; a designação dos capitães:

Ascendino Ferreira da Silva e

Amauri Pereira Lima, como sendo para as funções de adjunto da Artilharia Divisionária da 1.ª Região Militar (A.D/1) e da Artilharia Divisionária da 3.ª Região Militar (A.D/3), respectivamente e não para a de assistente, como publicou o *Diário Oficial* de 24 de março último e 19 de outubro de 1942; a transferência do capitão:

Olavo Nogueira, como sendo do 25.º Batalhão de Caçadores (Teresina) para o 34.º Batalhão de Caçadores (Belem) e não como publicou o *Diário Oficial* de 17 de março último.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Antônio Augusto Joaquim Moreira e

Otaviano Martins Terra — do Q.S.P. e Q.S.G. para o Q.O. — sendo classificados, respectivamente, no 4.º Batalhão Rodoviário e no 4.º R.C.D. (Três Corações); e 1.º tenente

Astorico Bandeira de Queiroz, do Q.O. para o Q.S.P., sendo designado para exercer as funções de instrutor da Arma de Engenharia do C.P.O.R. da Capital Federal.

São nomeados adjunto da 10.ª Circunscrição de Recrutamento os 2.ºs. tenentes da Reserva de 1.ª classe — convocados — da arma de infantaria — Gustavo Bentmuller de Albuquerque, Luiz de Oliveira Castro, Felício Carlos Barcelos, Juson de Oliveira Menezes, Andronico Martins e Gabriel Alves de Menezes; da arma de cavalaria — Eduardo Mess'as, bem como o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe da arma de Cavalaria, Arno Ernesto Michel.

PORTARIAS — DE 6 DE ABRIL DE 1943

N. 4.5564 — O Ministro de Estado da Guerra resolve dispensar do exercício das funções de professor da Escola Técnica do Exército os maiores Antonio Leonardo Pedrosa, Vinício Rabelo Dias e Almir Autran Franco de Sá.

N. 4.565 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o major Marcos Mesquita de Azambuja do cargo de chefe do Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra, o qual deverá aguardar a apresentação do seu substituto.

N. 4.566 — O Ministro de Estado da Guerra resolve adiar a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Adolfo de Xerez e Oliveira Góis.

Requerimentos:

Ramos de Carvalho, reservista de 3.ª categoria, pedindo permissão para ausentar-se do país, com destino aos Estados da América do Norte e à Inglaterra. — Autorizo. A 1.ª C.R. para as devidas providências.

Alvaro Antunes Cardoso, soldado do 3.º Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, pedindo adiamento de sua incorporação, sob alegação de seu irmão Abílio Antunes Cardoso achar-se também convocado e incorporado ao III Btl. do 5.º R.I. — Indeferido, por ser cabo o irmão do requerente (Aviso n. 764 de 23-3-1943).

Felix Rabstein, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe da Arma de Engenharia, convocado, alegando ser aluno do último ano da Escola Nacional de Engenharia, pede adiamento de incorporação. — Indeferido.

José Cabral de Santana, pedindo que lhe seja fornecida carta-patente de 2.º tenente farmacêutico da Reserva do Serviço de Saúde. — Indeferido, por não ter completado o período de um mês de estágio.

Pedro Paulo Pais de Carvalho, capitão médico do Exército de 2.ª linha, pedindo que lhe sejam concedidas as condecorações da "Cruz de Campanha" e da "Vitória". — Concedo, em face das informações.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

Requerimentos despachados por esta Secretaria n. 10 — março de 1943.

João de Deus de Oliveira Ribeiro, ex-praça, pedindo retificação de nome em sua cardeneta militar. — Encaminhe-se a documentação à Diretoria de Recrutamento para que decida a respeito. (D/2 — P. 35.555-42).

Helio Campos Ribeiro, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. — Certifique-se na forma da lei, devendo a certidão ser entregue por intermédio da 4.ª Circunscrição de Recrutamento. (D/2 — P. 13.369-42).

Oscar Faria, soldado da Campanha de Guarda do Quartel General do Exército, pedindo transferência para o 11.º Regimento de Infantaria. — Deferido, de ordem do Exmo. Sr. Ministro. (D/2 — P. 3.059-43).

Otilia Soares, pedindo a transferência de seu filho, o cabo José Loesch Soares, do Regimento Andrade Neves para a Companhia de Guarda do Quartel General do Exército. — Seja transferido, por ordem do Exmo. Sr. Ministro. (D/2 — P. 9.795-43).

Waldemar Soares Coutinho, reservista convocado, incorporado à Formação Sanitária, pedindo transferência para uma unidade sediada em Belém. — Seja transferido, de ordem do Sr. Ministro, para o 26.º Batalhão de Caçares. (D/2 — P. 30.550-42).

Agenor dos Santos, ex-praça, pedindo certidão dos seus assentamentos. — Certifique-se o constar na forma da lei, devendo a certidão ser entregue pela 8.ª Circunscrição de Recrutamento. (D/2, P. 4.661-43).

Arnaldo Gregório Machado, pedindo certificação de reservista. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2 — P. 3.405-43).

Mário Costa, solicitando adiamento de incorporação. — Arquite-se, em vista da dispensa do pedido pelo requerente. D/2. — P. 3.982-43).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Em 20 de março de 1943

Foi feita a seguinte movimentação de oficiais I. E., por necessidade do serviço:

a) As classificações:

1) do 2.º Ten. da Res. de 1.ª classe conv. José Bento de Albuquerque, no Asilo de Inválidos da Pátria;

2) do 2.º Ten. da Res. de 1.ª classe conv. Gabriel Gomes de Siqueira, no D. M. V. da 3.ª R. M.;

b) As transferências:

1) do 1.º Ten. Antonio Marques da Rocha, do H. M. de Florianópolis para o S. F. da 3.ª R. M.;

2) do 2.º Ten. Anchises Vieira Dias, do Asilo de Inválidos da Pátria para a 1.ª B. M. A. C.;

3) do 2.º Ten. Walter Masson Pereira de Andrade, do 2.º B. C. para o 3.º R. I.;

4) do 2.º Ten. Ubirajara Cabral da Silveira, do S. F. da 1.ª R. M. para o H. M. de Florianópolis;

5) do 2.º Ten. Luiz Genova de Castro, da 1.ª Divisão de Cavalaria para o S. F. da 2.ª R. M.;

6) do 2.º Ten. Santino de Castro Santana, do I/4.º R. A. D. C. para a 10.ª C. R.;

7) do 2.º Ten. da Res. de 1.ª classe conv. João Leite da Silva, do Q. G. da Bda. Mista (Campo Grande) para o S. F. da 1.ª R. M.;

c) A retificação das classificações:

1) do 2.º Ten. da Res. de 1.ª classe conv. Daniel Tardio, na Cia. Indep. de Fuzileiros de Oiapoc, em vez de E. S. da 10.ª R. M.;

2) do 2.º Ten. da Res. de 2.ª classe conv. Victor Purri no 3.º Btl. Front. em vez de E. S. da 10.ª R. M.;

c) A anulação da transferência do Asp. Mário José Leal, do 10.º R. I. para o 7.º B. E.

Estado Maior do Exército

Requerimento despachado por esta chefia:

Higino de Barros Lemos, major da Arma de Infantaria, pedindo — baseado no Aviso número 391, de 10-2-43 — para que lhe seja assegurado o direito de completar a parte final do estágio a que tinha se encontrado sujeito de acordo com o disposto no Aviso n. 264-Est. Of. 1. de 27-1-42. — Indeferido, em face da informação do chefe do gabinete deste E.M.E. — 7-4-43.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 318-43 — Recurso de Leopoldo de Souza Neto (Distrito Federal). — Concedido efeito suspensivo.

N. 35-43 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Assis, Estado de São Paulo, regulando o serviço de abastecimento d'água. — Aprovado, nos termos da resolução do Departamento Administrativo.

N. 1.010-42 — Recurso de Milton Viana (Paraná). — Negado provimento.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1943

Requerimento despachado:

Etelvina Ribeiro, viúva do oficial de justiça do Juízo Federal, em Minas Gerais, pedindo auxílio pecuniário. — Arquite-se. (Processo número 21.794-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 29 de março de 1943

Marta Hernandez, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 24-2-43. — Concedidos 30 dias de prorrogação. (Proc. n. 6.195-43).

Dia 1 de abril de 1943

Miguel Azambuja, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E, da carreira de Arquivista do Q. P., nomeado por decreto publicado no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1943. — Concedidos 30 dias de prorrogação. (Proc. n. 6.388-43).

Ladilau Vinhais Weinberger, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E, da carreira de Escrivão do Q. P., nomeado, interinamente, por decreto de 10 de fevereiro de 1943. — Concedida a prorrogação por mais 30 dias. (Proc. n. 6.474-43).

Divisão do Material

ATO DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 de março de 1943

Aviso n. 2.464 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento da importância de Cr\$ 15.996,60, à "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro".

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dias 24 e 25 de março de 1943

Ns. 2.450 e 2.451 — Aos Senhores Ministro Presidente do Tribunal de Contas e Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando o registro e anotações das providências de que trata o decreto-lei n. 5.325, de 17 do mesmo mês.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

N. 2.423 — Ao Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitando a entrega, na Tesouraria deste Departamento, ao Patronato de Menores, a título de auxílio, da importância de Cr\$ 100.000,00 por conta da Subconsignação 06 — Auxílios, etc. 03 — Subvenções, 25 — Inspetoria Geral Penitenciária, a) — Asilos e Patronatos particulares, etc. Consignação I — Diversos da Verba 3 — Serviços e encargos do vigente orçamento deste Ministério.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Processos de títulos declaratórios relacionados de acordo com o disposto na portaria n. 6.002, de 21 de agosto de 1942 e entrados neste Ministério no período de 25 de agosto de 1942 a 31 de dezembro do mesmo ano.

Núm.	Data	Nome — Naturalidade — Domicílio
18.010	25-8-42	Paulo Vespucel — Itália — São Paulo.
18.011	25-8-42	Manoel Rodrigues Pereira — Portugal — São Paulo.
18.013	25-8-42	Alfredo Berlandi — Itália — São Paulo.
18.018	25-8-42	Angelo Mazarofo — Itália — Paraná.
18.019	25-8-42	Frederico Lambertucci — Itália — Paraná.
18.020	25-8-42	Eusto Manfron — Itália — Paraná.
18.021	25-8-42	Edmundo Lupattelli — Itália — São Paulo.
18.022	25-8-42	Salvador Prioli — Itália — Distrito Federal.
18.024	25-8-42	Joaquim Duarte Ribeiro — Portugal — Distrito Federal.
18.025	25-8-42	Paschoal Deleceve — Itália — Distrito Federal.
18.026	25-8-42	Hugo Degiovani — Itália — São Paulo.
18.027	25-8-42	Angelo Pellizon — Itália — Rio Grande do Sul.
18.031	25-8-42	Caffero Genestreti — Itália — São Paulo.
18.032	25-8-42	Dulce Temperanza Pettinati da Graça — Itália — São Paulo.
18.033	25-8-42	Antonio Fior — Itália — São Paulo.
18.034	25-8-42	Giacomo Fior — Itália — São Paulo.
18.035	25-8-42	José Chiappori — Itália — São Paulo.
18.036	25-8-42	Cantilio Orsi — Itália — São Paulo.
18.037	25-8-42	Doralice Feorati Lombello — Itália — São Paulo.
18.039	25-8-42	Ottorino Pelizzaro — Itália — Distrito Federal.
18.042	25-8-42	Francisco Miele — Itália — Estado do Rio.
18.044	25-8-42	Carlos Bignardi — Itália — São Paulo.
18.045	25-8-42	João Bignardi — Itália — São Paulo.
18.046	25-8-42	Pedro Vicente Cevolo — Itália — Est. do Rio.
18.049	25-8-42	Batista Bragaroli — Itália — São Paulo.
18.073	25-8-42	Domingos Napolitano — Itália — São Paulo.
18.074	25-8-42	Matteo Forte — Itália — São Paulo.
18.075	25-8-42	Maria Forte — Itália — São Paulo.
18.083	25-8-42	Evaristo Malaguti — Itália — Minas Gerais.
18.084	25-8-42	Clelia Pedretti Malaguti — Itália — Minas Gerais.
18.133	26-8-42	Virginia Seta de Mattos — Itália — Minas Gerais.
18.135	26-8-42	Frederico Franceschelli — Itália — São Paulo.
18.136	26-8-42	Antonio Novello — Itália — Distrito Federal.
18.138	26-8-42	Paschoal Signorelli — Itália — Distrito Federal.
18.151	26-8-42	André Scagliusi — Itália — São Paulo.
18.155	26-8-42	Orlando Benedetti — Itália — São Paulo.
18.156	26-8-42	Hans Camillo Pabest — Alemanha — São Paulo.
18.157	26-8-42	Francisco Grezzi — Itália — São Paulo.
18.162	26-8-42	Nuncio Crumo — Itália — São Paulo.
18.211	27-8-42	Maria Augusta de Oliveira Baptista — Portugal — Distrito Federal.
18.212	27-8-42	Raffaella Manzo Giannini — Itália — Distrito Federal.
18.213	27-8-42	Henrique Caroli — Itália — Distrito Federal.
18.225	27-8-42	Greco Tereza — Itália — Distrito Federal.
18.228	27-8-42	Paulino Berti — Itália — Distrito Federal.
18.231	27-8-42	Nicola Petillo — Itália — Distrito Federal.
18.311	28-8-42	Maria Lupi Fracchetta — Itália — São Paulo.
18.316	28-8-42	Americo Nardi — Itália — São Paulo.
18.317	28-8-42	José Voltan — Itália — Rio Grande do Sul.
18.318	28-8-42	Henrique Damato — Itália — São Paulo.
18.321	28-8-42	João Vecchi — Itália — São Paulo.
18.325	28-8-42	Emiliano Zomignan — Itália — São Paulo.
18.326	28-8-42	Santo Severino — Itália — Rio Grande do Sul.
18.327	28-8-42	Manoel da Silva Corralo — Portugal — Rio Grande do Sul.
18.328	28-8-42	Manoel Agonia da Silva Fangueiro — Portugal — Rio Grande do Sul.
18.329	28-8-42	Miguel Pesa — Itália — Rio Grande do Sul.
18.330	28-8-42	José Macanho — Itália — Rio Grande do Sul.
18.331	28-8-42	Pierina Gonella da Franca — Itália — Distrito Federal.
18.332	28-8-42	Theodoro da Franca — Itália — Distrito Federal.
18.334	28-8-42	Nicola Agrifoglio — Itália — Rio Grande do Sul.
18.336	28-8-42	Alberico Agrello — Uruguai — Rio Grande do Sul.
18.339	28-8-42	Jesus Perez Suarez — Espanha — Estado do Rio.
18.350	28-8-42	Errico Rubino — Itália — Distrito Federal.
18.411	28-8-42	João Batista Manzoqui — Itália — Paraná.
18.413	28-8-42	Alexandre Crisanti — Itália — São Paulo.
18.415	28-8-42	Anna Maria Schena Schatigno — Itália — São Paulo.

Núm.	Data	Nome — Naturalidade — Domicílio
18.416	28-8-42	Nicola Scatigno — Itália — São Paulo.
18.431	28-8-42	Braz Antonio Lauria — Itália — Distrito Federal.
18.474	31-8-42	João Baptista Goffi — Itália — Distrito Federal.
18.478	31-8-42	Jorge Martim Rudolfo Hoepfner — Alemanha — Santa Catarina.
18.479	31-8-42	Henrique Lesmann — Alemanha — Santa Catarina.
18.480	31-8-42	Ludovico Zanier — Itália — Paraná.
18.483	31-8-42	Salvador Quercia — Itália — São Paulo.
18.486	31-8-42	Mathews Murga — Espanha — Rio Grande do Sul.
18.491	31-8-42	Francisco Sanches Lazaro — Espanha — São Paulo.
18.575	1-9-42	João Buscariolo — Itália — São Paulo.
18.576	1-9-42	José Ignacio Curi — Síria — São Paulo.
18.577	1-9-42	Palmiro Miglioli — Itália — São Paulo.
18.578	1-9-42	Luiz Grassi — Itália — São Paulo.
18.579	1-9-42	Paschoal Ottajano — Itália — São Paulo.
18.581	1-9-42	Calil Elias Curi — Síria — São Paulo.
18.583	1-9-42	Henrique Medina Ramirez — Espanha — Distrito Federal.
18.590	1-9-42	Felicita Giusepina Coelho da Silva — Itália — Distrito Federal.
18.593	1-9-42	Rosa Bertgnali Carneiro — Itália — Paraná.
18.616	1-9-42	Cezar Zaccani — Itália — Distrito Federal.
18.692	2-9-42	Domenico Picone — Itália — Distrito Federal.
18.695	2-9-42	Vicente Marchese — Itália — Distrito Federal.
18.698	2-9-42	Maria José Perni — Itália — Distrito Federal.
18.825	3-9-42	Raphael Vitagliano — Itália — Distrito Federal.
18.833	4-9-42	Horacio Monaco — Itália — Rio Grande do Sul.
18.894	4-9-42	Americo Cavalieri D'Oro — Itália — Distrito Federal.
18.897	4-9-42	Nicola Filizzola — Itália — Distrito Federal.
18.902	4-9-42	Jorge Grus — Polônia — Paraná.
18.905	4-9-42	Amador Pinheiro de Barros — Espanha — Distrito Federal.
19.012	9-9-42	Antonio Ribeiro Franca — Portugal — Distrito Federal.
19.013	9-9-42	Marcelino Torres — Espanha — Distrito Federal.
19.090	10-9-42	Alfredo Dell'Aglio — Itália — Distrito Federal.
19.091	10-9-42	Cesar Marques Seixas — Portugal — Distrito Federal.
19.092	10-9-42	Antonio Marques Seixas Junior — Portugal — Distrito Federal.
19.094	10-9-42	Martha Schmidt — Alemanha — Distrito Federal.
19.096	10-9-42	Aurea Gabella Monteiro de Barros — Espanha — Distrito Federal.
19.097	10-9-42	Paulino Provenzano — Itália — Distrito Federal.
19.198	11-9-42	Manoel de Matos Sousa — Portugal — Distrito Federal.
19.201	11-9-42	José Rispoli — Itália — Paraná.
19.203	11-9-42	Maximo Carneiro da Rocha Bessa — Portugal — Distrito Federal.
19.204	11-9-42	Julio Hoffmann — Áustria — Paraná.
19.210	11-9-42	Jorge Curi Hallal — Líbano — Rio Grande do Sul.
19.213	11-9-42	Pedro Maria Machado da Luz — Uruguai — Rio Grande do Sul.
19.215	11-9-42	Martha Mennicke — Alemanha — Rio Grande do Sul.
19.217	11-9-42	Nagib Cattini Maluf — Líbano — São Paulo.
19.295	12-9-42	Giovanni Frassetti — Itália — Distrito Federal.
19.296	12-9-42	Rachel Bonino de Moraes — Itália — Distrito Federal.
19.297	12-9-42	Maria Vielstich — Alemanha — Distrito Federal.
19.301	12-9-42	Rocco Russo — Itália — Distrito Federal.
19.383	14-9-42	José Nunes Teixeira — Portugal — São Paulo.
19.500	15-9-42	Cirillo Berretta — Itália — Distrito Federal.
19.506	15-9-42	Eduardo Wolff — Alemanha — Distrito Federal.
19.507	15-9-42	Vicente Orofino — Itália — Distrito Federal.
19.515	15-9-42	Diamantino Ferreira D'Almeida — Portugal — Distrito Federal.
19.592	16-9-42	Elisa de Jesus Correia Macedo — Portugal — Distrito Federal.
19.591	16-9-42	José Tomaino Bruno — Itália — Distrito Federal.
19.680	17-9-42	Luiz Marini — Itália — Distrito Federal.
19.681	17-9-42	Raphael Russo — Itália — D. Federal.
19.682	17-9-42	Americo Guagliardi — Itália — Distrito Federal.
19.687	17-9-42	Francisco Antonio Paladino — Itália — Distrito Federal.
19.768	18-9-42	Francisco Bergamini — Itália — Distrito Federal.

Núm.	Data	Nome — Naturalidade — Domicílio	Núm.	Data	Nome — Naturalidade — Domicílio
19.780	18-9-42	Domingos Arnaldo Donadio — Itália — Rio Grande do Sul.	21.874	12-10-42	Maximo Cervino — Espanha — Distrito Federal.
19.790	18-9-42	Helene Jeanne Masse Pereira da Silva — França — Distrito Federal.	21.957	12-10-42	Maria Rosa Gonçalves — Portugal — Distrito Federal.
19.837	19-9-42	Arcangelo Paolino — Itália — Distrito Federal.	21.958	12-10-42	Luiz Papera — Itália — Distrito Federal.
19.845	19-9-42	Antonio Alves — Uruguai — Rio Grande do Sul.	21.962	12-10-42	Elias Abrahão — Síria — Distrito Federal.
19.847	19-9-42	Antonio Gordon Rodrigues — Espanha — São Paulo.	21.964	12-10-42	Eva Dizitzer — Rússia — Distrito Federal.
19.925	21-9-42	Victoria Luczak — Rússia — Distrito Federal.	21.965	12-10-42	Luciano Augusto da Costa — Portugal — Pernambuco.
19.927	21-9-42	Pedro Festa — Itália — Distrito Federal.	22.275	16-10-42	Maria Del Carmen Suñer Pinto — Espanha — Distrito Federal.
19.928	21-9-42	Miquelina Marques Pinheiro — Portugal — Distrito Federal.	22.276	16-10-42	José Lopes — Portugal — Distrito Federal.
19.929	21-9-42	Vicente Boffoni — Itália — Distrito Federal.	22.467	20-10-42	Carmen Baster de Pilar — Espanha — Distrito Federal.
19.930	21-9-42	José Arosa Calvo — Espanha — Distrito Federal.	22.468	20-10-42	Fedele Panaro — Itália — Distrito Federal.
19.941	21-9-42	Vincenzo Inglese — Itália — Distrito Federal.	22.469	20-10-42	Salvatore Panaro — Itália — Distrito Federal.
20.004	22-9-42	Nathalio Carlos Gravino — Itália — Distrito Federal.	22.518	20-10-42	José Carnos — Rússia — Rio Grande do Sul.
20.029	22-9-42	Arthur Santos Carvalho — Portugal — Distrito Federal.	22.520	20-10-42	Palmira Freixeda Pereira — Portugal — Rio Grande do Sul.
20.057	22-9-42	Miguel Oman — Alemanha — Distrito Federal.	22.524	20-10-42	Miguel Kvitko — Rússia — Rio Grande do Sul.
20.060	22-9-42	Heitor Facioli — Itália — Distrito Federal.	22.617	22-10-42	Henrique Tocci — Itália — Distrito Federal.
20.143	23-9-42	Eduardo Quesada — Argentina — Distrito Federal.	22.707	23-10-42	Luiz Bernardi — Itália — São Paulo.
20.245	24-9-42	Natalé José Mauro — Itália — Distrito Federal.	22.715	23-10-42	Carlos Alexandre — Portugal — Estado do Rio de Janeiro.
20.259	24-9-42	Antonio Pereira de Barros Silva — Portugal — Distrito Federal.	22.753	23-10-42	Emilia Gioseffi Jannuzzi — Itália — Distrito Federal.
20.276	24-9-42	Eduardo Pigliasco — Itália — Distrito Federal.	22.884	24-10-42	Maria Milone Vaz — Itália — Distrito Federal.
20.277	24-9-42	Vicente Pigliasco — Itália — Distrito Federal.	22.887	24-10-42	José Luiz Barreira — Portugal — Pernambuco.
20.279	24-9-42	Nicola Rinaldi — Itália — Distrito Federal.	22.963	27-10-42	Frederico Madorin — Suíça — Rio Grande do Sul.
20.375	24-9-42	Albino Lopes da Costa — Portugal — Distrito Federal.	22.970	27-10-42	Nicolau Senna — Itália — Espírito Santo.
20.443	27-9-42	Martin Kelp — România — Distrito Federal.	22.973	27-10-42	Manoel Gregorio Bezerra — Uruguai — Rio Grande do Sul.
20.449	27-9-42	Josué Donadel — Itália — Distrito Federal.	22.974	27-10-42	Sandalo Abaurre — Espanha — Espírito Santo.
20.531	28-9-42	Armando Busseti — Itália — Distrito Federal.	22.975	27-10-42	Francisco Antoli Fontanet — Espanha — Distrito Federal.
20.544	28-9-42	Pedro Cantisano — Itália — Distrito Federal.	22.983	27-10-42	Izidro Pinto da Conceição — Portugal — Rio Grande do Sul.
20.621	29-9-42	Anna Clara Martha Waehneidt — Alemanha — Distrito Federal.	23.174	29-10-42	Henrique Landi — Itália — Distrito Federal.
20.627	29-9-42	José da Silva — Portugal — São Paulo.	23.176	29-10-42	Ezequiel Novais Vieira de Castro — Portugal — Distrito Federal.
20.628	29-9-42	José Pinto de Almeida — Portugal — São Paulo.	23.179	29-10-42	Carmine Martuscello — Itália — Distrito Federal.
20.629	29-9-42	Hugo Nocchi — Itália — Distrito Federal.	23.235	29-10-42	José d'Almeida Cruz — Portugal — Rio Grande do Sul.
20.633	29-9-42	Evaristo Blanco Perez — Espanha — São Paulo.	23.237	29-10-42	Antonio Marques Guimarães — Portugal — Rio Grande do Sul.
20.675	29-9-42	Domingos Bruno — Itália — Distrito Federal.	23.488	4-11-42	Joaquim Gomes da Costa — Portugal — Minas Gerais.
20.712	30-9-42	Victoria Pilla — Itália — Rio Grande do Sul.	23.507	4-11-42	Thereza Pinto Teixeira — Portugal — Distrito Federal.
20.719	30-9-42	Francisca Gazaneo — Itália — Distrito Federal.	23.559	5-11-42	Fumia Nehman Nabhan — Síria — Distrito Federal.
20.720	30-9-42	Antonio João Battistatta — Itália — Distrito Federal.	23.560	5-11-42	José Caruso — Itália — Distrito Federal.
20.839	1-10-42	Madalena de Oliveira — Itália — Distrito Federal.	23.653	5-11-42	Antonio Tanereto — Itália — Distrito Federal.
20.842	1-10-42	José Guerreiro — Espanha — São Paulo.	23.654	5-11-42	Nicolau Joia — Itália — Distrito Federal.
20.919	2-10-42	Mariano Castelli — Itália — Distrito Federal.	23.735	6-11-42	Alfonso Gardini — Itália — Distrito Federal.
20.965	2-10-42	Vicente Mazzeo — Itália — Distrito Federal.	23.737	6-11-42	Elias Zarzur — Líbano — São Paulo.
21.005	2-10-42	Thomaz Marques — Portugal — Distrito Federal.	23.738	6-11-42	Bruno Marques da Cruz — Portugal — São Paulo.
21.011	2-10-42	Lucien Maurice Robert Duquesnois — França — Distrito Federal.	23.743	6-11-42	Maria Ermlich — Alemanha — Distrito Federal.
21.139	6-10-42	Francisco Bordas — Espanha — São Paulo.	23.815	7-11-42	Josephina Sangiorgi Cavalieri D'Oro — Itália — Distrito Federal.
21.140	6-10-42	José Zambrana — Espanha — São Paulo.	23.816	7-11-42	David da Silva Soares — Portugal — Rio Grande do Sul.
21.142	6-10-42	Alejandro Fernando Atienza Simon — Espanha — São Paulo.	23.817	7-11-42	Antonio Pinto Nogueira — Portugal — Rio Grande do Sul.
21.149	6-10-42	Vasco da Gama Machado — Inglaterra — Distrito Federal.	23.823	7-11-42	Justino Vieira — Portugal — Piauí.
21.152	6-10-42	Alberico Gallo — Itália — Santa Catarina.	23.825	7-11-42	Rafael Vallejo Contreras — Espanha — Distrito Federal.
21.165	6-10-42	Catarina Caputo — Itália — Distrito Federal.	24.063	11-11-42	Eugenio Sanchez Gongora — Espanha — Distrito Federal.
21.196	6-10-42	Ignéz Martha Boente Hermida Vilar — Espanha — Distrito Federal.	24.065	11-11-42	Bernardo Pierantoni — Itália — Distrito Federal.
21.217	7-10-42	Rafael Barreira — Espanha — Distrito Federal.	24.066	11-11-42	Pedro Grimaldi — Itália — Distrito Federal.
21.218	7-10-42	Esther Rodrigues Lema — Espanha — Distrito Federal.	24.193	13-11-42	Sebastião Martins — Portugal — Distrito Federal.
21.241	7-10-42	Ferdinando Bruno — Itália — Distrito Federal.	24.237	14-11-42	Caitano Ciancaglini — Itália — Distrito Federal.
21.248	7-10-42	João Inacio Cauás — Palestina — Pernambuco.	24.278	16-11-42	Antonio Ramos da Silva — Portugal — São Paulo.
21.249	7-10-42	Pedro Giannini — Itália — Distrito Federal.	24.279	16-11-42	Irma Netter — França — São Paulo.
21.542	8-10-42	José Fernandes Garrido — Espanha — Distrito Federal.	24.280	16-11-42	George Wood — Inglaterra — São Paulo.
21.635	9-10-42	Antonio da Silva Parada — Portugal — São Paulo.	24.281	16-11-42	Elisa Comlevski — Rússia — São Paulo.
21.638	9-10-42	Domingos Armentano — Itália — Distrito Federal.	24.283	16-11-42	Carlos Alberto Buffa — França — São Paulo.
21.735	10-10-42	Alvaro Ribeiro Branco — Portugal — São Paulo.			
21.861	12-10-42	Armenio dos Santos Ferreira — Portugal — São Paulo.			

Núm.	Data	Nome — Naturalidade — Domicílio	Núm.	Data	Nome — Naturalidade — Domicílio
21.389	17-11-42	João Bento Barroso — Portugal — Distrito Federal.	25.783	8-12-42	Attilio Tinucci — Itália — São Paulo.
21.602	20-11-42	Joaquim Coelho de Souza Filho — Portugal — Distrito Federal.	25.784	8-12-42	João Migliorini — Itália — São Paulo.
21.651	20-11-42	Paulo Stanzola — Itália — Distrito Federal.	25.785	8-12-42	Felício Monti — Itália — São Paulo.
21.801	23-11-42	Indiana Miranda Duarte — França — São Paulo.	25.786	8-12-42	Antonio Paulin — Itália — São Paulo.
24.804	23-11-42	José Labiszewski — Polónia — Rio Grande do Sul.	25.787	8-12-42	Gaspar Villa — Itália — São Paulo.
24.925	25-11-42	Diamantino Henrique de Figueiredo — Portugal — Rio Grande do Sul.	25.788	8-12-42	Angelo Antonio Rito — Itália — São Paulo.
25.030	26-11-42	Jorge Victor Grampes — Argentina — Distrito Federal.	25.792	8-12-42	Antonio José Fernandes — Portugal — Distrito Federal.
25.035	26-11-42	Angelina Scapolo — Itália — São Paulo.	25.794	8-12-42	Louise Nathalie Fruchart do Amaral — França — Distrito Federal.
25.039	26-11-42	Luigi Eugenio Rosario Giglio — Itália — Distrito Federal.	25.795	8-12-42	José Etchichury — Uruguai — Rio Grande do Sul.
25.040	26-11-42	Salvador Molinaro — Itália — D. Federal.	25.798	8-12-42	Nicola de Lorenzo — Itália — São Paulo.
25.116	27-11-42	Martinho José Paredes — Portugal — D. Federal.	25.799	8-12-42	Delelmo Bentatti — Itália — São Paulo.
25.117	27-11-42	Guilhermina Marini Guimarães — Itália — D. Federal.	25.800	8-12-42	Eduardo Sayaresse — Itália — São Paulo.
25.120	27-11-42	Maria Josepha Langoni — Itália — Distrito Federal.	25.801	8-12-42	Gino Taccolini — Itália — São Paulo.
25.121	27-11-42	Maria da Encarnação Sella de Bernils — Espanha — São Paulo.	25.802	8-12-42	Carlos Bertolucci — Itália — São Paulo.
25.126	27-11-42	Etelvina Fagundes Maia — Portugal — Distrito Federal.	25.803	8-12-42	Miguel Tavoraro — Itália — São Paulo.
25.134	27-11-42	Manoel Raposo Moreira Junior — Portugal — Distrito Federal.	25.804	8-12-42	Luiz Corona — Itália — São Paulo.
25.262	30-11-42	Bernardo da Luz Machado — Portugal — Paraná.	25.805	8-12-42	Pompeu Ruggieri — Itália — São Paulo.
25.268	30-11-42	Luiz Paulo Pupato — Itália — Distrito Federal.	25.806	8-12-42	Beatriz Aldi de Almeida — Itália — Distrito Federal.
25.338	1-12-42	Maria Chabaud Sampaio — Espanha — Paraná.	26.058	11-12-42	Antonio Madureira — Portugal — Distrito Federal.
25.339	1-12-42	Artur Jollemberck — Alemanha — São Paulo.	26.064	11-12-42	Luiz Balocco Filho — Itália — Distrito Federal.
25.415	2-12-42	Manoel Kherlakian — Turquia — São Paulo.	26.098	14-12-42	Hugo Henrich Eisenstadter — Hungria — Distrito Federal.
25.416	2-12-42	Francisco André Boturão — Portugal — São Paulo.	26.100	14-12-42	Antonio Mendonça Diogo — Portugal — São Paulo.
25.478	3-12-42	José Palermo — Itália — Distrito Federal.	26.101	14-12-42	Esther da Silva Prado — França — São Paulo.
25.531	4-12-42	Giordano Vicenzo — Itália — Distrito Federal.	26.212	15-12-42	Alfredo Speranza — Itália — Distrito Federal.
25.537	4-12-42	Campanella Miguel Archanzo — Itália — Distrito Federal.	26.249	15-12-42	Gaspar Alves de Pinho — Portugal — Rio Grande do Sul.
25.590	7-12-42	Haus Olbrisch — Alemanha — Santa Catarina.	26.264	15-12-42	Margot Martha Frieda Else Liget — Alemanha — Distrito Federal.
25.688	7-12-42	Venerando Alvarez Coello — Espanha — Distrito Federal.	26.269	15-12-42	Emilio Francisco Lourença Devecchi — Itália — Distrito Federal.
25.689	7-12-42	Maria Balino Alvarez Coello — Espanha — Distrito Federal.	26.269	11-12-42	Wenceslau Botteri — Itália — Paraná.
25.703	7-12-42	José de Maio — Itália — São Paulo.	26.402	17-12-42	Francisco Bertagnoli — Itália — Parnaná.
25.704	7-12-42	Bonifacio Diodati — Itália — São Paulo.	26.487	18-12-42	Helga Gudrun Kjer — Dinamarca — Distrito Federal.
25.705	7-12-42	Aldo Tassi — Itália — São Paulo.	26.550	19-12-42	José Ferreira Franco — Portugal — São Paulo.
25.706	7-12-42	Cesino Cesar D'Ottaviano — Itália — São Paulo.	26.618	21-12-42	Francisco Corrente — Itália — São Paulo.
25.707	7-12-42	José Conte — Itália — São Paulo.	26.619	21-12-42	Angelo Bari — Itália — São Paulo.
25.715	7-12-42	Carlos Mantovani — Itália — Distrito Federal.	26.621	21-12-42	Domingos Imovilli — Itália — Distrito Federal.
25.716	7-12-42	Aleina de Castro Silva — Portugal — Distrito Federal.	26.626	21-12-42	Manoel D'Almeida — Portugal — São Paulo.
25.781	8-12-42	Angelo João José Bonotti — Itália — São Paulo.	26.627	21-12-42	Elide Contrucci Giorgi — Itália — São Paulo.
25.782	8-12-42	Sakuro Hase — Jão — São Paulo.	26.628	21-12-42	Vicente Bifulco — Itália — São Paulo.
			26.629	21-12-42	Agostinho José Ferreira — Portugal — Distrito Federal.
			26.696	22-12-42	Emilia Leite Castelo Branco — Portugal — Pará.
			26.949-42	26-12-42	Modesto Bozeli — Itália — Rio Grande do Sul.
			27.019	28-12-42	Alfredo Sêcco — Portugal — Distrito Federal.
			27.021	28-12-42	Francisco Tranchesi — Itália — São Paulo.
			27.022	28-12-42	Stefano Simonini — Itália — São Paulo.
			27.023	28-12-42	Thomaz Carlo Martinelli — Itália — São Paulo.
			27.024	28-12-42	José Mandia — Itália — São Paulo.
			27.025	28-12-42	Rutilio Fascetti — Itália — São Paulo.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

POR PORTARIA DE 30 DE MARÇO ÚLTIMO
Melhoria de salário:

Foi assinada, a seguinte portaria, na série funcional de auxiliar de escritório:

Da referência VII para VIII, Lucia Dessen, na vaga de Eudí Caiado Jardim.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Miguel Alvaro Osorio de Almeida — Pedindo autorização para contrair matrimônio. — Sim.

Cecilia Reis — Pedindo dispensa função auxiliar de escritório X. — Sim.

PROMOÇÕES

1.º Quadrimestre de 1943

Carreira de diplomata:

Promoção à classe K — 1 vaga de antiguidade:

1. Ladario Cabeda.
2. Nivaldo Carneiro Telles Ferreira.

Carreira de contínuo:

Promoção à classe F — 4 vaga de antiguidade:

1. Manoel Mareclino de Souza.
2. Francisco Reynaldo Bastos.

Divisão do Pessoal, em 5 de abril de 1943.
— F. Gualberto de Oliveira, pelo chefe da Divisão do Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Licença:

Foi concedida nos termos dos arts. 162 e 165 do Estatuto dos Funcionários Públicos ao escrivão classe "F" do Quadro Permanente deste Ministério — Myriam Moreira de Saint-Brisson Pereira, trinta (30) dias, a partir de 31 de março próximo findo até 30 de abril corrente.

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes

O presidente da Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º, § 3.º do Regulamento das Comissões Estaduais de Fiscalização de Entorpecentes,

Resol.: nomear o Dr. João Bráulio Carvalho para exercer as funções de membro da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes no Maranhão.

Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1943. —
Roberval Cordeiro de Farias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

110.957-43 (P. 81.7) (A. 023.7 (D. 6-4)) — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas. — Trata o presente processo do conflito havido entre a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração e o Tubarão e O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas sobre a filiação dos empregados das empresas que se dedicam à mineração de carvão no Estado de Santa Catarina. O decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, em seu art. 7.º, alínea b dispõe como associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas: "Os empregados em serviços de mineração e perfuração de poços executados os que trabalham para empresas vinculadas a outro Instituto ou Caixa de Aposentadoria e Pensões, na forma deste decreto-lei". Por sua vez, o art. 1.º, letra a do mesmo diploma define como associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões: "os empregados como tais definidos por decretos ns. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e, com as alterações, tornado extensivo ao serviço numeração, em geral, pelo de n. 22.096, de 16 de novembro de 1932, observadas as condições previstas nestes decretos e as alterações neste estabelecidos". Nessas condições, para se dirimir a dúvida em exame, bastaria indagar quais as empresas que, à data da publicação do decreto-lei acima referido, estavam contribuindo para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, e quais as que foram a fazer posteriormente, o que foi obtido com as relações de fls. 39-40, fornecidas pela própria Caixa. À vista de tais elementos, opinou muito acertadamente a Comissão Especial pela inscrição, na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão, dos empregados das empresas já vinculadas à mesma ao tempo da publicação do decreto-lei n. 627 de 18 de agosto de 1938, a saber: C.B.C.A. Minas do Caraciuma, Soc. Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco, Soc. Brasileira Carbonífera Progresso Ltda., Cia. Brasileira Carbonífera de Carangá, Cia. Carbonífera de Carangá, Cia. Carbonífera do Rio Carvão, Cia. Carbonífera de Urussanga, Soc. Brasileira Carbonífera Visconde de Luyay, Empr. Mina Anjo, Soc. Carbonífera São José Ltda., Soc. Carbonífera Aurora Ltda., e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas as empresas nela inscritas na vigência daquele decreto-lei, isto é: Empr. Soc. Carbonífera Indio Ltda., Empr. Angelo Carbonífera, Soc. Carbonífera Santa Luzia, Empr. Dr. Alvaro Catão, Empr. Mina Carbonífera, Empr. Soc. Carbonífera Napolini Cia. Ltda., Empr. Soc. Carbonífera de Viçosa, Empr. Soc. Carbonífera de Abrahão Zilli, Empr. Soc. Carbonífera São Carlos Ltda., Empr. Soc. Carbonífera Rio Branco Ltda., Empr. Carbonífera Boa Vista Limitada, Empr. Carbonífera Cechinel, Empr. Angelo Carbonífera, Empr. Eugênio Rovaris, Empr. Mina São Geraldo, Empr. Henrique Carbonífera, Empr. Germano Spricigo, Empr. Pedro Simon, Empr. Batista Pichelo, Empr. Joaquim Barbosa, Empr. Pedro Angelo, Empr. Comendador Correa Ritencourt, Empr. Mina Firmino Buzza & Doneda, Empr. Irmãos Pan-

dini, Empr. Domingos Nezzi & Irmãos, Empr. José Fraceto, Empr. Carbonífera Metropolitana, Mina de Silvio Cechinel, Soc. Carbonífera Monte Negro, Mina Colombo Ltda., Mina Vitória & Cia. Ltda., Soc. General Ferro, Soc. Carbonífera Brasil, Mina Santa Barbara, Camilo, Gaidzinski & Cia. Ltda., Mina Paschoal Nolas, Min. s. Guilielmi & Cia. Ltda., Soc. Carbonífera Santos Dumont Ltda., Montanha Carbonífera Sociedade Anônima, Empresa Soc. Carbonífera Patrimônio, Ltda. Rio Carvão & Comp. Ltda. Mina Nova Rio Salto, Mina de Brida, Soc. Carbonífera Ouro Preto Ltda. Soc. Carbonífera Castro Maia, Soc. Carbonífera Vitorio Burigo & Comp. Ltda. Soc. Carbonífera de Lucca Ltda. Soc. Carbonífera Catarinense Ltda. Soc. Brasileira Carbonífera Santa Maria Ltda. Soc. Carbonífera São Sebastião, Soc. Carbonífera Vai ou Racha Ltda. Cia. Siderúrgica Nacional, Soc. Brasileira Carbonífera Rio dos Porcos Ltda. Soc. Brasileira Carbonífera Igarance Ltda. Soc. Brasileira Carbonífera Herdeiros Ltda. Soc. Carbonífera Barracão Ltda. Soc. Carbonífera Condor, Ltda. Soc. Carbonífera São Marcos, Coque Ltda. Mina Gonzaga de Campos, Mina Cecília da Costa, Carbonífera Santo Antonio Ltda. Soc. Carbonífera Visconde de Barbacena Ltda. Soc. Carbonífera Floresta, Cia. Carbonífera Catarinense S. A. Mina Alexandre Silvestre & Filhos, Soc. Carbonífera Dias & Comp. Ltda. Soc. Carbonífera São Jorge, Soc. Carbonífera Alamiñi Ltda. Soc. Carbonífera União Operária & Comp. Ltda. Empr. Mineração Geral do Brasil Ltda. Homologo o parecer da Comissão Especial, devendo-se providenciar, com urgência, as respectivas transferências, e serem reiniciados os recolhimentos sobrestados.

110.940-43 (P. 99.4A) (A. 251) (D. 6-4) — Braulio Ferraz do Amaral, de São Paulo, não se conformando com o montante do auxílio pecuniário que vem recebendo no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, apela no sentido de ser feita uma revisão no cálculo respectivo. Entende o peticionário que deveria perceber uma diária de Cr\$ 10,50 e não de Cr\$ 4,00 como lhe está sendo pago, invocando, para tanto, o art. 53 do regulamento baixado com o decreto número 1.918, de 27 de agosto de 1937, que dispõe: "O auxílio pecuniário referido no artigo anterior consistirá em uma diária, de importância igual a 50% do total das contribuições pagas pelo associado nos últimos 12 meses anteriores ao seu afastamento".

Mais adiante ofereceu o reclamante uma discriminação de suas 12 últimas contribuições, com o cálculo que pretende ser o certo. Verifica-se, pelo exposto, que o interessado não interpretou bem as disposições do texto supra citado, o qual determina o cálculo sobre os 12 últimos meses de contribuições e não sobre os 12 últimos recolhimentos. Nessa conformidade, e segundo o que muito bem esclarece o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a conta foi feita tomando-se por base os recolhimentos realizados no período de abril de 1941 a março de 1942, mês imediatamente anterior àquele em que o interessado se afastou do serviço, acrescida a circunstância de haver ele trabalhado durante esse período somente nos meses de abril, maio e junho de 1941, janeiro e fevereiro de 1942. Está, pois, esclarecida a razão maior do decréscimo do "quantum" do benefício outorgado. Como era o cálculo anterior provisório, foi procedida uma revisão, da qual resultou finalmente, um auxílio mensal de Cr\$ 89,50, diminuído o desconto a que se refere o art. 26, item IV do Regulamento citado. Transmitem-se e arquivam-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do Diário Oficial de 3 do mês corrente, à página n. 5.034, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 31.504-42 — E' necessário corrigir as 10.ª e 11.ª linhas que foram transpostas. 102.688-43 — Na 5.ª linha, entre as palavras — art. 176 — e — único — foi omitida a palavra — parágrafo.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SEÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 29 de março de 1943

Requerimentos

Contratos:

P.N. 3.237-43 — Da firma Teixeira & A. Costa, composta dos sócios solidários Ave-lino Teixeira e Alonso da Costa, para o comércio de botiquim, à avenida João Ribeiro n. 351, com o capital de Cr\$ 30.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.084.

P.N. 3.400-43 — Da firma Nejm & Cardeal Ltda., composta dos sócios quotistas Linda Nejm e Admarco Cardeal, para o comércio de fazendas e armazém, à rua São Clemente n. 104, com o capital de Cr\$ 62.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.080.

P.N. 3.456-43 — Da firma Nicola & Guimarães, composta dos sócios solidários Nicola Cittadino e Sylvia Moreira Guimarães, para o comércio de fabrico de brinquedos e artigos congêneres, à rua Barão de Bom Retiro n. 344, sobrado, com o capital de Cr\$ 80.000,00 e tempo indeterminado. — Arquivado sob número 157.079.

P.N. 3.386-43 — Da firma Monteiro, Carvalho & Martins, composta dos sócios solidários Bernardino Ferreira de Carvalho, Angelo Ferreira Monteiro e Cypriano Martins, para o comércio de tinturaria, à rua Engenho do Dentro n. 187, com o capital de Cr\$ 4.800,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.075.

P.N. 23.183-42 — Da firma Lima & Fontes, composta dos sócios solidários Antonio de Lima Sant'Anna e Adhemar Macedo Fontes, para o comércio de indústria e comércio agropecuário, com o capital de Cr\$ 500.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob número 157.071.

P.N. 3.321-43 — Da firma Jacinto & Baltazar, composta dos sócios solidários Jacinto Pedro e Fernando Baltazar dos Santos, para o comércio de quitanda e gêneros alimentícios, à rua São Francisco Xavier n. 462, com o capital de Cr\$ 6.000,00 e prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.070.

Alterações:

P.N. 2.066-43 — Da firma Vieiras de Castro Ltda., pela admissão dos sócios Luiz Vieira de Castro Gomes e Waldemar Vieira de Castro Gomes, elevando o capital para Cruzeiros 500.000,00, além de outras modificações. — Arquivado sob n. 157.085.

P.N. 2.079-43 — De Moreira, Irmão & Cia., para efeito de transformação de sociedade solidária por quotas, de responsabilidade limitada, aumento do capital social para Cr\$ 1.250.000,00, mudança da razão social para Tecidos Moreira Irmão Ltda., e outras modificações. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.082.

P.N. 23.502-42 — De Ramos, Gonçalves & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Antonio Gonçalves Puga que cede e transfere suas quotas, no valor de Cr\$ 2.000,00, à novo sócio Nadia Vidal Mallemon, transferência de quotas do sócio Antonio Gomes da Silva Ramos que cede e transfere 12 das suas 132 quotas aos sócios Alberto Gonçalves Puga e Nadia Vidal Mallemon, sendo 4 ao primeiro e 8 à segunda. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.081.

P.N. 3.450-43 — De N. Esteves & Companhia, para efeito de retirada do sócio Damazio Freitas Cruz, que nada recebe, continuando o mesmo capital social de Cruzeiros

40.000,00, além de outras modificações. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.078.

P.N. 22.639-42 — De Montes, Cruz & Companhia Ltda., para efeito de modificação da cláusula referente ao prazo da sociedade que passou a ser por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.074.

P.N. 3.194-41 — De Moreira, Irmão & Cia., para efeito de retirada dos sócios Julio d'Araujo Fonseca, com haveres no valor de Cr\$ 56.745,46/8, redução do capital social para Cr\$ 925.000,00, além de outras modificações. — Arquivado sob n. 157.072.

P.N. 3.615-43 — De J. Vianna Carneiro & Cia. Ltda., para efeito de modificação nos estatutos sociais. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.069.

P.N. 22.858-42 — De Richard, Franz & Companhia, para efeito de retirada dos sócios Richard Reuss e Franz Radspieler com haveres no valor de Cr\$ 532.945,41/2 e Cr\$ 550.443,18, respectivamente, transformação de sociedade solidária e por quotas de responsabilidade limitada, admissão dos sócios Paulo Rodrigues Alves, Adinund Falcão da Silva, Renato Martins Guerra, Marcelo Hamon de Rezende e João Firmino Corrêa de Araujo, mudança da razão social para Indústrias Reunidas Cacique Ltda., tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.066.

P.N. 4.586-43 — De Banco Financial do Brasil Ltda., para efeito de retirada do sócio Luiz Alves de Oliveira que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 950.000,00 ao sócio Onir Bagueira Leal, aumento do capital social para Cr\$ 3.000.000,00. Prazo de vinte anos, a contar de 19-12-40. — Arquivado sob n. 157.063.

P.N. 20.104-42 — De Fábrica Gunther Wagner Ltda., para efeito de retirada dos sócios Alfred Lindinger e Hans Ruprecht que cedem e transferem suas quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 e Cr\$ 1.000,00, respectivamente, ao novo sócio Jorge Reis Buchmuller e outras modificações. Prazo a terminar em 20 de junho de 1952. — Arquivado sob número 157.601.

P.N. 16.632-42 — Da firma José Lino Martins & Comp., pela admissão dos sócios Sebastião de Freitas Martins, como sócio e Frederico Gomes Franco Junior e Carlos Polonio Basto, ambos da indústria; aumento do capital social para Cr\$ 600.000,00 e outras modificações do estatuto primitivo. Prazo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.060.

P.N. 5.037-43 — De Cortesão & Comp., para efeito de retirada do sócio Bernardino Gonçalves de Queiroz, nada recebendo por não ter realizado a quota de capital a que se havia obrigado, o sócio Fausto Cortesão Zuzarte eleva sua quota de mais Cr\$ 40.000,00, perfazendo o total de Cr\$ 90.000,00, ficando o capital reconstituído da seguinte forma: o sócio Fausto Cortesão Zuzarte com Cr\$ 90.000,00 e o sócio José de Ribamar Veras de Queiroz com Cr\$ 10.000,00, além de outras modificações. Tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.064.

Distratos:

P.N. 4.215-43 — De Teófilo, Ribeiro & Comp., sociedade em dissolução, retirando-se os sócios Luiz da Fonseca Ribeiro com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00 e Amenor da Silva que nada recebe, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 15.000,00 o sócio Teófilo Sad. — Arquivado sob número 157.083.

P.N. 21.918-42 — De Moré & Gini Ltda., sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Vito Moré com haveres no valor de Cr\$ 1.612,30, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Gini, no valor de Cr\$ 1.612,30. — Arquivado sob n. 157.077.

P.N. 5.221-43 — De Marinho & Gomes, sócio José Gomes, com haveres no valor de Cr\$ 11.380,90, assumindo o ativo e passivo da 11.380,90, assumindo o ativo e passivo da sociedade do sócio José de Oliveira Marinho, com haveres no valor de Cr\$ 16.380,90. — Arquivado sob n. 157.076.

P.N. 4.734-43 — De Marques Dias & Pereira, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Serafim Marques Pereira, com haveres no valor de Cr\$ 15.000,00, assumindo

do o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 49.000,00 o sócio Manoel Marques Dias. — Arquivado sob n. 157.073.

P.N. 4.796-43 — De João Pinto & Comp., sociedade em dissolução com a retirada do sócio João Carlos Pinto de Azevedo, com haveres no valor de Cr\$ 2.500,00, assumindo o ativo e passivo da sociedade no valor de Cr\$ 5.000,00 o sócio Juvenal Pinto de Azevedo. — Arquivado sob n. 157.068.

P.N. 5.011-43 — De Irmãos Spina, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Paschoal Spina e Nicolino Spina, com haveres no valor de Cr\$ 227.212,30 cada um. — Arquivado sob n. 157.067.

P.N. 20.073-42 — De D. Rodrigues & Filhos, sociedade em dissolução com a retirada dos sócios Daniel Rodrigues da Silva, Manoel Rodrigues da Silva e Carlos Rodrigues da Silva, recebendo, respectivamente, as quantias de Cr\$ 11.666,61, Cr\$ 11.666,61 e Cr\$ 11.666,61. — Arquivado sob n. 157.065.

P.N. 362-43 — De Almeida Pinto & Reis, sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios, recebendo cada um a importância de Cr\$ 11.500,00, valor dos seus haveres. — Arquivado sob n. 157.062.

Companhias:

P.N. 2.078-43 — Da Companhia de Tecidos Sequeira Jorge, rua da Alfândega n. 140;

P.N. 5.135-43 — Da S. A. Colonificação Gávea, rua Marquês de São Vicente n. 83; P.N. 4.737-43 — Da Companhia Imobiliária Flamengo, avenida Rio Branco n. 26, 16.º andar;

P.N. 4.365-43 — Da S. A. Casa Domingos Joaquim Silva Materiais para Construção, avenida Almirante Barroso ns. 90-90-A; P.N. 4.750-43 — Da Comp. Comercial de Café S. A., rua Teófilo Otoni n. 72-3.º andar;

P.N. 5.072-43 — De Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro (Cooperativa Mista) em liquidação, rua do Ouvidor n. 28-1.º andar;

P.N. 5.206-43 — De Distilaria de Óleos Xisto S. A., rua Buenos Aires n. 66-A, 2.º andar;

P.N. 4.772-43 — De Armcio Industrial e Comercial S. A., rua da Alfândega n. 107, 3.º e 4.º andar;

P.N. 4.949-43 — De Ingersoll-Rand (Máquinas) S. A., rua Teófilo Otoni n. 48; P.N. 4.765-43 — Da Comp. de Produtos Químicos Industriais M. Hamers, rua Araujo Porto Alegre n. 70, 12.º andar;

P.N. 5.065-43 — Da Comp. Comercial e Técnica Cetec, avenida Nilo Peçanha n. 23, sala 722;

P.N. 23.308-42 — De Floraefaua S. A.; P.N. 11.765-42 — De Floraefaua S. A.; P.N. 3.932-43 — Da Comp. Brasileira de Gasogênio, rua Araujo Porto Alegre n. 56, 2.º andar, sala 26; P.N. 5.147-43 — Da Companhia Brasileira de Construções e Comércio, Braco S. A., praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas ns. 204-205; P.N. 17.601-41 — De Exportadora de Produtos Brasileiros S. A. "Probras", rua de S. Bento n. 329, 10.º andar, pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns. 18.902, 18.903, 19.904, 18.905, 18.906, 18.907, 18.908, 18.909, 19.910, 18.911, 18.912, 18.916, 18.917, 18.915, 19.914 e 19.913.

Firmas individuais:

P.N. 3.723-43 — De Theodomiro José de Lima, com o comércio de empresa de transportes rodoviário, à rua Dias da Cruz número 866, casa 3, com o capital de Cr\$ 20.000,00. Registrada sob n. 104.702.

P.N. 2.849-43 — De Silvestre Henrique Terzi, com o capital de Cr\$ 2.000,00, para o comércio de açougue, à rua Pinto da Fonseca n. 213. Registrada sob n. 104.701.

P.N. 2.660-43 — De S. J. Mansur, com o capital de Cr\$ 5.000,00, com o comércio de camisaria, à rua Senhor dos Passos n. 262. Registrada sob n. 104.700.

P.N. 3.798-43 — De Paulo Gomes de Pinho, para o comércio de organizações técnicas de registros e controle, à rua da Quitanda número 47, sala 6, 1.º andar, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 104.699.

P.N. 3.642-43 — De Luiz Antonio, com o comércio de armarinho, à rua Cardoso de Moraes n. 143, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 104.698.

P.N. 2.833-43 — De Joaquim Gonçalves Branco, com o capital de Cr\$ 5.000,00, para o

comércio de moveis em goral, à rua Senador Camará n. 6. Registrada sob n. 104.697.

P.N. 3.751-43 — De Joaquim de Oliveira Mattos, para o comércio de depósito de pão, à Estrada do Engenho da Pedra n. 575, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob número 104.696.

P.N. 1.924-43 — De E. C. Lima, para o comércio de perfumarias, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Visconde de Carandá n. 22. Registrada sob n. 104.695.

P.N. 5.235-43 — De A. Teixeira Dias, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de líquidos e comestíveis, à rua Tenente Costa n. 143. Registrada sob n. 104.694.

P.N. 2.159-43 — De Armindo Firas, para o comércio de bar, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Borges Monteiro n. 497. Registrada sob n. 104.692.

P.N. 3.566-43 — De Antonio Pinto Ribeiro, para o comércio de botequim e bilhares, à rua Lucas Rodrigues n. 2, com o capital de Cr\$ 5.000,00. Registrada sob n. 104.691.

Registro complementar:

P.N. 5.593-43 — De E. Pinaud, para efeito de aumento do capital social para Cr\$... 400.000,00. Registrada sob n. 104.690.

Firma social:

P.N. 5.014-43 — De Aderito & Domingues. — Registrada sob n. 104.693.

Diplomas:

P.N. 5.332-43 — De Antonio Athayde de Almeida; P.N. 5.257-42 — De Roberto Ferreira; P.N. 5.416-43 — De Bernardino Ferreira; P.N. 4.209-43 — De Luzia Maria de Araujo; P.N. 5.409-43 — De Pedro Lopes Corvello; P.N. 5.410-43 — De Pedro Lopes Corvello. Registrados sob ns. 42.204, 42.202, 42.206, 42.416, 42.215 e 42.214.

Cartas de gerente:

P.N. 5.308-43 — de Carlos Carneiro & Companhia; P.N. 4.057-43 — de Souza Costa & Moreira; P.N. 2.467-43 — de Heitor Oscar de Carvalho Sant'Anna; P.N. 5.412-43 — de Ercolino Deluca; P.N. 23.363-42 — de Cicero de Lemos Furtado. — Registradas sob ns. 42 — 203 — 42.205 — 42.210 — 42.209 — 42.208.

Contrato de preposição comercial:

P.N. 1.578-43 — de Casa Colonial de Fios, Linhas e Lãs, Ltda. — Registrado sob número 42.207.

Procuração:

P.N. 4.190-43 — de José Marques de Oliveira. — Registrada sob n. 42.211.

Autorização para comerciar:

P.N. 5.846-43 — de Servix Engenharia Limitada; P.N. 4.505-43 — de Talita de Souza Carvalho. — Registradas sob ns. 42.213 e 42.212.

Balancete:

P.N. 3.827-43 — do Banco Auxiliar do Comércio S. A. — Nada há a deferir.

Exigências:

P.N. 10.092-43 — de José Pires & Irmão; P.N. 13.006-42 — de Anchises & Souza Ltda; 13.400-42 — de Chazin & Companhia; P.N. 18.165-42 — De A. J. da Silva; P.N. 18.377-42 — de Antonio Bellamo; P.N. 20.631-42 — de Canabarro & Comp. Ltda.; P.N. 21.695-42 — de Mathias da Silva & Companhia Ltda.; P.N. 22.272-42 — de Banco Português do Brasil S. A.; P.N. 22-212-42 — de Joaquim Augusto da Costa; P.N. 23.122-42 — de Fábrica de Cofres e Arquivo "Bernardini" S. A.; P.N. 23.166-42 — de Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União Fluminense; P.N. 23.291-42 — de G. Lion & Comp.; P.N. 23.791-42 — de Joaquim Ferreira Nunes; P.N. 281-43 — de Pedro Antelo Calvo; P.N. 941-43 — de Joaquim Pires; P.N. 620-43 — de Ervolino, Belfort & Comp. Ltda.; P.N. 891-43 — de Pimenta & Fábio; P.N. 1.408-43 — de Alberto da Cunha; P.N. 1.428-43 — de Manoel Pedro dos Reis; P.N. 1.846-43 — de M. P. Gonçalves; P.N. 1.529-43 — de Albertino Fernandes; P.N. 1.695-43 — de Manoel Vieira de Souza; P.N. 2.035-43 — de Manoel Ferreira Junior; P.N. 2.037-43 — de Amelia Martins Pereira; P.N. 2.054-43 — de Armando F. S. Couto; P.N. 2.061-43 — de Luiz Loureiro Mendes; P.N. 2.254-43 — de Miguel Paschoal; P.N. 22.304-43 — de Salvador Gaspar; P.N. 2.509-43 — de Joaquim de Oliveira; P.N. 2.865-43 — de Antonio Pacheco; P.N.

2.877-43 — de Vicente Villanova; P. N. 2.823-43 — de Florencio A. Lima; P. N. 2.958-43 — de Antenor Corrêa; P. N. 2.965-43 — de Edgard Penha de Moura; P. N. 2.980-43 — de J. M. Alanso; P. N. 2.988-43 — de Matadouro Avícola Brasil Ltda.; P. N. 3.002-43 — de Victorino Garcez; P. N. 3.011-43 — de Bonifacio de Castro; P. N. 3.132-43 — de Alberto Soares de Andrade; P. N. 3.198-43 — de Carlos GP. Barbosa; P. N. 3.294-43 — de Antonio de Oliveira Duarte; P. N. 3.327-43 — de Saneamento e Obras Ltda.; P. N. 3.370-43 — de Francisco Lopes; P. N. 3.412-43 — de Tavares de Souza & Comp. Ltda.; P. N. 3.546-43 — de J. de Pires, Borges & Comp. Ltda.; P. N. 3.567-43 — de Moraes & Quintalilha Ltda.; P. N. 3.601-43 — de Luiz Cid Costa & Comp. Ltda.; P. N. 3.614-43 — de Brasília Exportação e Importação Ltda.; P. N. 3.650-43 — de Antonio Fernandez Cousiño; P. N. 3.663-43 — de M. R. Fernandes & Comp. Ltda.; P. N. 3.679-43 — de Alfredo J. Teixeira & Alves; P. N. 3.732-43 — de Silva & Silva Ltda.; P. N. 3.746-43 — de Gastão Figueiredo & Comp.; P. N. 3.78-43 — de Indústria Silos Ltda.; P. N. 3.793-43 — de Pianos Lux Ltda.; P. N. 3.819-43 — de Edesio Menezes Davies; P. N. 3.844-43 — de Nelson's Laboratórios Farmacêuticos Limitada; P. N. 3.916-43 — de Atílio Corrêa Lima; P. N. 3.921-43 — de Laticínios Leica Ltda.; P. N. 4.346-43 — de Matérias Primas do Brasil Ltda.; P. N. 4.374-43 — de Guilherme Harburger; P. N. 4.732-43 — de Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis S. A.; P. N. 4.904-43 — de Indústrias e Artes de Madeira S. A.; P. N. 4.497-43 — de Banco Figueredo Rocha S. A.; P. N. 5.069-43 — de Garages Associadas, S. A.; P. N. 5.075-43 — de Viuva Rocha Pereira & Comp. Ltda.; P. N. 5.107-43 — de Antenor Domingues da Silva; P. N. 5.148-43 — de Fernando Cezar; P. N. 5.207-43 de Teixeira Barbosa & Comp. Ltda.; P. N. 5.241-43 — de Frontino de Freitas Nunes; P. N. 5.248-43 — de Costa & Dumondin; P. N. 5.251-43 — de Guimarães Rocha & Comp. Ltda.; P. N. 5.314-43 — de Jorge Kazan Netto; P. N. 5.792-43 — de Sociedade Termo Intermetálica Ltda. — Satisfacçam as exigências.

Departamento Nacional do Trabalho

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT—6.296-41 — J. Costa & Ribeiro. — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % com destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra a do art. 2.º do decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de Cr\$ 200,00, grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins. Em 29-6-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Multas impostas:

Por infração do decreto 2.377 de 8-7-40: DNT—6.441-43 — Veiga & Martins Ltda. — 10,00. Em 29-3-43.
DNT — 4.604-43 — Oswaldo da Rocha Corrêa — Cr\$ 10,00. Em 29-3-43.

Por infração do decreto 24.637 de 10-7-34: DNT — 633-43 — Manoel de Araujo. — A vista das alegações da defesa e do que informa a S. I. T. torpo insubsistente a infração do disposto no art. 5.º e parágrafos, capitulada em fls. 2. Estando o termo de verificação n. 151 revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-3-43.

DNT — 28.227-42 — M. G. Fernandes. — O processo anexo DNT (7.323-42), deve ter o devido prosseguimento. A firma fiscalizada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 30-3-43.

DNT — 4.444-43 — Martins Filhos Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 25-3-43.

Por infração do decreto 2.308 de 13-6-40: DNT — 30.834-42 — José Braga Duarte — Cr\$ 100,00. Em 30-3-43.

DNT — 27.805-42 — Antonio de Deus Fernandes — Cr\$ 50,00. Em 20-3-43.

DNT — 28.962-42 — Católico & Marques. — Embora notificada a firma autuada, não foi rova da alegação da defesa. Imponho a multa de Cr. 50,00. Em 30-3-43.

DNT — 28.149-42 — Manoel José da Silva. — Os processos anexos devem ter o devido prosseguimento. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 29-3-43.

DNT — 27.343-42 — Otero & Hermanos. — Tratando-se de firma reincidente, conforme consta do processo DNT 8.726-42, que deve ter o devido prosseguimento e estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 29-3-43.

DNT — 27.569-42 — Vasco Teixeira. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 29-3-43.

DNT — 27.766-42 — J. Pereira Leone & Comp. — Tratando-se de firma reincidente, conforme consta do processo DNT 16.218-42, que não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 29-3-43.

DNT — 2.651-43 — José dos Santos Botekim — Cr\$ 100,00. Em 29-3-43.

DNT — 1.925-43 — Emoingt & Comp. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 29-3-43.

DNT — 1.581-43 — Rocha Irmão & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 29-3-43.

DNT — 6.620-43 — Jorge Kazan Netto — Cr\$ 50,00. Em 30-3-43.

DNT — 5.889-43 — Barge & Costa. — Cumpra-se a lei do Selo (fls. 3). — Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-3-43.

DNT — 5.710-43 — A. Fonseca & Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 30-3-43.

DNT — 3.398-43 — Vicieiras de Castro Ltda. — Restitua-se, mediante recibo, o quadro de horário anexo. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 30-3-43.

DNT — 2.990-43 — J. Gonçalves & Martins — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 29-3-43.

DNT — 5.326-43 — Gonçalves Surreira & Comp. — Cr\$ 100,00. Em 25-3-43.

DNT — 5.484-43 — Nicanor Neves — Cr\$ 50,00. Em 25-3-43.

DNT — 5.342-43 — Militão Gonçalves da Silva — Cr\$ 50,00. Em 25-3-43.

DNT — 5.108-43 — Adolfo Moraes — Cr\$ 500,00. Em 25-3-43.

DNT — 4.705-43 — Leandro Paulino de Menezes — Cr\$ 50,00. Em 25-3-43.

DNT — 4.352-43 — Casa Gebara de Tecidos Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 25-3-43.

DNT — 6.732-43 — Manoel Maciel Barbosa — Cr\$ 50,00. Em 29-3-43.

DNT — 6.112-43 — Avicultura Brasileira Comercial Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 29-3-43.

DNT. 4.014-43 — Sá & Filho — Cr\$ 50,00 em 24-3-43.

DNT. 3.775-43 — Galocha Moderna Ltda — Cr\$ 100,00, em 29-3-43.

DNT. 3.620-43 — José Fernandes Marques a firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de — Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.259-43 — Carlos Pinto da Silva — Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.813-43 — Electro Casas Pimentel Ltda. — Cr\$ 100,00, em 29-3-43.

DNT. 3.008-43 — Gonçalves da Silva & Cia. Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 500,00, em 29-3-43.

DNT. 3.400-43 — Pereira da Silva & Santos — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. — Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.905-43 — D. B. Campos — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.264-43 — Nicolau Gulo — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00, em 29-3-43.

DNT. 3.007-43 — Café Restaurant Recreio do Leme Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00, em 29 de março de 1943.

DNT. 3.580-43 — Vasco Martins & Martins — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.704-43 — Festas & Ferreira — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.930-43 — Albino Caldeira & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.866-43 Rachmil Bazilwsky — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT 3.146-43 — Marcelo & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.898-43 Doces Finos Andaia Ltda. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.914-43 — Antonio Alberto & Fernandes — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 2.974-43 Victorino da Costa Garcia — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

DNT. 3.700-43 Jeronymo S. Pereira & Cia. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00, em 29-3-43.

Pedido de Certidão:

DNT. 20.473-42 — Alberto Amaral & Cia. Ltda. — Defiro o pedido de fls. 7. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. — Certifique-se, arquivando-se em seguida, o processo. Em 19-3-43.

Diversos despachos:

DNT. 18.997-41 — Mario R. Pereira — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7 de dezembro de 1939. Em seguida, archive-se. Em 29-3-43.

DNT. 10-43 — Restaurantes de Turismo Internacional — Tendo em visto as informações constantes do presente processo torno insubsistente o auto de fls 2. Em seguida archive-se. Em 30-3-43.

DNT. 308-43 — Fab. de Tecidos Santo Antonio — Dê-se "vista" na forma da lei. Em 30-3-43.

DNT. 30.477-42 — Portella & Guimarães — Tendo em vista as informações de defesa, devidamente comprovadas pelos documentos de fls. 7 a 9 torno insubsistente o auto de fls. — Archive-se. Em 29-3-43.

DNT. 25.27-42 — Antonio Lopes Paes — Dê-se vista na forma da lei. Em 30-3-43.

DNT. 28.898-42 — Antonio Rodrigues Lopes — Cumpra-se a lei do selo. Em 29-3-43.

DNT. 27.789-42 — Antonio Cerdina — A defesa, que foi apresentada fora do prazo previsto em lei, nada mais faz que confessar a infração constatada. — Não ha o que deferir. — Prossiga-se. Em 30-3-43.

DNT. 27.105-42 — Adelaide Conceição da Silva Oliveira — A defesa, que foi apresentada fora do prazo, nada mais faz que confirmar a infração constatada. — Prossiga-se. Em 30 de março de 1943.

DNT. 13.267-42 — Cia. Unhaúma do Papéis Papelão e Artesatos. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843 de 7-11-39. — Em seguida archive-se. Em 29-3-43.

DNT. 23.816-42 — J. Paes — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 30-3-43.

DNT. 16.186-42 — Cipriano Mario Suarez — Uma vez que a firma cumpre atualmente com os preceitos do decreto-lei n. 24.637 de 10-7-34, resolvo, por equidade, tornar insub-

sistente o auto de fls 2. Arquite-se. Em 29 de março de 1943.

DNT. 4.822-43 — Augusto Gomes Ferreira — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 29-3-43.

DNT. 4.129-43 — J. Souza & Tavares — A vista do que contém a informação prestada pelo fiscal, torna insubsistente o auto de fls 2. Arquite-se. Em 29-3-43.

DNT. 1.601-43 — José Joaquim & Irmãos — A vista do que preceitua o art. 9.º parágrafo único do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, defiro o pedido de fls. 2 pelo prazo de 90 (noventa) dias, ressalvando-se aos empregados o direito de um dia de descanso semanal estabelecido pelo art. 8.º do referido decreto-lei. Em 30-3-1943.

DNT. 6.570-43 — João de Souza & Cia. Ltda. — Não há que deferir, à vista do tempo decorrido. Oficia-se à requerente que o trabalho aos domingos, nos termos do art. 9.º do decreto-lei n. 2.308 de 13-6-40, será sempre subordinado à permissão prévia da autoridade competente em matéria de trabalho, o que não se deu no caso em lide, em seguida, archive-se Em 30-3-43.

Processo arquivados:

DNT. 642-43 — Cia. U. S. Harkson do Brasil.

DNT. 960-43 — D. L. Martins.

DNT. 128-43 — Aiolo Vairo & Cia

DNT. 1.711-43 — H. B. Cunha.

DNT. 49-43 — Pinheiro & Gomes.

DNT. 61-43 — Manoel J. Areias.

DNT. 26.426-42 — Cia. Const. Capua & Capua S. A.

DNT. 26.332-42 — Antonio de A. Fernandes.

DNT. 23.908-42 — E. Gonçalves Ferreira & Cia.

DNT. 27.780-42 — J. da Silva Pinto & Cia.

DNT. 27.760-42 — Campos & Verissimo.

DNT. 27.704-42 — S. A. J. Lucena.

DNT. 27.052-42 — Pinho & Reis.

DNT. 7.175-43 — The Royal Bank of Canada.

DNT. 6.096-43 — Jacob Peliks.

DNT. 192-43 — Belmiro de Almeida.

DNT. 20.769-42 — Cavalcanti Lima Ltda.

DNT. 20.634-42 — Cavalcanti Lima Ltda.

DNT. 18.338-41 — J. Amorim.

DNT. 23.104-42 — A. S. Florindo & Cia. Ltda.

DNT. 20.329-42 — Aristolino Gomes.

DNT. 23.624-42 Benigno Gomes Fernandez.

DNT. 23.284-42 — Joaquim de Souza Costa.

DNT. 1.834-42 — Arthur Monteiro Ramos.

DNT. 21.778-42 — Alfredo Augusto D'Almeida.

DNT. 22.850-42 — Raphael Gomes Santiago.

DNT. 22.403-42 — Antonio Afonso Sobrinho.

DNT. 23.044-42 — W. F. Anjos & Cia.

DNT. 6.081-43 — F. Povoas & Cia.

DNT. 6.042-43 — Cia. de Cigarros Souza Cruz.

SECÇÃO DE RECURSOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1943

Processos despachados:

DNT. 21.315-40 — Fioravanti Belli, recurso — Taquaritinga — S. Paulo — "De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o termo de infração de fls. 2."

DNT. 14.605-42 — Rosiello & Berto — recurso — S. Paulo — "De acordo com a informação e parecer supra, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. delegado regional, em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o termo de infração de fls. 2."

DNT. 1.819-43 — A. Santos & Comp. — recurso — Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo — "De acordo com a informação e o parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida".

DNT. 2.362-43 — Fábrica Produtos Laf Ltda. — recurso — S. Paulo — "De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls. 2."

DNT. 2.365-43 — Infantil Ltda. — recurso — S. Paulo — "De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls. 2."

DNT. 3.672-43 — Banco de São Paulo — recurso — S. Paulo — "De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o auto de infração de fls. 2."

DNT. 3.138-43 — Vitorino Fracarioli — S. Paulo — recurso — "De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, resolvo negar provimento ao recurso interposto *ex-officio* pelo Sr. diretor geral do D.E.T., em obediência ao disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.040, de 19 de janeiro de 1942, para o fim de confirmar a decisão recorrida que, atendendo aos elementos constantes do processo, tornou insubsistente o termo de infração de fls. 2."

DNT. 23.237-40 — Alcino Alves C/Soc. Bras. de Urbanismo S. A. — levantamento de depósito — D. Federal — "De acordo com o parecer da extinta 2.ª Secção, defiro o pedido de fls., afim de autorizar o levantamento da importância de Cr\$ 200,00, depositada em 10 de fevereiro de 1941, na Recebedoria do D. Federal".

DNT 29.500-41 — Luiz Severiano Ribeiro — infração — D. Federal — "De acordo com a informação da Secção. A infração está devidamente caracterizada, visto não se achar legalizada a situação de gerente atribuída ao empregado, quando da lavratura do auto de fls. 2, bem como não ter sido garantido o repouso semanal ao empregado mencionado no mesmo auto. Entretanto, não se tendo precisado a reincidência, resolvo dar provimento, em parte, ao recurso afim de reduzir para Cr\$ 500,00 a multa imposta nos termos do art. 19 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940".

DNT. 13.515-42 — Julio dos Santos — infração — D. Federal — "De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, defiro o pedido de fls. 2, para o fim de autorizar o levantamento solicitado".

DNT. 9.322-42 — Gaio, Marti & Comp. — infração — D. Federal — "A infração está devidamente caracterizada e o recorrente nenhuma comprovação fez de haver sido feita por empregados da Companhia Usinas Nacionais a arrumação de açúcar, no dia em que foi lavrado o auto de fls. 2, pelo que nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida".

DNT. 17.322-42 — F. Martins & Comp. — infração — D. Federal — "De acordo com a informação e parecer da D. F., nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida".

DNT. 20.330-42 — Elias Jorge — infração — D. Federal — "De acordo com a infor-

mação e parecer da Divisão de Fiscalização, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, desde que a infração está devidamente caracterizada e as alegações do recorrente não justificam a reforma pedida".

DNT. 30.287-41 — Kurt Niederberger — infração — D. Federal — "De acordo com a informação e parecer da extinta 2.ª Secção, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT. 17.981-41 — A. Machado Lopes & Pitanga Ltda. — infração — D. Federal — "Defiro o pedido de fls. 17 (DNT. 1.630-43), à vista do que contém o despacho de fls. 14 do Sr. diretor geral".

DNT. 16.824-42 — Amandio Alves Val de Casas — infração — D. Federal — "Defiro o pedido de fls. 18 (DNT. 869-43), à vista do que contém o despacho do Sr. diretor geral".

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.417-A, de 17-5-32:

DNT — 4.684-43 — Jenny Charan — A autuada confessa a infração em sua defesa. — Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros). Em 1-4-43.

DNT — 6.885-43 — A. H. de Sá & Cia. Ltda. — A autuada confessa a infração na defesa. Cr\$ 200,00. Em 1-4-43.

Por infração do decreto 24.637, de 10-7-34

DNT — 477-43 — Matheus Grande Perez — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 200,00 — Em 31-3-43.

DNT — 26.788-42 — M. Grinspun — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT — 2.916-43 — M. Pereira da Costa & Cia. — Não procedem a alegação da defesa. Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT — 694-43 — Sarah Konskier — Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT — 3.095-43 — Jeronimo Lopes Martins — A firma fiscalizadora não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. Cr\$ 500,00. Em 31-3-43.

DNT — 915-43 — P. Sanford & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT — 2.399-43 — J. Campos — Não procedem as alegações da defesa e nem a informação supra, visto tratar-se de lei de acidentes. Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT — 5.005-43 — Ribeiro, Giovanni & Cia. Ltda. Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT — 5.325-43 — M. Aracema Rocha — A autuada confessa a infração em sua defesa. Cr\$ 200,00. Em 1-4-43.

DNT — 5.119-43 — A Farmácia Lemos Ltda. — A autuada confessa a infração em sua defesa. Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 1-4-43.

Por infração do decreto-lei n. 2.162, de 1-5-40.

DNT — 7.184-43 — J. Valeriano de Brito — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 500,00. Em 31-3-43.

Por infração do decreto-lei 2.308, de 13-6-40. DNT — 25.097-41 — Sociedade Sul Rio Grandense — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT — 27.785-42 — Armando dos Santos — Julgo improcedentes as alegações da defesa. Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT — 5.007-43 — Ribeiro Gionni & Cia. Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 500,00. Em 1-4-43.

Por infração do decreto-lei 3.616, de 13-9-41. DNT — 1.269-43 — Homero Gomes Jardim — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 1.200,00. Em 31-3-43.

DNT — 2.149-43 — Decio Richard & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT — 3.044-43 — Braz Lauria — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT — 4.408-43 — José Joaquim Pinheiro — Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT — 2.829-43 — Sanson & Vasconcelos Ltda. — Julgo procedente em parte a defesa de fls. 3. Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT — 6.462-43 — Antonio Pedrenho — A autuada confessa a infração. Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT — 4.592-43 — Mathias da Silva & Cia. Ltda. — A autuada confessa a infração. Cr\$ 1.500,00. Em 1-4-43.

DNT — 7.012-43 — V. P. Netto Guterres — A autuada confessa que os menores estavam lhe prestando serviço. Cr\$ 100,00. Em 1-4-43.

DNT — 6.870-43 — Carlos Ferreira Silvestre — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 50,00. Em 1-4-43.

DNT — 7.130-43 — Galocha Moderna Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 500,00. Em 1-4-43.

DNT — 6.810-43 — J. Carneiro Irmão & Leandro Ltda. — A autuada confessa a infração. Cr\$ 100,00. Em 1-4-43.

DNT — 4.645-43 — E. S. Silva — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 50,00. Em 1-4-43.

DNT — 6.125-43 — Luiz Zagaglia & Cia. — Não procedem as alegações da defesa. Cr\$ 50,00. Em 1-4-43.

DNT — 6.573-43 — I. Berechman & Cia. — A autuada confessa a infração. Cr\$ 50,00. Em 1-4-43.

DNT — 6.581-43 — Maria do Carmo Meira — A autuada confessa a infração cabalmente. Cr\$ 100,00. Em 1-4-43.

DNT — 5.538-43 — Instituto Bioquímico Maragliano Ltda. — A autuada confessa a infração em sua defesa. Cr\$ 200,00. Em 1-4-43.

DNT — 5.255-43 — Indústrias de Camisari "Leymour" Ltda. — A autuada confessa a infração em sua defesa. Cr\$ 50,00. Em 1-4-43.

DNT — 4.598-43 — Silva Mello & Cia. Ltda. — A autuada confessa a infração em sua defesa. Cr\$ 100,00. Em 1-4-43.

Diversos despachos:

DNT — 26.787-42 — M. Grinspun — Torno insubsistente o auto. Em 1-4-43.

DNT — 4.994-43 — Zbigneiw Jackowski — Cumpra-se a lei do selo de fls. 3. Em 24-3-43.

DNT — 6.599-43 — Ermelinda Rodrigues Peixoto — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo. Em 24-3-43.

DNT — 5.013-43 — A. H. de Sá & Cia. Limitada — Preliminarmente cumpra-se a lei do selo. Em 24-3-43.

DNT — 4.995-43 — Zbigneiw Jackowski — Cumpra-se a lei do selo. Em 25-3-43.

DNT — 4.402-43 — David Filstein & Cia. Ltda. — Cumpra-se a lei do selo. Em 24-3-43.

DNT — 4.723-43 — Irmãos de Giorgio & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 24-3-43.

DNT — 5.006-43 — Léa Mantovani Alem — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 24-3-43.

DNT — 5.009-43 — Carlos Santos & Ferreira — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 24-3-43.

DNT — 5.259-43 — Luiz Goldbanm — Preliminarmente apresente procuração o signatário da defesa. Em 24-3-43.

Pedido de certidão:

DNT — 6.306-43 — Cia. América Fabril Fiação e Tecelagem — Certifique-se o que consta. Em 26-3-43.

Processos arquivados:

DNT — 6.386-41 — Alvaro da Costa.

DNT — 10.708-41 — Sousa & Fernandes.

DNT — 9.350-41 — A. Julio Alver.

DNT — 8.450-41 — Silva Liberato & Cia.

DNT — 27.091-42 — Albertino Duarte.

DNT — 26.503-42 — Irmãos Tavares Ferreira.

DNT — 27.054-42 — H. Simon.

DNT — 29.343-42 — Jacob Peliks.

DNT — 29.405-42 — A. L. Oliveira.

DNT — 28.256-42 — Tapeçaria Beiriz Ltda.

DNT — 29.259-42 — Marques Mendes & Cia.

DNT — 27.883-42 — M. Lopes & Cia. Ltda.

DNT — 23.237-42 — J. M. de Brito.

DNT — 29.243-42 — A. Garcia & Cia. Ltda.

DNT — 27.893-42 — Agenor Guimarães.

DNT — 27.895-42 — Jayme Cesar Leite.

DNT — 27.817-42 — João Gregoar & Irmão

Ltda.

DNT — 30.123-42 — Joaquim Pereira.

DNT — 26.542-42 — S. A. Mercantil Inter-

Americana.

DNT — 29.337-42 — Casa Souza Baptista

Ltda.

DNT — 29.403-42 — Adelino Pinto de Sá

Ferreira & Cia. Ltda.

DNT — 28.144-42 — Aljan Costa & Cia. Li-

mitada.

DNT — 29.477-42 — B. Reid.

DNT — 30.429-42 — A. M. Aguielras.

DNT — 29.305-42 — Augusto Villela Tei-

xeira Azeredo.

DNT — 28.908-42 — Casimiro Conde &

Cia. Ltda.

DNT — 32.971-42 — Restaurante "A Mi-

nhota Ltda."

DNT — 22.147-42 — Sobrimex Soc. Brasi-

leira Imp. Exp. Ltda.

DNT — 29.347-42 — J. da Costa Maia.

DNT — 23.375-42 — Oficina Gráfica Mauá

Ltda.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de abril de 1943

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 21.731-42 — João Baptista Lopes de Assis.

SIP. 12.732-42 — Elvira Lopes de Assis.

SIP. 8.313-41 — Maria Joaquina Alves.

SIP. 52.606-41 — Graccho Marcendes Machado.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 32.344-42 — J. Fernandes & Irmão.

SIP. 7.008-43 — Teixeira Magalhães & Cia.

SIP. 7.044-43 — Domingos Manoel de Car-

valho & Viana.

SIP. 6.996-43 — Victorino Torres da Cunha.

SIP. 6.976-43 — Manoel de Oliveira.

SIP. 7.019-43 — Laurentino Gomes de Pi-

nho.

SIP. 1.380-43 — Castelões & Coelho Ltda.

SIP. 7.049-43 — Antonio Scalercio.

SIP. 7.012-43 — Antonio Moreira Pinto.

SIP. 6.977-43 — Serviços de Organização

Racional e Técnica S. A.

SIP. 6.997-43 — Casa Colonial de Fios Li-

nhas e Lãs Ltda.

SIP. 7.010-43 — F. Bahiana & Cia. Ltda.

SIP. 7.121-43 — Banco Mauá S. A.

Pedido de transferência de firma, deferido:

SIP. 7.013-43 — Mello & Loja. — Deferido.

Feitas as anotações archive-se.

Pedido de substituição de livros, deferido:

SIP. 7.050-43 — Lino Dias D'Aranjo. —

Atenda-se como proposto, arquivando-se a

seguir.

Processos arquivados:

SIP. 9.500-41 — Elza de Mendonça Motta.

SIP. 9.514-41 — Dora Alves Castanheira.

SIP. 9.620-41 — João Guilherme de Aragão.

SIP. 10.473-41 — Maria Carmen Carvalho

da Silva.

SIP. 9.586-41 — Carlos Henrique da Rocha

Lima.

SIP. 9.484-41 — Mercedes Corrêa.

SIP. 9.538-41 — Julio Cesar Haner.

SIP. 9.459-41 — Aurelio Amorelli.

SIP. 21.559-42 — Lucio do Nascimento.

SIP. 21.555-42 — Franz Joham Spanke.

SIP. 20.868-42 — José Alves Calheiros.

SIP. 9.615-41 — Yolanda Ferrari.

SIP. 9.553-41 — Aído de Assis Miranda.

SIP. 9.435-41 — Emmanuel Azevedo Mar-

til.

SIP. 10.466-41 — Mauricio Honais.

SIP. 9.554-41 — Zophezamin da Silva Lima.

SIP. 10.499-41 — Yranaris Ferreira da Silva.

SIP. 9.499-41 — José de Mendonça Motta.

SIP. 9.487-41 — Eduardo Fontes.

SIP. 9.544-41 — Djanira Pereira da Cunha.

SIP. 9.589-41 — Lino Pereira da Cruz.

SIP. 9.601-41 — Gildina Martins Maia.

SIP. 9.531-41 — Hilda Guimarães Moreira.

SIP. 9.545-41 — Otton Benedicto da Silva

e Souza.

SIP. 2.511-43 — 9.ª Delegacia Regional.

SIP. 38.568-40 — Departamento Estadual

do Trabalho.

SIP. 31.157-40 — Pedro Monteiro Victoria.

SIP. 18.008-42 — Adelino Ribeiro.

SIP. 14.876-40 — Oscar Pinto.

SIP. 34.999-39 — Lojas Americanas S. A.

SIP. 28.583-42 — José de Souza.

SIP. 17.825-42 — G. P. Sacco.

SIP. 49.527-41 — Jacir Carlos Maciel.

SIP. 19.892-42 — Santos & Dias.

SIP. 5.034-43 — Bancos Mercantil de Niterói.

SIP. 9.546-41 — Eresina da Silva Ramos.

SIP. 9.605-41 — José de Souza Cabral.

SIP. 33.314-40 — Jayme Paiva Bueno.

SIP. 15.028-42 — José C. da Silva.

SIP. 15.450-42 — Francisco da Silva.

SIP. 12.358-42 — Nelson Alves Rodrigues.

SIP. 11.480-42 — Sergio Mathias Ferreira.

SIP. 11.357-42 — José de Carvalho.

SIP. 11.118-42 — Maria Valentina.

SIP. 11.234-42 — Antonio Gomes Vieira dos

Santos.

SIP. 11.607-42 — Francisco de Paula.

SIP. 17.635-42 — Olympio Tavares.

SIP. 29.644-42 — João da Rocha Garcia.

SIP. 10.172-41 — José Augusto de Oliveira

Gusmão.

SIP. 10.485-41 — Salvador Caruso.

SIP. 9.556-41 — Milton José Rodrigues.

SIP. 8.970-42 — Hermilio Nunes da Costa.

SIP. 18.044-42 — Paulino Pereira da Costa.

SIP. 17.910-42 — João Fernandes Junho.

SIP. 17.714-42 — Alcino da Silva.

SIP. 9.555-41 — Floripes dos Prazeres Fer-

reira Drinkwater.

SIP. 17.624-42 — Armindo & Affonso.

SIP. 16.010-42 — Antonio Augusto Oliveira.

SIP. 16.304-42 — José Corrêa Baptista.

SIP. 21.723-42 — Oswaldo Theodoro.

SIP. 10.298-42 — Sebastião Firmino dos

Santos.

SIP. 10.548-42 — José Duarte Fernandes.

SIP. 10.483-42 — Paulo Alves dos Santos.

SIP. 9.976-42 — Orlando Jesus Henrique.

SIP. 10.395-42 — Ambrosio Tergolente.

SIP. 10.814-42 — Augusto Abrahães Pinna.

SIP. 10.937-42 — Conceição Farias de Me-

nezes.

SIP. 10.717-42 — Sebastião Bandeira.

SIP. 10.569-42 — Claudionor Cruz.

SIP. 11.946-42 — Manoel Antonio da Silva.

SIP. 2.331-42 — F. R. Aquino & Cia. Ltda.

SIP. 10.708-42 — Rubens Nogueira Fern-

andes.

SIP. 10.741-42 — Pericles da Silva Godinho.

SIP. 10.970-42 — Edgard Ferreira.

SIP. 10.685-42 — Aurelio Pereira da Silva.

SIP. 8.860-42 — José Maria Videira.

SIP. 10.679-42 — Francisco Januário.

SIP. 10.615-42 — Octacilio Firmino de Ave-

lar.

SIP. 4.842-42 — Kaj A. Svanholm.

SIP. 11.704-42 — Manoel de Oliveira.

SIP. 3.117-42 — Thebano Praxedes.

SIP. 24.325-42 — Gtenthro Dogs.

SIP. 10.710-42 — Margarida Fleming.

SIP. 10.803-42 — Luiz Coelho de Souza.

SIP. 19.912-41 — Almeida & Mota.

SIP. 9.004-42 — H. C. Cordeiro Guerra.

SIP. 4.295-42 — Sauwen & Cia. Ltda.

SIP. 3.406-42 — Indústria de Pneumáticos

Firestone S. A.

SIP. 5.304-42 — Antonio Ignacio Gomes.

SIP. 5.305-42 — José Rodrigues da Cruz.

SIP. 6.408-42 — Alcino Bourguignon Beiriz.

SIP. 11.729-42 — Sindicato Nacional dos Estabelecimentos de Ensino Secundário e Primário.
 SIP. 31.634-42 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.
 SIP. 38.748-41 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A.
 SIP. 5.161-43 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 33.967-42 — 12.^a Delegacia Regional.
 SIP. 41.763-40 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.043-42 — 15.^a Delegacia Regional.
 SIP. 45.437-41 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 23.786-42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 4.750-43 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 15.781-42 — 18.^a Delegacia Regional.
 SIP. 10.035-42 — Manoel Reis.
 SIP. 10.149-42 — Celso Pereira dos Santos.
 SIP. 21.736-42 — Protastato Borges.
 SIP. 22.650-42 — 2.^a Delegacia Regional.
 SIP. 24.977-42 — 8.^a Delegacia Regional.
 SIP. 22.879-42 — 16.^a Delegacia Regional.
 SIP. 596-43 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 33.973-42 — 17.^a Delegacia Regional.
 SIP. 31.644-40 — João Baptista de Oliveira Brandão.

SECÇÃO DE EMISSÃO

Dia 2 de abril de 1943

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 6.795-43 — Benedicto Carlos da Silva.
 SIP. 6.974-43 — Lourival dos Santos Brandão.

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 5.629-43 — Paulino Jose da Silva.
 SIP. 6.205-43 — Joaquim Torquato Moreira
 SIP. 7.283-43 — Iracema Alcantara de Jesus.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 5.669-43 — Philomena Dias Teixeira.
 SIP. 10.095-43 — Walter Gomes Cardim.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 5.130-43 — José Nunes.
 SIP. 7.081-43 — S. A. Regnier de Máquinas e Baterias Elétricas.

SIP. 7.237-43 — L. J. Costa & Cia.
 SIP. 7.131-43 — Yvone Braga Furtado.

SIP. 7.193-43 — Virgílio Marques Cêdo.
 SIP. 7.188-43 — Adib Antonio Gouri.

SIP. 7.173-43 — Amaral & Guerra Limitada.

SIP. 7.202-43 — Gollyath Azeredo Antunes.

SIP. 7.224-43 — Tiziano Conti.
 SIP. 7.226-43 — Abrão Joaquim Teixeira.

SIP. 7.119-43 — Joaquim Moutinho Pereira Filho.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 11.056-42 — A. Monteiro.
 SIP. 7.215-43 — Peres & Fernandes.

SIP. 7.249-43 — Ernesto da Silva Saranago.

SIP. 23.573-42 — Tecelagem Italiana Ltda.
 SIP. 7.207-43 — Affio Abdo Francisco.

SIP. 7.223-43 — B. Araujo Costa.
 SIP. 7.362-43 — Freitas & Garcia. Preliminarmente. Cumpra-se com a lei do selo.

Pedido de registro de jornalista, deferido:

SIP. 43.884-40 — Cesar Carneiro Leão de Vasconcellos. Em caso idêntico e constante do processo SIP 43.885-40, o Sr. ministro determinou o registro, razão porque, e em vista que o requerente satisfaz as exigências previstas na lei, defiro o pedido para o efeito de ser o interessado registrado como jornalista profissional, restituindo-se, oportunamente, os documentos do seu uso pessoal.

Pedido de registro de químico:

SIP. 33.117-40 — Ercilio Rocha de Oliveira. Preliminarmente, apresente o requerente prova de nacionalidade brasileira. A S. C. R. P.

Processos arquivados:

SIP. 12.890-42 — Mario Baldo.
 SIP. 12.912-42 — Ginello Ferreira Alzernaz.

SIP. 11.705-42 — João Manoel da Rocha.

SIP. 11.859-42 — Francisco de Souza Lima.
 SIP. 10.503-41 — Regina Castro de Barros.

SIP. 10.491-41 — Alice Souza Netto.
 SIP. 10.505-41 — José Ignacio Pereira.

SIP. 10.463-41 — Judith Gouvêa Labourian.

SIP. 10.477-41 — Alfredo Serlã.
 SIP. 10.478-41 — Alayde Legey de Macedo.

SIP. 10.479-41 — Jurandy Macedo Silva.
 SIP. 10.476-41 — Antonio Herculano Martins Pinheiro.

SIP. 10.475-41 — Benedicto de Moraes.
 SIP. 6.467-41 — F. De Oliveira & Gomes.

SIP. 12.580-42 — José de Almeida Torres.
 SIP. 17.706-42 — Nakamura & Rodrigues.

SIP. 12.275-42 — Antonio Alves da Rocha.
 SIP. 12.386-42 — Lauro Ribeiro.

SIP. 12.345-42 — Francisco da Silva.
 SIP. 11.037-42 — Manoel Reigadas Bermudes.

SIP. 12.915-42 — Antonio José Christo.
 SIP. 12.923-42 — Heitor da Silva Pereira.

SIP. 11.484-42 — Heitor Corrêa dos Reis.
 SIP. 11.883-42 — José Neves de Andrade.

SIP. 12.702-42 — Manoel de Oliveira.
 SIP. 16.215-42 — Normandino Arêas.

SIP. 12.491-42 — Mario Sant'Anna.
 SIP. 12.421-42 — Oswaldo Gonçalves de Barros.

SIP. 12.176-42 — Boanerges Salustiano Silva.

SIP. 17.800-42 — Sylvio de Oliveira.
 SIP. 12.530-42 — Amilcar Azevedo dos Reis.

SIP. 12.913-42 — Manoel Jesus.
 SIP. 23.419-42 — Ayres André.

SIP. 22.956-42 — Luiz Pereira Villaga.
 SIP. 22.912-42 — João Baptista Crespo.

SIP. 17.631-42 — Oswaldo de Robertis.
 SIP. 12.586-42 — Augusto da Silva Pires.

SIP. 17.971-42 — Luiz Gonzaga de França.
 SIP. 12.418-42 — Francisco de Almeida.

SIP. 17.458-42 — João Luiz Gonzaga.
 SIP. 17.611-42 — Sebastião Alves de Oliveira.

SIP. 17.553-42 — Manoel Nakanishi.
 SIP. 16.162-42 — Antonio Carlos Ramos do Carino.

SIP. 16.209-42 — Pedro de Araujo Lima.
 SIP. 18.588-40 — Luiz Quinteiro Zoega.

SIP. 6.671-42 — Neme Felipe Simão.
 SIP. 10.474-41 — Carmen Carvalho da Silva.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Material

PORTARIA N. 354, DE 6 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve, com fundamento no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro classe K, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Joaquim Pyrrho de Andrade, chefe da Comissão de Estudos e Obras do Porto de Cabo Frio, para empenhar despesas, requisitar pagamentos e adiantamentos, à conta da Subconsignação 40 (02-34), da Verba 2 "Material", Consignação III "Diversas Despesas", do orçamento vigente, dentro dos limites dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro. — *João de Mendonça Lima*.

Divisão de Orçamento

(*) PORTARIA N. 211, DE 10 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requereu "The State of Baía South Western Railway Company Limited", cessionária da Estrada de Ferro de Ilhéus a Conquista, e de acordo com os pareceres do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio número 1.712-DG, de 23 de dezembro de 1942, do Conselho de Tarifas e Transportes em officio C.T.T. 6-6, de 30 de janeiro último e do Departamento de Administração deste Ministério no processo n. 3.360-43, resolve:

1.^o — Homologar a aplicação naquela estrada, a partir de 1 de julho de 1942, com o acréscimo de 10% autorizado pela portaria deste Ministério, n. 143, de 10 de fevereiro do ano próximo findo, das tarifas aprovadas pela portaria n. 871, de 23 de abril de 1942, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado da Baía e cujo prazo de vigência terminou a 30 de junho último;

2.^o — Conceder nova prorrogação de prazo para aplicação das referidas tarifas, por seis meses, a contar da data da publicação desta portaria, devendo a requerente, dentro desse prazo submeter à aprovação deste Ministério as bases definitivas de suas tarifas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 286 DE 24 DE MARÇO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 233-DG, de 15 de fevereiro findo,

Resolve aprovar o projeto e orçamento, na importância de Cr\$ 594.928,60 (quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção, nas oficinas da requerente, de seis vagões isotérmicos, com estrados metálicos, para 24 toneladas, e truques de carro de passageiros, correndo à conta do "Fundo de Melhoramentos" de acordo com a cláusula II, alínea a do contrato em vigor, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. — Proc. n. 4.187-43. — Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima* (N. 4.784 — 6-4-43 — Cr\$ 35,70).

PORTARIA N. 333 DE 30 DE MARÇO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 292-DG, de 25 de fevereiro último

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 2.791,40 (dois mil setecentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de 2 hoiros luplos, de tubo de concreto armado "Vibror", nos km 1060,873 e 1061,264 da linha Patrocínio-Ovidor, correndo à conta de capital, nos termos da cláusula V, item 3, alínea b, do contrato vigente, a importância que for apurada como efetivamente despendida até aquele limite. — Proc. n. 5.289 de 1943. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima* (N. 4.785 — 6-4-43 — Cr\$ 35,70).

PORTARIA N. 334 DE 30 DE MARÇO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 291-DG, de 25 de fevereiro último,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância total de Cr\$ 2.236,20 (dois mil

duzentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma passagem de nível, no km 1057,970 da linha Angra dos Reis-Goiandira, correndo à conta de capital, a que se refere a alínea b, item 3, da cláusula V, do contrato em vigor a importância que for afurada como efetivamente dispendida até aquele limite. — Proc. n. 5.28743. — Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 4.786 — 4-43 — Cr\$ 35,70)

PORTARIA N. 345 DE 1 DE ABRIL DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rede Mineira de Viação e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em officio n. 323-DG, de 2 do corrente,

Resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr\$ 11.824,30 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a construção de uma caixa d'água de 25.000 litros, no patio da estação de Monte Carmelo, correndo à conta de capital, a que se refere a letra b, da cláusula VII do contrato em vigor, a importância que for apurada como efetivamente dispendida até aquele limite. — Processo n. 5.747-43. — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

(N. 4.787 — 6-4-43 — Cr\$ 35,70)

PORTARIA N. 353, DE 6 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officio n. 927, de 10 de março do corrente ano,

Resolve aprovar o projeto e respectivo orçamento na importância de Cr\$ 349.435,90 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para a regularização de mais um trecho do rio Iguaçu, no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Dia 6 de abril de 1943

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Officio n. 4.643 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 de março do corrente ano, atendendo ao que solicitou a Empresa "Jornal do Comércio S. A.", do Estado de Pernambuco, e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 55, de 24 do referido mês, concedeu à citada Empresa a dilatação por doze meses do prazo de que trata a alínea b, § 1.º do artigo 16, do decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. — *Alfredo de Souza Reis Junior*, diretor.

Serviço de Comunicações

ACTOS DO SR. MINISTRO

Processos despachados em 2-4-43:

N. 8.634-43 — Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada, solicitando permissão para instalação de um transmissor de ondas curtas na sua estação radiotelegráfica nesta Capital. — Deferido em face dos pareceres do Ministério da Aeronáutica e da Comissão Técnica de Rádio.

N. 8.635-43 — O interventor federal no Estado de Mato Grosso, alegando a impossibilidade de aquisição, presentemente, do material necessário à montagem de uma estação radiodi-

fusora, com a potência mínima de 1 kw, exigida na alínea a do art. 4.º do decreto número 24.655, de 11 de julho de 1934, solicita permissão para instalar, inicialmente, uma estação com o potência de 250 watts, até que a situação se normalize e permita a aquisição do transmissor com a potência mínima prevista na lei. Solicita ainda que a essa estação, a ser instalada em Cuiabá, seja dada a denominação de "A Voz do Oeste". — Deferido em face do parecer da C.T.T.

Convite:

N. 5.666-43 — Sociedade Educativa Itajubá Ltda. — Itajubá — Minas. — Compareça a 3.ª Seção de Orçamento desta Secretaria de Estado para tratar de assunto de seu interesse.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 26 de março de 1943

Requerimento de Dolores de Vasconcelos Guilhem, sobre levantamento de fiança.

"Esclareça o que requer".

(PG. 32.241 — G. 21.284).

ATA N. 11

Decisões do Sr. ministro Semanário, doutor Antonio Cesário Faria de Alvim Filho — Secretário, Josué Gerson Monteiro

Dia 15 de março de 1943

Ministério da Agricultura:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 560,00 a Otávio S. Melo e outros (n. 9.200), 1.134,00 a Carlos Frederico Hasselmann e outros (9.192), 309,00 a José L. Sarguis e outro (9.203), 124,00 a João N. de Andrade e outro (9.193), 11.518,00 a Luciano J. de Moraes e outros (9.195), 4.400,00 a Mario de Oliveira e outros (9.201), 1.856,00 a Sandoval C. de Almeida e outro (9.196), 2.600,00 a José M. Filho e outros (9.202), 3.000,00 a Luciano P. da Silva e outros (9.194), 632,00 a Raimundo D. Silva e outros (9.199), e 740,00 a Jaime Bernardes Corrêa e outro (9.198).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 919,80 e ... 14.450,00 à Cia. Industrial M. Gerais (5.610-4).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 800,00 ao contínuo F. Joaquim da Fonseca (5.642).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.500,00 ao senhor ministro presidente do Tribunal de Contas, Ruben Machado da Rosa, de gratificação de representação (7.311), de despesas de exercício corrente; 94,30 a Nunes Martins & Companhia Ltda. (615), 285,00 a Euclides José Ribeiro (613), 726,20, 240,20, 663,70 ao Lloyd Brasileiro (644-5-6), 408,00 a Lauro da Cruz Silva (644), 1.248,00 a Luiz de Gonzaga Bueno Deschamps (649), 133,20 a Lidio F. de Carvalho (640), 600,00 a Valentim Nunes Ferreira (32.718), 32.849,70 a Rinder Ltda. (675), 936,60, 41,20, 612,90, 1.109,50 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (723 a 726), 63,20, 83,70, 15,40 a S. Paulo Railway Co. (709, 706, 708), 100,00 a Salviano S. de Paiva (696), 11,40, 18,00, 2.012,60, 143,60 a E. F. Sorocabana (705, 704, 703, 611), 510,00 ao Sindicato Condor Ltda. (700), 2.400,00 a Susana Kuss (701), 646,90, 157,30, 118,70 à Viagem Férrea do Rio G. do Sul (731-3-4), 333,30 a Jose André de Souza (629), 37,50 a Severino de Carvalho (699), 733,30 a Policarpo Antonio da Rocha (672), 66,70 a Pedro Corrêa (671), 250,00 a Nestor de Macedo Campos (667), 200,00 a Manoel M. do Nascimento (664), 506,10 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro (742), 30,60 a José Queiroz (628), 263,70 a Edgard P. de Cerqueira (612), e 4.070,00 a Ana Delmira da Fonseca (531), de dívidas de exercícios findos;

De Cr\$ 8.100,00 a Sciezia R. Ribeiro (35.860), 264,60 a Marieta Paes de Couto (35.855), ... 3.299,40 a Cemodoce S. Marçal e outra (12.027), 1.950,30 a Candida do Couto Almeida (12.029), 4.500,00 a Francisca M. Machado Melo e outras (35.847), 2.700,00 a Maria Emília de Araujo Barcelos (35.960), 7.202,80 a Dagmar Barbosa Pereira e outros (12.070), 7.448,70 a Ana Loup (12.509), 1.800,00 a Nilse Lima Carneiro da Silva (12.505), 4.799,70 a Augusta M. Gaspar B. de Souza (35.732), e 900,00 a Noemia S. Gonçalves (35.856), de pensão de montepio.

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 10,30, 960,00, 2.519,40 e 24.355,60 às Delegacias Fiscais em Sergipe, Piani, São Paulo e Amazonas (595, 599, 7.274 e 7.275), para pagamento de diferença de vencimentos etc., a José Clovis do Nascimento e outros.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 370,00 a José Janini e outros (17.619), 2.083,56 ao Colégio N. S. da Misericórdia (17.616), 280,00 a Eucário Augusto de Figueiredo (17.618), 3.500,00 a Iedo Finza e outros (17.614) e 37.200,00 a Alcides Gentil e outros (17.634).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 32.034,00 a Guido Felipe de Castro e outros (3.761).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 5.467,70 ao Tesouro Nacional, para pagamento de vencimento de disponibilidade a Satiro Gonzaga de Souza (5.746).

— Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento de Cr\$ 941,00 a Moreno Borlido & Cia. (656).

— O julgamento foi convertido em diligência de acordo com o parecer.

Dia 16

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 200,00 a Manoel Ribeiro Pascoal (661), 700,00 a Joaquim D. da Mota Junior (627), 140,00 a Heráldo M. Ares (621), 3.712,50 a Adriano dos Santos Rocha Filho (603), 95,20 a International Machinery Co. (623), 44,70 a Ferreira Gomes, Ferragista, S. A. (616), 640,00 a F. S. Hampshire & Co. (614), 184,60 a S. Paulo Railway Co. (707), 809,70 a Maria do Carmo Pedrosa Belo (658), 1.546,00 a Jairo Gaivão da Costa (633), 2.475,00 a J. J. Gomes & Ferreira (632), 120,00 a Levy Maciel Levy (638), 1.800,00 a Manoel Florencio de Alencar (659), 264,00 a J. Gomes & Tavares (630), 120,00 a Geraldo Melo (617), 1.136,70 a Panambra (Soc. Imp. e Exp. Panamericana Brasileira) Ltda. (627), 3.498,00 a Lucio de Carvalho (781), 596,70 a Otávio Ribeiro (669), 262,20 a José Raposo de Rezende (635), 57,90, 228,80, 167,90, 330,30, 698,80, 443,80 a S. A. do Gás do Rio de Janeiro (701-10-13-15-16-17), 400,00 a Aristides Gomes da Cunha (602), 1.180,90 a José Pinto de Carvalho Osorio (625), 118,10 a Indústrias Rodolfo, S. A. (652), 18,00 a Luiz T. M. Neto (651), 120,00 a João Eleuterio de Freitas (624), 704,00 a José Bernardes (636), 62,50 a Getúlio M. Costa (619), 4.056,00 a Henrique da Costa Narciso (620), 60,00 a José Navarro (626), 127,90 a Idaleto Pimentel Loureiro (622), 146,40 a Liga de Proteção aos Cegos no Brasil (647), 180,00 a Leopoldo Corrêa (643), 54,10 a Gabriela Pinto Ribeiro (618), 602,60 a Luiz de Oliveira Lima (612), 14,10 a 16,10 a The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. (728-9), 2.640,00 a Américo Cabral (531), 288,30 a Lucas Evangelista de Oliveira (650), 51,50, 139,60, 1.830,70, 98,30, 837,60, 18,00, 142,40, 49,90, à Rede Viação Paraná Santa Catarina (677 a 685), 561,30 a Romulo G. do Prado (674), 91,60 a Romelia B. de Almeida (676), 2.200,00 a Moyses Zbarsky (654), 141,60 a Migueis & Cia. Ltda. (653), 10.710,00 a Soc. Wild Suíço Brasileira de Engenharia Ltda. (32.624), 933,60 a Bismarck dos Santos Pereira (607), 120,00 a R. Conceição & Cia. (668), 39,10 a Noé de Florambel P. Peixoto (665), 90,00 a M. Jagua-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção no Diário Oficial de 5 de abril de 1943.

ribe (662), 65.318,50 a Cia. Telefônica Brasileira (744), 2.057,00 a José Silva & Cia. Ltda. (634), 691,10 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (743), 46.160,10, 1.292,50, 68,50 a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (714,713), 381,00 a Walfredo P. Manoel Lodi (739), 801,70, 159,30 a The Leopoldina Railway C.º Limited (724,2), 1.129,90 a Wilson, Sons & C.º Ltd. (740), 900,00 a Primitivo Aymoré Escobar (720), 160,00 a Oto Faria (670), 42,50 a Carlos Ribeiro (610), 609,00 a Marcelino Alves Pereira (655), 25,30 a E. Ferro Vitória a Minas (608), 260,00 a Rafael Lino Souto Maior, (673), 1.860,00 a Itaboraí Nascimento (785), 1.800,00 a Suzana Kuss (702), 182,10, 570,70, 185,40, 147,50, 1,60 a Rede Mineira de Viação (690 a 694), 118,50 a Braga & Pinto (757), 5.547,80 a Cia. United Shoe Mach. do Brasil (763), 2.983,30 a Itamar Reis Salgado (786), 446,80 e 1.387,50 a Cia. Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (765-4), 800,00 a Brasil Fernandes de Azevedo (758), 200,00 a Vitor Coelho de Almeida (737), 370,10, 14,30 a Viação Férrea do Rio G. do Sul (733-2), 600,00 a Alexandre T. A. Peixoto Filho (751), 800,00 a Amaro O. Brito (752), e 2.430,00 a Aloisio L. de Rezende (753), de dividas de exercicios findos; De Cr\$ 6.000,30 a Idalina Carvalho de Almeida Lamego (35.943), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao continuo Antônio Figueiredo Reis (7.327), 60,00 ao escriturário E. Pedro Monteiro de Almeida (7.329), 120,00 ao contador I. Waldemiro Carvalho Santos (7.328) e 690,00 ao chefe de portaria, Argemiro da Mota e Silva (7.321).

Ordens de distribuição de crédito: De Cr\$ 2.600,00 e 1.080,00 às Delegacias Fiscais em São Paulo e Ceará, para pagamento de vencimentos de substituição, etc., a Paulo Coieto dos Santos e outro (7.276 e 7.323).

Ministério da Justiça:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 2.445,90, a Rafael T. Rolim e outros (17.664).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao escriturário G. Décio Ferrão Berrini (14.572 e 600,00 ao oficial administrativo H. José Maria Rosas (14.573).

Foi ordenado o registro das mencionadas ordens.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento de Cr\$ 1.850,00 a Martins Junior & Cia. (660).

O julgamento foi convertido em diligência, nos termos do parecer.

Dia 17

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento:

De Cr\$ 4.020,00 a Enceradora Rio-Lux Ltda. (75.663) e 18.000,00 a Adelino da Silva Pinto e outros (5.658).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 600,00 ao escriturário F. Maria José Dutra (5.655).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 71,50 a Rache & Cia. Ltda. (840), 1.000,00 a Austirelinio L. de Barros (754), 120,00 a Aurora L. Ranget (755), 800,00 a Francolino C. Casado Lima (871), 100,00 a Franklin R. C. Dias (783), 1.281,80 a R. & G. Bloch Ltda. (841), 141,90 a Eduardo S. de Castro (773), 67,20 a E. F. Araraquara (775), 1.333,60, 418,20, 479,90, 34,50 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (771, 767, 768, 769), 303,20 a Bernardo Café Filho (606), 198,00 a Cruzeiro & Cia. Ltda. (609), 300,00 ao Banco do Brasil (605), 3.300,30 a Josefa Monteiro Benjamin (3.585), 2.999,70 a Diamantina P. da Silva (12.072), 19,80 a Rede Mineira de Viação (685), 5.332,10 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (718), 329,30 a N. Fernandes & Cia. (738), 291,80 a The State of Bala South Western Railway C.º Ltd. (727), 864,00 a S. A. Machado (698), 562,10 a João Alexandre Gonçalves (632), 1.304,30 a Adalberto C. Coimbra (601), 2.432,00 a Manoel G. Vieira (663),

1.685,50 a Augusto Dalia (749), 180,00 a Antônio José Pereira (750), 381,20 a Benedito Cabral (759), 220,00 a Carlos Santos (762), de dividas de exercicios findos;

De Cr\$ 17.841,00 a Alvaro Rodrigues Filho (12.516), 27.900,00 a Frederico de Castro (12.517), 6.500,60 a Adamastor Pinto (12.086), 21.029,90 a Francisco G. C. Pernet (35.888), 3.385,70 a Venceslau Pessoa (12.521), 11.635,60 a Joaquim B. Costa (12.518), de vencimentos de aposentadoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 7.840,00 a Santana Borges Oliveira (17.641), 9.960,00 e 2.665,00 a Freitas, Couto & Cia. Ltda. (17.638), 3.720,00 a Edgard P. Estrela e outros (17.651), 3.000,00 a Mesbla, S. A. (17.646), 1.395,00 a Electro Técnica Emp. Fornecedora do Brasil (17.626) e 220,00 a General Electric (17.624).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.425,00 ao artifice E. Humberto Simonini (17.647) e 2.500,00 ao 1.º tenente Gabriel da Silva Teles (17.622).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 880,00 a Raimundo C. Soares Bulcão (14.582) e 2.516,90 a Cia. Brasileira de Energia Elétrica (14.581).

Ordens de adiantamento: de Cr\$ 6.000,00 ao telegrafista F. José das Chagas Ferreira (número 14.580) e 3.000,00 ao auxiliar de escritório Dionisio Duarte Filho (14.583).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 744,80 a Eugenio do Nascimento e outros (3.800), 6.000,00 a Brasil Aérea Ltda. (3.790), 355,60 a Carlos G. S. Junior (3.788) e 1.336,50 a Francisco Bellieni Lessa e outros (3.783).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao inspetor regional, Acilino Brico Zeferino (3.789).

— Foi ordenado o registro das citadas ordens.

Diligências:

Ministério da Fazenda:

Ordem de pagamento de Cr\$ 221,50 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (770), 245,60 a Rede Mineira de Viação (689) e 4.050,00 a Nadia Goulart Vila (35.841).

— O julgamento foi convertido em diligência de acordo com os pareceres.

Dia 18

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 365,30 a Guido Massarola (790), 16,90 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (861), 800,00 a Heriberto Alcântara (793), 1.131,90 a Gonçalves Fonseca & Cia. (788), 9,00 e 2.880,00 a São Paulo Railway Co. (847-46), 3.265,10, 544,00, 1.304,80, 722,00 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (849-50-51-48), 12,40 a Navegação Baiana (828), 190,00 a José S.C. Leão (802), 4,80, 80,80 a Rede Mineira de Viação (839, 686), 257,40 a Soc. Marítima Imp. Exp. Maura y Coll Ltda. (854) 406,80 a Passos Carvalho & Cia. (833), 996,20 a Paulo Soares Palmeira (834), 100,00 a Pedro Ferreira Coelho (833), 666,50 a S. A. Fábricas Orion (779), 120,00 a Enéas M. de Carvalho (778), 35,80 a Companhia Paulista de E. de Ferro (776), 525,00 e 24,90 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (855-7), 634,80 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd. (766), 500,00 a S. A. Ind. Reunidas F. Matarazzo (780), 57,80 a E. F. Sorocabana (777), 66,60 a José A. da Costa (637), 133,40 a José de Souza Botelho (801), 220,00 a Muehior & Lima Ltda. (825), 891,40 a D. F. Moutinho & Cia. (824), 300,00 a Miguel da Costa (823), 924,00 a Montes Cruz & Cia. Ltda. (822), 9,60 a Serviços de Navegação da Amazônia e de Ad. do Porto do Pará (853), 866,70 a Randolph B. de Oliveira (842), 120,00 a Lindolfo S. de Souza (639), 165,90 a Yole N. Soares (795), 82,20 a João M. Santana (798), 2.430,00 a Rodolfo Fuchs (845), 800,00 a Eudoxio de Sales Borges (772), 1.899,30 a Cia. Swiet do Brasil S.A. (761), 68,10 a Standard Oil Co. of Brazil (695), 645,20 a Benedito Rezende Camargo (756), 2.996,60 a Rufino de Loly (843), 31,30 a Viação Férrea do Rio Grande do Sul (860), 150,00 a Arieta &

Cia. (748), 1.372,80 a Corneta Ltda. (760), 1.150,00 a João R. Barbosa (800), 44,30 a Zigmund Jaimovich (863), 55.839,40 a The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. (859), 300,00 a Teles & Silva Pereira (858), 231,60 a João C. Montenegro (796), 193,60 a José C. Lima (799), 55,00 a João C. A. de Souza (797), de dividas de exercicios findos:

De Cr\$ 9.900,00 a Vital Bacelar (12.522), 36.000,00 a Francisco C. de Figueiredo (11.974) 37.900,00 a Manoel E. C. Galvão (12.519), de vencimentos de aposentadoria;

De Cr\$ 3.626,60 a Maria J. de Azevedo Neves (12.050), 9.490,90 a Alice N. P. Franca (12.251), 9.129,90 a Irene da Silva Luz (12.122), de pensão de montepio.

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 1.000,00 ao estatístico Periandro Bazileu de Souza Campos (7.367).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: Cr\$ 390,00 a Freitas, Couto & Cia. Ltda. (17.640), 1.55,00 a Estaleiros de Construções Navais Ltda. (17.627), 300,00 a Afonso & Bernardo (17.631), 183,30 a José Tuci (17.643), 1.840,00 a Alberto Turack (17.628), 1.094,30 a Alexandrino B. Nepomuceno e outros (17.642), 50,00 ao Cap. Manoel B. Lopes (17.635), 166,70 ao 1.º tenente Jocelin N. da Gama (17.636), 1.000,00 ao aspirante a oficial Armando Dezenove (17.637), 333,40 ao capitão Luiz Pereira e outro (número 17.633).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 2.700,00 ao continuo G., Alcino Gomes do Amaral (número 17.641) e 750,00 ao arquivista I. Devanir de Lima Gil (17.645).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300,00 ao médico extranumerário Zey Bueno (14.604).

— Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligência:

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento de Cr\$ 23,60 a Rede Mineira de Viação Paraná-Santa Catarina ... (687);

Ministério do Exterior: Ordem de pagamento de Cr\$ 10.670,00 a Rodrigues & Cia. (14.599);

D. A. S. P. — Ordem de pagamento de Cr\$ 5.000,00 a Astério Dardeau Vieira (17.696).

— O julgamento foi convertido em diligência para os fins indicados nos despachos.

Dia 19

Departamento de Imprensa e Propaganda:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 95,00 a Antônio Nicolau Gemal (17.666).

Ministério da Agricultura:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 3.000,00 ao oficial administrativo H. Célia Joviano (9.225).

Ministério da Educação e Saúde:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 39,90 a Serviços Aéreos Condor Ltda. (5.666), 4.100,00 a Cia. Imobiliária do Castelo S. A. (5.667), .. 300,00 a José G. Vilanova (5.670), 3.600,00 a Mina Bermann e outro (5.668), 4.120,00 a Milton F. de Carvalho (5.676), 10.800,00 a Antônio Sá Pereira e outros (5.679).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 500,00 ao auxiliar de escritório João de Souza Sobral .. (5.664).

Ordens de pagamento de Cr\$ 4.375,00 a Maria J. de Carvalho Teles e outra (5.673), 4.575,00 a José B. de Macedo (5.674), 1.200,00 a Irene da Silva Martins (5.669), .. 24.000,00 a Benedito A. Carvalho dos Santos e outros (5.702), 500,00 a Albano F. da Costa (5.672), 1.500,00 a José A. da Costa (5.671), 10.800,00 a Alfredo Gomes e outros (5.679), 4.420,00 a Milton F. de Carvalho (5.676), .. 4.575,00 a Lineu Silva (5.675) e 1.618,00 a Silvestre G. de Araujo (5.677).

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 300,00 ao escriturário E. Armando Henriques (5.665), 500,00 ao auxiliar de escritório VII João de Souza Sobral (5.664) e 176.900,00 ao oficial administrativo H. Otília Rosa Vieira (5.678).

Ministério da Fazenda:

Ordens de pagamento: de Cr\$ 72,00 a Lotario Hell (814), 1.790,30 a Pedro José de Melo Filho (12.540), 2.535,80 a Loida Brasileiro (809), 2.888,00 a Lopes Corrêa & Cia. (813), 800,00 a Luiz P. de Melo (814), 359,10 a Alzira de Moraes G. Oliveira (878), 500,00 a Armando R. Ribeiro (877), 6.122,90 a Euzébio Pereira (86), 13.500,00 a Cristovão Magalhães Ramos (12.570), 9.374,20 a 6.559,30 a Rede de Viação Paraná Santa Catarina (836-7), 69,80 a Rede Mineira de Viação (838), 3.471,30 a Nestor Vieira Dantas (827), 450,30 a Olívio L. dos Santos (830), 372,90 a Raul Escorico (844), 322,40 a Anibal da Costa (604), 4.630,90 a Maria Bezerra Falcão (821), 815,40 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (852), 9.410,70 a Société Colonnière Belge Brasilien-se (855), 473,80 a Eliantina Alves Tourinho .. (774), 1.650,00 a Guilhermina P. F. da Silva (794), 300,00 a A. Compagno & Cia. (747) 4.095,00 a Ari C. Franco (746), 409,00 a Vicente A. Fonteles (862), 1.663,20 a Maria S. Aragão Cruz (826), 1.596,80 a Acacio P. de Figueiredo (12.531), 453,70 a Manoel Vaz Pires (12.538), 1.000,00 a Odilon de Oliveira Lins (831), 25.318,50 a Emp. Aérea Confor Ltda. (887), 409,60 e 223,70 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (886-5), 115,40 a S. A. do Gás de Rio de Janeiro (927), 83,80 a The Leopoldina Railway Co. Ltda., (930), .. 20.700,00 a José Alfredo da Silva Reis (12.532), 121,90 a Cia. Telefônica Brasileira (884-3), 10,30 a Cia. Nac. Navegação Costeira (881), .. 195,20 a Cia. Mariana de E. Ferro (880), ... 100,00 a Orlando Medeiros (832), 165,50 a Maria J. de Oliveira (817), 1.000,00 a Mário Brito Bastos (816), 161,60 a Viação Férrea Paraná Santa Catarina (730), 533,50 a Gordato Chaves (888), 31,30 a Manfredo, Costa & Cia. (815), 861,90 a General Elétric. S. A. (789), 1.242,80 a Demócrito da Rocha Pontual (890), de dívidas de exercícios findos.

De Cr\$ 19.548,40 a Dionisia Mendes da Silva (12.572), de pensão de montepio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 1.539,90 a Rocha Couto & Cia. (17.684), 1.211,00 a Daniel Ferreira & Cia. Ltda. (17.618), 8.000,00 a Cia. Ind. M. Gerais (17.714), 61.000,00 a Est. Subsistência Militar do Rio (17.704), .. 4.720,00 a Lopes Costa & Cia. (17.703), 116,50 a Gonçalves Fonseca & Cia. (17.632), 1.927,80 a Lefebvre & Cia. (17.629), 4.580,00 a Magalhães Sucupira & Cia. Ltda. (17.630), 3.512,00 a Matos Rocha & Cia. ... (17.691), 3.845,60 a Antônio A. Costa & Cia. (17.690), 420,30 a Prefeitura Municipal de Caxambu (17.694), 1.525,00, 9.930,00 e 6.115,50 a Paredes & Cia. (17.699, 17.692 e 17.692 e 17.623), 1.800,00 a John Roger ... (17.689), 84,00 a J. Soares & Cia. (17.707), 3.906,20 a S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva (17.625), 1.215,40 a Santos Ventura Ltda. (17.700), 97,20 a D. Aquino (17.688), 4.140,00 a Soc. Ericsson do Brasil Ltda. (17.686) e 36.570,00 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (17.687).

Ministério das Relações Exteriores:

Ordem de adiantamento de Cr\$ 50.000,00 ao secretário João Carvalho de Moraes (11.603).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ordens de adiantamento: De Cr\$ 250,00 e 500,00 ao oficial administrativo I, Natália de Castro Lima (14.590 e 14.600) e 4.500,00 ao oficial administrativo K, Newton da Silva Lima (14.597).

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ordens de pagamento: De Cr\$ 9.220,00 a Armando P. da Silva e outros (3.804), 295,90 a Mauro S. Celestino (3.815), 10,00 a Aracy Pará (3.810), 1.453,00 a José Ravedo Vercezi e outros (3.803).

Foi ordenado o registro das referidas ordens.

Diligências:

Departamento de Imprensa e Propaganda: Ordem de pagamento de Cr\$ 4.000,00 a Ernani Guaragna Fornari (17.665).

Ministério da Fazenda: Ordem de pagamento de Cr\$ 279,80 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda (879), 2.240,70 ao Lloyd Brasileiro (810), 214,00 a The Leopoldina Railway Co. Ltd. (934), 570,00 a Casa Lohner (882), 143,00 a Viação Férrea do Rio G. do Sul (735), 161,60 a Rede Viação Paraná Santa Catarina (730), 167,00 a Rede Mineira de Viação (688).

Ministério da Educação: Ordem de pagamento de Cr\$ 7.200,00 a Ernesto de Souza Campos (5.662).

O julgamento foi convertido em diligência de acordo com os pareceres.

Nada mais havendo que deliberar foram encerrados os trabalhos da semana aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo Sr. ministro sem-nário, Dr. Antônio Cesário Faria de Alvim Filho. — Josué Gerson Monteiro. — Alvim Filho.

Total de processos: 419.

INSTITUTO DO ALCOOL E DO AÇUCAR

Atos da Comissão Executiva

RESOLUÇÃO — N. 57-43 DE 29 DE MARÇO DE 1943.

Assunto — Libera a aguardente em poder de intermediários e atacadistas, requisitada na forma da portaria n. 32, da Coordenação da Mobilização Econômica.

A Comissão Executiva do Instituto de Açúcar e do Alcool, tendo em vista a portaria número 32, da Coordenação da Mobilização Econômica e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Ar. 1.º — Fica liberado o volume correspondente a trinta por cento (30%) da aguardente em poder dos intermediários e atacadistas do Estado de S. Paulo, requisitado na forma da alínea a da portaria n. 32, de 12 de dezembro de 1942, da Coordenação da Mobilização Econômica, sobre o estoque apurado em 4 de dezembro de 1942.

Parágrafo único — Essa liberação far-se-á mediante o recolhimento da taxa de um cruzeiro e dez centavos (Cr\$ 1,10) por litro de aguardente à Coletoria Federal local.

Ar. 2.º — O produto do recolhimento a que se refere o parágrafo único do artigo anterior será destinado à bonificação aos produtores que entregarem aguardente ao Instituto do Açúcar e do Alcool ao preço de cinquenta centavos (Cr\$ 0,50) por litro.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três. — Barbosa Lima Sobrinho — presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 3 de abril de 1943

H.B.P. n. 841 — Ex-contribuinte Lauderico de Albuquerque Lima. — Aguarde-se o registro do óbito, de acordo com o parecer do Sr. procurador.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

Lidia Barroso de Albuquerque Lima, pede que lhe seja e aos seus filhos pago o pecúlio deixado por seu marido, major Landérico de Albuquerque Lima.

Esse oficial desapareceu quando foi torpedado o "Baependi".

Na impossibilidade de apresentar um dos documentos exigidos, a certidão de óbito, solicita que o pagamento se verifique independentemente disso.

E' de se ponderar, entretanto, que a lei prevê a situação e oferece os meios adequados.

Assim, o decreto n. 4.857, de 9 de novembro de 1939, preceitua que:

"Poderão os juizes togados admitir a justificação para o assento de óbitos de pessoas desaparecidas em naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe, quando não for possível encontrar-se o cadáver para exame, passados três anos do sucesso e estiver provada a sua presença no local do desastre".

Parágrafo único. Para os desaparecidos em campanha a justificação de que trata este artigo poderá ser também produzida em juízo, mas contado o prazo de três anos da data da terminação da campanha".

A vista disso, não há como atender à requerente.

E' certo que se trata de oficial do nosso glorioso Exército, que, comandante do 7.º grupo de Artilharia de Dorso se encontrava no "Baependi", em cumprimento de dever militar, quando agressores, solertes e bárbaros, torpedaram o navio.

O caso desperta toda a simpatia e interesse.

O Sr. Presidente da República, porém, baixando o decreto-lei n. 4.819, de 8-10-42, amparou, definitivamente a família dos nossos bravos.

O art. 2.º do decreto-lei citado dispõe que: "Aos herdeiros dos militares que faleceram ou venham a falecer em consequência de naufrágio, acidente ou quaisquer atos de agressão causada pelo inimigo, será concedida uma pensão igual aos vencimentos do posto que tinham em vida ou ao do posto imediatamente superior, quando promovido post-mortem".

Esta P.P. ao devolver, por vosso intermédio, o processo ao Sr. diretor do D.P. opina pelo não pagamento imediato do pecúlio, devendo a parte interessada proceder conforme o decreto n. 4.857 referido.

S.M.J. Procuradoria, 2-4-43. — Celso Timponi, procurador.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

ATA DA 422.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 15 DE DEZEMBRO DE 1942.

Aos dias quinze de dezembro de 1942, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 422.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Processos Julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 19.045 — Pensão — Mariana Rocha dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 21.915 — Aposentadoria — Quirino Emilio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 15.253 — Ref. situação do assoc. aposentado Manoel Cordeiro de Melo Uchôa. — Ciente.

Proc. 21.866 — Inscrição — Quirino Emilio da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 4.051 — Débito — Estaleiros de Construções Navais Ltda. — Ciente, archive-se.

Proc. 23.665 — Pag. contas — Dr. Riciéri Melon. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.079 — Pag. contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 18.499 — Internação — Joaquim Guerreiro de Sousa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 8.247 — Débito — Francisco Martins Bezerra. — Aprovada a diligência.

Proc. 23.519 — Pag. contas — Dr. Plínio Senna. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. 14.563 — Pensão — Graciliana Maria Conceição. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.100 — Pensão — Celeste Liborio da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.610 — Pensão — Walter Simões de Sousa e Wilson Simões de Souza. — Aprovada a diligência.

Proc. 12.625 — Aposentadoria — Euclides Monteiro da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 24.117 — Apelo — Pescadores avulsos do Estado do Espírito Santo. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 114.621 — Inscrição — Euclides Monteiro da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 689 — Débito — Bernardino Albuquerque de Sousa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 691 — Débito — Bernardino Albuquerque de Sousa. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. 8.052 — Denúncia — Joanita Finkel. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.420 — Assist. méd. especializada. — José Studinsky. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.636 — Pag. contas — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.362 — Débito — Clube de Regatas Santista. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 20.703 — Débito — Soc. Industrial de Iguape Ltda. — Multe-se a empresa em 10% e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 12.950 — Débito — Domingos Ferreira de Melo. — Ciente, archive-se.

Proc. 19.390 — Débito — Antonio Oliveira & Manoel Oliveira Fontes. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. 17.886 — Débito — Humberto Pierry. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 1.381 — Débito — João Moreira de Carvalho. — Ciente, archive-se.

Proc. 23.306 — Pag. contas — Dr. Otavio Simões. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.163 — Pag. contas — Dr. Rubens Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.280 — Pag. contas — Serviço de Transfusão de Sangue. — Autorizado o pagamento.

Proc. 23.281 — Pag. contas — Dr. Eduardo Eugenio de Gomensoro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 19.391 — Débito — Antonio Dantas Freire. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. 23.518 — Aplicações — Mariana Laranjeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.093 — Débito — Alberto Esposito. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 6.418 — Débito — Alvino Germano Julio Dickow. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 21.090 — Débito — Paulo da Rocha Viana. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 101.987 — Débito — Etelvino Praxedes dos Santos. — Ciente, archive-se.

Proc. 23.116 — Pag. contas — Sanatório de Palmira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.739 — Pag. contas — Casa de Saúde Santos S. A. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.535-220 — Compra de terreno e const. de casa "Classe C" — Paulo Cadiota. — Deferido o requerido.

Proc. 14.739 — Débito — Joachim Kusters. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 16.486 — Aposentadoria — Leocadio Ferreira de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. 83.856 — Débito — Comp. Nac. de Construções Cíveis e Hidráulicas. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 18.948 — Dev. de contr. — Domingos Conte. — Indeferido o requerido.

Proc. 1.390 — Débito — Sebastião Lopes. — Ciente, archive-se.

Proc. 20.705 — Débito — Emp. de Pesca Ind. Manjuba Iguapense Ltda. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 16.229 — Débito — Luiz Lobo. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 13.158 — Aposentadoria — José Fernandes de Aquino. — Deferido o requerido.

Proc. 20.826 — Pensão — Raimunda Nonata da Silva Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 17.591 — Débito — Francisco Monteiro. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 16.231 — Dev. de quota de previdência — L. Figueiredo S. A. — Indeferido o requerido.

Proc. 23.469 — Débito — Eutichio Quintela Cavalcanti. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 27.552 — Débito — Higson & Comp. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 81.103 — Débito — Soc. Navegação Paraná Santa Catarina. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. 23.279 — Inscrição — Heitor Theberge. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 22.547 — Débito — Solidonio Serpa. — Ciente, Archive-se.

Proc. 4.773 — Inscrição — José Fernandes de Aquino. — Aprovadas as inscrições. — Maria Zemy Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

ATA DA 423.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 22 DE DEZEMBRO DE 1942.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de Conselheiros, realizou-se a 423.^a sessão ordinária do Conselho administrativo, sob a presidência do presidente interino Senhor Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Processos Julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 6.265 — Pensão — Otavia Dantas da Fonseca. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.081 — Pensão — Antonieta Maria da Conceição. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.209 — Pensão — Maria Vitória Campelo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.789 — Pensão Maria José Afonso Corrêa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.221 — Pensão — Henriqueta da Silva Marques. — Deferido o requerido.

Proc. n. 13.918 — Aposentadoria — Luiz Nobre Vieira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.825 — Aposentadoria — José Pereira da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 18.216 — Aposentadoria — Artur Rogers. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 24.274 — Liquidação de obrigações — Pilares Venícios do Livramento. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.327 — Inscrição — Ranulfo José de Sousa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 39.284 — Inscrição — Luiz Nobre Vieira. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 20.511 — Inscrição — José Pereira da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 39.009 — Inscrição — Artur Rogers. — Inscrição já aprovada.

Proc. n. 23.331 — Pagamento de contas — Delegacia em Areia Branca. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.871 — Pagamento de contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.336 — Pagamento de contas — Delegacia em Aracaju. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.148 — Funeral — Gabriel Antonio da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 2.217 — Débito — Balduino Guilherme Dietrich. — Ciente, archive-se.

Of. D. M. 412 — Referência de mapas relativos a serviços médicos. — Ciente.

Pelo conselheiro Alvaro Dias da Rocha:

Proc. n. 15.644 — Pensão — Lucia Galdino de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 18.715 — Pensão — Francisca da Silva Chaves. — Deferido o requerido.

Proc. n. 16.451 — Pensão — Maria Acacia Pêres. — Deferido o requerido.

Proc. n. 9.599 — Pensão — Teresa Leonardo da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 19.619 — Aposentadoria — Manoel Soares Barbosa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 28.645 — Aposentadoria — Paulo Martins da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 17.317 — Inscrição — Manoel Soares Barbosa. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 20.382 — Reembolso — Maria Fernandes da Silva de M. Muniz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 14.751 — Débito — Cia. de Navegação Fluvial Sul Paulista. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 21.651 — Funeral — Antonio Ferreira Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 22.869 — Pagamento de contas — Delegacia em Recife. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.868 — Pagamento de contas — Delegacia em Porto Alegre. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.866 — Pagamento de contas — Agência em Pelotas. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.867 — Pagamento de contas — Delegacia em Porto Alegre. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.865 — Pagamento de contas — Agência em Ilhéus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.870 — Pagamento de contas — Representação em Santarém. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 11.672 — Interpretação do art. 5.^o do decreto n. 3.577. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 22.749 — Pedido de verba para pagamento — Imposto Territorial e Calçamento. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 7.180 — Juros de mora — Loide Brasileiro. — Encaminhado o recurso.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 19.712 — Pensão — Betsabeth Campos Fonseca. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 22.296 — Pensão — Angelina Violante. — Indeferido o requerido.

Proc. n. 22.258 — Pensão — Raquel Góes Teles Andrade. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.375 — Pensão — Rosa Possidônia de Lima. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.561 — Pensão — Ursolina Juscelina Magalhães. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.688 — Pensão — Edith Vieira de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.271 — Aposentadoria — Oscar Pires de Carvalho e Albuquerque. — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.774 — Acidente por morte — Benefício de Inacio Manoel Martinez. — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 18.349 — Débito — Irmãos Leite Franco & Cia. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 23.355 — Pagamento de contas — Agência em S. Paulo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.998 — Pagamento de contas — Dr. Raimundo Vieira da Cunha. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.759 — Aplicações — Pedro do Amaral e Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.340 — Pagamento de contas — Dr. Augusto Pimenta. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.338 — Pagamento de contas — Representação em Cachoeira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.337 — Pagamento de contas — Delegacia em Belém. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.341 — Pagamento de contas — Agência em Itajaí. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.339 — Pagamento de contas — Delegacia em Florianópolis. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.661 — Concorrência — Cia Carioca de Artes Gráficas. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. n. 35.053 — Inscrição — Oscar Pires de Carvalho e Albuquerque. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.212 — Aquisição de ações preferenciais — Cia. Vale do Rio Doce S. A. — Autorizada a referida aquisição.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:
Proc. n. 20.527 — Pensão — Hilda Corrêa Barreiros. — Deferido o requerido.

Proc. n. 19.396 — Pensão — Idalina Mohé do Amaral Pires. — Deferido o requerido, observando-se o final do parecer do relator.

Proc. n. 20.827 — Pensão — Joana Ferreira dos Santos Queiroz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.182 — Pensão — Isidora Almeida de Menezes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.897 — Aposentadoria, requerendo suspensão do benefício — Afonso Antero de Miranda Lemos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.757 — Aposentadoria — Miriam Melo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.332 — Aposentadoria — João de Vilas Boas Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.276 — Funeral — Claudino Manoel dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.997 — Pagamento de contas — Dr. Sívio Idebúrque Leal. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.653 — Funeral — Pedro Marques da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.650 — Funeral — Anísio Pereira Magalhães. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 116.285 — Inscrição — Miriam Melo. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:
Proc. n. 23.049 — Pensão — Maria Cordovil Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.569 — Pensão — Antonia Maria Ramos e Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.490 — Aposentadoria — Candido Anselmo dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. n. 6.253 — Inscrição — Candido Anselmo dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 10.837 — Débito — José Francisco da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 23.346 — Pedido de reembolso — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.347 — Reembolso — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.345 — Pag. contas — Delegacia em Maceió. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.344 — Pag. contas — Delegacia em Manaus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.343 — Agência em Ilhéus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.828 — Concorrência — Prado Rebelo. — Aprovada a concorrência.

Proc. n. 23.348 — Pag. contas — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.335 — Agência em Antonina. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.090 — Compra de um braco mecânico — Roberto Fernandes Braga. — Aprovada a referida aquisição.

Proc. n. 23.342 — Pag. contas — Agência em Ilhéus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.349 — Pag. contas — Delegacia em Parnaíba. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.373 — Pag. vencimentos atrasados — Arnaldo Batista de Carvalho. — Indeferido o requerido.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 13.549 — Pensão — Joaquina Pereira de Agonia. — Deferido o requerido, devendo ser cumprido o item b do parecer do relator.

Proc. n. 21.205 — Pensão — Maria Cristina Ribeiro da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.994 — Pensão — Elvira Portillo Tribuzi. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.515 — Aposentadoria — Virgílio Antonio da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.095 — Débito — Administração do Porto do Rio Grande. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.357 — Débito — Navegação Sousa. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 21.531 — Funeral — Vicente Gonzalez Camano. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 20.275 — Débito — Jeronimo Leopoldo Ribeiro. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 17.875 — Débito — Josefa de Sousa Pinho. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e no mais proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 18.350 — Débito — Luiz Ferreira da Fonseca. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 18.990 — Pag. contas — Dr. Sívio Idebúrque Leal. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.994 — Pag. contas — Dr. Mario de Assis. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.357 — Acid. do trabalho — Delegacia em Vitória. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.667 — Pag. contas — Dr. A. F. da Costa Junior. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.462 — Inscrição — Virgílio Antonio da Silva. — Aprovada as inscrições.

Proc. n. 22.819 — Filiação de empregados marítimos — Cia. Industrial São Gonçalo S. A. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 23.605 — Consulta — Instituto de A. P. dos Empregados em Transportes e Cargas. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 13.782-3 — Débito — M. Doi. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:
Proc. n. 22.874 — Pensão — Wanda Ribeiro Loliola. — Deferido o requerido.

Proc. n. 19.749 — Aposentadoria — Antonio Carlos da Luz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 18.525 — Aposentadoria — Ursulino Benedito da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. n. 18.154 — Aposentadoria — José Dos Reis Góes. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 3.599 — Débito — A. J. Dias Ferreira. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 105.108 — Débito — Transportes Marítimos Araújo & Cia. Ltda. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 68.793 — Débito — The Amazon River Steam Navigation. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 75.869 — Débito — Jacinto Beiriz de Mendonça. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 64.831 — Débito — Aurora de Araújo Cunha. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 20.427 — Inscrição — Antonio Carlos da Luz. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 35.767 — Inscrição — Ursulino Benedito da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 18.991 — Pag. contas — Dr. Mario de Assis. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 17.201 — Funeral — Pedro Firmino da Rocha. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.356 — Pag. contas — Agenor Alves dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 17.336 — Pedido de inscrição — Vitorino José dos Santos. — Aprovada a diligência.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Homero Mesquita, presidente interino.

Confere com o original, Juracy F. Cabral.

ATA DA 424.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 29 DE DEZEMBRO DE 1942.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1942, às 14 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 424.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do presidente interino, Sr. Homero Mesquita. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Processos julgados

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. n. 22.057 — Pensão — Maurício Celeste Campelo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.247 — Aposentadoria — Doutor João Monteiro de Sá Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.527 — Aposentadoria — Manoel Antonio de Moraes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 19.462 — Aposentadoria — José Pereira Nunes. — Deferido o requerido.

Proc. n. 19.464 — Aposentadoria — Silvestre de Almeida. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.583 — Aposentadoria — Adolfo da Mota. — Deferido o requerido.

Proc. n. 16.824 — Aposentadoria — Luiz Marins de Azevedo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 47.762 — Inscrição — Dr. João Monteiro de Sá Pereira. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 112.410 — Inscrição — Manoel Antonio de Moraes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 6.607 — Inscrição — José Pereira Nunes. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 81.246 — Inscrição — Silvestre de Almeida. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 27.567 — Pag. contas — Dr. Angelo Novi. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.566 — Inscrição — Arnaldo Veccheitti. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 81.959 — Inscrição — Adolfo da Mota. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 115.081 — Inscrição — Luiz Marins de Azevedo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 24.181 — Lic. de obrigações por acidente — José Fernandes Braga. — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 21.262 — Inscrição — Leopoldo Gomes Machado Franco. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 111.798 — Inscrição — Feliciano Alves da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 55.728 — Inscrição — Vicente de Souza Leitão. — Aprovada as inscrições.

Proc. n. 109.605 — Inscrição — Leopoldo Gomes Machado Franco. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 111.989 — Inscrição — Francisco Vieira Lopes. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 111.989 — Francisco Vieira Lopes. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 6.600 — Inscrição — Raimundo Nonato de Sousa. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 114.905 — Inscrição — Pedro Furtado de Lima. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 23.795 — Inscrição — Reginaldo Farias Chaves. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 11.412 — Inscrição — João Damasceno Lins de Albuquerque. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 13.860 — Pag. contas — Hospital D. Luiz I. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Couto de Sousa:

Proc. n. 6.272 — Pensão — Marcelina da Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. n. 19.582 — Pensão — Alzira da Silva Braga. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.133 — Aposentadoria — Godofredo de Carvalho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 12.425 — Aposentadoria — Marcelino Teixeira de Araújo. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.863 — Pag. contas — Delegacia em Corumbá. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.864 — Pag. contas — Representação em Cachoeira. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.862 — Pag. contas — Delegacia em Aracaju. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.041 — Débito — Adão Luiz de Quadros. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 11.117 — Débito — Irmãos Leite Franco & Cia. — Multe-se a empresa em 10% sobre o total e, no mais, proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 29.277 — Inscrição — Esmeraldo Cardoso de Sousa. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 21.146 — Inscrição — Jacomo Luvielmo. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 5.895 — Inscrição — Genesio Lucas Miguel. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.741 — Inscrição — Joaquim Ferreira Quaresma. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.668 — Inscrição — Antonio Mazuchi. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 24.187 — Liq. de obrigações — Manoel Francisco dos Santos. — Autorizada a liquidação.

Proc. n. 16.560 — Inscrição — Epaminondas Antonio Alves. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 4.143 — Inscrição — Armando Pinto dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 63.573 — Inscrição — Antonio Barbosa dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 5.517 — Inscrição — José Antonio da Matta Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.381 — Inscrição — João Plasse Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 5.277 — Inscrição — Alberto Vieira Valente. — Aprovada a diligência.

Proc. n. 6.047 — Aposentadoria — revisão de cálculos — Manoel Alexandre. — Deferido o requerido.

Proc. n. 23.351 — Pag. contas — Agência em São Francisco. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.352 — Pag. contas — Delegacia em São Luiz. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.353 — Pag. contas — Representação de São Mateus. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.798 — Débito — Aureliano Jorge de Paula. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 23.578 — Débito — José Oliveira Folha. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 6.727 — Inscrição — Antonio Alves da Silva. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 23.354 — Pag. contas — Delegacia em Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.359 — Pag. contas — Agência em Pelotas. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.680 — Pag. contas — Doutor Mauro de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.859 — Pag. contas — Doutor Epilogo de Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 15.402 — Pag. contas — Soc. Beneficência Portuguesa. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 1.231-208 — Compra de terreno e construção de casa "classe C" — Gercino Soares da Silva. — Deferida o pretensão do interessado.

Proc. n. 81.213 — Inscrição — Marcelino Teixeira de Araujo. — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 15.401 — Pag. contas — Doutor Hamilton Loliola. — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.862 — Pag. contas — Doutor Godofredo de Freitas. — Autorizado o pagamento.

Proc. s/n. — Bonus de Guerra. — Concedida a referida autorização, dentro das uorças regimentais.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Sousa:

Proc. n. 22.771 — Pensão — Martha Corrêa de Sousa. — Deferido o requerido.

Proc. n. 22.917 — Aposentadoria — Epaminondas Antonio Alves. — Deferido o requerido.

Proc. n. 10.680 — Débito — Maria Amélia Wanderley. — Ciente, archive-se.

Proc. n. 8.866 — Débito — Noé Freire. — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Proc. n. 4.815 — Inscrição — Antonio Domingues. — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 7.891 — Pag. contas — Soc. Beneficente Portuguesa — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 12.293 — Pag. contas — Dr. Alberto Moacir Benaion — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 39.049 — Inscrição — Pedro Mandulão — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.170 — Inscrição — Geraldo Rodrigues Batista — Aprovada a diligência.

Proc. n. 81.300 — Inscrição — Pedro Paulo de Sousa — Aprovada a diligência.

Proc. n. 81.203 — Inscrição — Samuel Abraham Buzaglo — Aprovada a diligência.

Proc. n. 39.021 — Inscrição Jorge Lopes Corrêa — Aprovada a diligência.

Proc. n. 56.866 — Inscrição — João Capristano da Silva — Aprovada a diligência.

Proc. n. 14.785 — Débito — Antonio Pedro da Silva — Proceda-se na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Rodolfo José de Sousa:

Proc. n. 21.993 — Aposentadoria — Luiz Fernandes de Oliveira — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.680 — Aposentadoria — Arnaldo Sampaio Guimarães — Deferido o requerido.

Proc. n. 112.294 — Inscrição — José Xavier de Menezes — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 111.431 — Inscrição — Pedro Antonio Bandeira Junior — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 110.516 — Inscrição — Walfredo Bezerra de Sousa — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 19.209 — Aplicações — Henock Paiva de Mesquita — Deferido o requerido.

Proc. n. 56.472 — Inscrição — Candido Marinho — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 108.535 — Inscrição — José Gomes Guimarães — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 113.191 — Inscrição — Afonso Padre da Silva — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 113.676 — Inscrição — Teodorico Vitor de Sousa — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 109.603 — Inscrição — Franz Chalaukpa — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 13.455 — Pag. contas — Dr. Manoel Vilar de Melo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.152 — Pag. contas — Sanatório Santa Alexandrina — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 19.255 — Pag. contas — Henrique Maria da Rocha — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.186 — Acid. do trab. — Rottier Teixeira dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.932 — Concorrência — Dr. Waldomiro Queiroz — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.526 — Reembolso — Francisco Felix da Fonseca — Indeferido o requerido.

Proc. n. 23.025 — Inscrição — Aécio Teixeira da Cunha — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 63.813 — Inscrição — Arnaldo Sampaio Guimarães — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 56.473 — Inscrição — Francisco Felix da Fonseca — Aprovada a diligência.

Proc. n. 16.523 — Acid. do trab. — Benef. de Joaquim Magno Coelho Junior — Indeferido o requerido.

Proc. n. 21.106 — Inscrição — Waldemar Pinheiro de Sousa — Aprovadas as inscrições.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. n. 22.217 — Pensão — Celma Castro — Deferido o requerido.

Proc. n. 11.688 — Aposentadoria — Alfredo Ismael da Silva — Indeferido o requerido.

Proc. n. 20.958 — Aposentadoria — Hilaria Ferreira Costa — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.100 — Aposentadoria — Manoel Cerejo — Deferido o requerido.

Proc. n. 15.101 — Pag. contas — Casa de São S. Vicente — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 114.754 — Inscrição — Eugenio de Freitas Santos — Aprovada a diligência.

Proc. n. 7.083 — Pag. contas — Casa de Saúde São Vicente — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 113.508 — Inscrição — Ceslau Ormianin — Aprovada a diligência.

Proc. n. 16.737 — Pag. contas — Soc. Beneficência Portuguesa — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.232 — Pag. contas — Dr. Yann Corrêa — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 29.727 — Pag. contas — Dr. Alberto Moacir Benaion — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 112.257 — Inscrição — Sebastião Almeida Braga — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 18.853 — Pag. contas — Dr. Ave-lino Pereira — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.683 — Pag. contas — Hospital Centenário — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.851 — Pag. contas — Soc. Portuguesa Beneficente do Amazonas — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.699 — Pag. contas — Dr. Eugenio Sadoceo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.082 — Pag. contas — Real Hospital Português de Beneficência de Pernambuco — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 16.682 — Pag. contas — Dr. Barros Coelho — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.697 — Pag. contas — Dr. Orlando Freire de Matos Barreto — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 18.852 — Pag. contas — Drs. Mario Lima e Rodolfo Gonçalves — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 4.382 — Inscrição — Manoel Cerejo — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 18.681 — Pag. contas — Casa de Saúde Santos S/A — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.188 — Liq. de obrigações — Antonio da Silva Godinho — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.182 — Liq. de obrigações — Antonio da Silva Godinho — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 24.182 — Liq. de obrigações — Ambrosio Gomes — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. n. 22.212 — Pensão — Jader Benuzzi Martins — Deferido o requerido.

Proc. n. 20.885 — Aposentadoria — Ramiro Pereira da Silva — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.203 — Aposentadoria — Vital Barbosa dos Santos — Deferido o requerido.

Proc. n. 17.140 — Aposentadoria — André João Ferreira — Deferido o requerido.

Proc. n. 21.751 — Aposentadoria — Mario Brito de Carvalho — Deferido o requerido.

Proc. n. 89.263 — Aposentadoria — Otaviano Sant'Ana — Confirmada a aposentadoria.

Proc. n. 23.988 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Melo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.745 — Pag. contas — Dr. Aderbal de Melo — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 3.824 — Inscrição — Ramiro Pereira da Silva — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 111.266 — Inscrição — Vital Barbosa dos Santos — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 108.194 — Inscrição — André João Ferreira — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 112.888 — Mario Brito de Carvalho — Aprovada a inscrição.

Proc. n. 23.154 — Funeral — João Francisco dos Santos — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 22.716 — Pag. contas — Sanatório Santa Alexandrina — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 23.609 — Pag. contas — Fundação Gafre e Guinde — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 21.127 — Licença — Edmar Bastos Ferreira — Aprovada a diligência.

Proc. n. 21.660 — Inscrição — Paulo Mendonça — Aprovadas as inscrições.

Proc. n. 19.564 — Pag. contas — Dr. Jorge Fernandes — Autorizado o pagamento.

Proc. n. 13.719 — Concorrência — Oscar Estrela & Cia. — Aprovada a concorrência.

Maria Zeny Neves Pimentel, secretária do Conselho. — Romero Mesquita, presidente interino.

TERMOS DE CONTRATO

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

Diário Oficial de 2-4-43

RTIFICAÇÃO

Resumo de termo de contrato firmado entre a União e Tilda Regina Hasselman. Representante do governo, no ato: exclua-se; "representado pelo seu substituto, Moacyr Ribeiro Briggs".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Departamento de administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "L. Pangella & Cia. Ltda" para diversos trabalhos no Palácio da Justiça.

Aos três dias do mês de abril de 1943, ao Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, compareceu a firma L. Pangella & Cia. Ltda., representada pelo Sr. Luiz Pangella, estabelecida à rua 1.º de Março n. 7, e, perante o Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S. O., devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça, conforme despacho exarado a fls. 16 do processo n. 354-43, no qual o Sr. ministro aprova a concorrência realizada, e declarou que, para os diversos trabalhos no Palácio da Justiça, assina o presente contrato resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no Diário Oficial n. 49, de 27 de fevereiro de 1943 a pág. 2.902-904, concorrência essa cuja ata de julgamento das idoneidades e abertura de propostas foi publicada no Diário Oficial n. 74 de 26 de março de 1943, pág. 4.488, juntamente com o quadro comparativo dos preços oferecidos e as propostas apresentadas.

Nos termos deste contrato, obrigam-se as partes signatárias a cumprir integralmente todas as condições e especificações do edital, completadas pelas plantas, cortes e mais detalhes construtivos.

De mútuo acordo, resolvem as partes contratantes doravante designadas Serviços de Obras e Construtor, aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

Primeira cláusula — Os contratantes declaram eleger o foro desta Capital, como seu domicílio legal.

Segunda cláusula — O Construtor manterá no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Terceira cláusula — Ficará reservado ao Serviço de Obras o direito de exigir do Construtor a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento, seja inconveniente mantê-los no local das obras.

Quarta cláusula — A despesa com a execução do presente contrato na importância de Cr\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos cruzeiros), correrá à conta da sub-consignação n. 40 — Ligeiros reparos, etc., incisos 01

04 — 04, consignação III — Diversas Despesas, verba 2.ª — Material, do art. 3.º, anexo 16, do decreto-lei n. 5.120 de 19 de dezembro de 1942, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

Quinta cláusula — O prazo para terminação do contrato, será de 40 dias consecutivos contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Sexta cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. ministro da Justiça, conforme despacho no processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização, se aquele Instituto denegar o registro.

Sétima cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o S. O. e o Construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Oitava cláusula — O Construtor, na conformidade do disposto na cláusula 17.ª do edital, depositou na Tesouraria do D. A. deste Ministério, a importância de Cr\$ 2.770,00, correspondente a 10% sobre o valor da proposta aceita, conforme recibo n. 64, que acompanhará este contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas ao construtor. A proporção que forem aplicadas as multas acima citadas, será o valor das mesmas descontado da caução de que trata a condição 17.ª, do edital, ficando desde logo obrigado o Construtor a repor quantia equivalente de forma a estar sempre integralizado o total da caução. Fica entendido que, no caso de ser verificado que a quantia depositada seja insuficiente para o pagamento das multas, será a diferença descontada da prestação que couber ao Construtor.

Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo diretor do S. O. cabendo ao Construtor recurso para o Sr. ministro dentro do prazo de três dias.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo diretor do S. O., pelo construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de Cr\$ 124,00 e selo de Educação e Saúde.

Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de abril de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barboza. — L. Pangella & Cia. Ltda. — Testemunhas: — Luiz José Pereira das Neves. — Ayrton Camara.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Recetta do dia:	
Em 5 de abril de 1943.....	917.311,00
Em 5 de abril de 1942.....	—
Recetta mensal:	
De 1 a 5 de abril de 1943.....	3.878.036,60
De 1 a 5 de abril de 1942.....	5.740.262,40
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	1.862.225,80
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1943.....	76.320.458,00
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1942.....	147.780.863,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	71.460.405,00

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Recetta do dia:	
Em 30 de março de 1943.....	465.124,40
Em 30 de março de 1942.....	901.532,40
Recetta mensal:	
De 1 a 30 de março de 1943.....	26.535.982,10
De 1 a 30 de março de 1942.....	53.156.127,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	26.620.145,50
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 30 de março de 1943.....	71.312.315,10
De 2 de janeiro a 30 de março de 1942.....	157.339.646,00
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	86.027.330,90
Recetta do dia:	
Em 2 de abril de 1943.....	828.205,50
Em 2 de abril de 1942.....	714.038,30
Recetta mensal:	
De 1 a 2 de abril de 1943.....	1.295.555,50
De 1 a 2 de abril de 1942.....	2.040.882,70
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	745.327,20
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1943.....	73.473.262,20
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1942.....	161.266.854,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	87.893.592,70

NOTICIÁRIO

Atendendo a um convite do Ministro Marccondes Filho, visitou hontem a Imprensa Nacional o Sr. Anibal Dêlmas, Ministro da Justiça, Instrução e Culto da República do Paraguai. S. Ex. percorreu demoradamente todas as dependências daquela casa e ficou magnificamente bem impressionado. Além dos membros de sua comitiva, acompanharam-no o major Mazzoleni e João A. de Paranaguá Moniz, ambos do gabinete daquele titular.

JURISPRUDÊNCIA

— DO —

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados

COM

índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

CR \$

CR \$

Vol. I—12,00	Vol. VI—10,00
Vol. II— 8,00	Vol. VII—10,00
Vol. III— 7,00	Vol. VIII—10,00
Vol. IV—10,00	Vol. IX—10,00
Vol. V—10,00	Vol. X—10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 3 DE ABRIL DE 1943

Praç	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,60 3/4
Portugal	—	0,80	0,91 1/2
Suíça	—	—	—
Nova York	16,59	19,63	20,50
Argentina	—	4,73	4,97

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE ABRIL DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	890,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	880,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	895,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 500,00, 5 %, port.	450,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.103,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	197,00
Empréstimo Municipal de 1917, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	202,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.025,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ..	39,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.037,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	205,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	217,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	207,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletificação) ..	1.098,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	656,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.100,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	236,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.200,00

Ações de Bancos

Brasil	620,00
--------------	--------

Ações de Companhias

América Fabril	680,00
Carbonifera Minas de Butiá	158,50
Docas de Santos, nom.	280,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa	570,00
Força e Luz de Minas Gerais	390,00
Força e Luz de Minas Gerais, c/30 %	245,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	796,50

Debêntures

Companhia Docas de Santos	222,00
---------------------------------	--------

Vendas Judiciais

11+39 Apólices Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	890,00
12+85+85 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	880,00
14 Apólices Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	895,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 5 DE ABRIL DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>Untão :</i>		
68	Uniformizadas	890,00
52	Diversas Emissões, nom.	880,00
241	Idem, port.	895,00
19	Idem	894,00
25	Idem de 1917	878,00
1	Reajustamento de Cr\$ 500,00	450,00
<i>Obrigações :</i>		
192	Tesouro de 1932	1.103,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
59	Empréstimo de 1906, port.	202,00
192	Idem de 1914	197,00
4	Idem de 1917	202,00
41	Idem de 1920	202,00
2	Idem de 1931	233,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
19	Belo Horizonte	1.025,00
1	Porto Alegre, 3 1/2 %	39,00
<i>Estaduais :</i>		
223	Minas, 7 %, port. ex/juros	1.002,00
3	Idem de 1934, 1.ª série	203,00
10	Idem	203,50
300	Idem	204,50
870	Idem	205,00
104	Idem	205,50
515	Idem, 2.ª série	217,00
188	Idem	217,50
457	Idem	218,00
38	Idem, 3.ª série	206,00
351	Idem	207,00
210	Idem	208,50
25	Idem	208,00
52	Pernambuco	100,50
525	Idem	101,00
20	Rio de Janeiro, (Eletificação)	1.098,00
300	Rodoviárias do Estado do Rio	656,00
70	Idem do Rio Grande do Sul	1.100,00
40	São Paulo, ex/juros	236,00
1	Idem	237,00
150	Idem, c/juros	241,00
74	Idem	241,50
297	Idem Uniformizadas	1.200,00

Ações de Bancos

11	Brasil	620,00
----	--------------	--------

Ações de Companhias

13	América Fabril	680,00
500	Butiá	158,00
200	Idem	159,00
23	Docas de Santos, nom.	280,00
300	Santa Rosa	570,00
100	Força e Luz de Minas Gerais	390,00
850	Idem, c/30 %	245,00
210	Belgo-Mineira, port.	800,00
45	Idem	785,00
25	Idem	790,00
5	Idem	793,00
25	Idem	795,00

Debêntures

150	Companhia Docas de Santos	222,00
-----	---------------------------------	--------

Alvarás :

50	Apólices Uniformizadas	890,00
182	Diversas Emissões, nom.	880,00
14	Idem, port.	895,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção RETIFICAÇÕES

Concurso para Coletor

C. — 69

No *Diário Oficial* de 2 de abril corrente, à página n. 4.980, na 1.ª coluna, onde se lê:
D. S. do D. A. S. P., e 3 de março.....

Leia-se:

D. S. do D. A. S. P., em 3 de março de 1943.

Homologado. Em 31-3-43.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Concurso para Bibliotecário Auxiliar

C. — 88

No *Diário Oficial* de 2 de abril corrente, à página n. 4.980, na 1.ª coluna, onde se lê:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aproveito, nesta data....

Número de inscrição.

6. *Haidée Madei Martins*.

11. *Esther Moreira Lia*.

Leia-se:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aproveito, nesta data....

Número de Inscrição.

6. *Haydée Madei Martins*.

11. *Esther Moreira Lima*.
D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova para Tradutor XIII

P. H. — 250

No *Diário Oficial* de 31 de março p.p., à página n. 4.827, na 1.ª coluna, onde se lê:

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados "4" dos 33 candidatos inscritos...

Leia-se:

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados "5" dos 33 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Edital de concorrência pública para arrendamento das usinas de preparo de café, de propriedade do Ministério da Agricultura, localizadas nos municípios de Ipaussú, Pirajú e Pirajuf, Estado de São Paulo.

De ordem do Sr. ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, e em nome da Comissão designada pela portaria ministerial n. 197, de 18-3-43, faço público que, às 14 horas do dia 9 de maio de 1943, serão recebidas, na sede da Seção de Fomento Agrícola, em São Paulo, à rua Dr. Falcão Filho n. 56, 9.º andar, edifício Matarazzo, propostas para exploração, mediante arrendamento, das Usinas de Preparo de Café, de propriedade deste Ministério, sitas nas localidades de Ipaussú, Pirajú e Pirajuf, Estado de São Paulo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.ª) A concorrência será promovida pela Comissão a que se refere a portaria ministe-

rial n. 192, de 18 de março de 1943, e cujos membros foram designados pela portaria número 197, de 18-3-43.

2.ª) É objeto da presente concorrência a concessão da exploração, mediante arrendamento, das Usinas de Preparo de Café, construídas e instaladas por este Ministério, nas localidades de Ipaussú, Pirajú e Pirajuf, Estado de São Paulo, na conformidade da autorização constante do decreto-lei n. 4.200, de 25 de março de 1942.

3.ª) As propostas serão apresentadas, no dia e hora acima mencionados, em quatro vias, em papel formato 28 x 33, datadas, assinadas, com indicação do endereço dos proponentes, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo a primeira via ser selada, folha por folha, com estampilha federal de Cr\$ 1,00 e mais o selo de Educação e Saúde Pública. Devem ser acondicionadas em envólucros fechados e lacrados, com indicação do nome dos proponentes, que serão acompanhados, em separado, por todos os documentos que possam provar a idoneidade dos concorrentes, inclusive a de caráter econômico-financeiro entre os quais prova de nacionalidade brasileira e de quitação de todos os impostos federais, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como, quando se tratar de firmas ou sociedades civis, comerciais ou industriais, dos impostos sindicais e dos decorrentes das leis de proteção ao trabalho, além da prova de sua constituição ou organização legal e respectivo registro nas repartições competentes.

4.ª) Os preços deverão ser oferecidos por ano de arrendamento e constarão das propostas em algarismos e por extenso, não podendo ser inferiores aos limites de Cr\$ 10.000,00 para a Usina de Ipaussú, Cr\$ 30.000,00 para a de Pirajú e Cr\$ 20.000,00 para a de Pirajuf, de acordo com o estabelecido pela portaria ministerial n. 192, de 18 de março de 1943.

Parágrafo único. As Usinas de Pirajú e Pirajuf serão entregues ao arrendatário com todas as suas instalações completas, sendo a primeira aparelhada para o tratamento do café por via úmida, isto é, para os trabalhos de despulpamento, secagem, benefício e rebenefício e a última somente para o tratamento por via seca, isto é, para os de secagem, benefício e rebenefício.

Quanto à de Ipaussú, no primeiro ano de arrendamento funcionará somente as seções de benefício e rebenefício, comprometendo-se o Ministério a completar, dentro desse mesmo ano, as de despulpamento e secagem, cujos trabalhos já se acham bastante adiantados, de modo que possam as mesmas entrar em funcionamento a partir do segundo ano, sem que, entretanto, essa circunstância influa na base de arrendamento estipulada na cláusula 4.ª

5.ª) As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão às condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as que delas se afastarem ou contiverem vantagens não previstas ou simples oferecimento de majoração sobre a maior oferta.

6.ª) O arrendamento será adjudicado ao apresentante da oferta maior e mais idônea, sendo que, em igualdade de condições, terão preferência as sociedades compostas de agricultores e que visem defesa dos interesses da classe.

7.ª) Se o proponente vencedor for sociedade cooperativa que exhibir, com os demais documentos de idoneidade, provas de sua constituição e reconhecimento legais, gozará do desconto de 50 % sobre o preço de arrendamento anual que tiver oferecido, consoante estabelece o decreto-lei n. 4.200, de 25 de março de 1942.

8.ª) Caso se verifique igualdade de ofertas entre dois ou mais proponentes, cujo desempate não possa ser procedido pela forma estabelecida nas cláusulas 6.ª e 7.ª do presente

edital, serão apresentadas, dentro de 24 horas, até às 14 horas do dia 10 de maio, novas propostas das firmas empates e, se ainda persistir o empate, proceder-se-á a sorteio imediato, na forma recomendada pelo art. 762 do R.G.C.P.

9.ª) Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas, só sendo abertas as dos proponentes julgados idôneos, enquanto que as demais serão restituídas intactas aos seus apresentantes.

10) Julgados os documentos de idoneidade, proceder-se-á, em presença de todos os concorrentes que comparecerem, à abertura das propostas dos julgados idôneos, cuja primeira via será rubricada, folha por folha, pelo presidente da Comissão e pelos proponentes, feito o que, serão as mesmas lidas em voz alta pelo funcionário que estiver secretariando os trabalhos. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações ou apresentação de documentos que possam influir no resultado da concorrência.

11) O proponente a que for adjudicado o arrendamento deverá celebrar contrato, que será lavrado na Divisão do Material do Departamento da Administração, de conformidade com os termos da minuta que for aprovada pelo diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal. Para a assinatura desse contrato será exigida, do concorrente vencedor, a prova de recolhimento, na Tesouraria do Ministério da Agricultura, de importância correspondente a um ano de arrendamento, na base da proposta respectiva, importância essa que servirá como caução e para garantia do fiel cumprimento de todas as suas cláusulas e que só poderá ser levantada com autorização do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A guia para caução a que se refere a cláusula precedente será fornecida pela Divisão do Material.

12) O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 15 dias, contados na notificação, ao concorrente preferido, da aceitação de sua proposta, sob pena de perda dos direitos que lhe ficarem assegurados pelo resultado da concorrência.

13) — O prazo do arrendamento será de cinco anos. Findo esse prazo, reserva-se o Ministério da Agricultura o direito de prorrogá-lo por igual tempo, mediante termo aditivo de prorrogação, ou de receber novamente as Usinas, para nova concorrência.

14) — O contrato a que se refere a cláusula anterior só terá valor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não assumindo a administração qualquer responsabilidade se aquele Instituto vier a denegar o registro.

15) Antes da entrega da Usina ou Usinas aos seus arrendatários, será promovido um rigoroso inventário dos bens moveis e imoveis nelas existentes, para cujo trabalho será oportunamente designada uma comissão de três funcionários. O mesmo procedimento se adotará no caso das mesmas serem novamente entregues ao Ministério por efeito de rescisão ou terminação do contrato, sendo que, em qualquer caso, obriga-se o arrendatário a tudo restituir em perfeito estado de conservação e funcionamento, salvo desgaste natural do uso e do tempo, a juízo da administração, não lhe assistindo direito a indenização por quaisquer obras ou ampliações porventura autorizadas e feitas, que ficarão incorporadas ao patrimônio nacional.

16) A caução a que se refere a cláusula 11 será prestada em moeda corrente ou em títulos da dívida pública nacional, inclusive as obrigações de guerra, instituídas pelo decreto-lei n. 4.789, de 5 de outubro de 1942.

17) O contrato poderá ser considerado rescindido se o arrendatário infringir qualquer de suas cláusulas, sendo que, no caso da infração não haver sido determinada por motivo de absoluta força maior, a juízo do Ministério, perderá o mesmo arrendatário direito

a caução, que reverterá para os cofres públicos, sem direito a qualquer indenização.

18) Além das constantes das cláusulas anteriores, deverão os arrendatários assumir, no contrato de exploração, mais as seguintes obrigações:

a) manter os maquinismos, utensílios, instalações e edificações em perfeito estado de funcionamento e conservação, obrigando-se a reparar, a sua custa, ou a indenizar, quaisquer estragos ou avarias que se verificarem, a juízo da fiscalização;

b) submeter-se à fiscalização permanente do Ministério, que será exercida por servidor ou servidores indicados pela Secção de Café e Plantas Estimulantes e designados pelo director da Divisão de Fomento da Produção Vegetal;

c) obedecer à orientação técnica da Secção de Café e Plantas Estimulantes dentro das bases principais fixadas no presente edital, além de outras que a prática for aconselhando;

d) fazer, em companhia ou companhias idôneas, a juízo do Ministério, o seguro das usinas contra todos os riscos que afetem a sua integridade, bem como o de acidentes no trabalho. O seguro contra riscos será feito no valor de Cr\$ 1.000.000,00 para a Usina de Ipaussu, e de Cr\$ 500.000,00 para cada uma das demais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as disposições das leis sindicais e trabalhistas;

f) não subarrendar as Usinas, em seu todo ou parte, nem substabelecer, por qualquer forma, a terceiros, os direitos decorrentes do contrato;

g) trabalhar, dentro das normas técnicas fixadas pela Secção de Café e Plantas Estimulantes e de acordo com a capacidade das Usinas todo o café que lhe for apresentado para esse fim, observadas as exigências relativas ao funcionamento eficiente das instalações, comprometendo-se a não cobrar taxas superiores às correntes na zona em que as mesmas estiverem localizadas, sendo que os casos, nesta parte, omissos serão resolvidos pela Secção de Café e Plantas Estimulantes da Divisão de Fomento da Produção Vegetal;

h) não transferir para outro local nem ceder a terceiros, mesmo sob a forma de empréstimo, quaisquer instalações, pertences ou maquinismos das Usinas, em seu todo ou parte;

i) não sublocar quaisquer dependências das Usinas, qualquer que seja o fim;

j) não executar quaisquer obras, instalações ou aparelhamentos, mesmo de ampliação ou reforma, sem prévio consentimento escrito do Ministério;

k) apresentar ao Ministério, por intermédio da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, para estudo na Secção de Café e Plantas Estimulantes, relatórios anuais circunstanciados dos trabalhos da Usina, bem como, mensalmente, relação dos cafés recebidos; e trabalhados;

19) As bases técnicas principais a que se refere a alínea c da cláusula anterior serão as seguintes:

a) dos cafés a serem trabalhados nas Usinas que dispuserem de instalações para despulpamento, será exigida a percentagem mínima de dez por cento (10 %) de despulpados, excluindo-se aqueles que forem recebidos somente para efeito de benefício e rebenefício;

b) consideram-se despulpados, para efeito da percentagem acima, os cafés que satisfizerem os seguintes requisitos:

1.º, que sejam provenientes de "cerejas";
2.º, que apresentem boa seca;
3.º, que tenham cor característica e uniforme;

4.º, que tenham tipo não inferior a 3;
5.º, que tenham torração característica;
6.º, que deem bebida mole para melhor;

c) não serão aceitos como despulpados os "boias" macerados, qualquer que seja a sua bebida, uniformidade de seca, coloração, tipo e torração;

d) os casos não previstos nas estipulações acima serão resolvidos pela Secção de Café e Plantas Estimulantes;

20) As Usinas, com as suas edificações, maquinismos, utensílios e acessórios são impenhoráveis, não podendo ser passíveis de execução por dívidas ou responsabilidades de qualquer natureza.

21) No caso de dissolução, liquidação ou falência da firma arrendatária, considerar-se-á rescindido de modo sumário e independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, o contrato de arrendamento das Usinas, revertendo a caução para os cofres públicos, sem direito de qualquer indenização e não respondendo a administração por quaisquer dívidas ou compromissos porventura assumidos pelos arrendatários.

22) O pagamento da importância correspondente ao arrendamento anual das Usinas será feito em quatro prestações trimestrais iguais, mediante recolhimentos, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, até o dia 10 do mês seguinte ao trimestre vencido e cujos recibos serão enviados a Divisão de Fomento da Produção Vegetal.

23) O foro privativo da União na Capital Federal será o competente para decidir as questões que porventura se apresentem na execução do contrato de arrendamento.

24) O selo proporcional devido no contrato de arrendamento será pago pelo arrendatário.

25) A presente concorrência poderá ser anulada, em seu todo ou parte, por qualquer motivo julgado justo a juízo da administração, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indenização.

26) Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos à presente concorrência poderão ser obtidos, das 13 às 18 horas, na Secção de Fomento Agrícola, em São Paulo, à rua Dr. Falcão Filho n. 56, 9.º andar, edifício Matarazzo, ou na Secção de Café e Plantas Estimulantes da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, na Capital Federal, das 11 às 17 horas.

Secção de Café e Plantas Estimulantes da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, em 5 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE Departamento de Administração Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1943, pág. 4.403, para obras de acréscimos e modificações, na Escola Técnica Nacional, nesta cidade.

Onde se lê: 1 — Exmo. Sr. Presidente da República — De ordem do Sr. diretor geral etc.

Leia-se: 1 — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 12 de janeiro de 1943, no processo n. S. C. 47 567-42, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para obras de acréscimos e modificações, na Escola Técnica Nacional, nesta Cidade, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Onde se lê: 10 — O pagamento será efetuado em oito prestações etc.

Leia-se: 10 — O pagamento será efetuado 7 (sete) prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Edital de concorrência pública para execução de alguns serviços complementares às obras que estão sendo executadas no edifício em que funciona a Faculdade Nacional de Filosofia.

1 — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 25 de março de 1943, no processo n. 551-43-S. C., faço público e dou ciência aos interessados

que fica aberta, nesta data, a concorrência para execução de alguns serviços complementares às obras que estão sendo executadas no edifício em que funciona a Faculdade Nacional de Filosofia, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras; até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e decreto-lei número 3.995-41.

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência, cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado D. N. T. C., caso não se trate de firma individual;

f) certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 27 de abril de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Souza n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo diretor.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entalhes ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta o concorrente, deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M.-203 do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26-12-40, pags. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de Cr\$ 31.707,50 (trinta e um mil, setecentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado

para classificação e, não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita. depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública do portador.

1 — O depósito de que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

11 — Se dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empregado ficará sujeito a multa de Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

8 — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante, a caução de que trata o art. 8 e sua idoneidade para contratar com o Governo, será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em prestações, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

8 — A despesa correrá por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 4.779, de 2 de outubro de 1942.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

8 — A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. diretor geral para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos, diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente, aos interessados, das 12 às 16 horas. Para obter as plantas, torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. M. E. S., em 5 de abril de 1943. — I. Barroso, chefe da I-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 25 da ladeira Smith Vasconcelos, que tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito por que é responsável, sob-

bre consumo d'água do referido imóvel nos exercícios de 1941 e 1942.

Secção de Expediente e Contabilidade, 29 de março de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento de Administração

Divisão do Material

Cópia extraída de folhas 8 verso, 9, 9 verso, 10, 10 verso e 11, do livro de "Atas de Concorrências", da Divisão do Material do Ministério da Fazenda.

Ata da primeira concorrência administrativa permanente de mil novecentos e quarenta e três para fornecimento de material de asseio e higiene às diversas repartições do Ministério da Fazenda, conforme o edital feito publicar às páginas três mil seiscentos e noventa e cinco e três mil seiscentos e noventa e seis do *Diário Oficial* de treze de março do corrente ano, por esta Divisão.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943) às quatorze (14) horas, presentes os representantes das firmas H. A. Moreira e Companhia Limitada e Matos Rocha e Companhia, estabelecidos nesta Capital e os senhores oficial administrativo, classe K, bacharel Carlos Werneck Franco Genofre, presidente da Mesa de Concorrências, oficial administrativo, classe H, Fernando de Carvalho e o escrivão, classe E, interino, Eugenio Fernandes Moura, funcionários do Quadro Permanente deste Ministério, foram iniciados os trabalhos, tendo o senhor presidente determinado se procedesse à leitura dos termos do edital supracitado, afim de que todos os presentes tivessem pleno conhecimento do seu teor. Finda a leitura, determinou o senhor presidente que o senhor secretário, recebesse os envelopes das propostas, referentes às firmas admitidas à concorrência, com exclusão da firma Soares Lavrador e Companhia Limitada, por não haver comparecido, sendo que as firmas H. A. Moreira e Companhia Limitada e Matos Rocha e Companhia apresentaram recibos da caução constante da cláusula primeira do edital referido, para garantia do contrato e dos fornecimentos respectivamente sob os números cento e vinte quatro (124) e cento e trinta e nove (139), da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional. Para os efeitos legais, determinou o senhor presidente que se fizesse constar haver sido o edital da concorrência publicado no *Diário Oficial* de treze (13) de março do corrente ano, sendo que nas edições de quatorze (14) e quinze (15) desse mesmo mês e ano foram feitas publicações de aviso chamando a atenção dos interessados para essa concorrência. Cumprida a exigência contida na cláusula sétima (7.ª) do

edital de concorrência passou-se à elaboração do quadro comparativo dos preços oferecidos cuja publicação foi determinada pelo senhor presidente, se fizesse concomitantemente com a desta ata, após a devida aprovação da superior autoridade. Abertas as propostas, verificou-se que em relação ao item sete (7) da relação dos materiais a serem fornecidos — Ácido clorídrico comercial para limpeza, em frasco de mil (1.000) gramas, concentrado, com 1.19 de densidade, sendo a unidade de compra o quilo (kg), a firma H. A. Moreira e Companhia Limitada, ofereceu preço, indicando como unidade o litro. Em vista de a dita firma se comprometer a entregar o material referido de acordo com a especificação dada e não havendo oposição por parte da firma Matos Rocha e Companhia e ainda em virtude desta última não haver oferecido preço para o dito artigo, o senhor presidente concordou com a admissão do item, ficando estabelecido que a unidade de entrega seria o quilo (kg). Em relação ao item vinte e dois (22) da dita relação — Sabonete tipo dois (2), para ser usado em saboneteiras pendentes em bolas perfuradas, colorido, nos perfumes: água de colônia, alface, glicerina ou alcátrão, pesando cento e vinte cinco (125) gramas, sendo indicada a unidade de compra quilo (kg), a firma H. A. Moreira e Companhia Limitada, ofereceu preço indicando como unidade — um sabonete —, sendo assim excluída nesse item, por estar em desacordo com a especificação. Quanto ao item vinte e sete (27), ainda da dita relação — Cera líquida para lustrar soalhos, cor vermelha, em latas de um quilo, sendo indicada a unidade de compra — quilo (kg), a firma H. A. Moreira e Companhia Limitada, ofereceu preço para o dito artigo, indicando como unidade de compra a lata. Em vista de a dita firma se comprometer a entregar o material referido de acordo com a especificação dada e não havendo oposição por parte da firma Matos Rocha e Companhia, e ainda em virtude desta última não haver oferecido preço para o dito artigo, o senhor presidente concordou com a admissão do item, ficando estabelecido que a unidade de entrega seria o quilo (kg). Em virtude de empate relação ao item vinte e seis (26), foi marcado novo prazo que as firmas apresentassem nova proposta até às doze (12) horas do dia vinte e sete (27) de março do corrente ano, deixando de constar desta ata o preço vigente por ter que ser encerrada nesta data, figurando, porém, no quadro demonstrativo anexo. Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão e, por determinação do senhor presidente, eu Fernando de Carvalho, servindo como secretário da Mesa de Concorrências, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. — *Fernando de Carvalho, Eugenio Fernandes Moura, Carlos Werneck Franco Genofre*, por Matos Rocha e Companhia, *Luiz da Costa Machado, H. A. Moreira e Companhia Limitada*.

D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos	1º vol. - 1939-40	Cr \$ 10,00
	2º vol. - 1941	10,00
Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões)		5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério do Trabalho — Agência II : Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

MAPA COMPARATIVO DA CONCORRÊNCIA N. 1-43, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1943, ÀS 14 HORAS

N. de ordem — Especificação dos artigos	Unidade	Preços oferecidos		Preço mínimo oferecido
		H. A. Moreira & Cia.	Matos Rocha & Cia.	
1. Cera líquida para lustrar soalhos, moveis, etc.; vermelha, em latas de 1 quilo	Kg.	Cr\$ 12,90 *	—	Cr\$ 12,90
2. Escova para roupa, tipo 2, de cerda preta, em 9 carreiras. Cepo de madeira de lei escura, recurvado e envernizado. Referência: Tipo 121 de G. Muller. Dimensões: Cepo: comprimento total, 182 milímetros; largura, 52 milímetros; cerda, comprimento dos fios, 22 milímetros	Uma	Cr\$ 13,70	Cr\$ 10,50 *	Cr\$ 10,50
3. Balde zincado n. 2, em chapa zincada de ferro com a espessura de 0,46 milímetros. Alça zincada de arame de ferro com 8 milímetros de diâmetro, articulada às duas orelhas laterais de ferro forjado, cravadas, medindo: — boca, 355 milímetros; altura, 273 milímetros; fundo, 200 milímetros; capacidade, 13,50 litros; peso, 1.700 gramas	Um	Cr\$ 43,70 *	—	Cr\$ 43,70
4. Pá para cisco de chapa preta de ferro, com 0,46 milímetros (n. 26), de espessura, pintada de preto, com cabo reforçado de madeira, com as seguintes dimensões: pá, 250x250 milímetros; cabo 170 milímetros	Uma	Cr\$ 17,80 *	—	Cr\$ 17,80
5. Líquido para lustrar moveis, em vidros de 118 milímetros (quatro onças fluidas)	Um	Cr\$ 3,40	Cr\$ 2,50 *	Cr\$ 2,50
6. Lata para lixo n. 5, em chapa zincada de ferro, de 0,4 milímetros (n. 28), de espessura, com alças laterais e na tampa, cravadas, com as seguintes dimensões: boca, 440 milímetros; fundo, 320 milímetros; capacidade, 48 litros	Uma	Cr\$ 107,00 *	—	Cr\$ 107,00
7. Ácido clorídrico comercial para limpeza, em frasco de 1.000 gramas, concentrado, com 1,19 de densidade	Kg.	Cr\$ 7,70 *	—	Cr\$ 7,70
8. Cera sólida para lustrar soalho, cor vermelha, em latas com 5 quilos brutos	Kg.	Cr\$ 11,38 *	—	Cr\$ 11,38
9. Cera sólida para lustrar soalho, cor amarela, em latas com 5 quilos brutos	Kg.	Cr\$ 11,38 *	—	Cr\$ 11,38
10. Escova para unha n. 1, de pita branca, em 4 carreiras, com cepo de madeira lixado e chanfrado nos lados. Pita colocada em duas faces opostas do cepo, formando camadas de espessuras diferentes, sendo uma reta e outra côncava. Referência: tipo 804, de G. Muller, com as seguintes dimensões: cepo, comprimento, 110 milímetros; largura, 33 milímetros. Pita, comprimento dos fios, numa face, 17 milímetros; comprimento dos fios na outra face, 7 milímetros	Uma	Cr\$ 3,80	Cr\$ 3,40 *	Cr\$ 3,40
11. Espanador de penas n. 30, com aproximadamente 90 penas de avestruz ou ema, sem contar as do capucho, cabo envernizado. (O n. 30 corresponde, ao comprimento, em centímetros, das penas)	Um	Cr\$ 14,30	Cr\$ 12,00 *	Cr\$ 12,00
12. Espanador de penas n. 60, com aproximadamente 90 penas de avestruz ou de ema, sem contar as do capucho, cabo envernizado. (O n. 60 corresponde ao comprimento, em centímetros, das penas)	Um	Cr\$ 19,70	Cr\$ 20,00 *	Cr\$ 19,70
13. Estopa alvejada, composta de fios de algodão novos e compridos, inteiramente brancos, não embaraçados	Kg.	Cr\$ 4,88	Cr\$ 3,90 *	Cr\$ 3,90
14. Líquido para polir, objetos de metal, em latas com 250 milímetros	Uma	Cr\$ 3,90	Cr\$ 3,50 *	Cr\$ 3,50
15. Naftalina em bolas, em pacotes de 1 quilo	Kg.	—	Cr\$ 39,50 *	Cr\$ 39,50
16. Papel higiênico em pacotes de 1.000 folhas, com 120x160 milímetros	Um	Cr\$ 2,68	Cr\$ 1,90 *	Cr\$ 1,99
17. Pedra pomes para lavatórios com ponta aguda numa extremidade e arredondada na outra. Natural, pesando 60 a 70 gramas	Uma	—	—	**
18. Potassa cáustica para limpeza, em escamas ou em pó, acondicionada em pacotes de 1 quilo	Kg.	—	—	**

N. de ordem — Especificação dos artigos	Unidade	Preços oferecidos		Preço mínimo oferecido
		H. A. Moreira & Cia.	Matos Rocha & Cia.	
19. Pulverizador para inseticida, de folha de Flandres pintada, com capacidade para 500 milímetros	Um	—	—	
20. Sabão comum ou sabão especial de 1.ª qualidade, em paus de 2 quilos	Kg.	Cr\$ 3,27 *	—	Cr\$ 3,27
21. Sabonete para toucador, perfumado, tipo idêntico ao Eucalol	Um	Cr\$ 1,78	Cr\$ 1,70 *	Cr\$ 1,70
22. Sabonete tipo 2, para ser usado em saboneteiras pendentes, em bolas perfuradas, colorido, nos perfumes: água de Colônia, alface, glicerina ou alecrão, pesando 125 gramas	Kg.	—	Cr\$ 15,20 *	Cr\$ 15,20
23. Saponáceo em paus de 220 gramas, acondicionados em caixas com 72 paus..	Um	Cr\$ 0,53 *	Cr\$ 0,55	Cr\$ 0,53
24. Toalha felpuda de algodão alvejada, medindo 1,14x0,60, pesando 230 a 240 gramas	Uma	Cr\$ 7,30 *	Cr\$ 7,80	Cr\$ 7,30
25. Vasequinho de cabelo, tipo 1, disposto em 96 furos, com cabeça, completo, tendo as seguintes dimensões: cabo, comprimento total, 3.300 milímetros; cabelo, comprimento dos fios, 60 milímetros.	Um	Cr\$ 16,70	Cr\$ 15,00 *	Cr\$ 15,00
26. Vassoura de cabelo tipo 2, com cabeça, n. 22, com 140 tafulhos colados ou costurados a arame no cepo de madeira, tendo as seguintes dimensões: cepo, comprimento, 340 milímetros; largura, 60 milímetros; cabelo, comprimento dos fios, 60 milímetros....	Uma	Cr\$ 17,28 *	Cr\$ 17,50	Cr\$ 17,28 (1)
27. Cera líquida para lustrar soalhos, cor vermelha, em latas de 1 quilo	Kg.	Cr\$ 12,90 *	—	Cr\$ 12,90

Observações:

- * Indica o preço mínimo oferecido.
 - ** Indica que não houve oferta.
 - (1) Indica que os preços oferecidos foram provenientes de desempate entre as duas firmas concorrentes.
- Visto. — *Carlos Werneck Franco Genofre*, presidente. — *Eugenio Fernandes Moura* — *Fernando de Carvalho*, secretário.
- Aprovo. — *Armando Carneiro da Cunha*, diretor.

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização****EDITAL N. 4**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda, publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 do corrente, na Secção Editais e Avisos.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 797****NOTIFICAÇÃO N. 857, DE 1927**

Pelo presente edital fica intimado Liberato S. Afonso, residente na rua Theophilo Ottoni n. 42, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 798**NOTIFICAÇÃO N. 837, DE 1927**

Pelo presente edital fica intimada Zenha Ramos & Cia., estabelecida na rua General Cár-

mara n. 8, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 799**NOTIFICAÇÃO N. 3.705, DE 1940**

Pelo presente edital fica intimada Marmora Progresso Ltda., estabelecida na rua Vieira Fazenda, n. 61, fundos, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.560,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 800**NOTIFICAÇÃO N. 433-42**

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Borges Ayala, à rua da Conceição n. 153, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar ciência que o seu pedido de reconsideração, apresentado no prazo regulamentar,

não pode ser apreciado porque dele não cogita a lei, ficando pois obrigado a pagar a patente de registro do exercício de 1942 e mais a multa imposta.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 801**NOTIFICAÇÃO N. 2.102-942**

Pelo presente edital comunica-se à firma Empresas Técnicas Reunidas Ltda., à rua Buenos Aires n. 79, 3.º andar, fundos, nesta cidade, mas aí não encontrada, que o Sr. diretor, em despacho de 2-3-943, deixou de considerar o pedido de reconsideração, por incabível no caso.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 802**NOTIFICAÇÃO N. 2.951, DE 1942**

Pelo presente edital, fica intimado G. F. Josino, estabelecido na rua do Mercado n. 12, sala 6, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de

20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 803

AUTO N. 570, DE 1935

Pelo presente edital fica intimada a firma Oliveira & Costa, estabelecida em lugar desconhecido, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *João da Silva Costa*, pelo chefe.

EDITAL DE INFRAÇÃO N. 804

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.085-40

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Reis & Cia., à rua General Camara n. 82, nesta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de 10 (dez) dias de acordo com a fiança prestada nesta repartição, recolher a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), dívida confessada e não liquidada pelo seu afiançado Manuel Waldemar Barreira.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula 181419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 805

AUTO N. 4.135, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Ernesto Teixeira Duarte, estabelecido na rua do Costa n. 101, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$.. 1.868,60, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 806

PROCESSO N. 32.172-36

Pelo presente edital fica intimada a firma Dr. Raul Zalona Barbosa Teixeira, à rua do Rezende n. 60, nesta cidade, mas aí não encontrada, a tomar conhecimento do despacho do Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre, o qual julgou improcedente o auto supracitado em relação a outras firmas.

O processo encontra-se no S. P. J. à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J. da Recebedoria do Distrito Federal, 26 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 807

PROCESSO N. 5.998, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Silva Guimarães, estabelecido na rua Sete de Setembro, sala VI, n. 97, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no

prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 808

PROCESSO N. 6.106, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimado Silva & Guimarães, estabelecido na rua Sete de Setembro n. 97, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 809

PROCESSO N. 47.674, DE 1910

Pelo presente edital, fica intimado Dr. Alberto Gentil, estabelecido na rua da Assembléia, n. 98, 2.º andar, sala 27, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 810

PROCESSO N. 65.529, DE 1940

Pelo presente edital, fica intimada Etelvina Soares dos Prazeres, residente em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 811

PROCESSO N. 1.772, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada D. Maria A. Duarte Ribeiro, residente na rua São Francisco Xavier, n. 281, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 184,80, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 26 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 812

PROCESSO N. 4.928, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Ismael Angloda & Comp., estabelecidos à rua Tomé de Souza n. 185-2.ª loja, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuin-

tes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E. Matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 813

PROCESSO N. 5.518, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Duquer & Maia Ltda., estabelecidos na rua da Constituição n. 8, sala 202, desta cidade, mas aí não encontrados, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E. Matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 814

PROCESSO N. 5.635, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Elisio dos Santos, estabelecido à rua Capitão Couto Menezes n. 7, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E. Matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 815

PROCESSO N. 5.674, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antonio Lopes de Carvalho, estabelecido no largo de São Francisco n. 36, 1.º andar, sala 2, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 730,89, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E. Matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 816

PROCESSO N. 5.723, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Samuel Komizan, estabelecido na rua Buenos Aires número 70, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E. Matrícula 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 817

PROCESSO N. 9.082 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Bento Soares estabelecido ou residente em local ignorado desta cidade, mas não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recur-

so ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — mat. número 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 818

PROCESSO N. 21.742 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Nelson Santos estabelecido ou residente na rua São Pedro n. 113 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário "E" — Mat. número 181.419.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 819

PROCESSO N. 23.194 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Pereira de Moraes estabelecido ou residente na rua Emilia Ribeiro n. 83 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Mat. número 181.419. — Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 820

PROCESSO N. 25.542 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Frederico Arentz estabelecido em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 1.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *João da Silva Costa*, Pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 821

PROCESSO N. 26.138 DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Perfumaria Natal Ltda. estabelecido na rua Ana Neri n. 739 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 68,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. "E" — Mat. número 181.419. — Pela chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 822

PROCESSO N. 40.333, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimada a Empresa Técnica de Empreitadas, estabelecida à avenida Graça Aranha n. 22, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o

direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 823

PROCESSO N. 44.538, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado João Belchior, estabelecido ou residente à avenida Cônego Vasconcelos n. 201, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de março de 1943. — *Norberto José Comodo*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 824

PROCESSO N. 4.924, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Eduardo Veiga Giraldez, estabelecido à rua Visconde de Maranguape n. 35, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 763,30, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 825

PROCESSO N. 75.864, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Sebastião Ferreira, residente em local ignorado, desta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 826

PROCESSO N. 60.452, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Nila Rosa Pinto, estabelecida à rua Assis Carneiro r. 60, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 827

PROCESSO N. 65.544-42

Pelo presente edital fica intimado Italo da Cunha Porto, estabelecido na rua São Pedro n. 348, sala 3, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes,

no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 828

PROCESSO N. 67.293-42

Pelo presente edital fica intimado o Dr. Hildegardo de Noronha, estabelecido na rua da Assembleia n. 73, 2.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 829

PROCESSO N. 76.230-42

Pelo presente fica intimado Antonio Sayad estabelecido na rua Carlos Sampaio n. 62, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 830

PROCESSO N. 76.365-42

Pelo presente edital fica intimado Giovanni Chirigini, residente em lugar ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 831

PROCESSO N. 76.369-42

Pelo presente edital fica intimado Pelegrino Biagiotti, residente em lugar ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 1 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escrit. E, mat. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 832

PROCESSO N. 84.045-42

Pelo presente edital fica intimada Sociedade de Engenharia e Representações Técnicas Ltda. estabelecida na rua São José n. 85, 3.º andar, desta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 1.º Conselho de Contribuintes, no

prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 26 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E (matrícula n. 181.419), pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 833

PROCESSO N. 85.115-42

Pelo presente edital fica intimado Jair Carlos Maciel estabelecido na rua S. Pedro n. 79, 1.º andar, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E (matrícula n. 181.419), pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 834

PROCESSO N. 86.480-42

Pelo presente edital fica intimado José Machado estabelecido na rua General Câmara n. 264, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E (matrícula n. 181.419), pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 835

PROCESSO N. 89.580-42

Pelo presente edital fica intimada Judka Lajn residente em local ignorado desta cidade, mas não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E (matrícula n. 181.419), pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 836

PROCESSO N. 90.798-42

Pelo presente edital fica intimado Bento Soares de Sampaio estabelecido em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 1 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E (matrícula n. 181.419), pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 837

PROCESSO N. 90.802, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Alberto Soares de Sampaio, em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzeiros 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20

dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 1 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 838

PROCESSO N. 91.074, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado M. M. de Moura, estabelecido ou residente na rua Rangel Pestana, n. 11, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de março de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 839

PROCESSO N. 93.270, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado José Braz Cezarino Filho, estabelecido em local ignorado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 840

PROCESSO N. 94.761, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Paiva & Figueiredo, estabelecido ou residente na rua Francisco Eugênio, n. 162, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 29 de março de 1943. — *Norberto José Comodo*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 841

PROCESSO N. 94.803, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado Abel Pereira de Rezende, residente em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 842

PROCESSO N. 95.151, DE 1942

Pelo presente edital, fica intimado M. A. Carvalhas, residente em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cruzeiros 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 843

PROCESSO N. 4.175, DE 1943

Pelo presente edital, ficam intimados Souza Vieira & Cia., estabelecido em local ignorado, desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 1 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 844

PROCESSO N. 6.175, DE 1943

Pelo presente edital, ficam intimados Byington & Cia., em local ignorado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 1 de abril de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 845

PROCESSO N. 6.923, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado Auto Mercantil S. A., estabelecido na rua S. Lutz Gonzaga, n. 68, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 846

PROCESSO N. 9.285, DE 1943

Pelo presente edital, fica intimado José Rebechi Mariz, estabelecido na avenida N. S. de Copacabana, n. 556, sobrado, desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S.P.J., 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, matrícula n. 181.419, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 847

PROCESSO N. 10.568-43.

Pelo presente edital fica intimado João Candido Lobão estabelecido na rua General Polidoro n. 73-81 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 848

PROCESSO N. 10.883-43

Pelo presente edital fica intimada Camille Voulemier, em local ignorado desta cidade a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 849

PROCESSO N. 15.766-43

Pelo presente edital fica intimado Bento Augusto Ribeiro e outra, estabelecido na rua General Padilha n. 33 desta cidade, mas aí não encontrado, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 31 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 850

PROCESSO N. 16.278-43

Pelo presente edital fica intimada Delduga & Menezes em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuinte no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 851

PROCESSO N. 16.761-43

Pelo presente edital fica intimada Maria Linzoi Bush de Souza em local ignorado desta cidade, mas aí não encontrada a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419., pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 852

PROCESSO N. 95.514-43

Pelo presente edital fica intimada Abguar Renault em local ignorado desta cidade, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00 de imposto e multa, correspondente à decisão no prazo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J. 30 de março de 1943. — *Maria do Carmo Barros Lima*, escriturário E, mat. 181.419., pelo chefe.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito — Santa Teresa

Edital de Alistamento

Carlos Luiz Villon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito — Santa Teresa:

Faz saber que foram alistados no período de 1 a 31 de março do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1925

1. Alcides, filho de José Martins.
2. Aldemar, filho de Bello de Oliveira e Silva.
3. Alfredo Augusto, filho de Oscar Fernandes Araujo.
4. Fernando, filho de João Daiello Ferro.
5. Gerson, filho de Agnelo Correia da Rocha.
6. José Mauricio, filho de Francisco Saes Lima.
7. Luiz, filho de Luiz Carvalho.
8. Sydney, filho de Emilio Arrua Rodas.
9. Walter, filho de Bernardo Dias d'Oliveira.

Classe de 1924

1. Abel, filho de Antonio Lavine Pereira.
2. Abilio, filho de Abilio Rodrigues Pereira.
3. Adelino, filho de Adelino Fernandes Ribeiro.
4. Agostinho Simas, filho de Izabel Coutinho.
5. Alberto de Castro, filho de Maria Joaquina de Moraes.
6. Aldemar, filho de Adalberto de Mello Matos.
7. Almir, filho de Octaviano Penha.
8. Altair, filho de José Francisco Martins.
9. Amaury, filho de Alcebiades de Siqueira Mello.
10. Annibal, filho de Annibal Ribeiro de Mello.
11. Annibal, filho de Eduardo Gaspar dos Santos.
12. Antonio Francisco, filho de Socrates Francisco da Silva.
13. Antulio, filho de Francisco Raul Pessoa.
14. Arthur, filho de Maria Ignez de Souza.
15. Augusto, filho de Delphim da Silva Couto.
16. Ayres, filho de Manoel Gomes da Costa.
17. Bruno Sylvestre, filho de Franz Carl Wilmer.
18. Carlos, filho de Francisco Carneiro Pinto.
19. Claudionor, filho de Onofre Ribeiro da Silva.
20. Domingos, filho de Francisco Ferreira de Souza.
21. Durvalino, filho de Antonio de Fascoio.
22. Emilio, filho de Fermino Severio da Silva.
23. Fidelino, filho de Luiz Corrêa de Almeida.
24. Genaro, filho de Arlindo Joaquim dos Santos.
25. Geraldo, filho de Arlindo de Souza Vieira.
26. Gerson, filho de José Mendonça Sodré.
27. Gregório Marcellino, filho de Florisbella Maria Francisca.
28. Harold Sidney, filho de Joseph Louis Zwerner.
29. Haroldo, filho de Horacio Joone de Mello.
30. Helmuth Peter, filho de Peter Porn.
31. Homero, filho de Vicente Bonelli.
32. Hugo, filho de Antonio Barbosa da Silva Junior.
33. Humberto, filho de Virginia Nunes de Souza.
34. Isnard, filho de Isnard Pires.
35. Jacy, filho de Americo da Silva.
36. João, filho de João Gomes Alves de Mores.
37. João Lourenço, filho de João Mario de Campos.
38. Joaquim, filho de Joaquim Mauricio.
39. Joaquim, filho de Sebastião Luque Peres.
40. Jorge, filho de Alexandre de Araujo.
41. Jorge, filho de Antonio Gomes de Oliveira.
42. José Mozart, filho de Amaro Rosa.
43. Klaus Jurgen, filho de Frederico Ernesto Haensel.
44. Luiz, filho de Julio Moreira Pinto.
45. Manoel, Antonio, filho de Candido Alves Teixeira.

46. Manoel, filho de Ottilia da Silva.
47. Nelson, filho de Alfredo Dias de Paiva.
48. Nilton, filho de Oscar Nogueira de Souza.
49. Orlando, filho de Avxelino Germano da Silva.
50. Oscar, filho de Arthur Rodrigues da Silva.
51. Oswaldo, filho de Albino Ribeiro Lobo.
52. Oswaldo, filho de Francisco Capolupo.
53. Oswaldo José, filho de Maria José Bonifacio.
54. Paulo, filho de Carlos Francisco de Barros.
55. Renato, filho de João Baptista Ferreira.
56. Sebastião, filho de Alfredo Souza Neves.
57. Ubaldo, filho de Alfredo Gomes.
58. Waldir, filho de Belmiro de Castro Ruas.
59. Wigder, filho de Felix Hermetto do Rego Monteiro.
60. Zeferino, filho de Silverio de Assumpção.

Classe de 1923

1. Annahyr, filho de Manoel Fernandes.
2. Antonio, filho de Gabriel Furtado Campos.
3. Fernando, filho de Adalberto Soares Martins.
4. Helio, filho de Maria da Conceição.
5. Irenio, filho de Manoel Antonio de Souza.
6. Isaias, filho de Sebastião Amancio Rodrigues.
7. João, filho de Domingos Alfayá Gonzalez.
8. João, filho de José Cunha Lima Sobrinho.
9. João Baptista, filho de Leão Francisco dos Santos.
10. José, filho de Antonia Cecilia dos Santos.
11. Julio, filho de Joaquim Fidelis da Silva.
12. Milton, filho de Antonio Martins Vianna.
13. Nilton, filho de Trindade Mendes de Souza.
14. Plinio, filho de José da Rocha Azevedo.
15. Raymundo Jeronymo, filho de Raymundo André Real.

Classe de 1920

1. Francisco, filho de Francisco de Assis Sampaio Barreto (Dr.).

Classe de 1916

1. Mauro, filho de Julio Emilio de Souza.
2. Osmar, filho de Alfredo Augusto Falcão.

Classe de 1914

1. Hermenegildo, filho de Alberto Alves de Souza.

Classe de 1910

1. Arnaldo, filho de José Cherem.

Classe de 1908

1. Julio, filho de Virgilio Varzea.

Classe de 1906

1. Nelson, filho de Christovam Dias de Oliveira.
2. Octavio, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.

Classe de 1898

1. Antonio Francisco Guimarães Moraes.
- Capital Federal, 5 de abril de 1943. — Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito. — *Carlos Luiz Villar*, presidente.

Batalhão de Guardas

Edital de concorrência da venda de resíduos e ossos do rancho

I) De ordem do Sr. major comandante e agente diretor do Batalhão de Guardas, e de acordo com as disposições do C. C. P. U. e R. A.E., faço público que se acham abertas durante 15 dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrência e aceitação de propostas para a compra dos resíduos de alimentação e ossos, durante o ano de 1943.

II) Os interessados além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição, os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) certificado de reservista.

III) As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com indicação externa do nome do proponente até às 10 horas do dia 21 de abril de 1943, ao oficial de Aproveitamento do Batalhão. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados às

14 horas do citado dia, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

IV) A média diária de resíduos e ossos é de 470 e 50 quilos, respectivamente.

V) Do adjudicatário será exigida a criação em dinheiro ou em apólices da dívida pública federal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

VI) Quaisquer outros esclarecimentos de que necessitam os interessados, serão prestados no Serviço de Aprovisionamento deste Batalhão, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel em São Cristóvão, 6 de abril de 1943. — Antonio Ferreira de Sousa, 1.º tenente I. E. almoz.

Estabelecimento de Fundos

DESCONTOS DE OBRIGAÇÕES DE GUERRA

O chefe do Estabelecimento de Fundos da 1.ª Região Militar solicita providências aos Srs. agentes diretores das unidades administrativas da mesma Região e outras supridas de numerário pelo referido Estabelecimento, que, a partir do corrente mês as relações nominativas dos contribuintes de "Obrigações de Guerra", sejam enviadas em três vias, com esclarecimento sobre os vencimentos de cada contribuinte.

Esta solicitação tem em vista satisfazer, além das exigências próprias da carteira respectiva, outras pertinentes ao Serviço da Sub-Diretoria de Fundos do Exército, conforme declarou o Sr. diretor em ofício ao mesmo dirigido.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Serviço de Obras

Ata da sessão realizada para julgamento da concorrência pública n. 8-43, para reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Aos dois dias do mês de abril de 1943, às 14 horas, na sala das concorrências do Serviço de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a Comissão composta dos senhores Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, diretor do S.O.; Edmundo Gouvêa Cardillo, secretário do diretor, e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe J, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 64 de 18 de março de 1943 a páginas 3.961 e 3.962, e aviso de transferência da data da abertura de propostas, publicado no *Diário Oficial* n. 67, de 22 de março a páginas 4.175, proceder ao recebimento dos invólucros de que trata a condição 2.ª do edital.

Estando presentes as firmas: L. Pangella & Cia. Ltda.; Lucio E. de Souza & Cia. Ltda.; Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda.; A. Ferreira Silva, Santos & Gonçalves Ltda.; Armando Ramos & Cia. Ltda.; Construtora e Organizadora Industrial S. A.; Virgílio Guimarães & Cia. Ltda., foi, pelo presidente da Comissão, aberta a sessão e recolhidos os invólucros acima citados os quais achavam-se fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura dos invólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, após o que foram julgadas idôneas as firmas presentes.

Ato contínuo e de acordo com a cláusula 11.ª do edital, foram lidas em voz alta as propostas apresentadas, as quais ofereceram o seguinte resultado:

L. Pangella & Cia. Ltda.	Cr\$ 79.800,00
Ribeiro do Valle, Leal & Cia.	
Limitada	Cr\$ 64.900,00
Lucio E. de Souza & Cia.	
Limitada	Cr\$ 69.500,00
A. Ferreira Silva	Cr\$ 68.550,00
Santos Gonçalves Ltda.	Cr\$ 74.700,00

Armando Ramos & Cia. Ltda.	Cr\$ 79.661,80
Virgílio Guimarães & Cia. Limitada	Cr\$ 78.580,00
Construtora e Organizadora Industrial S. A.	Cr\$ 81.300,00

Estavam as propostas estampilhadas de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelo diretor do S.O. e pelos concorrentes e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial* juntamente com esta ata e o quadro comparativo dos preços oferecidos.

Serviço de Obras do D.A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 2 de abril de 1943.

Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.
Edmundo Gouvêa Cardillo.
Luiz José Pereira das Neves.

Quadro comparativo dos preços oferecidos na concorrência pública n. 8-43, para reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

Concorrentes — Preços

Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Limitada	Cr\$ 64.900,00
A. Ferreira da Silva	Cr\$ 68.550,00
Lucio E. de Souza & Cia. Limitada	Cr\$ 69.500,00
Santos Gonçalves Ltda.	Cr\$ 74.700,00
Virgílio Guimarães & Cia. Limitada	Cr\$ 78.580,00
Armando Ramos & Cia. Ltda.	Cr\$ 79.661,80
L. Pangella & Cia. Ltda.	Cr\$ 79.800,00
Construtora e Organizadora Industrial S. A.	Cr\$ 81.300,00

Serviço de Obras do D.A. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 2 de abril de 1943. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

PROPOSTAS

Ribeiro do Valle, Leal & Cia., Ltda., construtores, estabelecidos nesta Capital, à rua Torres Homem, 104 a 112, propõem executar os serviços de reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello, concorrência pública n. 8-43, publicada no *Diário Oficial* às folhas 3.961-2, de acordo com as plantas e especificações fornecidas por esse Serviço de Obras, pelo preço global de Cr\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram ainda que se submetem inteiramente às condições das especificações em vigor.

Saudações. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda.

A. Ferreira Silva, estabelecido nesta Capital, no endereço supra, propõe executar os reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello, de acordo com o edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1943, às páginas 2.961 e 3.962, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir da data da aprovação da concorrência e pelo preço global de Cr\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros).

Declara, outrossim, submeter-se inteiramente às especificações do edital e às exigências da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — A. Ferreira Silva.

Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., estabelecidos nesta Capital, no endereço supra, propõem executar para esse Serviço de Obras a construção de muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello, de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* do dia 18 de março do corrente ano, e especificações e plantas apresentadas por esse Serviço de Obras,

no prazo de 90 dias (noventa) consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço global de Cr\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros). Declaram ainda que se submetem inteiramente às condições do edital, especificações, plantas e da legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — p.p. Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., Aeyr Drummond.

Santos & Gonçalves Ltda., arquitetos construtores, estabelecidos à rua Pereira de Almeida n. 51, devidamente inscritos nesse Serviço de Obras, propõem-se fazer os reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello, pelo preço de Cr\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes declaram submeterem-se inteiramente a todas as cláusulas do edital de concorrência pública publicado às páginas 3.961-2 do *Diário Oficial* de 18 de março próximo findo, especificações e plantas fornecidas por esse Serviço de Obras.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Santos & Gonçalves Ltda.

Virgílio Guimarães & Cia. Ltda., arquitetos construtores estabelecidos à rua do Senado, 281, loja, propõem-se a executar diversos reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello, tudo de acordo e nos termos do edital de concorrência pública n. 8-43, inserto no *Diário Oficial* e bem assim de conformidade com as plantas e especificações em seu poder fornecidos por esse Serviço de Obras pela importância global de Cr\$ 78.580,00, (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), no prazo de (90) noventa dias consecutivos contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, sujeitando-se ainda inteiramente a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — Virgílio Guimarães & Cia. Ltda.

Armando Ramos & Cia. Ltda., estabelecidos com escritório de engenharia à avenida Rio Branco, 111, 3.º andar, sala 309, tem o prazer de apresentar a proposta para reparos em muros e passeios do Instituto Profissional Quinze de Novembro, à rua Clarimundo de Mello.

Que se submetem inteiramente às especificações e condições, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de março do corrente ano, para concorrência pública número 8-43, e se obrigam a fazer os serviços pelo preço global de Cr\$ 79.661,80 (setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 90 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Armando Ramos & Cia. Ltda.

L. Pangella & Cia. Ltda., com escritório de construções nesta Capital, à travessa dos Barbeiros n. 6-A, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, às fls. 3.961-2 e fls. 4.175 (retificação), vem muito respeitosamente propor a execução das obras de reparos em muros e passeios do Instituto Profissional 15 de Novembro, pelo preço global de Cr\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos cruzeiros), no prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — L. Pangella & Cia. Ltda.

A Construtora e Organizadora Industrial S. A., estabelecida nesta praça à rua do México n. 98, salas 912-13, propõe executar os reparos de muros e passeios do Instituto Profissional 15 de Novembro, à rua Clarimundo de Mello, a que se refere o edital de concorrência pública n. 8-43, do Serviço de Obras, Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março deste ano (Secção 1.ª) folhas 3.961-2, pela importância global de Cr\$ 81.300,00 (oitenta e um mil trezentos cruzeiros), dentro do prazo de noventa (90) dias consecutivos.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Construtora e Organizadora Industrial S. A. — Francisco F. Pereira.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatro centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseis centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos: 1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita de Jacutinga. Francisco Sá a Rio Ouro. Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte. Barra do Pirai a Belo Horizonte. Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação do endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Setima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem estranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso, ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigou o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no qua-

dro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação de negócios, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente, do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade policial; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, legalmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o depósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de não ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário, à Central.

3.ª — Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros, as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado.

4.ª — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados indôneos serão devolvidas fechadas.

5.ª — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.ª — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.ª — A concorrência caberá, em cada locação, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empatantes.

8.ª — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.ª — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10 — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovadas, previamente pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo prorrogação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato, paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes no comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas

neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.ª — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueres serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados exibirão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem visados.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver, correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento, leis e ordens de serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão assediados e uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a mil cruzeiros por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irrecorríveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas, farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, correspondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo, se cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.º andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados terão todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arrendados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do Gabinete.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação no Estado de Goiás

Processo n. 241-43 — Pelo presente edital, fica intimada a senhora dona Alzira Batista de Souza, ex-agente do correio de Sítio d'Abadia, neste Estado, no período de 31 de maio de 1918 a 30 de abril de 1920, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede desta Delegação ou produzir documentos sobre a importância de dezenove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 19,80), ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas no processo n. 241-43, de tomada de suas contas, relativas ao período citado, sejam interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provém de imposto de selo de nomeação, que deixou de pagar, durante sua gestão.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goiás, em Goiânia, 12 de fevereiro de 1943. — Alcenor Cupertino de Barros, delegado.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, torna-se público pelo presente edital que, no pro-

cesso n. 41-69-D, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote n. 93-86, do Armazem Luz, despacho n. 2, de 1-8-41, de Triunfo, no total de 76 sacas, remetidas por Said Mansur Filho, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 41-69-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Said Mansur Filho.

A vista do processo n. 41-69-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 2 (duas) sacas de café da Quota Direta — safra de 1941-1942 — classificado como avariado pela ação da água com grãos embolorados, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator — Said Mansur Filho — não ofereceu defesa dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da firma interveniente — Avelar & Comp. Ltda. — confirmou a classificação do café;

Atendendo a que à vista desse resultado somente a firma interveniente apresentou defesa, na qual solicita medidas que não encontram apoio regulamentar;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhada por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, torna-se público, pelo presente edital que, no processo n. 41-262-DNC-S-S, referente a apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote número 403-269 do Armazem Pedro Alves, despacho n. 82, de Manhumirim, de 26-3-942, no total de 332 sacas, remetidas por Fraga, Irmão & Comp. Ltda., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n. 41-262-DNC S-S.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuado — Fraga, Irmão & Comp. Ltda. Visto o processo n. 41-262-DNC S-S, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da Quota DNC-S-S — safra de 1941-1942 — classificado como avariado por água, mofado, com grãos embolorados; e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-1938, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-1939;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-1937,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Secção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com a firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Serviços Gerais de Administração

PROVA DE HABILITAÇÃO DE AUXILIAR-DATILÓGRAFO EXTRAORDINÁRIO 60

Faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada no próximo domingo, dia 11, às 9 horas da manhã, no Instituto de Educação (Rua Mariz e Barros), a primeira parte da prova de habilitação de auxiliar-datilógrafo extraordinário 60, constituída de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

Os candidatos deverão apresentar-se no local acima mencionado impreterivelmente uma hora antes do início da prova, munidos de caneta-tinteiro ou lápis-tinta e do cartão de identificação.

S. G., 6 de abril de 1943. — Edmund Bragante, diretor do Departamento de Assistência, respondendo pelos Serviços Gerais de Administração.

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SOCIEDADES

EMPRESA DE ELETRICIDADE IPANEMA S. A.

(Antiga Empresa Industrial Ipanema, S. A.)

RELATÓRIO DO DIRETOR DO EXERCÍCIO DE 1942

Srs. acionistas:

O ano social de 1942 correu com alterações e dificuldades decorrentes, sobretudo, do estado de guerra. As instalações hidro-elétricas conservam-se em bom estado. A situação financeira se ressentiu das circunstâncias acima indicadas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Edgar de Toledo*, diretor.

BALANÇO GERAL, REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Maquinismo e Instalações	313.849,89	
Humanação Pública Municipal com atrazo	71.460,30	
Caixa	29.319,55	
Materiais	933,40	415.263,14

Passivo	Cr\$	Cr\$
Capital	300.000,00	
Provisões Suspensas	72.160,30	
Fundo de Reserva	29.989,33	
Fundo de Deterioração	2.864,78	
Cauções	559,60	
Crédito de Acionista	170,00	
Partagem do Fundador	519,13	
Dividendo a Distribuir	9.000,00	415.263,14

LUCROS E PERDAS

	Cr\$	Cr\$
De Energia Elétrica		46.183,51
A Despesas Gerais	35.273,56	
A Impostos de Consumo	99,31	
A Caixa de Aposentadoria e Pensões ..	428,12	
A Vantagem do Fundador	519,13	
A Fundo de Reserva	519,13	
A Fundo de Deterioração	344,26	
A Dividendo a Distribuir	9.000,00	46.183,51

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Edgard de Toledo*. —
José Alves de Moura Bastos, contador 32.304.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Examinados os livros, papéis e contas da Empresa Eletricidade Ipanema S. A. (Empresa Industrial Ipanema S. A.), que achamos em ordem; e somos de parecer que o balanço de 1942 e as contas do diretor, devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Alcino de Paula Salazar*. —
Guarazil de Sales Bastos. — *Jorge Barreto de Albuquerque Maranhão*.

(N. 5.012 — 6-4-42 — Cr\$ 154,00)

BANCO IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA.

Matriz: Rio de Janeiro — Filiais: Salvador, Baía; Recife, Pernambuco.
Autorizado pela Carta Patente n. 2.446

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo	Cr\$	Cr\$
Letras:		
Descontadas	21.483.758,90	
Cobrança c/Alheia	6.720.958,50	
Cobrança n/Conta	1.304.728,10	
Empréstimos em corrente	5.876.559,50	
Valores caucionados	7.014.090,50	
Valores depositados	16.749.330,00	
Filiais	2.432.870,90	
Correspondentes no Interior	8.965,70	
Imoveis de propriedade	350.671,80	
Títulos de propriedade	31.074,70	
Caixa:		
Caixa e Bancos	5.778.917,20	
No Banco do Brasil	4.427.456,10	10.206.373,30
Diversas Contas	587.952,90	
Soma		72.770.337,80

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital	1.000.000,00	
Reserva para aumento de capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	508.468,00	2.508.468,00
Fundo de Depreciação		30.787,80
Depósitos:		
em C/C sem limite	15.183.326,30	
em C/C limitadas	6.886.415,40	
em C/C populares	2.505.386,90	
a Prazo Fixo	10.235.598,90	
com aviso prévio	114.769,30	34.925.496,80
Depósitos em cobrança:		
na Praça	4.574.876,30	
no Interior	3.450.810,30	8.025.686,60
Títulos em caução e em depósito		23.763.420,50
Filiais		2.020.024,10
Correspondentes no Interior		232.369,10
Diversas Contas		1.261.081,60
Soma		72.770.337,80

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *J. A. Moura*, contador
— Registro n. 32.445. — *David A. O. Guimarães*, gerente.
(N. 5.011 — 6-4-43 — Cr\$ 153,00)

COMPANHIA DE TERRAS E URBANISMO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com a lei e o Estatuto, temos a honra de apresentar-vos o Balanço e as Contas relativos ao exercício de 1942.

Como podeis verificar, a situação da Companhia permanece estacionária; motivo de força maior continuam a impedir a execução dos planos estabelecidos pela Diretoria para a exploração intensiva da esplêndida propriedade que forma o patrimônio da sociedade.

Entretanto a Diretoria vem se esforçando afim de fazer uma administração a mais econômica possível. Ela está à vossa disposição para dar-vos todas as informações complementares.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1943. — *Marcel Bouillon-Lafont* presidente. — *Achilles de Moura*. — *José Vaz de Mello*. — *Luís Carlos Dupuy* diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:		
Propriedades Rurais	774.903,20	
Móveis e Utensílios	3.790,50	
Semoventes	28.108,00	806.801,70
II — Disponível:		
Caixas	7.473,90	
Bancos	13.189,30	20.663,20
III — Realizável a curto prazo:		
Devedores Diversos		67.081,10
IV — Contas de Compensação:		
Ações em Caução		20.000,00
V — Contas de Resultado Pendente:		
Despesas de Constituição ...	5.774,50	
Despesas de Início de Organi- zação — Estudos	167.372,70	
Lucros & Perdas	158.453,60	331.597,30
		1.246.143,80

Passivo

	Cr\$	Cr\$
I — Não Exigível:		
Capital		800.000,00
II — Exigível a Curto Prazo:		
Credores Diversos		20.500,00
III — Exigível a Longo Prazo:		
Credores Diversos		405.643,80
IV — Conta de Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		1.246.143,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Marcel Bouillon-Lafont*, presidente. — *Achilles de Moura*, diretor. — *José Vaz de Mello*, diretor. — *Luís Carlos Dupuy*, diretor. — *Felix Dupuy*, contador registro n. 37.770.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais		84.774,30	
Impostos		16.291,80	
Saldo devedor do exercício anterior			81.268,10
			182.334,20
	Crédito	Cr\$	Cr\$
Receitas Diversas		23.278,40	
Juros		602,20	
Saldo que passa para o ano de 1943			158.453,60
			182.334,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Marcel Bouilloux-Lafont*, presidente. — *Achilles de Moura*, diretor. — *José Vaz de Mello*, diretor. — *Luiz Carlos Dupuy*, diretor. — *Felix Dupuy*, contador registro n. 37.770.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Terras e Urbanismo, após exame das Contas que lhes foram apresentadas pela Diretoria, e referentes ao art. 127, alínea III, do decreto-lei n. 2.627, tendo encontrado tudo em perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que o Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria, do exercício de 1942, sejam aprovados pela assembléia de acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1943. — *Marcello Barragat*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Augusto de Miranda*.
(N. 5.009—6-4-1943—Cr\$ 247,90).

ASSOCIAÇÃO GERAL DOS EMPREGADOS DO LLOYD BRASILEIRO

Resumo das resoluções adotadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de dezembro de 1942:

- foi aprovada a ata da Assembléia anterior;
- foi aprovada a mudança do objetivo da Associação;
- foi aprovada a dissolução da Associação;
- foram nomeados liquidantes para completa dissolução da Associação, os associados senhores Nelson Procopio de Souza, Francisco Raphael Cataldi e Sady Loureiro Pieren.

Mesa que presidiu a Assembléia — assinados *Silvio Magalhães de Souza Leão* — *Luiz Perdigão de Macedo* — *Sady Loureiro Pieren* — *Nelson Procopio de Souza*.

Livro de atas, págs. 188 a 192.

(N. 5.002 — 6-4-43 — Cr\$ 22,40)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

Sede: Avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar

Exigências do decreto n. 11.055, de 8 de dezembro de 1942

Segundo determina o art. 1.º, letra a, do decreto n. 11.055, de 8 de dezembro de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 18 daquele mesmo mês e ano, e que aprovou o aumento do capital da Sociedade, para Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), com o aproveitamento da quantia de Cr\$ 500.000,00, que constituía o Fundo de Aumento de Capital Social, serão emitidas 5.000 ações nominativas do valor nominal e realizado de Cr\$ 100,00 cada uma.

De acordo com a letra b do mesmo artigo e decreto acima citados, tais ações serão distribuídas aos acionistas na proporção das ações que possuíam, sendo vendidas em Bolsa as correspondentes aos acionistas entidades jurídicas e pessoas físicas de nacionalidade estrangeira, e entregues aos mesmos o produto dessa venda.

Em obediência às disposições acima citadas, serão levadas à Bolsa, a partir do dia 10 de maio próximo futuro, as ações que caberiam aos acionistas abaixo numerados, por serem entidades jurídicas, alguns, e pessoas físicas de nacionalidade estrangeira, os restantes, de quem não possuímos documentos que provem o contrário.

Entidades jurídicas: *Ferreira Barel & Cia.*, *Krause & Koppich*, *Pieri & Belli*, *S. A. Scarpa*, *S. Magalhães & Cia.*, *T. de Castro & Cia.* e *V. Magalhães & Cia.*

Pessoas físicas: *Alfio Arico*, *Alfio Alessandrini*, *Berta Maud Gepp*, *Giovani Ugliengo*, *Guido Baggio*, *Luiz Barroso*, *Luiz Camurano*, *Manoel Pimentel* e *Matteo Bel*.

Dentro do prazo acima, deverão os interessados apresentar a esta Sociedade, documentos que evitem a efetivação da venda de suas ações, relativas ao aumento de capital.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Pela Diretoria, *José Rainho da Silva Carneiro*, presidente.

(N. 5.020 — 6-4-43 — Cr\$ 177,50 — 3 vezes)

BORDALLO, BRENHA, S. A.

Casa Bancária

DIRETORIA DAS RENDAS INTERNAS

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor das Rendas Internas em dezessete de março de mil novecentos e quarenta e três, a fls. cinquenta e três, digo, fls. cinquenta e cinco do processo n. 111.788-42 (cento e onze mil setecentos e oitenta e oito/ quarenta e dois), de acordo com o pedido de "Bordallo, Brenha, S. A. Casa Bancária", certifico ser o seguinte o teor dos documentos contidos nos processos ns. 59.048-41 (cinquenta e nove mil e quarenta e oito/quarenta e um), 34.804-42 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro/quarenta e dois) e 99.182-42 (noventa e nove mil cento e oitenta e dois/quarenta e dois). No processo n. 59.048-41 (cinquenta e nove mil e quarenta e oito/quarenta e um): Bordallo, Brenha S. A. — Casa Bancária — Avenida Rio Branco n. 89, Edifício S. Francisco. Tels.: 23-3823 e 23-1046. Caixa Postal 2.047. End. Teleg. "Borbrenha". Depósitos — Descontos — Operações Bancárias. Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em quinze de maio de mil novecentos e quarenta e um. Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e um, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco número oitenta e nove, loja, às dezessete horas, acionistas em número legal, conforme se verificou de suas assinaturas no livro de presença, com a quantidade de ações declarada, tendo sido indicado para presidir os trabalhos o acionista José Pinto de Souza Magalhães, que, para secretário, convidou o acionista Ricardo Seabra Moura Pinto. Constituída a Mesa, disse o presidente que esta assembléia fora convocada para deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais, conforme anúncio publicado no *Diário Oficial* de cinco, seis, sete de maio do corrente ano e no "Jornal do Comércio" de quatro, seis e sete de maio do co, digo sete do mesmo mês e ano, que é deste teor: "Bordallo, Brenha S. A. — Casa Bancária. Assembléia Geral Extraordinária. São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia quinze do corrente, às dezessete horas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco, número oitenta e nove, loja, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. Rio de Janeiro, três de maio de mil novecentos e quarenta e um. — José Pinto de Souza Magalhães, diretor gerente". A seguir o presidente passou à ordem do dia, fazendo a leitura do projeto de reforma dos estatutos apresentados pela Diretoria, com a seguinte exposição: "Reforma dos estatutos — Srs. acionistas: A Diretoria, afim de dar cumprimento ao disposto no artigo cento e setenta e nove do decreto-lei n. 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, organizou o projeto de reforma dos estatutos, que submete à apreciação dos Srs. acionistas. Na elaboração da reforma estatutária, a Diretoria teve em vista, apenas, a adaptação dos estatutos sociais aos dispositivos do referido decreto-lei n. 2.627, que regula as sociedades por ações. Em anexo encontrarão os Srs. acionistas o projeto de reforma dos estatutos". Finda a leitura, o presidente submeteu à discussão e votação, um por um, os artigos do projeto de reforma estatutária. Colhidas as cédulas e contados os votos, verificou-se ter sido aprovada, unanimemente, a seguinte reforma estatutária: Estatutos da Casa Bancária Bordallo, Brenha, S. A. *Título I* — Da sede, denominação, duração e objeto. Artigo 1.º — A casa Bancária Bordallo, Brenha S. A., com sede nesta cidade e fundada em 1 de setembro de mil novecentos e trinta e oito, cujos atos constitutivos foram arquivados sob o n. 14.099 (quatorze mil e noventa e nove) do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, bem como a reforma estatutária sob o n. 14.560 (quatorze mil quinhentos e sessenta), reger-se-á pelos presentes Estatutos e nos casos omissos, pela respectiva legislação. Artigo 2.º — Quando convier aos acionistas, por deliberação da assembléia geral, poderá a Sociedade abrir filiais em qualquer cidade do país ou do estrangeiro. Artigo 3.º — O prazo de duração da Sociedade é de vinte e cinco anos, contados da data da sua fundação e prorrogável por deliberação de sua assembléia geral, na forma permitida pela lei. Artigo 4.º — Seu objeto será o comércio bancário, operando, assim, em empréstimos, sob qualquer modalidade, descontos, compra e venda de bens moveis e imoveis, títulos públicos e particulares, administração de bens, por conta de terceiros, cobrança e transferência de valores e todas as demais operações bancárias e as que com elas tenham relação, inclusive o câmbio e depósitos. *Título II* — Do capital e ações. Artigo 5.º — O capital social é de quinhentos contos de réis, todo ele realizado em dinheiro, e dividido em mil ações do valor nominal de 500\$000 (quinhentos mil réis) cada uma. Parágrafo 1.º — As ações revestirão sempre a forma nominativa e só poderão pertencer a pessoas físicas de nacionalidade brasileira. Parágrafo 2.º — A transferência das ações, por ato *inter vivos*, ou *mortis-causa*, também só se fará a pessoas físicas brasileiras. *Título III* — Da Administração. Artigo 6.º — A sociedade será administrada por dois diretores eleitos pela assembléia geral, pelo prazo de dois anos, sendo um gerente e outro tesoureiro. Parágrafo único — A diretoria poderá constituir um ou mais procuradores de sua imediata confiança, cujos poderes serão especificados no instrumento da respectiva nomeação. Artigo 7.º — Aos dois diretores compete assinar conjuntamente quaisquer títulos, documentos e papéis que se relacionem com os negócios da sociedade. Artigo 8.º — Ao diretor gerente compete a direção geral dos negócios da sociedade,

admissão e demissão de empregados, nomeação de procuradores e agentes correspondentes e prepostos e, conjuntamente com o diretor tesoureiro, assinar os papéis e documentos a que se refere o artigo anterior. Artigo 9.º — Ao diretor tesoureiro incumbe a guarda dos valores sociais, os depósitos de terceiros em poder da sociedade e assinar conjuntamente com o diretor gerente os papéis a que se aludem os dois artigos anteriores. Artigo 10 — A qualquer dos diretores compete: a) receber o que seja devido à sociedade, por qualquer título, de quem quer que seja, inclusive nas repartições públicas em geral e na Caixa Econômica; b) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, no que seja da competência dos dois, de acordo com o previsto no artigo sétimo. Artigo 11 — Cada diretor, antes de assumir o exercício, cautionará para garantia de suas responsabilidades, vinte ações da sociedade. Artigo 12 — Em caso de vagar, por falecimento, renúncia, ou outro qualquer evento, o cargo de um dos diretores, o outro permanecerá como administrador único da sociedade até decisão da assembleia geral. Artigo 13 — Os dois diretores receberão, a título de vencimentos, os que forem determinados pela assembleia geral para cada período de administração. Parágrafo 1.º — A diretoria terá direito ainda à gratificação de 10 % (dez por cento) sobre os lucros verificados no balanço, depois de deduzidas as quotas destinadas aos fundos de reserva legal e reserva especial. Parágrafo 2.º — Quando os dividendos a distribuir aos acionistas forem inferiores a 8 % (oito por cento) a diretoria não caberá gratificação alguma. Título IV — Do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente, pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo único — O Conselho Fiscal terá a remuneração que for fixada pela assembleia que o eleger. Título V — Das assembleias. Artigo 15 — A assembleia geral ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa na forma da lei. Art. 16 — A assembleia geral extraordinária será convocada, nos termos da lei, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. Parágrafo único — A assembleia geral, ordinária ou extraordinária, será presidida pelo acionista que na ocasião for indicado, o qual convidará outro acionista para servir de secretário. Art. 17 — Cada ação dá direito a um voto. Só votarão os acionistas cujos nomes estejam inscritos no livro de Registro de Ações Nominativas até quinze dias antes da data marcada para a assembleia. Título VI — Do exercício social. Art. 18 — O ano social coincide com o ano civil. Art. 19 — Levantando o balanço, os lucros líquidos depois de feitas as necessárias amortizações, terão a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal; b) 10% (dez por cento) do saldo, para o fundo de reserva especial; c) o restante será distribuído, no todo ou em parte, pelos acionistas a título de dividendo, conforme proposta da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata, por mim secretário, no livro próprio, a qual, reaberta a reunião, foi lida e aprovada e é por todos os acionistas presentes assinada. Dela tiro uma cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. — Rio de Janeiro, quinze de maio de mil novecentos e quarenta e um. — José Pinto de Souza Magalhães. — Ricardo Seabra Moura Pinto. — Filomena Andrade de Magalhães. — Corina Perner Bordallo. — A. G. Seabra Moura. — Antonio Seabra Moura Pinto. — Certifico ser a presente cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. Rio de Janeiro, quinze de maio de mil novecentos e quarenta e um. — José Pinto de Souza Magalhães, presidente. — Devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor de quatro cruzeiros e um selo de educação e saúde. — Reconheço a firma retro de José Pinto de Souza Magalhães. Rio, quinze de julho de mil novecentos e quarenta e um. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite. Impresso o carimbo: Fernando de Azevedo Milanez. Tabela Antonio Ferreira Leite. Escrevente substituto. 11.º Ofício. Rua Buenos Aires, 47-Rio. Havia uma estampilha federal de cinquenta centavos devidamente inutilizada por um carimbo de data do tabelião. A fls. 32-33 (trinta e dois-trinta e três): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria das Rendas Internas. Proc. 8.986-42 (oito mil novecentos e oitenta e seis-quarenta e dois): Resolveu a Casa Bancária Bordallo, Brenha, S. A., em assembleia geral extraordinária reunida em quinze de maio de mil novecentos e quarenta e um, adaptar seus estatutos às prescrições do decreto-lei n.º dois mil seiscentos e vinte e sete de mil novecentos e quarenta. 2. — Foi regular a convocação e obteve-se o quorum determinado em lei. 3. — Vale, de logo; salientar que a segunda parte do despacho de fls. dezoito do processo n.º 68.486-39, anexo, foi cumprido dentro do prazo estipulado. Aconteceu, porém, que o documento de folhas 26-27 do mesmo processo foi mandado substituir por outro habil, (fls. 29v) e o processo extemporaneamente arquivado por mero engano de distribuição. 4. Dos novos estatutos, apenas merecem crítica os artigos de ns. 1.º a 4.º. 5 — Aquele porque, dispondo que "A Casa Bancária Bordallo, Brenha, S. A., com sede nesta cidade e fundada em um de setembro de mil novecentos e trinta e oito, cujos atos constitutivos foram arquivados sob n.º 14.099 (quatorze mil e noventa e nove) do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, bem como a reforma estatutária, sob o n.º 14.569 (quatorze mil quinhentos e sessenta), reger-se-á pelos presentes Estatutos e nos casos omissos, pela respectiva legislação", coloca os estatutos acima da lei. Vezes muitas temos salientado que o decreto-lei n.º 2.627 não é supletivo dos estatutos. — Os estatutos, ao contrário, é que à lei se devem subordinar. 6. — Este pelo fato

de, incluindo no objeto da Casa Bancária a "compra e venda de bens moveis e imoveis, títulos públicos, etc.", deixar de esclarecer se o comércio de títulos públicos, a que se dedica, será feito à prestação, o qual, nos termos do decreto-lei n.º 3.545 (três mil quinhentos e quarenta e cinco) de mil novecentos e quarenta e um, só com autorização especial ser-lhe-á facultado. 7. — A vista do exposto e considerando que os artigos criticados encerram mais erro de técnica do que, propriamente, expressa contravenção à lei, sou pelo deferimento do pedido. A consideração superior. Diretoria das Rendas Internas, em dezenove de maio de mil novecentos e quarenta e dois). — Alcântara Filho, diretor. A fl. 34 (trinta e quatro): Armas da República. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Processo n.º 34.804-42 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro-quarenta e dois): Solicito o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Faz. Nac., em vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e dois. — Romero Estelita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. — A fls. 35-36 (trinta e cinco-trinta e seis): M.F. — T.N.. Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Processo número 34.804-42 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro-quarenta e dois): I — A casa, digo: Reforma de estatutos de uma casa bancária. I — A Casa Bancária Bordallo, Brenha, S. A., com sede nesta Capital, e autorizada a funcionar pela Carta-Patente n.º 1.914, de oito de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, requer a aprovação da reforma de seus estatutos, levada a efeito com a finalidade de adaptá-los ao decreto-lei n.º 2.627, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta. II — A assembleia extraordinária que votou a mencionada reforma fez-se preceeder de convocação regular e se realizou com o quorum legal, conforme comprovam os anúncios ou convites de fls. 2 usque 4 e 20 usque 22 e a cópia autêntica da ata de fls. 15 usque 18. Em apenso, constam as provas de quitação da solicitante e de seus dirigentes para com os impostos de renda e de indústria e profissões (fls. 6 usque 8 e 11), bem assim a do pagamento da quota de fiscalização bancária (fls. 13). O texto estatutário ajusta-se aos preceitos da lei vigente sobre as sociedades anônimas, consignando, em consonância ao disposto no decreto-lei n.º 3.182 de nove de abril de mil novecentos e quarenta e um, que "as ações revestirão sempre a forma nominativa e só poderão pertencer a pessoas físicas brasileiras" (§ 1.º do art. 5.º). III — A reforma em apreço achar-se-ia em condições de merecer a aprovação superior, se não fora necessário, consoante norma estabelecida por este Ministério, que os estatutos esclareçam se as operações de crédito real e de compra e venda a prazo, dos títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, as quais dependem de autorização especial, se encontram compreendidas no objeto da sociedade. Observaremos, outrossim, que a lei não tem apenas, caráter supletivo, antes prevalece, em geral, sobre todo o contrato ou estatutos sociais, pelo que convieria que, ao ensejo da próxima reforma, se suprimisse a referência contida no art. 1.º, in fine. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Haroldo Renato Ascoli, adjunto do procurador geral. — Pelas exigências sugeridas, para exato cumprimento da lei. P.G.F. vinte e oito de setembro de mil novecentos e quarenta e dois. — Sá Filho, P.G. — A fl. 37 (trinta e sete): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Processo n.º 34.804-42 (trinta e quatro mil oitocentos e quatro-quarenta e dois): 1. — Aprovo a reforma, à vista do que consta do processo. 2. — Concedo à interessada o prazo de 60 (sessenta) dias, dentro do qual deverá satisfazer as exigências apontadas nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. D. Geral da Faz. Nac., em 1 de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. (a.) Romero Estelita. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no D. Oficial de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. Seção I, pág. 14.837 (quatorze mil oitocentos e trinta e sete). No processo n.º 99.182-42 (noventa e nove mil cento e oitenta e dois/quarenta e dois), a fls. 41/45 (quarenta e quatro/quarenta e cinco): Bordallo, Brenha, S. A. Casa Bancária. Avenida Rio Branco, 89 (Edifício S. Francisco). Tels. 23.3823-23.1046. Caixa postal 2047. End. Teleg. "Borbrenha". Depósitos — Descontos. Operações bancárias. Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos, às quatorze horas, na sede social da Casa Bancária Bordallo Brenha, S. A., à avenida Rio Branco, oitenta e nove, loja, acionistas que representavam mais de dois terços do seu capital social, todo ele com direito de voto, conforme se verificou de suas assinaturas na folha n.º 4 do livro de presença dos acionistas, contendo as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Sr. José Pinto de Souza Magalhães, que para secretário, convidou o acionista Ricardo Seabra Moura Pinto. Declarando o presidente instalada a assembleia geral extraordinária, por haver número legal, procedi, como secretário, à leitura do anúncio de convocação desta assembleia, publicado no Diário Oficial e no "Jornal do Comércio" de vinte e dois, vinte e quatro e vinte e sete de outubro deste ano, anúncio que é deste teor: "Bordallo, Brenha, S. A. — Casa Bancária — Assembleia Geral Extraordinária — A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia trinta e um de outubro do corrente ano, na sede social, à avenida Rio Branco, 89, loja, às 14 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre as exigências feitas pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, no processo n.º 34.804, de mil novecentos e quarenta e dois. Rio de Janeiro, vinte e um de outubro de mil novecentos e quarenta

dois. — *Ricardo Seabra Moura Pinto*, diretor tesoureiro". Finda a leitura, disse o presidente que, para atender as exigências da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, no processo de aprovação de reforma estatutária, a Diretoria propunha que fosse suprimida na parte final do art. 1.º dos estatutos, as seguintes palavras: "nos casos omissos", e no art. 4.º, fosse acrescentado que a Sociedade não faz operações de crédito real e de compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e dos Municípios. Assim, propunha que os artigos 1.º e 4.º dos estatutos tivessem a seguinte redação: "Art. 1.º A Casa Bancária Bordallo, Brenha, S. A., com sede nesta cidade e fundada em primeiro de setembro de mil novecentos e trinta e oito, cujos atos constitutivos foram arquivados sob o n. 14.099, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, bem como a reforma estatutária, sob o n. 14.560, reger-se-á pelos presentes estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis". Art. 4.º Seu objeto será o comércio bancário, operando, assim, em empréstimos, sob qualquer modalidade, descontos, compra e venda de bens moveis e imóveis, títulos públicos e particulares, administração de bens, por conta de terceiros, cobrança e transferências de valores, e todas as demais operações bancárias, e as que com elas tenham relação, inclusive o câmbio e depósitos, não podendo, entretanto, praticar as operações que, por lei, necessitem de autorização especial, tais como a compra e venda, a prazo, de títulos da dívida pública da União, dos Estados e Municípios, e as operações de crédito real". Não havendo quem quisesse usar da palavra para discutir a matéria, foram as alterações propostas, submetidas à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovadas. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha 4 do livro de "Presença de Acionistas", foi a sessão suspensa para se lavrar esta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida, aprovada, e vai ser assinada por todos os presentes. Dela tiro duas cópias autênticas, dactilografadas, para os fins legais. Rio de Janeiro, trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — *José Pinto de Souza Magalhães*. — *Antonio Seabra Moura Pinto*. — *Corina Penner Bordallo*. — *Ricardo Seabra Moura Pinto*. — *Filomena Andrade de Magalhães*. — *A. G. Seabra Moura*. Certifico ser a presente cópia autêntica, da ata lavrada no livro próprio, Rio, trinta e um de outubro de mil novecentos e quarenta e dois. — *José Pinto de Souza Magalhães*. Havia uma estampilha federal de dois cruzeiros e um selo de educação e saúde, devidamente inutilizados. Reconheço a firma *José Pinto de Souza Magalhães*, Rio, cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em testemunho (sinai publico) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*. Devidamente inutilizadas estampilhas federais, no valor de um cruzeiros e cinquenta centavos, e um selo de educação e saúde. Impresso, o carimbo: Fernando de Azevedo Milanez. Tabelação Antonio Ferreira Leite — Escrevente substituto. 11.º Ofício. Rua Buenos Aires, 47 — Rio. A fl. 51 (cinquenta e um): Armas da República. Ministério da Fazenda. Tesouro Nacional. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. Atendido que foi o despacho proferido por esta Diretoria Geral a fl. trinta e sete do processo, aprovo, definitivamente, a reforma operada pela requerente em seus estatutos. D. Geral da Faz. Nac., em 17-12-942 (dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois). — *Romero Estelita*. Impresso, o carimbo: Diretoria Geral da Fazenda. Ministério da Fazenda. Publicado no D. Oficial de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Seção I, pag. 18.421 (dezoito mil quatrocentos e vinte e um). Era só o que se continha nos documentos de que se pediu certidão, que eu, Maria Paula Ribeiro, escriturário, classe E, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, com exercício na Segunda Sub-Diretoria da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, dactilografiei aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, e vai encerrada pelo Sr. subdiretor da mesma Sub-Diretoria. Segunda Sub-Diretoria, em 2 de abril de 1943. — *Antonio Guimarães de Campos*, subdiretor.

(N. 5.021 — 6-4-943 — Cr\$ 744,60)

FABRICA DE TECIDOS SANTO ANTONIO S. A.

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo dever legal, vimos apresentar-lhes os resultados do exercício financeiro encerrado em dezembro do ano de 1942, resultados estes satisfatórios como se vê do balanço e contas anexas.

Produção e vendas — Em virtude do ataque inopinado ao nosso país com o afundamento de navios que estavam exercendo a sua missão no transporte de mercadorias entre portos nacionais, o governo em defesa à dignidade nacional declarou guerra às nações agressoras, pelo que nesta oportunidade a nossa sociedade lhe hipoteca sua inteira e irrestrita solidariedade. Apesar da situação criada, os nossos negócios continuam em marcha normal e ascendente, tendo as vendas subido na percentagem de 22 % sobre o exercício anterior.

Plantação da Fazenda Brasil — Atendendo as indicações do Governo e também a nossa própria conveniência, temos procurado dar um maior desenvolvimento às plantações de juta e outras fibras na Fazenda Brasil, no Estado do Rio. Infelizmente, as grandes chuvas que vieram no fim do ano inutilizaram grande parte da lavoura, de maneira que a colheita deve ser diminuta.

Auxiliares e operários — Em virtude da grande falta de operários especializados na nossa indústria, estamos mantendo um número grande de aprendizes, que futuramente serão os nossos operários.

Os chefes de serviço e pessoal de escritório continuam a nos auxiliar com a dedicação habitual e para todos, aqui, deixamos os nossos agradecimentos.

Instalação industrial — Temos sempre procurado conservar as nossas instalações, melhorando-as onde isso se tem feito preciso, tendo em vista a obtenção de uma mais alta rentabilidade dessas mesmas instalações.

Situação financeira — Os algarismos constantes do balanço demonstram o que havemos empreendido no interesse comum de todos os nossos acionistas. Os resultados do ano foram satisfatórios; as provisões que se fizeram, mercê desse balanço, para o futuro, nos asseguram, desde logo, um feliz resultado no próximo exercício, a encerrar-se em dezembro do corrente ano.

Continuamos a dar todo nosso esforço para o maior e mais perfeito desenvolvimento da nossa indústria e estamos prontos a dar quaisquer esclarecimentos aos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — *Olympio Mendes de Oliveira*, diretor-presidente. — *Antonio Augusto da Paz*, diretor-tesoureiro. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário.

Ativo		Ativo	
Ativo imobilizado		Cr\$	Cr\$
Bens imóveis	875.832,00		
Maquinismos e instalações			
Da tecelagem	1.684.848,70		
Da fiação	1.804.301,80		
Da passamanaria	20.500,00	3.509.650,50	
Moveis e utensílios	28.205,00		
Veículos	6.000,00	4.419.687,50	
Ativo disponível			
Caixa			
Em cofre	37.297,10		
Nos bancos	25.073,80	62.370,90	
Ativo circulante			
Juta	1.962.407,90		
Produtos fabricados	174.126,30		
Câmbio	240.637,70		
Almoxarifado	298.873,80		
Combustível	18.414,90		
Selos de consumo	2.772,94		
Selos vendas mercantis	1.966,60	2.699.200,14	
Ativo exigível			
Contas correntes	8.129.786,10		
Depósitos	1.400,00		
Títulos de renda	500,00	3.131.686,10	
Contas de compensação			
Ações em caução	60.000,00		
Valores em caução	597.932,90		
Valores em cobranças	201.864,50	859.797,40	
		11.172.742,04	

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1942. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário. — *Antonio Augusto da Paz*, diretor-tesoureiro. — *Paulo M. Carneiro*, contador — Reg. 34.738.

Passivo		Passivo	
Passivo inexigível		Cr\$	Cr\$
Capital	5.000.000,00		
Fundo de reserva	79.729,05		
Fundo para a compra e substituição da instalação fabril	386.563,19		
Fundo para a exploração agrícola de fibras nacionais	390.369,70		
Reserva para dividendos em exercícios futuros	223.614,10	6.080.276,04	
Passivo exigível			
Contas a pagar	39.651,50		
Contas correntes	1.083.423,40		
Títulos descontados	990.134,60		
Obrigações a pagar	1.000.000,00		
Consignações	2.195,00		
Imposto sobre a renda	90.012,20		
Obras sociais e gratificações	86.347,20	3.291.763,90	
Passivo transitório			
Remuneração à Diretoria	190.904,70		
Dividendo	750.000,00	940.904,70	
Contas de compensação			
Caução da Diretoria	60.000,00		
Duplicatas em caução	597.932,90		
Duplicatas em cobranças	201.864,50	859.797,40	
		11.172.742,04	

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1942. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário. — *Antonio Augusto da Paz*, diretor-tesoureiro. — *Paulo M. Carneiro*, contador — Reg. 34.738.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito			
Despesas gerais		331.216,70	
Impostos e licenças	33.156,50		
Selos de consumo	135.789,90		
Selos vendas mercantis	140.247,10	309.193,50	
Juros e descontos		315.653,80	
Contas correntes		80.248,10	
Juta	5.560.169,50		
Gastos de fabricação	717.341,70		
Mão de obra	1.105.928,70		
Combustível	149.181,80		
Energia elétrica	161.756,60		
Fretes e carretos	65.026,40		
Fretes marítimos	142.171,70		
Seguros	81.014,50		
Comissões de cobranças	22.106,10		
Comissões de agentes	129.312,90		
Instituto dos Industriários	39.117,00		
Imposto sindical	1.000,00		
Assistência Social	559,10	8.171.686,00	
Fundo para compra e substituição da instalação fabril	166.689,30		
Imposto sobre a renda	90.012,20		
Fundo de reserva	70.509,60		
Obras sociais e gratificações	66.984,10		
Remuneração à Diretoria	190.904,70		
Fundo para exploração agrícola de fibras nacionais	108.179,30		
Dividendo	750.000,00		
Reserva para dividendos em exercícios futuros	223.614,10	1.666.893,50	
		10.880.891,70	

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Manufaturas		
Fabricação e vendas	10.465.968,80	
Produtos fabricados	179.126,30	
Seção de Cânhamo		
Stock	240.637,70	
Menos: Saldo conta	9.827,10	230.810,60
		10.870.905,70
Lucros e perdas — Ressarcido....	6.568,00	
Diferença de câmbio	3.418,00	9.986,00
		10.880.891,70

Rio de Janeiro, em 31 de dezembro de 1942. — *Olympio Mendes Oliveira*, diretor-presidente. — *Antonio Rodrigues Vieira*, diretor-secretário. — *Antonio Augusto da Paz*, diretor-tesoureiro. — *Paulo M. Carneiro*, contador — Reg. 34.738.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fábrica de Tecidos Santo Antônio S. A., em reunião realizada no dia 27 de março corrente, à rua Lima Barros número sessenta e um, de acordo com os preceitos legais e os estatutos, tendo examinado o balanço, inventário, situação da caixa e as diversas contas, encontraram tudo em perfeita ordem, pelo que recomendam aos senhores acionistas que devem ser aprovadas as contas, o balanço e todos os atos da Diretoria em 1942.

Tendo acompanhado a ação da Diretoria que vem dando o melhor dos seus esforços em prol do desenvolvimento da produção e venda da nossa fábrica, propõem que juntamente com a aprovação das contas seja exarado um voto de louvor pela sua atuação na direção da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *Edilberto Ribeiro de Castro*. — *Carlos Frederico da Costa*. — *Manoel João Gonçalves*.

(N. 5.027 — 6-4-43 — Cr\$ 834,40)

COMPANHIA AMERICANA DE INTERCAMBIO (BRASIL)
(CADIB)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e cinco dias do mês de março de 1943, presentes na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 5.º andar, nove acionistas representando 1.395 ações das 1.500 em que se acha dividido o capital social, conforme consta de suas respectivas assinaturas no *Livro de Presença*, o Sr. Carlos de Figueiredo Braga, diretor-presidente, lembrou-lhes, inicialmente, que em conformidade com o art. 13 dos Estatutos deveria ser aclamado um acionista para presidir a Assembleia Geral Ordinária, convocada de acordo com as prescrições legais e competentes publicações.

Aclamado, então, o próprio Sr. Carlos de Figueiredo Braga, assumiu ele a presidência, escolhendo para servir de secretário o acionista senhorita Huguette Bovy.

Constituída, assim, a mesa, o secretário procedeu à leitura da convocação da Assembleia, a qual fora publicada no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" nos dias 11, 15, 17 e 19 deste mês, achando-se a mesma assim redigida: "Companhia Americana de Intercâmbio Brasil (S. A.) — CADIB — Assembleia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 311, salas 501-6 — nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e procederem à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943. — Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto do § 2.º do art. 13 dos Estatutos afim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembleia Geral. — Rio de Janeiro, 13 de março de 1943. — *Carlos de Figueiredo Braga*, diretor-presidente. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*, diretor-secretário".

Verificando-se, portanto, que haviam sido cumpridas, todas as formalidades legais, declarou o presidente instalada a Assembleia Geral Ordinária.

Pediu, então a palavra o acionista Dr. Walfrido Bastos de Oliveira, o qual solicitou dispensa da leitura do relatório da Diretoria, de vez que o mesmo já era do conhecimento de todos os presentes visto ter sido publicado, com o balanço e contas em apreço, e competente Parecer do Conselho Fiscal, tanto no "Jornal do Comércio" como no *Diário Oficial* de 14 e de 15 do corrente. Posta em discussão a referida dispensa, e nenhum acionista usando da palavra, foi submetida a votos, sendo unanimemente aprovada.

Convidado, então, pelo presidente, o Dr. Demosthenes Madureira de Pinho procedeu à leitura do seguinte Parecer do Conselho Fiscal: "Srs. acionistas — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Americana de Intercâmbio — Brasil, tendo examinado o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas, a escrituração e documentos relativos ao exercício encerrado em 31-12-42, acharam tudo exato e em ordem, razão pela qual opinam pela sua aprovação pelos Srs. acionistas. — Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1943. — *Djalma Santos Moreira*. — *Dr. Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Carlos Seigneur Filho*".

Logo em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, e nenhum acionista querendo fazer uso da palavra, passou-se à votação, sendo o mesmo aprovado, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo assim aprovadas as atas da Diretoria, balanços e contas concernentes ao ano findo em 31 de dezembro de 1942.

Em seguida, devendo proceder-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que deverão funcionar durante o exercício de 1943, foi suspensa a sessão por alguns minutos, findos os quais, e feita a chamada pelo Livro de Presença, cada um dos acionistas presentes entregou à mesa as cédulas de votação, as quais contadas e conferidas deram os seguintes resultados: Conselho Fiscal: Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, Srs. Djalma Santos Moreira e Carlos Seigneur Filho, para membros efetivos, e os senhores Dr. Jorge Lafayette Pinto Guimarães, Dr. João Nicolau Mader Gonçalves e Laercio Prazeres, para suplentes, todos reeleitos por 1.395 votos e residentes no país. Proclamando-os reeleitos, o presidente declarou-os empossados em suas funções.

Pedindo a palavra, o acionista Dr. Luiz Anibal de Mesquita Falcão referindo-se elogiosamente à administração da Companhia, salientou que constava do balanço e do relatório da Diretoria, haver sobrado na conta de lucros e perdas, depois de feitas as atribuições estatutárias, a apreciável importância de Cr\$ 693.520,80 (seiscentos e noventa e três mil quinhentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), sobre cuja aplicação deveria manifestar-se a Assembleia. Em tais condições, parecia-lhe razoável e conveniente propor à Assembleia se fizesse, por conta daquela cifra, a distribuição de um dividendo suplementar de 2 %, e bem assim se autorizasse a amortização da quantia de Cr\$ 498.673,80 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta e três cruzeiros e oitenta centavos), correspondente às despesas escrituradas e constantes do balanço, concernente à organização e instalação da Companhia, sendo deixado o saldo restante, na importância de Cr\$ 134.847,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete cruzeiros), como lucro em suspensão.

Posta em discussão essa proposta, e nenhum acionista querendo usar da palavra, o presidente submeteu-a à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade.

A seguir, obtendo a palavra, o acionista Dr. Trajano de Miranda Valverde lembra que a Assembleia deveria, na forma determinada nos estatutos fixar para o ano de 1943 os honorários da Diretoria e dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Propunha, assim, que se mantivessem os honorários vigentes até agora para os referidos membros.

do Conselho Fiscal, e bem assim quanto aos diretores, com execução, porém, do diretor-secretário que passariam a ser de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais, o que se aprovou sem votar os interessados.

Disse ainda o presidente que aproveitava o ensejo para levar ao conhecimento da Assembléa as condições em que haviam sido contratados os serviços do Sr. Leopoldo Thion como procurador geral da Companhia e que constam da carta de 18 de janeiro de 1943, sendo então o conteúdo da mesma aprovado pela Assembléa.

O acionista Dr. Demosthenes Madureira de Pinho pediu a palavra para solicitar que se transcrevesse na ata a nacionalidade e residência dos diretores, o que é exigido pelo Departamento do Comércio. O presidente deferiu e mandou transcrever o seguinte:

Diretor-presidente — Carlos de Figueiredo Braga, brasileiro, residente à rua Saint Roman n. 16, Rio de Janeiro.

Diretor vice-presidente — Henry Jean Jacques Perroy, francês, residente à avenida Vieira Souto n. 310, Rio de Janeiro.

Diretor Comercial — João Telles da Silva Lobo, brasileiro, residente à rua dos Gusmões n. 653, São Paulo.

Diretor-secretário — Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, brasileiro, residente à rua 1.º de Março n. 109, Petrópolis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléa, da qual eu como secretário lavrei esta ata, lida e achada conforme, assinando com o presidente e demais acionistas presentes à Assembléa. — *Huguette Bovy*. — *Carlos de Figueiredo Braga*. — *Henry Jean Jacques Perroy*. — *Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho*. — *Demosthenes Madureira de Pinho*. — *Luiz Aníbal de Mesquita Falcão*. — *Traiano de Miranda Valverde*. — *Laercio Prazeres*. — *Walfrido Bastos de Oliveira*.

A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1943. — *Huguette Bovy*, secretária. — *Carlos de Figueiredo Braga*, presidente.

(N. 4.797 — 6-4-43 — Cr\$ 255,00).

COMPANHIA DE SEGUROS "VICTORIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SEGUROS "VICTORIA", REALIZADA EM VINTE DE MARÇO DE 1943.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, compareceram na sede social, à rua Buenos Ayres n. 17, 1.º andar, dez acionistas representando tres mil duzentos e trinta e oito ações, para constituírem a assembleia geral ordinária convocada pela directoria por annuncios publicados no *Diário Official da União* e no *Jornal do Commercio*, nos dias seis, onze e doze do corrente mez. Havendo numero legal de accionistas representando mais de cinquenta por cento do capital social, o director da Companhia, senhor Antonio Felipe de Miranda Rosa, declarou iniciados os trabalhos desta assembleia e pediu que fosse indicado o accionista que a presidiria. Unanimemente foi indicado o referido director que assumindo a presidencia convidou para secretarios os accionistas srs. Affonso Segreto Sobrinho e Felipe Augusto de Miranda Rosa, ficando assim constituída a Mesa. — Passando aos trabalhos da assembleia, declarou estarem sobre a mesa todos os documentos elucidativos das contas e balanço relativos ao exercicio de mil novecentos e quarenta e dois, bem como o Relatório da Directoria e parecer do Conselho Fiscal publicado no *Diário Official* e *"Jornal do Commercio"* no dia vinte e sete de fevereiro ultimo, cujos exemplares foram distribuidos aos accionistas presentes. — Pedia, portanto que a assembleia se manifestasse sobre a sua aprovação, depois do que, nos termos da convocação, deveria eleger os novos directores para o triennio que se inicia, visto ter expirado o mandato da actual directoria, e os membros do Conselho Fiscal para este exercicio. — Examinadas por varios accionistas, as contas e o balanço do ultimo exercicio, em que se constata franco progresso dos negocios sociais, e não havendo quem se oppusesse à sua aprovação o Sr. presidente poz-las em votação sendo aprovadas, abstenido de votar os directores e membros do Conselho Fiscal. A seguir disse o Sr. presidente que a assembleia devia eleger os novos directores para o triennio que se inicia e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este anno, pelo que pedia aos presentes que se munissem de cédulas para a votação, digo, eleição. — Pediu a palavra o accionista Sr. Gustavo da Silveira de Magalhães Coutinho e propoz que a nova directoria e Conselho Fiscal fosse eleita por aclamação. — Submettida a votos a proposta acima e sendo a mesma unanimemente aprovada, foi pelo accionista autor da proposta, Sr. Gustavo da S. de M. Coutinho apresentado os nomes dos accionistas senhores Antonio Felipe de Miranda Rosa, Dr. João Vicente Campos e Frederico Oberlaender, para directores, e os Srs. Gilberto Brandão, José Claudio Bocayuva Buleão e Affonso Segreto Sobrinho para membros effectivos do Conselho Fiscal e para supplentes os Srs. Affonso Cesar Burlamaqui, Isaac Elbas e Benedicto Serra. Posta em votação foi a mesma approvada, declarando o Sr. presidente que estavam eleitos para directores os Srs. Antonio Felipe de Miranda Rosa, doutor João Vicente Campos e Frederico Oberlaender, e membros do Conselho Fiscal, effectivos os Srs. Gilberto Brandão, José Claudio Bocayuva Buleão e Affonso Segreto Sobrinho, e supplentes do Conselho Fiscal os Srs. Affonso Cesar Burlamaqui, Isaac Elbas e Benedicto Serra. — Declarou mais que estando presentes os novos directores eleitos dava-lhes posse de seus cargos, o que foi feito. — Solicitou a seguir que a assembleia fixasse os honorários do Conselho Fiscal, effectivo, para o corrente exercicio. Pedindo a palavra, o accionista Sr. Frederico Oberlaender propoz que se fixasse em seiscentos cruzeiros os honorários para cada membro effectivo, ou seu suplente si em exercicio. Posta a votos, foi approvada. Nada mais havendo a tra-

tar o Sr. presidente suspendeu os trabalhos desta assembleia por meia hora para se lavrada esta acta. Reaberta a sessão foi esta acta lida e approvada pelo que o Sr. presidente encerrou os trabalhos desta assembleia, indo a presente assignada pela Mesa e accionistas presentes. — *A. F. de Miranda Rosa*. — *Affonso Segreto Sobrinho*. — *P. A. de Miranda Rosa*. — *Frederico Oberlaender*. — *Frederico Oberlaender Pinho*. — *Manoel de Miranda Rosa*. — *João Vicente Campos*. — *Paschoal Segreto Sobrinho*. — *Gustavo S. M. Coutinho*.

(N. 5.025 — 6-4-43 — Cr\$ 183,60).

COMPANHIA BRASILEIRA DE AÇOS FINOS S. A.

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., processo DGPM-2.834-43, certificado que do livro D número 1, de Registro das Sociedades de Mineração, as fls. 117, consta o seguinte registro: Ano: 1943. — N. de ordem: 2031. — Mês: março. — Dia: 11. — Transcrições: Sinete da República. Ao alto a esquerda: Cópia autêntica. O original foi registado e está arquivado na Secretaria da Presidência da República. Em, 26 de II de 1943. O. Macieira. Sob o sinete: Estados Unidos do Brasil. Ao alto a direita: O texto foi publicado no *Diário Official* de 2-3-43. Firma ilegível. No texto: Decreto n. 11.733, de 26 de fevereiro de 1943. Concede à Companhia Brasileira de Aços Finos, sociedade anônima, autorização para funcionar como empresa de mineração. O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o art. 71, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Códigos de Minas); decreta: Art. 1.º — E' concedida à Companhia Brasileira de Aços Finos, sociedade anônima, com sede nesta Capital, autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6.º § 1.º do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas); ficando a mesma Sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar sobre o objeto da referida autorização. Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República. — G. VARGAS. — *Apollonio Salles*. D. G. P. M.-1.153-43. O. P. R.-J. S. C. Nada mais se continha em o documento que me foi apresentado o qual fielmente transcrevi e cuja transcrição confiro e assino por julgá-la em tudo conforme o original. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três. — *Almir Martins da Silva*. Pelo of. de registros. Nada mais se continha em o referido registro o qual fielmente transcrevi e fiz datilografar, reportando-me ao citado livro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Olmar Pedro Rangel, assistente jurídico XXI da Divisão de Fomento da Produção Mineral, subcrevo e assino a presente certidão. Dado e passado no Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1943. — *Olmar Pedro Rangel*, assistente jurídico XXI.

CERTIDÃO N. 32

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. Certifico que do processo DNPM-1.153-43, constam: às folhas de dois a sete — a escritura pública do teor seguinte: 21.º Offício de Notas — Tabelião Arthur Montagna, tel. 23-2266 — Rua do Rosário, 79 — Rio de Janeiro — Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercicio do Vigésimo Primeiro Offício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc. — Certifica, que revendo o livro de Notas deste Cartório sob o número "quarenta e sete", dele a folhas "doze verso", consta a escritura que me é pedida por certidão e cujo o teor é o seguinte: Escritura de Constituição de Sociedade que fazem Comandante Augusto do Amaral Peixoto Junior e outros, na forma abaixo: Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos onze (11) dias do mês de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em o Cartório do Vigésimo Primeiro Offício de Notas à rua do Rosário número setenta e nove, perante mim Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercicio, compareceram partes entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Comandante Augusto do Amaral Peixoto Junior, casado, official de Marinha de Guerra, residente nesta Capital; Conde Alexandre Siciliano Junior, solteiro, engenheiro civil, residente no Estado de São Paulo, Doutor Paulo Siciliano, casado, engenheiro residente no Estado de São Paulo, ambos representados pelo Doutor Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração que exhibiu e que foi lavrada em notas do Vigésimo Tabelião da Capital de São Paulo, no livro oitavo folhas cinquenta e nove; a Baroneza Anna Thereza Siciliano Smith de Vasconcellos, viúva proprietária, residente nesta Capital, representada pelo Doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, conforme procuração que exhibiu lavrada em notas do décimo quinto Tabelião desta Capital, no livro noventa e cinco, folhas onze verso; a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Sociedade Anônima, com sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu procurador bastante Doutor Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração que exhibiu lavrada em notas do Vigésimo Tabelião daquela Capital, no livro oitavo folhas cinquenta e nove verso; Comandante Carlos de Carvalho Rego, casado, Official de Marinha de Guerra, residente nesta Capital; Rubem de Noronha, casado, do comércio, residente nesta Capital; Professor

Doutor Edgardo de Castro Rebello, casado, advogado, residente nesta Capital; Doutor Ewald da Silva Possolo, casado, advogado, residente nesta Capital; Doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, casado, advogado, residente nesta Capital; Doutor Heitor Gualberto de Oliveira, casado, advogado, residente na Capital do Estado de São Paulo; Doutor Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, solteiro, médico, residente nesta Capital; Doutor Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos, solteiro, advogado, residente nesta Capital; representado por bastante procurador, Doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, conforme procuração das notas do Décimo Quinto Offício de Tabelião, livro oitenta e nove, folhas cento e cinquenta e sete, que foi exibida; Ronald Paulo Siciliano, casado, do comércio; Gerald Alexandre Siciliano, casado, do comércio; Alexandre Marcos Siciliano, solteiro, estudante; Wanderlino Mariz de Oliveira, casado, do comércio, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo, representados neste ato pelo Doutor Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração que exhibiu, lavrada em notas do Vigésimo Tabelião daquela Capital, no livro oitavo, folhas cinquenta e nove, e o Doutor Marcus Mariano Carneiro da Cunha, casado, advogado, residente nesta Capital, todos brasileiros, meus conhecidos — e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé, bem como de ficarem registados no livro próprio deste cartório as procurações exibidas. E, perante as mesmas testemunhas: pelos outorgantes reciprocamente outorgados, foi-me uniforme e sucessivamente dito que tem entre si resolvido constituir uma Sociedade por ações, sob a forma de Sociedade Anônima, a qual se regerá pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Companhia Brasileira de Aços Frios S. A. Capítulo I — Dos fins, do nome, da sede e duração. Artigo primeiro: Sob a denominação de Companhia Brasileira de Aços Frios S. A., fica organizada uma Sociedade Anônima com sede na cidade do Rio de Janeiro, e que terá por objeto: a) pesquisa, a extração e o beneficiamento de minerais e minérios e, em especial, de minérios de ferro; b) a montagem e exploração de estabelecimentos metalúrgicos e siderúrgicos e em especial de usinas destinadas à fabricação de gusa, ferro e aço; c) a transformação de produtos metalúrgicos e em especial dos produtos siderúrgicos em produtos semi-acabados e acabados; d) a fabricação de produtos manufaturados como máquinas, aparelhos e instrumentos, inclusive os destinados a fins militares; e) arrendar fábricas ou instalações industriais de qualquer natureza. Artigo segundo: Para a realização dos fins indicados no artigo anterior, poderá a Companhia fazer, em qualquer ponto do país, as instalações necessárias a fundar os estabelecimentos que forem mister; Artigo terceiro: Para a realização dos seus fins poderá a Companhia associar-se a terceiros, mediante autorização da Assembléa Geral. Artigo quarto: A duração da Sociedade será de cinquenta anos, contados da data de sua constituição. Esse prazo poderá ser prorrogado por deliberação da Assembléa Geral dos Acionistas. Capítulo II. Do capital. Artigo quinto: O capital da Sociedade é de quinze mil contos de réis (15.000:000\$000) a que correspondem quinze mil (15.000) ações nominativas do valor de um conto de réis (1:000\$000) cada uma. Artigo sexto: Cada ação dá direito a um voto. Capítulo III. Da Administração. Artigo sétimo: São órgãos da administração da Sociedade: a) a Diretoria; b) o Conselho Consultivo; c) o Conselho Fiscal; d) A Assembléa Geral. Capítulo IV. Da Diretoria. Artigo oitavo: A Diretoria é composta de quatro membros: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente, Diretor-Secretário e Diretor-Superintendente. Reunir-se-á obrigatoriamente, duas vezes por mês. Artigo nono: Nenhum Diretor poderá entrar no exercício de suas funções sem que sejam caucionadas à Sociedade cem (100) ações, em garantia de seu mandato. Artigo dez. O mandato da Diretoria será de três anos. Parágrafo primeiro. Os diretores substituirão uns aos outros entre si nos impedimentos por tempo não excedente de trinta dias, sem prejuízo de suas próprias atribuições. Parágrafo segundo: Nos impedimentos excedentes de trinta dias o Diretor impedido será substituído por um dos membros do Conselho Consultivo. Artigo décimo primeiro: Em caso de vaga devido à renúncia, impedimento definitivo ou morte de algum dos Diretores, aplicar-se-á o disposto no parágrafo segundo do artigo dez, até a eleição do Sucessor pela Assembléa Geral. Este exercerá o cargo pelo tempo que faltava ao Sucedido. Artigo décimo segundo: O Diretor Presidente terá a remuneração mensal de dez contos de réis (Rs. 10:000\$000). Cada um dos outros, a remuneração mensal de oito contos de réis (8:000\$000). Capítulo V — Das atribuições e deveres da Diretoria. Artigo décimo terceiro. São atribuições e deveres da Diretoria: a) dispor sobre a ordem interna dos Serviços da Sociedade, para o que poderá organizar regulamento próprio; b) convocar a Assembléa Geral, sob proposta de dois diretores, se não o fizer o Presidente; c) organizar balancetes mensais e, anualmente, o balanço geral e apresentá-lo, como os documentos relativos as operações realizadas pela Companhia à Assembléa Geral; dar aplicação aos lucros apurados, na forma estabelecida nestes Estatutos; e) prover as substituições de qualquer dos seus membros nos casos e pela forma prevista nestes Estatutos; f) admitir empregados mediante prévia indicação do superintendente, removê-los e dispensá-los e fixar-lhes os vencimentos uma vez que estes não excedam de dois contos de réis; g) prover os cargos criados pela Assembléa Geral, na forma da alínea anterior. Artigo décimo quarto. Compete ao presidente: a) dar orientação geral aos negócios da Companhia; b) convocar as assembléas gerais, ordinárias e extraordinárias, salvo os casos mencionados em lei e fazer executar suas resoluções; c) convocar a Diretoria, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal, sempre que julgar conveniente; autenticar com sua rubrica os li-

vros de atas, das sessões de qualquer dos órgãos da administração e o de presença dos acionistas à assembléa geral; e) representar a Companhia em juízo ou fora dele. Artigo décimo quinto: Compete ao vice presidente: Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo no exercício das suas atribuições. Artigo décimo sexto: Compete ao secretário dirigir os serviços da Secretaria. Artigo décimo sétimo. Compete ao superintendente: a) a administração geral dos serviços internos e externos da Empresa; b) juntamente com qualquer dos outros diretores, assinar títulos de responsabilidade da Sociedade, inclusive cheques, emití-los ou endossá-los, passar recibos e dar quitações; c) indicar a Diretoria as pessoas a serem por ela admitidas ao serviço da Companhia; d) ter sob sua direta fiscalização os empregados da Companhia, conceder-lhes licenças e abonar-lhes faltas. Artigo décimo oitavo: Os atos para os quais, segundo estes estatutos, é necessária a assinatura do superintendente e a de outro diretor, poderão ser praticados por mandatário do primeiro com um dos outros diretores ou mandatário da Diretoria. Capítulo VI — Do Conselho Consultivo. Artigo décimo nono: O Conselho Consultivo é composto de três membros eleitos juntamente com a Diretoria dentre acionistas ou não da Companhia, com conhecimento especial dos negócios relativos ao seu objeto. O mandato dos membros desse Conselho, terá a mesma duração do mandato dos diretores. Artigo vigésimo: Compete ao Conselho Consultivo o exame de assuntos sobre os quais a Diretoria ou o presidente lhe peça parecer, e pronunciar-se a respeito. Artigo vigésimo primeiro: O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que for convocado pelo diretor presidente e deliberará qualquer que seja o número dos membros presentes. Artigo vigésimo segundo: O membro do Conselho eleito para preencher vagas abertas no mesmo, completará o tempo do mandato do sucedido. Artigo vigésimo terceiro: O exercício das funções de membro do Conselho Consultivo é incompatível com o dos de diretor, e de membros do Conselho Fiscal. Artigo vigésimo quarto: Os membros do Conselho Consultivo perceberão duzentos mil réis por sessão a que compareçam. Capítulo VII — Do Conselho Fiscal. Artigo vigésimo quinto: O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, com as atribuições definidas na lei, e, eleitos anualmente. Poderão ser reeleitos. Capítulo VIII — Da Assembléa Geral. Artigo vigésimo sexto. Anualmente, em março se reunirão os acionistas em assembléa geral ordinária, a qual será convocada por meio de anúncios na imprensa, pelo menos oito dias antes da reunião. Artigo vigésimo sétimo. Só poderão tomar parte nessas assembléas os acionistas que tiverem suas ações inscritas nos livros da Companhia, cinco dias, pelo menos, antes da reunião. Artigo vigésimo oitavo: As eleições serão feitas por ações e por escrutínio secreto. Artigo vigésimo nono: As assembléas gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo diretor presidente da Companhia, ou pelo acionista que for aclamado. O presidente chamará um acionista para secretário, ao qual, incumbirá a contagem e apuração dos votos, a redação das atas, a leitura de quaisquer documentos e o mais que for necessário à boa ordem dos trabalhos. Artigo trigésimo. Em primeira reunião as assembléas ordinárias ou extraordinárias funcionarão com a presença de acionistas representando mais da metade do capital, salvo os casos em que a lei exige *quorum* maior. Artigo trigésimo primeiro: Compete à Assembléa geral: a) eleger os diretores, os membros do Conselho Consultivo e os do Conselho Fiscal e fixar anualmente os vencimentos deste; b) criar cargos para os quais se estabeleçam vencimentos superiores a dois contos de réis mensais e nomear os respectivos titulares. Capítulo IX — Dos lucros e sua aplicação: Artigo trigésimo segundo: Dos lucros líquidos verificados anualmente, será deduzida a percentagem destinada à constituição do fundo de reserva legal; feita essa dedução, será o remanescente distribuído em forma de dividendo. Disposição transitória. Artigo trigésimo terceiro: A primeira Diretoria organizará inicialmente o quadro geral dos empregados da Companhia, com indicação dos respectivos vencimentos e sujeita-lo-á a aprovação da Assembléa Geral. "Declararam mais e pela mesma forma que, eles outorgantes e reciprocamente outorgados subscreviam do Código outorgantes e reciprocamente outorgados subscreviam do capital social e tomavam para si ações, conforme o constante da relação seguinte: Comandante Augusto do Amaral Peixoto Junior, mil trezentos e trinta e quatro (1.334); Conde Alexandre Siciliano Junior — mil novecentos e quatro (1.984); doutor Paulo Siciliano — mil seiscentos e oitenta e três (1.683); Baroneza Anna Thereza Siciliano Smith de Vasconcellos — novecentos e oitenta e três (983); Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo — três mil (3.000); Comandante Carlos de Carvalho Rego — mil trezentos e trinta e três (1.333); Rubem de Noronha — mil trezentos e trinta e três (1.333); professor doutor Edgardo de Castro Rebello — cinquenta (50); doutor Ewald da Silva Possolo — cinquenta (50); doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos — duzentos (200); doutor Heitor Gualberto de Oliveira — novecentos (900); doutor Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos — duzentos (200); doutor Paulo Carlos Smith de Vasconcellos — seiscentos (600); Ronald Paulo Siciliano — cento e sessenta (160) Gerald Alexandre Siciliano — setenta (70); Alexandre Marcos Siciliano — setenta (70); doutor Marcus Mariano Carneiro da Cunha — novecentos e sessenta (960) e Wanderlino Mariz de Oliveira — noventa (90). — Pelo outorgante reciprocamente outorgado, conde Alexandre Siciliano Junior, foi dito que, realizava a parte de capital subscrita por ele e todos os demais outorgantes reciprocamente outorgados, excetuada a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, com os seguintes bens e direitos: a) o direito de lavra das jazidas de minério de ferro, existentes nos terrenos do "Domínio Dona Francisca", no municí-

pio de Joinville, no Estado de Santa Catarina, concedido pelo decreto número nove mil duzentos e trinta e três, de oito (8) de abril do corrente ano, com base nos direitos de preferência adquiridos pela Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia e por essa Companhia transferidos ao conde Alexandre Siciliano Junior, para pesquisa e lavra do minério daquelas jazidas; b) os direitos decorrentes dos pedidos de pesquisa que se processam no Departamento Nacional da Produção Mineral sob números três mil novecentos e noventa e quatro, três mil novecentos e noventa e cinco e três mil novecentos e noventa e seis, todos de cinco de maio do corrente ano e referentes a áreas de terrenos também compreendidas no mesmo "Domínio Dona Francisca"; c) o direito de requerer pesquisa e autorização de lavra do mesmo minério, com exclusividade, nos termos do referido "Domínio", adquiridos pela Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia, por força das escrituras públicas de vinte e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, lavradas em notas do Tabelião do Primeiro Offício da cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina; d) os estudos e prospecções realizadas com relação as referidas jazidas; e) as instalações maquinaria pertencentes ali existentes. Foi-me dito mais pelos outorgantes reciprocamente outorgados, uniforme e sucessivamente que, à vista dessa forma de realização de capital, acordavam entre si reunir-se em assembléa no dia dezessete do corrente, às quatorze horas, à rua Mayrinek Veiga número vinte e oito, térreo nesta Capital, para, na forma do disposto nos artigos quinto e quarenta e quatro, parágrafo quarto do decreto-lei dois mil seiscentos e vinte e sete, de mil novecentos e quarenta, escolherem três peritos que procedam a avaliação dos bens e direitos acima descritos. Pelos outorgados e reciprocamente outorgantes foi-me dito que aceitam esta escritura como está redigida. Assim disseram e me pediram lhes lavrasse em minhas notas a presente escritura que no prazo da lei será anotada no distribuidor competente e que lhes sendo lida e às testemunhas e açada conforme aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas: João Pereira Caldas e Raul Correa de Mello. Eu, Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício a escrevi. (aa) Augusto do Amaral Peixoto Junior — Heitor Gualberto de Oliveira — Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos — Carlos de Carvalho Rego — Rubem de Noronha — Edgardo de Castro Rebello — Ewald da Silva Possolo — Paulo Carlos Smith de Vasconcellos — Marcus Mariano Carneiro da Cunha — João Pereira Caldas — Raul Correa de Mello. — Nada mais se continha em o referido livro e folhas, com relação ao que verbalmente me foi pedido e que para aqui bem e fielmente transporte, conferi, achei conforme ao original ao qual me reporto e dou fé e a subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos treze (13) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942). — Eu, Maria Waldete de Andrade, escrevente auxiliar a datilografei. E eu, Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício subscrevo e assino. — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1942 — sobre estampilhas federais de 750 e educação de \$200 — a assinatura Francisco da Costa Maia. — As folhas de oito a quinze a escritura pública do teor seguinte: 21.º Offício de Notas — Tabelião — Arthur Montagna — Tel. 23-2266 — Rua do Rosário, 79 — Rio de Janeiro — Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício do Vigésimo Primeiro Offício de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc. — Certifica que revendo o livro de notas deste Cartório sob o número quarenta e seis — dele a folhas "quarenta e nove verso, consta a escritura que me é pedida por certidão e cujo teor é o seguinte: Escritura de constituição definitiva da Companhia Brasileira de Aços Finos, S.A. — Saibam quantos esta virem que, no ano de mil novecentos e quarenta e dois, aos vinte e sete dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em o cartório do vigésimo primeiro Offício de Notas à rua do Rosário número setenta e nove, perante mim Francisco da Costa Maia, tabelião substituto, em exercício, compareceram partes entre si, justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Comandante Augusto do Amaral Peixoto Junior, casado, oficial de marinha de guerra, residente nesta Capital; conde Alexandre Siciliano Junior, solteiro, engenheiro civil, residente no Estado de São Paulo; Dr. Paulo Ciciliano, casado, engenheiro, residente no Estado de São Paulo, ambos representados pelo Dr. Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração lavrada em notas do Vigésimo Tabelião da capital de São Paulo no livro oitavo, folhas cinquenta e nove, já registrada e arquivada neste cartório; a baronesa Ana Theresa Siciliano Smith de Vasconcellos, viúva, proprietária, residente nesta capital, representada pelo Dr. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, conforme procuração das notas do décimo quinto tabelião desta capital no livro noventa e cinco, folhas onze, verso, já registrada e arquivada neste cartório; a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Sociedade Anônima, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu procurador bastante Dr. Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração lavrada em notas do Vigésimo Tabelião daquela capital no livro oitavo, folhas cinquenta e nove verso, já registrada e arquivada neste cartório; comandante Carlos de Carvalho Rego, casado, oficial de marinha de guerra, residente nesta capital; Rubem de Noronha, casado, do comércio, residente nesta capital; professor Dr. Edgardo de Castro Rebello, casado, advogado, residente nesta capital; Dr. Ewald da Silva Possolo, casado, advogado, residente nesta capital; Dr. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, casado, advogado, residente nesta capital; Dr. Heitor Gualberto de Oliveira, casado, advogado, residente na capital do Estado de São Paulo, Dr. Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, solteiro, médico,

residente nesta Capital; Dr. Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos, solteiro, advogado, residente nesta capital, representado por seu bastante procurador Dr. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, conforme procuração das notas do décimo quinto tabelião desta capital, livro 89, folhas 157, já registrada e arquivada neste cartório; Ronald Paulo Siciliano, casado, do comércio; Gerald Alexandre Siciliano, casado, do comércio; Alexandre Marcos Siciliano, solteiro, estudante; Wanderlino Mariz de Oliveira, casado, do comércio, todos residentes na capital do Estado de S. Paulo, representados neste ato pelo doutor Heitor Gualberto de Oliveira, conforme procuração lavrada nas notas do Vigésimo Tabelião daquela capital no livro oitavo, folhas cinquenta e nove, já registrada e arquivada neste cartório; o doutor Marcus Mariano Carneiro da Cunha, casado, advogado, residente nesta capital, todos brasileiros, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas disseram-me os outorgantes e reciprocamente outorgados, uniforme e sucessivamente o seguinte: que, tendo sido procedida, na forma da lei, a avaliação dos bens e direitos com que declarou entrar para a constituição do capital social o conde Alexandre Siciliano Junior, afim de com eles realizar, a parte do mesmo capital subscrita por ele e pelos demais outorgantes, com exceção da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, verificado serem esses bens e direitos de valor maior do que o da parte de capital com eles realizada e tendo se efetuado o depósito da décima parte do capital realizado em dinheiro pela Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, outorgante reciprocamente outorgada, conforme conhecimento que exibiram, juntamente com a ata da assembléa em que se fez a nomeação dos peritos que procederam a avaliação dos bens e direitos já referidos e a ata da assembléa que aprovou o laudo desses peritos, atos que como o referido conhecimento, vão em seguida transcritos, dão por constituída a Companhia Brasileira de Aços Finos S.A., que se regerá pelos Estatutos já transcritos integralmente na escritura de onze de agosto do corrente ano, lavrada nestas notas, os quais aceitam e aprovam, e declaram, para todos os efeitos do direito, incorporados ao patrimônio da mesma pelo valor da parte de capital com eles realizada, os bens e direitos descritos e avaliados. Declaram mais os mesmos outorgantes reciprocamente outorgados, pela mesma forma, que, escolheram para compor a primeira diretoria da Sociedade Mecânica e Importadora de São Paulo. — Ronald Paulo Siciliano. — Gerald Alexandre Siciliano. — Alexandre Marcos Siciliano e Wanderlino Mariz de Oliveira. — Heitor Gualberto de Oliveira. Por mim, e por procuração da Baronesa Anna Theresa Siciliano Smith de Vasconcellos e doutor Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos. — Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos. — Carlos de Carvalho Rego. — Rubem de Noronha. — Edgardo de Castro Rebello. — Paulo Carlos Smith de Vasconcellos. — Marcus Mariano Carneiro da Cunha". — Transcrição da ata da Assembléa Geral dos Subscritores do capital da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., para aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos que entram para a formação do mesmo. Aos vinte de outubro de mil novecentos e quarenta e dois, às quinze horas, na rua Mayrinek Veiga, número vinte e oito, térreo, presentes os senhores: Comandante Augusto do Amaral Peixoto Junior, Conde Alexandre Siciliano Junior, Doutor Paulo Siciliano, Baronesa Anna Theresa Siciliano Smith de Vasconcellos, a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Comandante Carlos de Carvalho Rego, Rubem de Noronha, Professor Doutor Edgardo de Castro Rebello, Doutor Ewald da Silva Possolo, Doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, Doutor Heitor Gualberto de Oliveira, Doutor Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, Doutor Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos, Ronald Paulo Siciliano, Gerald Alexandre Siciliano, Marcos digo Alexandre Marcos Siciliano, Wanderlino Mariz de Oliveira e Doutor Marcus Mariano Carneiro da Cunha, subscritores do capital da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., foi pelos mesmos aclamado para presidir a reunião o Conde Alexandre Siciliano Junior, que depois de agradecer sua escolha, convidou para secretário o Doutor Ewald da Silva Possolo. Declarou em seguida o presidente, ter sido a Assembléa convocada por deliberação dos próprios subscritores em reunião anterior realizada aos dezessete de agosto último, para o fim de conhecer do laudo de avaliação dos bens e direitos com que realizou a parte do capital que subscreveu e o dos demais subscritores, com exceção da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, e que, achando-se esse laudo sobre a mesa e acompanhado dos documentos relativos aos bens avaliados e presentes os senhores peritos, deverá o senhor secretário proceder à leitura daquele para conhecimento da Assembléa. O senhor secretário lê: "Senhores subscritores: Os peritos abaixo assinados em cumprimento da missão que lhes é confiada por V.V. S.S. vem oferecer o seguinte laudo de avaliação: O presente laudo versa sobre a avaliação das ocorrências do minério de ferro localizadas no "Domínio da Dona Francisca", Estado de Santa Catarina, estudos das Jazidas, aparelhagens diversas e direitos existentes. O "Domínio" compreende vasta área que se estende pelo Município de Joinville. As Jazidas consideradas estão situadas a uma distância média de vinte e dois quilômetros da Cidade de Joinville e de cinquenta e cinco quilômetros de Porto de São Francisco. Esta região fértil é cortada pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e também é servida por uma ótima estrada de rodagem que liga Joinville a Blumenau, atravessando a área aproximadamente na direção Norte-Sul. A água necessária à indústria é abundante e de fácil captação pois a zona é atravessada por cursos d'água de volume apreciável e suficiente para a indústria sendo mais importantes os rios Zoda, Dona Cristina e da Prata. As terras são atravessadas pela linha de alta tensão da Empresa Sul Brasileira de Electricidade S. A., com escritório central em Joinville, distribuindo energia elétrica em Jaraguá, São Bento, Rio Negrinho, Mafra, Rio Negro, Lapa e Tijucas. A linha tem

trinta e cinco mil volts. A reserva de potencial hidráulico é suficiente para atender à montagem de uma futura usina. A região dos arredores das Jazidas está em grande parte coberto de matos. — A ora constituída, os senhores: Comandante Augusto do Amaral Peixoto Junior, Diretor presidente, domiciliado nesta Capital, à Praia do Flamengo oitenta e oito; Conde Alexandre Siciliano Junior, Diretor Vice-presidente, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paulista número oitocentos e sete; Comandante Carlos de Carvalho Rego, diretor secretário, domiciliado nesta Capital, à rua Dezenove de Fevereiro, cento e quarenta e um; Doutor Heitor Gualberto de Oliveira, diretor superintendente, domiciliado na Capital de São Paulo; à rua Itapoli, número oitocentos e cinquenta e três; para compor o Conselho Consultivo, os senhores: Tenente-Coronel Edmundo de Macedo Soares e Silva, Doutor F. d'Algo José Bretas Bhering e Doutor Petronio de Almeida Magalhães, todos domiciliados nesta Capital, os quais servirão pelo prazo de três anos, na forma dos Estatutos aprovados. Para compor o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os senhores: Doutor João Vieira de Macedo, Doutor Ariosto Pinto e Doutor João Daudt de Oliveira e para suplentes os senhores: Doutor Atilio Guimarães, Doutor Tancredo Tostes e Vicente Eduardo Magalhães, todos domiciliados nesta Capital, brasileiros, como também o são os membros do Conselho Consultivo. "Transcrição da ata da Assembléa Geral dos Subscritores do Capital da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., para nomeação de louvados: Aos dezessete de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, às quatorze horas, na rua Mairynck Veiga, vinte e oito, térreo, nesta Capital, presentes os senhores: Comandante Augusto do Amaral Peixoto Junior, Conde Alexandre Siciliano Junior, Doutor Paulo Siciliano, Baronesa Ana Theresa Siciliano Smith de Vasconcellos, a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Comandante Carlos de Carvalho Rego, Rubem de Noronha, Professor Doutor Edgard de Castro Rebello, Doutor Ewald da Silva Possolo, Doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, Doutor Heitor Gualberto de Oliveira, Doutor Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, Doutor Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos, Ronald Paulo Siciliano, Geraldo Alexandre Siciliano, Alexandre Marcos Siciliano, Wanderlino Mariz de Oliveira e Doutor Marcus Mariano Carneiro da Cunha, subscritores do capital da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A., foi pelos mesmos aclamado para presidir a reunião o Conde Alexandre Siciliano Junior, que agradeceu sua escolha e convidou para secretário o Doutor Ewald da Silva Possolo. Em seguida o presidente declara ter sido a Assembléa de Subscritores, convocada por deliberação dos mesmos, constante da escritura de constituição de Sociedade, lavrada em notas do Vigésimo primeiro Tabelião, desta Capital, a folhas doze verso do livro quarenta e sete, em onze de agosto de mil novecentos e quarenta e dois, de nomear os peritos que deverão proceder à avaliação dos bens e direitos com que o Conde Alexandre Siciliano Junior entra para a Sociedade, afim de realizar a parte do capital correspondente às suas ações e às dos demais subscritores, com exceção da Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo. Tendo se procedido à eleição, assim anunciada, verificou-se terem sido escolhidos por escrutínio secreto e unanimemente, os senhores Doutores Professor Gabriel Pedro Moacyr, Antonio Bento de Souza e Miguel Anzelo de Souza Aguiar — Pede a palavra o subscritor professor Doutor Edgard de Castro Rebello, e propôs que ficasse desde já convocada para este mesmo local no dia vinte de outubro vindouro, às quinze horas, a Assembléa que deverá conhecer do laudo de avaliação e aprová-lo, visto ser necessária uma dilação de, pelo menos, sessenta dias para que os peritos deem desempenho ao encargo. Submetida pelo presidente à votação, essa proposta, foi a mesma unanimemente aprovada, pelo que, declarou o presidente, ficarem desde logo convocados os subscritores para o lugar, dia e hora marcados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. — Eu, Ewald da Silva Possolo, servindo de secretário a subscrevo e assino — *Ewald da Silva Possolo*. — *Augusto do Amaral Peixoto Junior*. — Por mim e por procuração do Conde Alexandre Siciliano Junior, — *Doutor Paulo Siciliano*. — Companhia área destes pode ser estimada em oitenta por cento do total ou sejam cento e vinte quilômetros quadrados num raio de cinquenta quilômetros. Tomando-se dez metros cúbicos de lenha por uma tonelada de carvão a reserva deste combustível artificial pode ser avaliada em dois milhões e quatrocentos mil toneladas de carvão cujo custo unitário não ultrapassará de cento e vinte mil réis. Os calcários naturalmente indicados para emprego na futura usina siderúrgica são os da série de Itahy nos arredores de Camboriú cujo transporte será facilmente feito por via marítima e são em quantidade bastante para suprimento normal da futura indústria. A região é rica em minérios de ferro, predominando entre os minerais de ferro e Magnetita. Os minérios existentes são de dois tipos: Minérios ricos, compactos, formados de cristais com dimensões de alguns milímetros e minérios mais pobres com cristais de Magnetita entremeados de grânulos de quartzo. O minério de primeiro tipo apresenta-se em menor quantidade que o do segundo tipo. Para o processo metalúrgico é indicado o emprego de mistura de minérios das diferentes jazidas afim de se obter um teor médio de cinquenta por cento de ferro metálico após os convenientes tratamentos. Foram efetuadas pesquisas nas seguintes jazidas, todas situadas dentro dos terrenos do "DOMÍNIO DONA FRANCISCA", a saber: Do Morro Grande, do Morro Magnético, do Mundo Novo, do Morro do Aleão, dos Zimmermann, do Morro do Pavão, do Banhado, do Morro do Fischer, do Rancho Torto, do Morro da Maldição, do Morro do Canivete, do Morro da Pedra, do Morro do Engelmann, tudo de acordo com os decretos da autorização de pesquisa número 2.268, de 26 de janeiro de 1938, ratificado pelo de número 2.712, de 1 de junho de 1938; número 10.153, de 5 de agosto de

1942; 10.227, de 13 de agosto de 1942, e 10.364, de 1 de setembro de 1942. Por esses trabalhos de pesquisa apurou-se a existência de cerca de quatro milhões de toneladas de minérios de ferro à vista estando indicada a existência de maior quantidade. O transporte dos minérios para o local da usina será economicamente feito por cabo aéreo, processo naturalmente indicado pela topografia do local. Tivemos ocasião de apreciar os notáveis trabalhos e estudos feitos sobre a região ferrífera do DOMÍNIO DONA FRANCISCA pelo professor doutor LUIZ FLORES DE MORAES REGO, catedrático de mineralogia e geologia da Universidade de São Paulo, e pelo engenheiro de minas doutor THEODORO KNECHT, geólogo do Serviço Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo, cujos relatórios constituem depoimentos de inegável valor para o conhecimento da região quer sob o aspecto geológico quer sob o da prospecção da jazida. Os estudos da zona referida veem sendo executados desde mil novecentos e trinta e oito até esta data e deverão ser continuados afim de serem apuradas novas reservas. O material que vem sendo utilizado no estudo e pesquisa das supracitadas jazidas é em seus principais elementos constituído por "Um compressor I.R. Tipo X.X. tamanho, 10" x 8"; dois compressores I.R. tipo 7" x 6"; duas balanças; Uma bomba centrífuga Ganz de 150 litros por minuto, com quatrocentos metros de altura manométrica; uma bomba hidráulica "Borlington" de 2"; uma bomba "Gouldpump"; três toneladas de brocas de aços perfurados, oitava do de 7 oitavos (7/8); de polegada para martelete "Jackamer"; quatrocentos metros de cabos de aço de cinco oitavos de polegada e de uma polegada; Doze caçambas Decauville e três quartos de metro cúbico; Doze idem de meio metro cúbico; uma coluna com parafuso duplo de três polegadas de diâmetro com seis pés de altura; completa, para suporte de marteletes perfuradores; uma forja pneumática I.R. tipo Liner, para queimar óleo cru para estamparia de brocas; um guincho com tambor para quinhentos quilos, seiscentos metros de cabo galvanizado de diversas bitolas; duas máquinas detonadoras elétricas, "Dupont", tipo três A, com capacidade para trinta minas; uma máquina de esmerilhar I.R. tipo de pedestal, movida a ar comprimido; uma máquina para furar até meia polegada; uma máquina para aprontar brocas, completa, I.R. tipo Liner tamanho 33; 20 marteletes pneumáticos I.R. tipo "Jackamer"; Um martelo para estampar I.R. número 33; Um massarico Mackam para cortar ferro com oxigênio e seus pertences; Um Massarico, idem, idem, para soldar; Um motor a gasolina, tipo novo, de seis H.P.; Uma tesoura para cortar chapas de ferro; uma idem para cortar vergalhões; dois tornos paralelos para bancada; um torno para ferreiro; um trator Carter piler de 30 H.P. com cobertura de proteção equipado com guincho; Williamette de dois tambores e duas velocidades com duzentos metros de cabo de aço de uma polegada; um trator "Carter piler" de 20-H.P.; 200 metros de linha "Decauville" de onze quilos por metro; uma sonda Calix-drill, I.R. movida a vapor com caldeira e pertences da torre metálica para sondagens, rotativa, com jogo completo de hastes de ferro, secção quadrada, com as respectivas juntas; uma oficina mecânica, completa para reparações; 300 peças de ferramentas diversas, para desmontes, (pás, picaretas, machados, malhos, alavancas, etc); um teodolito Wild; um nível Wild; um trânsito Moraim; um desping — needler, marca Keufel & Esser, trenos, balisas, miras e fichas; um escritório técnico completo; um escritório de administração completo, e outros materiais acessórios e instalações diversas. Convem salientar que em tempo oportuno os condôminos do "Domínio Dona Francisca" manifestaram em conformidade com o Código de Minas 1934 as diversas Jazidas existentes em suas terras, tendo o manifesto tomado o registro número D. G. P. M. 2.235 de 1936 e cederam e transferiram os seus direitos à Companhia Brasileira de Mineração e Metalurgia S. A. por força das escrituras publicadas em 21 de dezembro de 1937, lavradas em notas do Tabelião do Primeiro Offício da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, livro 56, folhas 16, 17 verso, a qual por sua vez cedeu-os e transferiu-os ao conde Alexandre Siciliano Junior, conforme escritura pública passada aos nove de julho de mil novecentos e quarenta e um em notas do Tabelião do Segundo Offício, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, o qual ora os incorporara à companhia em constituição. A estimativa dos valores acima referidos se funda principalmente no critério da quantidade e qualidade dos minerais examinados, localização das Jazidas, suprimento defundente, reserva de combustível, abastecimento de água, potencial elétrica, facilidade de transporte das matérias primas e produtos fabricados, nos direitos decorrentes da manifestação das Jazidas e ainda mais por se tratar de reservas de minérios destinados a serem utilizados na fabricação de gusas e aços finos num total de 30.000 toneladas por ano. Concluindo, estimam os valores acima referidos em réis: doze mil e quinhentos contos de réis (12.500:000\$000). Rio de Janeiro — 19 de outubro de 1942 (assinados) Gabriel Pedro Moacyr. Professor, engenheiro de Minas e civil, Carteira profissional número 269 D — C. R. E. A. da Oitava Região Antonio Bento de Souza — Engenheiro de Minas e Civil — carteira Profissional n.2.054-D C.R.E.A. da 5.ª Região, Miguel Anzelo de Souza Aguiar — Engenheiro Civil — Carteira Profissional n. 128-A C.R.E.A. da 6.ª Região — Concluída a leitura o senhor presidente submeteu o laudo à discussão e ninguém tendo feito uso da palavra declararam sujeitá-lo ao voto da Assembléa tendo sido o mesmo aprovado unanimemente. Pede a palavra o subscritor doutor Alexandre Smith de Vasconcellos e propõe que sejam arbitrados em oito contos de réis (Rs. 8:000\$000) os emolumentos do

cada um dos peritos, proposta que submetida pelo senhor presidente à discussão e voto da Assembléia foi unanimemente aprovada. E nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente que lida e achada conforme vai por todos assinada. Eu, Ewald Silva Possolo, servindo de secretário, subscrevi e assino. Ewald da Silva Possolo — Augusto do Amaral Peixoto Junior, por mim e por procuração da Baronesa Anna Theresa Siciliano Smith de Vasconcellos e do Doutor Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos: Por mim e por procuração do Conde Alexandre Siciliano Junior, doutor Paulo Siciliano, Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, Ronald Paulo Siciliano, Gerald Alexandre Siciliano, Alexandre Marcos Siciliano e Wanderlino Mariz de Oliveira, Heitor Gualberto de Oliveira, Carlos de Carvalho Rego, Rubem de Noronha, Edgardo de Castro Rebello, Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, Marcus Mariano Carneiro da Cunha, "Transcrição de conhecimento do depósito de dez por cento sobre o capital — realizado em dinheiro: Banco do Brasil, Agência Central, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942. Trezentos contos de réis. Recebemos do senhor Heitor Gualberto de Oliveira, que se diz incorporador da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. a se constituir nesta Capital, a quantia de trezentos contos de réis que diz corresponder a dez por cento do capital de três mil contos de réis realizado em dinheiro, que deposita em cumprimento às exigências legais. Firmamos o presente em duas vias, para um só efeito. Selada com vinte mil e duzentos réis. Pelo Banco do Brasil, Agência Central, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1942 (assinados) Carlos de Carvalho Palmer, Mario Alves de Andrade. Paga a presente de selo proporcional relativo ao Capital declarado de quinze mil contos de réis (15.000:000\$000) a quantia de sessenta contos de réis, a ser recolhida por verba, na repartição competente. Assim disseram e me pediram lhes lavrasse em minhas notas a presente escritura que no prazo da lei será notada no distribuidor competente, e que lhes sendo lida e às testemunhas, e achando-a conforme aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas João Pereira Caldas e José Luiz Paredes, perante mim Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício que a escrevi (aa) Augusto Amaral Peixoto Junior, Heitor Gualberto de Oliveira, Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, Carlos de Carvalho Rego, Rubem de Noronha — Edgardo de Castro Rebello — Ewald da Silva Possolo — Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, Marcus Mariano Carneiro da Cunha — João Pereira Caldas — José Luiz Paredes — O selo devido foi pago por verba nos termos do conhecimento arquivado neste cartório e do teor seguinte: N. 32.165. Emblema das Armas da República dos Estados Unidos do Brasil. Ministério da Fazenda. Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba. Exercício de 1942. 60:000\$000 — No livro de Receita a folhas (em branco) fica debitado o tesoureiro pela quantia de sessenta contos de réis recebida do Sr. Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. proveniente capital — conforme verbal n. 5 — Recebedoria do Distrito Federal, em 28 de outubro de 1942. O ajudante de tesoureiro e escriturário (assinaturas ilegíveis). Havia um carimbo da Recebedoria do Distrito Federal — Nada — mais se continha em o referido livro e folhas, com relação ao que verbalmente me foi pedido e que para aqui bem e fielmente transporte, conferi, achei conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé, e a subscrevi e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 1942 (mil novecentos e quarenta e dois) Eu, Maria Waldette de Andrade escrevente auxiliar, a datilografei. E eu, Francisco da Costa Maia tabelião substituto em exercício subscrevi e assino — Francisco da Costa Maia — abaixo estavam dois carimbos da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. de 3 de fevereiro de 1943 — inutilizando estampilhas federais no valor de 8\$000 e educação de \$200 As folhas de dezoito a vinte a escritura pública do teor seguinte: 21.º Ofício de Notas — Tabelião Arthur Montagna — Tel. 23-2266 — Rua do Rosário, 79 — Rio de Janeiro — Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício do Vigésimo Primeiro Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc. — Certifica que revendo o livro de Notas deste Cartório sob o número quarenta e seis" dele a folhas "noventa e cinco", consta a escritura que me é pedida por certidão e cujo teor é o seguinte: Escritura de cessão dos direitos dos subscritores de quatrocentos e oitenta e três ações a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, e de cessão por esta de todos os seus direitos como subscritora inclusive os que lhes são cedidos, aos senhores doutor Luiz Afonso Smith de Vasconcellos e José Marianno Carneiro da Cunha Neto. — Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e três, aos vinte e nove dias do mês de janeiro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em o cartório do Vigésimo Primeiro Ofício de Notas, à rua do Rosário número setenta e nove, perante mim Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício, compareceram como primeiros outorgantes cedentes, o conde Alexandre Siciliano Junior, solteiro, engenheiro civil, residente no Estado de São Paulo, o doutor Paulo Siciliano, casado, engenheiro, residente no Estado de São Paulo, ambos representados pelo doutor Heitor Gualberto de Oliveira, nos termos da procuração já registrada neste cartório: a Baronesa Ana Theresa Siciliano Amiri X digo Smith de Vasconcellos, viúva proprietária, residente nesta Capital, representada pelo doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, nos termos da procuração já registrada neste cartório, o doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, casado, advogado, residente nesta Capital; doutor Ewald da Silva Possolo, casado, advogado, residente nesta Capital; professor doutor Edgard de Castro Rebello, casado, advogado, Dr. Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, solteiro, médico, residentes

nesta Capital, o doutor Heitor Gualberto de Oliveira, casado, advogado, residente na Capital do Estado de São Paulo; Wanderlino Mariz de Oliveira, casado, do comércio, residente na Capital do Estado de São Paulo, representado pelo doutor Heitor Gualberto de Oliveira, nos termos da procuração igualmente registrada neste cartório; Ronald Paulo Siciliano, casado, do comércio, Gerald Alexandre Siciliano, casado, do comércio; Alexandre Marcos Siciliano, solteiro, estudante, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo, e também representados pelo doutor Heitor Gualberto de Oliveira, nos termos da procuração já registrada neste cartório; doutor Marcus Mariano Carneiro da Cunha, casado, advogado, residente nesta Capital e doutor Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos, solteiro, advogado, residente nesta Capital, representado pelo doutor Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, nos termos da procuração já registrada neste cartório, do que dou fé; de um lado, e de outro lado, como primeira outorgada cessionária a Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, por seu turno segundo outorgante cedente, Sociedade Anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, representada neste ato por seu procurador bastante doutor Heitor Gualberto de Oliveira, nos termos da procuração que já se acha registrada no livro próprio deste cartório, e como segundos outorgantes cessionários o doutor Luiz Afonso Smith de Vasconcellos, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente na Capital do Estado de São Paulo e José Marianno Carneiro da Cunha Neto, brasileiro, solteiro, industrial, residente nesta Capital; todos reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, minhas conhecidas e de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, perante as mesmas testemunhas pelos primeiros outorgantes foi dito que como subscritores de parte do capital da Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. fazem de seus direitos cessão à Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, do seguinte modo: o conde Alexandre Siciliano, cento e vinte ações; doutor Paulo Siciliano, cento e duas ações; a Baronesa Anna Theresa Siciliano Smith de Vasconcellos, cinquenta e nove ações; o Dr. Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos, doze ações; o Dr. Ewald da Silva Possolo, três ações; o professor doutor Edgard de Castro Rebello, três ações, o doutor Heitor Gualberto de Oliveira, cinquenta e quatro ações, Wanderlino Mariz de Oliveira, seis ações; Ronald Paulo Siciliano, dez ações; Gerald Alexandre Siciliano, quatro ações; Alexandre Marcos Siciliano, quatro ações; doutor Marcus Marianno Carneiro da Cunha, cinquenta e oito ações, Jayme Lauro Siciliano Smith de Vasconcellos, doze ações, e Paulo Carlos Smith de Vasconcellos, trinta e seis ações; até a concorrência de quatrocentos e cinquenta e três ações, pelo preço de quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 483.000,00), ou seja mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) por ação, porquanto transferem desde logo os mesmos direitos a primeira outorgada, preço esse pago neste ato em moeda corrente contada e achada certa pelo que lhe dão quitação da mesma importância. Pela primeira outorgada simultaneamente segunda outorgante foi dito que aceita a referida cessão e por seu turno cede e transfere os mesmos direitos ao doutor Luiz Afonso Smith de Vasconcellos e José Marianno Carneiro da Cunha Neto, segundos outorgados, aos quais, igualmente cede e transfere os direitos que já tinha como subscritora da parte do capital da referida Companhia Brasileira de Aços Finos S. A. relativos a três mil ações da mesma, pelo que recebe neste ato, dos segundos outorgados a importância de três milhões quatrocentos e oitenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 3.483.000,00) em moeda corrente, contada e achada certa, como preço total da cessão de uns e outros direitos. Pelos outorgados cessionários foi dito que aceitam a presente escritura como está feita. O selo devido por esta escritura na importância de quinze mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 15.864,00) será pago por verba, na repartição competente, no prazo legal. Assim disseram e me pediram lhes lavrasse em minhas notas a presente escritura que no prazo da lei será anotada no distribuidor competente, e que lhes sendo lida e às testemunhas, e achando-a conforme aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas Sebastião da Costa e Leonardo Falabella, perante mim — Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício — que a escrevi. (aa.) Heitor Gualberto de Oliveira. — Alexandre Rodolpho Smith de Vasconcellos. — Ewald da Silva Possolo. — Edgard de Castro Rebello. — Paulo Carlos Smith de Vasconcellos. — Marcus Mariano Carneiro da Cunha. — Luiz Afonso Smith de Vasconcellos. — José Marianno Carneiro da Cunha Neto. — Sebastião da Costa. — Leonardo Falabella. — Nada — mais se continha em o referido livro e folhas, com relação ao que verbalmente me foi pedido e que para aqui bem e fielmente transporte, conferi, achei conforme ao original, ao qual me reporto e dou fé, e a subscrevi e assino. Nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1943 (mil novecentos e quarenta e três). Eu, Maria Waldette de Andrade, escrevente auxiliar a datilografei. E eu, Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício, subscrevi e assino em público e raso digo e assino (assinatura). — Francisco da Costa Maia. — Certifico mais que se achava digo se acha arquivado neste cartório o talão n. 783, pelo qual foi pago por verba o selo devido, e é do teor seguinte: 1.ª via — Impresses as Armas da República dos Estados Unidos do Brasil n. 783, série E. Ministério da Fazenda — Recebedoria do Distrito Federal. Selo por verba — Exercício de 1943 — Rs. Cr\$ 15.864,00 — No livro de receita a folha (em branco) fica debitado o tesoureiro pela quantia de quinze mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros, recebida do Sr. Comp. Brasileira de Aços Finos S. A. digo Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, proveniente guia de tabelião pela lavratura de escritura conforme verba n. 17-E — Recebedoria do Distrito Federal, em 1 de 2 de 1943. — O ajudante de tesoureiro (assinatura ilegível). O escrivão (assinatura ilegível). Servindo na T.V. da S.P.A. ao lado um carimbo da Recebedoria do Distrito Fe-

deral — Nada — mais se continha em o referido documento que me foi apresentado e de onde bem e fielmente transcrevi, achei conforme ao original, ao qual me deporto e dou fé, e a subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e quarenta e três. E eu, Francisco da Costa Maia, tabelião substituto em exercício subscrevo e assino (assinatura). — *Francisco da Costa Maia*. E, por ser verdade, Eu, José Luciano Jacques de Moraes, oficial administrativo da classe J, extraí a presente certidão, que, de-

pois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e visada pelo oficial administrativo da classe 26, Manoelita Paim de Abreu e Silva, no impedimento do chefe da Secção de Administração.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *José Luciano Jacques de Moraes*.

Visto. — Em 6 de abril de 1943. — Pelo chefe da S.A. — *Manoelita Paim de Abreu e Silva*.

(N. 5.026 — 6-4-43 — Cr\$ 1.723,80).

1942 - 4.º TRIMESTRE - 1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Caecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

MYRURGIA

Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede social à rua Barão de Mesquita número noventa e oito, Andaraí, às quinze horas, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do livro de presença, folhas número quatro verso, foi a assembléia geral ordinária aberta sob a direção do diretor presidente Sr. Francisco Ferré que pediu a indicação de um acionista para presidir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o Dr. Samuel Alvarez Puentes, que aceitou a, assumiu a presidência, convidou para primeiro secretário o Sr. João Felix de Araujo Vianna e para segundo o Sr. Aurelio Pérez Dominguez, que aceitaram os cargos e tomaram os seus lugares à mesa. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que a presente assembléia, nos termos da convocação feita por anúncios publicados no *Diário Oficial* nos dias 18, 22 e 24 de fevereiro deste ano e nos dias 20, 23 e 25 desse mesmo mês no "Jornal do Comércio", cuja leitura manda proceder, tem por fim deliberar sobre o balanço e contas da Diretoria no período social de mil novecentos e quarenta e dois, que se acham acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem assim tratar da eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo e seus suplentes. O Sr. presidente ordena que seja feita a leitura do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, os quais foram dispensados por proposta da Sra. Da. Delfina Antunes Vianna, alegando para isso que os Srs. acionistas tiveram conhecimento prévio do relatório e contas da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, tornando-se desnecessário, portanto, a sua leitura, o que foi aprovado por unanimidade. Absteve-se de votar a Diretoria. O Sr. presidente declara então que se achavam em discussão o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal. Encerrada a discussão e submetidos à votação, foram aprovados por unanimidade abstando-se, ainda, de votar a Diretoria. O Sr. presidente declara que a seguir dará lugar à eleição da nova Diretoria para o exercício de 1943 a 1945 e dos Conselhos Fiscal e Consultivo e seus suplentes para o exercício de 1943-1944 e, portanto, suspendia a sessão pelo espaço de quinze minutos para que os Srs. acionistas se munissem de cédulas para a eleição dos mesmos. Reiniciada a sessão e recolhidas as cédulas, foi apurado o seguinte resultado: para diretor presidente o acionista senhor Francisco José Ferré Granell, espanhol, portador da carteira de estrangeiro n. 312.604-36.334, residente à rua Xavier da Silveira número 22-7.º andar (reeleito); para diretor administrador o acionista Sr. Carlos Noguera Barril, espanhol, portador da carteira de estrangeiro n. 376.822-36.333, residente à praça Floriano n. 19-7.º andar, edifício Império (reeleito). Para o Conselho Fiscal, os Srs. Gumercindo Nobre Fernandes (reeleitos), José Bastos Ferreira (reeleito) e Julio Brígido Sobrinho; para suplentes, Oswaldo Aragão da Silveira, Dr. João de Souza e Dr. Jorge Moisy França (reeleitos). Para o Conselho Consultivo os Srs. Don Esteban Monegal y Prat, Don Juan Luis Gomez Garcia, Don Manuel Rodés Jansana y Don Esteban Monegal Bofill, (reeleitos); para suplentes, Don Rafael Losada Desplat e Don Ramón Mercé Turroó (reeleitos), tendo o Sr. presidente feito a proclamação dos eleitos e os empossado nos respectivos cargos. A seguir o Sr. presidente declara que, de conformidade com o que determinam os estatutos, a assembléia geral deverá fixar os vencimentos da Diretoria. Pedindo a palavra o Sr. João Felix de Araujo Vianna, propõe que sejam pagos os seguintes vencimentos, de cinco mil e quinhentos cruzeiros mensais ao diretor presidente Sr. Francisco José Ferré Granell e de quatro mil cruzeiros, também mensais, ao diretor administrador, Sr. Carlos Noguera Barril, proposta esta que foi aprovada por unanimidade, deixando de votar os interessados. O Sr. presidente diz que de acordo com o atual regulamento torna-se preciso fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido deliberado pela assembléia que a remuneração seria de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por exercício. A seguir a acionista Delfina Antunes Vianna pede a palavra e propõe que seja consignada em ata um voto de agradecimento à Diretoria, funcionários, fornecedores e todos aqueles que veem colaborando para o maior engrandecimento desta Casa. A seguir o Sr. Francisco Ferré pediu a palavra e disse: que, como nos anos anteriores, não pode esquecer neste momento o seu grande amigo e fundador desta Casa, Don Esteban Monegal, cuja sábia orientação sempre tem guiado todos os seus atos e que tanto tem contribuído para o nosso engrandecimento. Não esquecendo também a colaboração inestimável que lhe tem prestado o seu digno filho Sr. Esteban Monegal Bofill, pois é ao esforço conjugado de ambos que devemos a continuidade do fornecimento de essências para a nossa indústria, fator este da mais alta importância nas circunstâncias atuais, em que dificuldade de toda ordem entorpecem e até paralisam grande parte das indústrias que, como a nossa, dependem de matéria prima importada. Pede, pois, que se consigne em ata um voto de honra e agradecimento aos Srs. Monegal, pai e filho a quem esta Casa tanto deve, o que foi aprovado por unanimidade. Pedindo a palavra, o Sr. Carlos Noguera Barril disse que fazia suas as palavras do Sr. Francisco Ferré, as quais subscrevia. E, continuando, pediu, também, que se consignasse em ata um voto de louvor à mesa pela forma com que bem desincumbiu-se dos trabalhos, tendo sido aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão foi lida esta ata, posta em discussão e submetida à votação; sendo aprovada por todos os acionistas que a assinam. E eu João Felix de Araujo Vianna, lavrei a presente ata, que assino com os demais membros da mesa e acionistas, aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro. — João Felix de Araujo Vianna, 1.º secretário. —

Aurelio Pérez Dominguez, 2.º secretário. — Dr. Samuel Alvarez Puentes, presidente. — P.p. Myrurgia S. A. de Barcelona, Dr. Samuel Alvarez Puentes. — P.p. Esteban Monegal y Prat. — Dr. Samuel Alvarez Puentes. — P.p. Esteban Monegal Bofill. — Dr. Samuel Alvarez Puentes. — P.p. Juan Luis Gomez Garcia. — Dr. Samuel Alvarez Puentes. — P.p. Manuel Rodés Jansana. — Dr. Samuel Alvarez Puentes. — Dr. Samuel Alvarez Puentes. — Francisco José Ferré Granell. — Carlos Noguera Barril. — João Felix de Araujo Vianna. — Delfina Antunes Vianna. — Aurelio Pérez Dominguez.

(N. 4.756 — 6-4-43 — Cr\$ 214,20)

RADIO VERA CRUZ, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA RÁDIO VERA CRUZ, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às dezesseis horas, em sua sede social, à rua Buenos Aires número cento e sessenta e oito, primeiro andar, tendo comparecido pessoalmente e representados por procuração cento e noventa e sete acionistas, possuidores de duas mil quinhentas e vinte e cinco ações, cujos nomes e números de ações se acham exarados no livro de registro de presença, fazendo parte integrante desta ata, o presidente da Sociedade, doutor Plácido Modesto de Mello, de acordo com o artigo quatorze dos estatutos sociais, verificando haver número legal, declara iniciados os trabalhos da presente assembléia e convida para secretários os senhores acionistas Francisco Buarque Alves e José Vieira de Macedo. A seguir, diz o senhor presidente que, de acordo com os termos da convocação feita, publicada por três vezes nos jornais *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 23 de fevereiro findo, 18 e 30 de março corrente, compete à assembléia tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e respectivo parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano findo a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois; assim como, proceder à eleição dos três membros do Conselho Fiscal e de seus três respectivos suplentes, bem como, fixar os honorários *pro-labore* dos diretores e membros efetivos do referido Conselho Fiscal, para o corrente ano. Dá então a palavra ao secretário José Vieira de Macedo para que proceda à leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, documentos todos eles publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de dezoito do corrente mês. Finda a leitura desses documentos, o senhor presidente submete-os à discussão, e como não houvesse quem quisesse usar da palavra, declara encerrada a discussão, e, postos em votação são todos eles aprovados por unanimidade, tais como se acham redigidos, com abstenção dos diretores e membros do Conselho Fiscal presentes. Passando-se à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e procedida a apuração das cédulas, verifica-se que foram reeleitos por unanimidade para o ano de mil novecentos e quarenta e três, para membros efetivos os senhores: Francisco Buarque Alves, doutor Cristóvam Breiner e doutor José Maria Coelho; para suplentes, os senhores Manoel Antonio Morgado, doutor Aristoteles Coutinho e Antonio Cordeiro da Fonseca, abstando-se de votar os interessados. O presidente declara-os desde logo empossados nos cargos para os quais foram reeleitos. Após a eleição o acionista José Vieira de Macedo propõe que a remuneração mensal *pro-labore* dos diretores e a dos membros efetivos do Conselho Fiscal continue a ser a mesma que a do ano de mil novecentos e quarenta e dois. Submetida esta proposta à discussão e votação, é aprovada sem debates, com abstenção, porém, dos interessados. E nada mais havendo a tratar, o presidente, doutor Plácido Modesto de Mello, suspende os trabalhos, após o que, eu, Francisco Buarque Alves, secretário, lavrei a presente ata, a qual, sendo a seguir lida aos presentes e achada conforme, é assinada pela mesa e por todos os demais acionistas presentes à assembléia, tanto pessoalmente como por procuração. Eu, Francisco Buarque Alves, secretário, escrevi, e dela serão extraídas cópias autênticas, datilografadas e conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Plácido Modesto de Mello. — Francisco Buarque Alves, 1.º secretário. — José Vieira de Macedo. — Padre Elpidio de Mello Cotias. — Joaquim Fonseca Rodrigues. — José Bartholo da Silva, por si e por procuração dos seguintes acionistas: Monsenhor Dr. Felício Magaldi, Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, Dona Celina Guinle Paula Machado, Dr. Carlos Guinle, Arthur Pereira Studart, Dona Noemi Prado, Dr. Aurelio Amoreli, João Pedro de Alvarenga Filho, Joaquim Ribeiro de Oliveira, Dr. Cesar Rabello, Antonio Rodrigues de Brito, Ulysses Celestino de Góes, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, Dom Octavio Chagas de Miranda, bispo de Pouso Alegre; Dom Antonio José dos Santos, bispo de Assis; Dom Augusto Alvaro da Silva, arcebispo primaz da Baía; Dom Henrique Cesar Fernandes Mourão, bispo de Cafelândia; Dom Miguel de Lima Valverde, arcebispo de Recife; Dom Pio de Freitas, bispo de Joinville; Dom Serafim Gomes Jardim, arcebispo de Diamantina; Dom Antonio Lustoza, arcebispo de Fortaleza; Dom Justino de Sant'Ana, bispo de Juiz de Fora; Dom Severino Vieira de Mello, bispo do Piauí; Dom Manuel Nunes Coelho, bispo de Alerrado; Dom Frei Luiz Maria Galibert, bispo de São Luiz de Cáceres; Dom Juvenio de Brito, bispo de Caetité; Dom Daniel Henrique Hostin, bispo de Lages; Dom Frei Luiz Maria de Sant'Ana, bispo de Botucatu; Dom Frei Basílio Olympio Pereira, bispo resignatário de Manaus; Dom Antonio Augusto de Assis, bispo de Jaboticabal; Dom Manuel da Silva Gomes, arcebispo resigna-

tário do Ceará; Dom Antonio Reis, bispo de Santa Maria; José André Junqueira, Joaquim Manuel Gonçalves, General Francisco Jorge Pinheiro, Dona Adelina Sain-Brisson Pereira, Dona Bertha Junqueira, Dona Celina Pereira da Silva, Moacyr Sreder Bastos, João Evangelista Peixoto Fortuna, Dona Maria Augusta Borges, João da Costa Meira, Dona Alice da Porciuncula Calmon du Pin e Almeida, João Escobar, João Escobar Filho, Dona Lydia Pessoa de Oliveira, Dona Rita Junqueira, Monsenhor Miguel A. Barrat, Prefeito Apostólico de Tefé; Monsenhor Luiz Mariana da Rocha, Manoel Francisco Thomé, Padre João Baptista de Siqueira, Padre José Soter da Silveira, Monsenhor Leovegildo Franca, Dona Anna Martins Coelho de Magalhães, Dona Maria Amalia de Faria, Dr. Nelson de Azevedo Branco, Monsenhor Henrique de Magalhães e Padre Pedro do Valle Monteiro. — *João Pereira de Aguiar* por si e por procuração dos seguintes acionistas: D. Lina Hirsch, Manoel Antonio Morgado, Henrique Targat, D. Paulina de Oliveira e Silva, D. Maria Mercedes Lopes de Souza, Dr. João Thomé de Saboia e Silva, D. Clementina de Moraes Sarmento, Desembargador Zolico Antunes Batista, Dr. Alvaro Rocha Pereira da Silva, Dr. Augusto Linhares, Desembargador Augusto Saboia da Silva Lima, D. Hugo Bressane de Araújo (Bispo de Bomfim); Alarico José Coelho Cintra, D. José Pereira Alves (Bispo de Niterói); Conde Ernesto Pereira Carneiro, Dr. Cid Velez, D. Aleth de Araújo, Jovelino Santos, Dr. José Carlos Braga, D. Luiza Barcellos de Carvalho Proença, Antonio Luiz de Andrade, Antonio Silverio Ursulino Filho, Pelo menor Domingos Luiz de Andrade, seu pai *Domingos Luiz de Andrade*, Pela menor Marina Pereira da Silva Andrade, seu pai *Domingos Luiz de Andrade*. — *José Vieira de Macedo*. — *Clademiro Tavares da Silva*. — *Dr. Jeronymo Monteiro Filho*. — *Agenor Correia de Castro*. — *Dona Alice Tavares Ferreira de Salles*. — *D. Maria Dyrat Ribeiro*, viúva de Porácio Ribeiro da Silva. — *D. Alice da Silveira Wigg*. — *Padre Anibal Ademar Vieira da Cunha*. — *Avellino da Cunha Lopes*. — *Dona Odete Correia Lopes*. — *Francisco de Lemos Lessa*, por si e por Joaquim da Fonseca Rodrigues. — *Mário Augusto Teixeira de Freitas*. — *Clerida de Azevedo Lemos*. — *Valdo de Azevedo*. — *Germano Gonçalves Jardim*. — *Antonio Marques Pinheiro*. — *Inah Queiroz da Fonseca Machado*. — *Mary Emilie Huggino Turminelli*. — *Raul de Araújo Coelho*. — *Alberto Martins*. — *Monsenhor Antonio Jeronymo do C. Rodrigues*. — *Alcebiades Delumare Nogueira da Gama*. — *Manoel Xavier de Vasconcellos Pedroza*. — *Alfredo Guimarães*. — *Decio Lyra da Silva*. — *Nagib Assaf*. — *Henrique Tanner de Abreu*. — *Carlos Veiga F. da Costa*. — *Mário de Andrade Ramos* e D. Francisca Barroso de Mello Mattos. — *Conego Luiz Maria Corrêa Cavalcante*. — *Oto Mattos de Azevedo*, por si e por procuração dos seguintes: Alberto Couto Fernandes, Henrique E. Couto Fernandes, Padre Aparicio Angelini, Enuna Mangeon, Aristoteles Coutinho, José dos Reis, Manoel Thomé do Nascimento, Manoel Montes Arêas, Manoel de Carvalho Barbosa, Francisca Augusta Pontes, Guilherme Nazareth Pinto Ferreira, Manoel Ribeiro e Eymar de Paula Ribeiro. — *Edmundo Perry*, por si e por procuração de Adhemar Canindé Jobim. — *D. Izaura Pinheiro Jobim*. — *Arthur Loureiro Ferreira Chaves*. — *Antonio B. Cavalcanti*. — *A. M. Povy*. — *José de Paula Britto*. — *D. Hilda Maria Barcellos e Silva*. — *Rubem de Carvalho Bittencourt*. — *Vanor Ribeiro Junqueira*. — *Albino da Silva Campos*. — *Dr. Bento José Ribeiro de Castro*. — *Dr. Abelardo da Cunha*. — *Silvio Werneck de Abreu*. — *João Wilman*. — *Octavio P. dos Santos*. — *Alfredo Luiz Grecc*. — *Domingos Meneses Sampaio*. — *João Dale*. — *Guilherme Dale*. — *Raul de Caracas*. — *João Luiz Anesi*. — *Leonel S. de Azevedo Magalhães*. — *Carlos Brandão de Oliveira*. — *Paulo Ernesto de Azevedo*. — *Conego Angelo de Rezende*. — *Manoel Cardoso*. — *Paulo Fleming*. — *José A. Ribeiro de Paula*. — *Herculano Antonio P. da Cunha*. — *Charles Frederic Wallace*. — *José Paizão*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *D. Dahil Corrêa*. — *D. Celina de Andrade Chaves*. — *Ernani Bittencourt Cotrim*. — *Manoel Netto Carneiro Campelo*. — *D. Atyria Lemos de Azevedo*. — *Dr. Mourillo de Mello*. — *L. F. Bittencourt*. — *Christovam Breiner*. — *Padre Luiz Gonzaga Lyra*. — *José Francisco dos Santos Braga*. — *Carlos Americo de Ol. digo Americo Barbosa de Oliveira*. — *D. Brazilina Candida de Lima*. — *Dr. Licínio Ribeiro Dias*. — *Padre José Joaquim Lucas*. — *José da Rocha Cavalcanti*. — *Salvador Pereira da Lyra*. — *Francisco Barretto Rodrigues Campelo*. — *Armando Francisco Ferraz*. — *Mário Neves Quintella*. — *João Porfírio de Oliveira*. — *José Euclides Guimarães Padilha*. — *João Augusto Alves*. — *José Pereira Luzes*. — *Americo José da Silva*. — *Conego José Pelusio de Macedo*. — *Lydia Macedo da Costa Cabral*. — *Raul da Silva*. — *Zulmira Muniz Barreto*. — *Carlos Thomaz de Magalhães Gomes*. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*. — *Zelia de Alvarenga Sotto Mayor*. — *João Martins de Carvalho*.

(N. 4.757 — 6-4-43 — Cr\$ 312,40).

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA S. A. FÁBRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA, REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1943

As dez horas do dia oito de março de mil novecentos e quarenta e três reuniram-se na sede da Sociedade à Praça Mauá n. 7, salas 1.305 e 1.306, os Srs. acionistas inscritos no livro de presença.

O Sr. diretor Carlos Antonio de Souza, abrindo a sessão, declara que estão presentes, por si e seus representantes legais 11 acionistas correspondentes a 4.998 ações ou seja a quase totalidade.

Havendo, pois, número legal para o funcionamento da assembleia, convida os Srs. acionistas a escolherem o presidente da mesa.

Por proposta do Sr. Dr. Luiz Novais é aclamado o nome do Sr. Augusto Faria Carneiro Pacheco que agradecendo a homenagem da assembleia, convida para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Dr. Luiz Novais e Manoel Silva.

Instalada a mesa, o Sr. presidente convida o 1.º secretário a ler os anúncios de convocação da assembleia, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 2, 3 e 4 de março, assim redigidos:

"S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida. Assembléia Geral Ordinária. — Convoca-se a assembleia geral ordinária dos Srs. acionistas para o dia 8 de março às 10 horas, no escritório da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, sala 1.306 afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, inventário, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e procederem à eleição do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Bruno José Gonçalves* — *Carlos Antonio de Souza* — diretores".

Em seguida, o Sr. presidente declara que se vai passar à 1.ª parte da ordem do dia e, nesse sentido solicita a leitura do relatório da diretoria. O Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior propõe a dispensa dessa leitura, pois todos os presentes conhecem o relatório, balanço, conta de lucros e perdas, etc., visto terem sido publicados pela imprensa, nos termos legais.

Esta proposta, submetida à deliberação da assembleia, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. presidente solicita, então, do Sr. Manoel Lopes Fortuna Junior, membro do conselho fiscal, a leitura do respectivo parecer, assim apresentado:

"Parecer do conselho fiscal. — Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da S. A. Fábrica de Tecidos Maria Candida, depois de examinarem a escrituração, balanços e mais documentos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, que encontraram na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da diretoria praticados durante o referido exercício. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Mário Metelo*. — *José Domingues Vieira*".

O Sr. presidente convida, a seguir, a assembleia a manifestar-se sobre os documentos em consideração e como ninguém os quisesse discutir, declara que se vai passar à votação.

Todos os documentos citados são aprovados sem qualquer discrepância, abstendo-se de participar da votação os Srs. diretores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente comunica que se vai passar à 2.ª parte da ordem do dia: eleição do conselho fiscal para o exercício de 1943.

Feito o escrutínio e procedida à contagem, constatou-se que foram eleitos, por 4.978 votos, cada um, os Srs. Manoel Lopes Fortuna Junior, Mário Metelo e José Domingues Vieira para membros efetivos e os Srs. Cicero Garcia de Oliveira, Luiz Maria Pires e Alfredo Elisio Pires para suplentes.

O Sr. presidente proclama os nomes dos eleitos e a seguir o Sr. Carlos Antonio de Souza propõe que a remuneração dos fiscais efetivos seja de Cr\$ 100,00 mensais, pagos semestralmente.

Esta proposta é aprovada unanimemente.

A seguir, o Sr. presidente declara que se vai passar à última parte da ordem do dia: aplicação do remanescente do exercício findo.

A diretoria sugere, com o parecer favorável do conselho fiscal, que esse remanescente seja distribuído, a título de bonificação, pelos Srs. acionistas conforme a seguinte proposta:

Propomos à assembleia que o remanescente do exercício findo seja distribuído, a título de bonificação, oferecendo assim aos senhores acionistas uma compensação justa pelos longos anos em que a Companhia não distribuiu dividendo algum. Os diretores — *Bruno José Gonçalves*, *Carlos Antonio de Souza*.

De acordo com a proposta da diretoria, recomendamos a vossa aprovação. O conselho fiscal. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Mário Metelo*. — *José Domingues Vieira*.

Submete esta proposta à discussão da assembleia e como ninguém a quisesse discutir, declara essa proposta em votação, verificando-se que foi unanimemente aprovada.

Pergunta em seguida se algum acionista deseja usar da palavra e, como ninguém se manifestasse, agradece o comparecimento de todos e declara suspensa a assembleia afim de ser redigida a respectiva ata, pedindo aos Srs. acionistas que se conservassem na sala.

Reabertos os trabalhos às 11 horas, fez-se a leitura da ata que em seguida foi aprovada por unanimidade, sendo por mim, 1.º secretário, encerrada e subscrita por todos os acionistas presentes. — *Augusto Faria Carneiro Pacheco*, presidente. — *Luiz Novais*, 1.º secretário. — *Manoel Silva*, 2.º secretário. — *Manoel Lopes Fortuna Junior*. — *Amélia de Souza Carneiro Pacheco*. — *Carlos Antonio de Souza*. — *Bruno José Gonçalves*.

(N. 4.762 — 6-4-43 — Cr\$ 195,80)

A DEFESA NACIONAL — COOPERATIVA MILITAR EDITORA E DE CULTURA INTELECTUAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento da sociedade "A Defesa Nacional — Cooperativa Militar Editora e de Cultura Intelectual", em 13 de março de 1943, certifico que se acham devidamente arqui-

vados nesta repartição, sob o n. 18.813, os seguintes documentos relativos à constituição da aludida sociedade: a) ata da assembléa constituinte, realizada em 21 de janeiro de 1943, que aprovou os estatutos sociais e elegeu a primeira diretoria e o conselho fiscal com os respectivos suplentes; b) estatutos; c) lista de seus associados. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe 4, passei a presente certidão. (Isento de selo, de acordo com a lei).

Rio de Janeiro, 17 de março de 1943. — *Luiz Walter Barbosa*. Esc. G. — Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 4.767 — 6-4-43 — Cr\$ 44,90).

COMPANHIA TRACÃO, LUZ E FORÇA DE FLORIANÓPOLIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento do que dispõem a lei e os estatutos desta Companhia, vimos apresentar o nosso relatório referente ao ano de 1942, acompanhado do balanço geral encerrado em 31 de dezembro desse ano, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo exercício.

Não temos referências especiais a fazer quanto às atividades da Companhia, que continuaram paralizadas no decorrer do ano passado, persistindo a esse respeito a mesma situação já exposta nos relatórios anteriores.

Acha-se ainda em vigor a promessa de compra e venda dos bens que compõem os serviços de eletricidade de São José e Biguaçu, firmada pela Companhia com a sociedade "Luz e Força Santo Amaro, Limitada".

Os livros da Companhia foram, como de costume, inspecionados este ano pela reputada firma de peritos contadores Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., tendo sido encontrados em boa ordem.

São esses, senhores acionistas, os fatos mais importantes para os quais nos ocorreu chamar especialmente a vossa atenção. Ficamos, porém, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — A diretoria: *Horacio Penido Monteiro*, diretor presidente. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor vice-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor jurídico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:		
Capital fixo		Cr\$ 4.260.681,70
Realizável — Curto prazo:		
Contas a receber — Diversas		375,00
Contas de resultado pendente:		
Depósitos especiais	5.000,00	
Inversões — Diversas	15.000,00	20.000,00
Contas de compensação		267.616,90
Lucros e perdas — <i>Deficit</i>		2.002.309,70
		<u>6.550.983,30</u>

Passivo

Não exigível:		
Capital:		
Capital em ações — 3.000 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 1.000,00, cada		3.000.000,00
Fundos e reservas:		
Fundo para retirada e substituição de bens	1.966.031,60	
Fundo para Acidentes e Seguros ..	18.135,10	
Fundo para Contas Incobráveis	9.133,40	1.993.303,10
Exigível — Curto prazo:		
Obrigações e Empréstimos a pagar..	1.264.161,70	
Contas a pagar	25.901,60	1.290.063,30
Contas de compensação		267.616,90
		<u>6.550.983,30</u>

Diretores: *Horacio Penido Monteiro*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Jeffrey Gruber*. — *J. M. Fernandes*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. Contador: *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Receitas não operativas:

Diversas	Cr\$ 750,00
Saldo devedor transferido para o exercício seguinte..	2.002.309,70
	<u>2.003.059,70</u>

Débito

Saldo devedor do exercício anterior	801.127,00
Despesas gerais ..	770,90
Impostos ..	1.161,80
Constituição do fundo para retirada e substituição de bens	1.200.000,00
	<u>2.003.059,70</u>

Diretores: *Horacio Penido Monteiro*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Jeffrey Gruber*. — *J. M. Fernandes*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. Contador: *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é do parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Vernon Smith*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Afonso Cardoso Gaspar*. (N. 5.015 — 6-4-43 — Cr\$ 234,60)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SHELL MEX DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA O ANO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Senhores acionistas:

Temos a honra de submeter ao vosso exame e aprovação, na forma dos dispositivos estatutários e da legislação vigente, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal e demais atos de administração desta Diretoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Não obstante a situação de guerra, assinalamos, com muito prazer, que as atividades sociais correram sem maiores anormalidades.

Com o escopo de modernizar e tornar expeditos nossos serviços, providenciamos a construção, pelo preço de Cr\$ 62.740,50, de uma lancha de alta velocidade, denominada "Aeroshell", a qual entrou em trabalho no mês de maio de 1942.

De par com isso, começou a trafegar, no dia 1 de novembro de 1942, o rebocador "Shellina", cuja construção contratamos em 12 de maio de 1941. O custo total dessa embarcação foi de Cr\$ 418.882,30, sendo que, desse montante, Cr\$ 115.000,00 correspondem ao preço da construção do casco e o restante ao valor das máquinas, respectiva montagem, etc. Aliás, esperávamos que esse rebocador iniciasse suas atividades bem antes de novembro de 1942, mas ocorreu inevitável atraso em consequência de dificuldades na importação das máquinas.

O emprego do novo rebocador tornou dispensável o anteriormente utilizado — "Energina" — achando-se, assim, este último à venda.

Nossas embarcações mantiveram-se em rendimento durante o exercício e aumentamos os preços de sua locação por forma a torná-las mais compatíveis com as necessidades reais.

Tínhamos uma questão fiscal atinente a Imposto de Exportação, pendente de julgamento do Tribunal de Recursos do Estado do Rio de Janeiro, para o que fomos obrigados a prestar fiança, no valor de Cr\$ 24.900,00, por intermédio do Banco do Brasil, depositando igual quantia naquele estabelecimento de crédito, para garantia da fiança. Com o julgamento do recurso, em parte favorável, recolhemos à Recebedoria de Niterói a importância de Cr\$ 8.022,60, com o que nos foi possível dar baixa na fiança e liberar o saldo do depósito que efetuamos no Banco do Brasil.

Nossas contas apresentam, para o exercício de 1942, um resultado positivo de Cr\$ 70.118,20, do qual 5 %, ou sejam, Cr\$ 3.505,90 foram classificados à Reserva Legal, de conformidade com o art. 130 do decreto-lei n. 2.627. O saldo credor da conta lucros e perdas ficou assim elevado, em 31 de dezembro de 1942, à importância de Cr\$.. 731.311,70 e permitimo-nos propor aos senhores acionistas que, desse total, Cr\$ 700.000,00 sejam aplicados no aumento do Fundo de Reserva Especial, destinado a garantir os interesses sociais em vista da atual emergência, bem como para fazer face à imobilização do ativo com a aquisição de novas embarcações, ficando o restante em suspenso.

Agradecemos aos senhores membros do Conselho Fiscal o ótimo auxílio que nos proporcionaram; agradecemos a todos os nossos auxiliares pela cooperação leal e sincera; e a vós, senhores acionistas, também somos gratos pela confiança que nos dispensaram, colocando-nos à vossa disposição para qualquer outro esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1943. — *Harry Thirkell Cox*, diretor presidente. — *Williams Charles Manning Hill*, diretor tesoureiro. — *Maurice Arthur Paish*, diretor secretário.

BALANÇO GERAL PROCEDEDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Amortizavel:		
Embarcações	4.436.871,80	
Móveis & utensílios	4.357,80	
Disponível:		
Caixa	560,50	
Banco	11.961,30	
Realizavel:		
A curto prazo:		
Devedores diversos	382,20	
Seguro contra acidentes	1.699,30	
A longo prazo:		
Reclamações	7.069,10	
Compensado:		
Ações em caução	60.000,00	
	4.522.905,00	

Passivo		Cr\$
Exigível:		
A curto prazo:		
Contas a pagar	17.351,20	
Credores diversos	3.577,20	
Instituto dos Marítimos	1.923,80	
Previdência Marítima	1.410,00	
A longo prazo:		
Contas correntes	305.337,30	
Não exigível:		
Capital	1.400.000,00	
Fundo de depreciações	4.429.773,60	
Fundo de reserva especial	500.000,00	
Reserva legal (decreto-lei n. 2.627)	69.190,20	
Pendente:		
Lucros & perdas	734.311,70	
Compensado:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
	4.522.905,00	

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Débito		Crédito
Cr\$	Cr\$	Cr\$
Saldo do exercício anterior	1.167.699,40	
De fretes & transportes	861.000,00	
De juros & descontos	2.821,90	
A Fundo de reserva especial	500.000,00	
A depósitos judiciais	8.022,60	
A despesas gerais	152.576,60	
A embarcações — C/custeio	636.106,80	
A reserva legal	3.505,90	
Saldo para o exercício futuro	734.311,70	
	2.034.523,60	2.034.523,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Harry Thirkell Cox*, presidente. — *Williams Charles Manning Hill*, tesoureiro. — *Maurice Arthur Paish*, secretário. — *George Langlands*, contador n. 32.801.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Navegação Shell-Mex do Brasil, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias declararam que examinaram com regularidade os livros de escrituração, os comprovantes de Caixa e demais documentação, concernentes às operações realizadas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o balanço geral e a demonstração da conta Lucros & Perdas, tendo constatado em tudo regularidade, exatidão e boa ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1943. — *Antonio Fernandes Sanchez*. — *Jean Manier*. — *Antonio Dias da Silva*.
(N. 5.017 — 6-4-43 — Cr\$ 408,00)

ASTÓRIA FUTEBOL CLUBE

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, seu foro jurídico, em 25-10-1934, com sede obrigatoriamente em Catumbi, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, não respondendo seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, o Astória Futebol Clube tem por fim promover e facultar a educação física a seus sócios, podendo realizar reuniões e diversões de caráter social. A sua diretoria será constituída de: Presidente (que é o seu representante em Juízo), 1.º e 2.º vice-presidentes, secretário geral, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro geral, 1.º e 2.º tesoureiros, diretor geral de esportes e diretor social. A dissolução do clube far-se-á na forma do art. 86 e o seu patrimônio, neste caso, será doado a uma instituição de caridade. Os presentes estatutos ap. em Assembléia Geral só poderão ser alterados pelo C. Delib. com ap. da Assembléia Geral Extraordinária. A Diretoria atual consta dos Estatutos. Pela Diretoria: — *Abilio Rodrigues Casa Nova Filho*, presidente.
(N. 5.019 — 6-4-43 — Cr\$ 31,00)

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DE 1942

Srs. Acionistas:

Vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1942, bem como o inventário, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e os demais documentos, livros e elementos necessários para julgardes a nossa gestão no exercício recém-findo.

A conta de "Fretes" atingiu em 1942 Cr\$ 732.773,80, o que demonstra estar a nossa empresa atravessando a presente situação dos transportes de maneira satisfatória. Essa situação nos permitiu apresentar o lucro de Cr\$ 178.747,10.

Conforme dispõem as leis e os nossos Estatutos respectivamente, 5% dos lucros devem ser creditados ao "Fundo de Reserva" e 15% destinados à percentagem da Diretoria. O restante, 80% ou sejam Cr\$ 142.998,00 propomos que sejam assim distribuídos: Cr\$ 10.998,60 à conta de "Reserva para Amortização do Material"; Cr\$ 70.000,00 para dividendo, Cr\$ 32.000,00 para "Reserva para Pagamento de Dividendos Futuros" e Cr\$ 30.000,00 para a conta de "Reserva para Renovação e Substituição do Material". Desse modo será distribuído um dividendo de 14% e as nossas reservas continuarão a receber as provisões necessárias.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Antonio Camuyrano*, diretor-presidente. — *Othomiel Moura*, diretor-tesoureiro. — *Eduardo Santos Cardoso*, diretor técnico.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito
	Cr\$	Cr\$
Embarcações	21.035,90	
Móveis e Utensílios	146,60	
Comissões	72.931,00	
Impostos	41.539,30	
Seguros	21.511,70	
Conservação e Reparações	61.481,30	
Material de Consumo	125.309,90	
Quota de Previdência	4.913,00	
Juros e Descontos	25.284,90	
Ordenados	109.250,00	
Honorários da Diretoria	51.000,00	
Legião Brasileira de Assistência	121,80	
Despesas Gerais	49.468,30	
Fundo de Reserva	8.937,10	
Porcentagem da Diretoria	26.812,00	
Lucros e Perdas	142.998,00	
	732.773,80	732.773,80

Crédito		Cr\$
		Cr\$
Fretes		732.773,80
		732.773,80

BALANÇO GERAL

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Embarcações	1.137.779,70		
Móveis e Utensílios	2.775,30		1.110.555,00
Disponível:			
Caixa	65.157,10		
Banco Comércio e Indústria de Minas c/c	48.892,30		111.049,40
Realizavel a Curto Prazo:			
Contas Correntes	15.529,80		
Fretes a Receber	21.855,50		37.385,30
Realizavel a Longo Prazo:			
Títulos de Renda			8.750,00
Contas Pendentes:			
Transitória			4.374,00
Contas de Compensação:			
Ações Cauçionadas	30.000,00		
Bens Hipotecários	1.272.800,00		1.302.800,00
			2.607.913,70

Passivo

Não Exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva	57.494,00	
Reserva para Amortização de Material	222.946,50	
Reserva para Pagamento de Dividendos Futuros	28.090,00	
Provisão para Obras em Andamento	15.700,00	824.140,50
Exigível a Longo Prazo:		
Banco do Brasil e/ emp		275.151,00
Exigível a Curto Prazo:		
Contas a Pagar	33.366,10	
Impostos a Pagar	160,00	
Instituto de Aposentadoria ...	2.486,10	
Porcentagem da Diretoria ...	26.812,00	62.824,20
Contas de Compensação:		
Depositantes de Ações	30.000,00	
Valores Hipotecados	1.272.800,00	1.302.800,00
Lucros e Perdas		142.998,00
		2.607.913,70

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Antonio Camuyrano, diretor-presidente. — Othoniel Moura, diretor-tesoureiro. — Guilherme Thees, contador, registrado sob n. 32.590.

PERECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima, tendo examinado as contas, o inventário, o balanço e demais documentos dessa sociedade referentes ao exercício de 1942, e encontrando a escrituração em perfeita ordem, são de parecer que a assembléia geral aprove os atos da diretoria e o balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como a distribuição dos lucros proposta no Relatório da Diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — José de Campos Melo. — Carlos Alberto da Costa Pinto. — José Melchhiades de Lima. (N. 4.796 — 6-4-43 — Cr\$ 306,00)

CONSTRUTORA BRANDÃO S. A. — CONBRASA — RIO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1943

As dezesseis horas do dia quinze do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, reuniram-se doze acionistas, conforme consta do Livro de Presença, para, nos termos das leis e dos Estatutos em vigor, deliberarem sobre os assuntos constantes da convocação desta Assembléia, conforme publicação no *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*", dos dias 4, 5, 6 e 8 do corrente mês. O senhor Victor de Magalhães Cardozo Rangel, diretor-presidente, declara aberta a sessão e pede aos senhores acionistas, para indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos. Por aclamação é indicado o Dr. Rubens Ferraz que, assumindo a presidência, convida para secretário o senhor Antonio de Magalhães Cardoso Rangel, ficando assim constituída a Mesa. Iniciando os trabalhos, o senhor presidente declara que a Assembléia, ora reunida, tem por fim, na forma da lei e dos Estatutos, tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* e "*Diário de Notícias*" do dia 6 deste mês, (objeto do aviso do art. 99, publicado nos jornais já referidos em 8, 9, 10 e 11 de fevereiro próximo findo). Examinados pelos senhores acionistas todos esses documentos, foram submetidos à discussão e votação, tendo sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos pela lei, sem que alguém fizesse uso da palavra. Prosseguindo, declara o senhor presidente que tendo terminado o mandato dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, convida os senhores acionistas a eleger os novos membros para o exercício de 1943, suspendendo a sessão por cinco minutos afim de os senhores acionistas munirem-se das respectivas cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, verificou-se terem sido reeleitos membros efetivos: Dr. Rubens Ferraz, Dr. Fernando Augusto Pereira e Dymas Corrêa dos Santos. Suplentes: Dr. Antonio Martins Pereira, Dr. Jorge Ballard Braga e Joaquim Pires, cujos mandatos terminarão em 31 de dezembro de 1943. Logo a seguir o senhor presidente declarou empossados em seus respectivos cargos todos os eleitos. Em seguida a Assembléia fixou Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), anuais, os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão para lavratura da presente ata no livro próprio desta Sociedade, que depois de lida foi unanimemente aprovada. Do que eu, Antonio de Magalhães Cardozo Rangel, servindo como secretário, escrevi a presente que vai por mim assinada, juntamente com o senhor presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — Antonio de Magalhães Cardozo Rangel. — Rubens Ferraz. — Victor de Magalhães Junior. — Dymas Corrêa dos Santos. — Maria José Pereira de Magalhães Cardoso. — Fernando Augusto Pereira. — Armando Rodrigues Brandão. — Victor de Magalhães Cardoso Rangel. — Maria de Lourdes de Magalhães Mollica. — Jorge Ballard Braga. — João Cardoso de Castro. — Antonio Martins Pereira. (N. 4.774 — 6-4-43 — Cr\$ 116,30).

BANCO ANDRADE ARNAUD

Sociedade Anônima

Carta-patente n. 1.473, de 9 de abril de 1937

Rua Buenos Aires ns. 20 e 20-A

Capital e reservas..... Cr\$ 12.200.000,00

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Moveis e utensílios e gastos de instalação.....		247.897,60
Disponível:		
Caixa: Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos.....		22.364.091,00
Realizável:		
	Cr\$	
Efeitos descontados.....	39.480.604,20	
C/C garantidas.....	25.409.701,40	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.471.404,00	
Acionistas	392.000,00	66.753.709,60
De compensação:		
Propriedades em administração..	13.471.000,00	
Valores em caução.....	21.048.863,00	
Valores em depósito.....	5.586.100,00	
Ações comprometidas.....	3.500.000,00	
Hipotecas	1.990.000,00	
Ações em caução.....	150.000,00	
Efeitos a receber.....	17.111.837,60	62.857.800,60
Diversas contas.....		378.368,10
	Cr\$	152.601.866,90

Passivo

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva.....	2.018.000,00	
Fundo de reserva legal.....	182.000,00	12.200.000,00
Exigível:		
A curto prazo:		
C/C Movimento.....	45.806.787,50	
C/C de aviso prévio.....	11.950.130,50	
Letras a prêmio.....	702.894,80	
Dividendos	34.403,30	
Cheques e ordens a pagar.....	81.312,90	
	58.578.529,00	
A longo prazo:		
Depósitos a prazo fixo.....	14.990.368,30	73.568.897,30
Contas de resultado pendente.....		3.350.778,60
Provisão de juros para as contas de prazo fixo....		171.971,10
De compensação:		
	Cr\$	
Propriedades administradas.....	13.471.000,00	
Credores por valores em caução e em depósito.....	26.634.963,00	
Compromissos de ações.....	3.500.000,00	
Valores hipotecários.....	1.990.000,00	
Caução da diretoria.....	150.000,00	
Credores por cobrança.....	17.111.837,60	62.857.800,60
Diversas contas.....		449.416,30
	Cr\$	152.601.866,90

João Ceciliano de Andrade, diretor-presidente. — Raul Pinto de Carvalho, diretor-gerente. — Mario J. de Carvalho, diretor-tesoureiro. — Raif Magno do Amaral, contador, registro n. 35.014.

(N. 4.776 — 6-4-43 — Cr\$ 186,70)

"SUL AMÉRICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento "Sul América" — Companhia Nacional de Seguros de Vida, em 24 de feve-

reiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o número 18.804, a ata da assembléa geral ordinária, realizada em 20 de março de 1941, que aprovou as contas do exercício de 1940, elegeu os membros do Conselho Fiscal para 1941, e um diretor, — bem como fixou os seus honorários. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escrivão da classe F, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*. Visto, *Pires Ferreira*.

(N. 4.798 — 6-4-43 — Cr\$ 40,86)

COMPANHIA HAYA INDUSTRIAL DE PERFUMARIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 12 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições estatutárias, a Diretoria vem prestar-vos contas de sua administração relativa ao ano de 1942.

Inicialmente tem a lamentar a situação atual, consequente da guerra e da qual resultaram a quase paralisação da importação de matérias primas estrangeiras, as dificuldades de transportes e a majoração dos preços de todas as matérias primas empregadas na fabricação.

A resultante das dificuldades apontadas, como era de esperar, se refletiu sobre o total das vendas, no sentido de um apreciável decréscimo e, embora produzindo as vendas maior importância pelo pequeno aumento, feito no preço dos produtos, esse não foi suficiente para cobrir a diferença do custo das matérias primas e material empregado na fabricação. Apesar disso, entretanto, com sensível redução de despesas, a Diretoria tem o prazer de comunicar que conseguiu alcançar o equilíbrio econômico de maneira que foi possível distribuir dividendo igual ao de 1941.

As despesas extraordinárias realizadas mencionam-se as relativas às pequenas obras e pinturas no prédio próprio onde funciona a sede da Companhia, importando em Cr\$ 21.178,30.

Autorizada pela Assembléa Geral de março de 1942, a Diretoria prestou auxílios pecuniários a várias instituições filantrópicas, bem como a algumas famílias necessitadas. A Companhia contribuiu ainda para o amparo às vítimas dos bárbaros torpedamentos de vários navios de nossa frota mercante. Todas essas despesas se acham demonstradas minuciosamente em relação anexa aos documentos à disposição dos Srs. acionistas.

Os funcionários da Companhia desempenharam com assiduidade os seus encargos e assim também os operários. Felizmente não ocorreu acidente algum.

A situação financeira da Companhia manteve-se sem alteração, nada devendo sob qualquer título às praças do país ou do estrangeiro, continuando a cobrança confiada aos bancos, sem gravame, o que podeis verificar pelo exame do balanço.

Não houve transferência de ações. Tendes de eleger os novos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Seria injusto silenciar o valioso auxílio prestado a esta Companhia pelos dignos membros do Conselho Fiscal que terminaram o mandato, sempre solícitos aos apelos da Diretoria.

A Diretoria está inteiramente ao dispor dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento que lhe seja solicitado.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1943. — *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor-Meyll Alvares* e *Elisa Hor-Meyll Alvares*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, reunidos no escritório da Companhia, às 14 horas do dia 8 de fevereiro de 1943, examinaram o balanço, demonstração de lucros e perdas, inventário e caixa, encerrados em 31 de dezembro de 1942, constatando tudo em perfeita regularidade. Verificaram que grandes foram os esforços empregados pelos diretores para distribuir aos Srs. acionistas dividendo igual ao de 1941. Para compensar o excessivo acréscimo do custo de matérias primas que sobrepujou o pequeno aumento de preço de venda, teve a Diretoria que reduzir os gastos ao mínimo, duplicando o seu trabalho.

Notam, com prazer, que, apesar da anormalidade existente, a digna Diretoria não aboliu as verbas de beneficência que mantem, destacando a destinada às vítimas dos bárbaros torpedamentos ocorridos.

A situação financeira da Companhia conserva-se inalterada, nada devendo sob qualquer título. Assim, é de parecer que sejam aprovados as contas e atos da Diretoria, referentes ao exercício de 1942.

BALANÇO GERAL, DADO E ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942**Ativo****Capital imobilizado:**

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imoveis	243.305,28		
Móveis e utensílios	35.003,50		
Maquinismos e acessórios	21.768,00		
Apólices da D. P., em depósito no Banco do Brasil	16.440,00	316.516,78	

Disponível:

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Em bancos	175.356,30		
Em caixa	23.538,02		
Títulos de renda	10.000,00		
Matéria prima	142.979,79	351.874,11	

Curto prazo:

Cobrança — Contas correntes		175.815,80	
---------------------------------------	--	------------	--

Conta de compensação:

Ações caucionadas	50.000,00		
Depósito de apólices	20.000,00	70.000,00	914.206,69

Passivo**Não exigível:**

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Capital	500.000,00		
Fundo de reserva	100.000,00	600.000,00	

Exigível:

Dividendos	140.000,00		
Percentagem à Diretoria	60.563,64		
Imposto sobre a renda	14.648,20		
Remuneração ao Conselho Fiscal	3.000,00	218.211,84	

Conta de compensação:

Caução de ações	50.000,00		
Apólices depositadas	20.000,00		
Depreciação	25.994,85	95.995,85	914.206,69

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Frederico Hor Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor Meyll Alvares*. — *Elisa Hor Meyll Alvares*, diretores. — *Olaa Cardi*, contadora, registro n. 36.750.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Propaganda:			
Despendido neste ano	23.964,00		
Despesas gerais:			
Idem, idem	267.384,00		
Impostos:			
Idem, idem	8.792,40		
Depreciação:			
De maquinismos e acessórios	2.177,20		
De moveis e utensílios	3.500,35	5.677,55	
Imposto sobre a renda:			
Acréscimo no imposto de 1941 por força do regulamento de 1942	2.386,80	308.204,75	
Sobre os lucros deste ano	14.618,20		
Dividendos:			
9.º a pagar	140.000,00		
Remuneração ao Conselho Fiscal:			
Importância a crédito desta conta	3.000,00		
Percentagem à Diretoria:			
Idem, idem	60.563,64	218.211,81	526.416,50

Crédito

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Mercadorias:			
Lucro que apresenta esta conta		502.461,29	
Aluguéis:			
Do prédio à rua Gonçalves Ledo n. 22	16.800,00		
Juros e descontos:			
Importância desta conta	7.155,30	23.955,30	526.416,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Frederico Hor Meyll Alvaros*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor Meyll Alvares*. — *Elisa Hor Meyll Alvares*, diretores. — *Olga Cardé*, contadora, registro n. 36.750

(N. 4.777 — 6-1-943 — Cr\$ 599,80)

COMPANHIA PREDIAL GUANABARA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA PREDIAL GUANABARA S. A. REALIZADA EM 8 DE MARÇO DE 1943

Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, na sede da Companhia Predial Guanabara S. A., à avenida Presidente Wilson n. 165, 3.º, sala 312, com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas no presente livro de presenças, o seu presidente, Sr. José Maria Fernandes, declara abertos os trabalhos e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-lhes.

Por indicação do acionista Sr. Pedro Leão Velloso Wahmann, é aclamado o Sr. José Nobre Fernandes, que aceitou, agradeceu e convenceu para 1.º e 2.º secretários, os Srs. Henrique Pallares e Pedro Leão Velloso Wahmann, respectivamente. Instalada assim a mesa da assembléia o Sr. presidente declara que, de conformidade com os estatutos, foi a presente reunião convocada conforme publicações feitas no *Diário Oficial* dos dias 2, 3 e 4 do março corrente, em segunda convocação, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942. Dizendo mais que, sendo aqueles documentos do conhecimento de todos os presentes, deixava de mandar proceder à leitura e dava a palavra a quem sobre a mesma quisesse manifestar-se. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara que antes de proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no presente exercício e dos da diretoria para o exercício de 1943-1944, sugeria fosse dada à atual diretoria pela assistência e zelo na construção do "Edifício Metrópole" uma retribuição que a assembléia deveria fixar. Posto em votação, foi proposto pelo acionista Sr. Gumercindo Nobre Fernandes, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a cada diretor, o que foi unanimemente aprovado. Procedendo-se à eleição, foram unanimemente reeleitos os antigos diretores Srs. José Maria Fernandes, e Eneas Nobre Fernandes, respectivamente, diretor presidente e diretor gerente, e os atuais membros do Conselho Fiscal, Srs. Arthur de Castro, Antonio Rodrigues Lage e Dr. Antonio Olegário da Costa, efetivos, e os Srs. Dr. Henrique de Vasconcellos, Dr. José Antonio de Castro e Dr. João da Silveira Serpa, para suplentes.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, e eu, Henrique Pallares, 1.º secretário, lavrei a presente ata que dato e assino com o Sr. presidente e demais acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1943. — *José Nobre*. — *Henrique Pallares*. — *Pedro Leão Velloso Wahmann*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*. — *Nair Nobre Fernandes*. — *Maria Aranha Pereira Fernandes*. — *Esther Nobre Fernandes*. — *Altair Fernandes Wahlmann*. — *Nayr Fernandes Nogueira*. — *José Maria Fernandes*. — *Eneas Nobre Fernandes*.

(N. 5.024 — 6-4-43 — Cr\$ 102,00)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS SANT'ANNA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna, em 29 de janeiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivadas nesta Repartição, sob o n. 18.711, as folhas do *Diário Oficial* de 17 de abril de 1941, 26 de fevereiro e 6 de maio de 1942, com a publicação das atas das assembléias gerais extraordinárias, realizadas em 17 de março de 1944, e 19 de fevereiro e 1942, que aprovaram alterações estatutárias afim e adaptar os estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26-9-940, bem como da certidão expedida por este Departamento relativa ao arquivamento das atas supracitadas. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*. — Visto. *Pires Ferreira*. — Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 4.788 — 6-4-43 — Cr\$ 41,80)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECELAGEM INDUSTRIAL MINEIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, em 10 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 18.760, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1943, que deliberou sobre a escritura de quitação celebrada com a Companhia de Imóveis e Representações Brasil S. A. Pagou do selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escriturário da classe F, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — *Lia Baena Machado Silva*. — Visto. *Pires Ferreira*. — Selado com Cr\$ 4,20.

(N. 4.781 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00)

BANCO BOAVISTA S. A.

Matriz: Rua 1.º de Março n. 47

Agência Avenida: Av. Rio Branco n. 137

Agência Copacabana: Av. N. S. de Copacabana n. 656-A

Agência Passos: Av. Passos n. 34

Agência Estácio: Rua Haddock Lobo n. 7-B

Agência Castelo: Rua México n. 158

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Títulos descontados	159.906.374,40	
Empréstimos em conta corrente	174.474.102,10	
Correspondentes no país e/e	25.565.561,30	
Correspondentes no estrangeiro	10.151.266,00	
Valores e títulos de propriedade:		
Títulos Diversos	27.883.819,80	
Obrigações de Guerra	5.000.000,00	32.883.819,80
Imoveis		9.296.676,00
Instalações, máquinas e moveis		2.903.314,30
Letras a receber:		
Praça e Interior	143.609.035,60	
Exterior	15.022.718,00	158.631.753,60
Valores caucionados e depositados		421.556.471,50
Diversas contas		2.913.593,30
Caixa:		
Existência em cofre e em depósito nos Bancos ..		182.245.400,30
Letras do Tesouro		45.000.000,00
Depósitos a prazo fixo em Bancos		7.000.000,00
Total do Ativo		1.232.528.932,60

Passivo

Capital	25.000.000,00
Fundo de reserva	5.500.000,00
Fundo especial (Lucros a aplicar)	4.000.000,00
Fundo de reserva legal	1.100.000,00
Fundo para amortizações de instalações, máquinas e moveis	611.796,80
Contas correntes com juros	427.427.088,00
Contas correntes pré-aviso	65.971.812,50
Contas correntes sem juros	16.163.917,90
Depósitos a prazo fixo	37.250.760,80
Correspondentes no país e/e	46.548.074,50
Correspondentes no estrangeiro	7.618.078,00
Cheques e ordens de pagamento	6.611.391,00
Credores por títulos em cobrança	158.631.753,60
Depositantes de valores em caução e em custódia ..	421.556.471,50
Dividendos:	
Saldo não reclamado	11.632,60
Diversas contas	8.160.155,40
Total do Passivo	1.232.528.932,60

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Guilherme Guinle*, diretor presidente. — *Barão de Saavedra*, diretor superintendente. — *Antony J. Curtis*, diretor gerente. — *Francisco Alves Correa*, diretor gerente. — *Daniel Moreira*, chefe da Contabilidade, registro no D.N.T.C. sob o n. 39.331.

(N. 4.783 — 6-4-43 — Cr\$ 194,80).

CASA BANCÁRIA MORAES MASSET

(Moraes Masset & Cia. Ltda.)

Praça 15 de Novembro n. 42 — Salas 305/306

CARTA PATENTE N. 2.773 — RIO DE JANEIRO

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Títulos descontados	573.829,90	
Títulos em cobrança	4.890,00	
Caixa:		
Em moeda corrente em cofre	10.419,90	
Em depósito no Banco do Brasil	45.000,00	
Em depósito em outros Bancos	1.000,00	56.419,90
Moveis e utensílios		17.245,30
Diversas contas		13.659,90
Total		666.045,00

Passivo

	Cr\$
Capital	300.000,00
Depósitos em contas correntes de movimento	210.887,70
Depósitos a prazo fixo	128.762,10
Credores por títulos em cobrança	4.890,00
Diversas contas	21.505,20
Total	666.045,00

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Moraes Masset & Cia. Ltda.* — *José Garcia Monteiro de Moraes*, sócio-gerente. — *Armando Vieira*, Contador, reg. 31.948.

(N. 4.782 — 6-4-43 — Cr\$ 94,90)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Sociedade Anônima

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Moveis e Utensílios		31.540,00
Disponível:		
Caixa — Em moeda corrente	288.888,70	
Em Bancos	329.981,30	
Cheques selados, estampilhas e selos	1.527,80	
Correspondentes no interior	35.514,40	655.912,20
Realizável em Curto Prazo:		
Empréstimos em contas correntes	890.373,80	
Empréstimos sobre hipotecas	21.000,00	
Títulos descontados	4.076.594,80	4.987.968,60
Contas de Resultado Pendente:		
Diversas contas		59.155,70
Contas de Compensação:		
Ações em caução	20.000,00	
Imoveis hipotecados	90.000,00	
Títulos em cobrança	259.221,70	
Títulos em cobrança caucionada	1.369.901,40	
Títulos caucionados	100.000,00	
Títulos descontados em cobrança no interior	92.833,80	1.931.956,20
Total		7.666.833,40

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não Exigível:		
Capital	800.000,00	
Fundo de reserva	148.000,00	948.000,00
Exigível em Curto Prazo:		
Depósitos em contas correntes:		
Com juros	3.061.348,30	
Sem juros	31.333,80	
Prazo Fixo	1.285.317,50	
Cheques visados	26.989,30	
Correspondentes no interior	390,40	
Dividendos	83.091,00	
Títulos redescatados	151.002,50	4.639.472,60
Contas de Resultado Pendente:		
Descontos	103.264,40	
Diversas contas	41.139,50	147.403,90

Contas de Compensação:

Caução da Diretoria	20.000,00	
Credores por títulos em cobrança	259.221,70	
Credores por títulos em cobrança caucionada	1.369.901,40	
Garantias hipotecárias	90.000,00	
Títulos em caução	100.000,00	
Títulos descontados enviados em cobrança	92.833,80	1.931.956,90
Total		7.666.833,40

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Banco Israelita Brasileiro S.A.* — *S. Gorenstein*, diretor-presidente. — *Isaak Koiffmann*, diretor-gerente. — *Lecy Cunha*, contador (Reg. 35.511).

(N. 4.780 — 6-4-1943 — Cr\$ 192,80).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITAPEBA

Srs. acionistas.

Em cumprimento das disposições legais, vimos dar conta a VV. SS. das atividades sociais no exercício de 1942.

Constituída a Sociedade em fins de 1941, só em março de 1942 ficaram terminadas as formalidades de sua organização com o registro no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Organizada a Sociedade procurou ela, desde logo, transferir para seu patrimônio, os terrenos com que ficou constituído parte de seu capital, o que, dentro em breve, estará concluído.

Por este motivo, e devido a repercussão do conflito sobre a situação política e econômica do país, o início das atividades da Companhia sofreu inevitável retardamento e assim, como era de prever, o exercício de 1942 encerrou-se com pequeno prejuízo como consta do balanço submetido à vossa apreciação.

São estes esclarecimentos Srs. acionistas, que consideramos de nosso dever apresentar a VV. SS.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *E. D'Oliveira*, presidente. — *Rodolfo Soares Botelho*, gerente. — *João Moraes Filho*, secretário.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
<i>Imobilizado</i>		
Terrenos	440.000,00	
<i>Disponível</i>		
Banco Federal Brasileiro e/c	37.378,00	
<i>Realizável a curto prazo</i>		
Devedores diversos	10.950,00	
<i>Contas de resultado pendente</i>		
Despesas de Constituição	5.836,40	
Lucros e Perdas	5.835,60	11.672,00
<i>Contas de compensação</i>		
Ações caucionadas	6.000,00	
		506.000,00
<i>Passivo</i>		
<i>Não exigível</i>		
Capital	500.000,00	
<i>Contas de compensação</i>		
Caução da Diretoria	6.000,00	
		506.000,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *E. d'Oliveira*, presidente. — *João de Moraes Filho*, secretário. — *Rodolfo Soares Botelho*, gerente. — *Augusto de Miranda*, contador, Reg. n. 39.820.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
Honorários e ordenados	4.200,00	
Impostos	1.089,30	
Estampilhas, taxas e publicações	418,00	
Despesas de Cartório	485,20	
Amortização s/despesas de Constituição	307,20	
Gratificações	100,00	
		6.599,70
<i>Crédito</i>		
Juros e Comissões	764,10	
Saldo para 1943	5.835,60	
		6.599,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *E. d'Oliveira*, presidente. — *João de Moraes Filho*, secretário. — *Rodolfo Soares Botelho*, gerente. — *Augusto de Miranda*, contador, Reg. n. 39.820.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 1942

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Itapeba, no desempenho de suas atribuições legais, examinaram minuciosamente os documentos de que trata o artigo n. 127, alínea III, do decreto-lei n. 2.627, e referentes ao exercício de 1942, encontrando-os em perfeita ordem e rigorosa exatidão, pelo que são de parecer sejam aprovados pela assembléia geral ordinária a que vão ser submetidos.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1943. — *Weber Cardoso Porto*. — *Christiano H. Braune*. — *Tancredo Silveira Rosa*.
(N. 5.008 — 6-4-43 — Cr\$ 234,60)

COMPANHIA DE SEGUROS "GUANABARA"

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da assembléia geral ordinária dessa companhia, no *Diário Oficial* de 5 do corrente, as três últimas linhas da segunda coluna da página n. 5.116, desde a palavra "presidente" até "Cr\$" não fazem parte dessa ata.

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA DE BEBIDAS CARDOSO DE GOUVEA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral ordinária dessa sociedade, à página n. 5.111 do *Diário Oficial* de 5 do corrente, a 23.ª linha da 2.ª coluna leia-se assim:

"minutos. Reabertos os trabalhos procedeu-se à eleição, cujo re-

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata de assembléia geral dessa Companhia, à página n. 5.120 do *Diário Oficial* de 5 do corrente, no início da ata, onde se lê:

...O Sr. Vivian Lourdes,...

Leia-se:

...O Sr. Vivian Lowndes,...

PERFUMARIA NUNES S. A.

Senhores acionistas:

Damos abaixo o balanço da sociedade referente ao exercício de 1942, acompanhado da respectiva conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, ficando esta diretoria ao vosso inteiro dispor. — *Julio Gastão Cazaux*, presidente.

BALANÇO

Ativo		
<i>Imobilizado:</i>		
Imoveis	Cr\$ 426.424,00	
Depósitos	1.320,00	
Moveis e utensílios	98.105,97	525.849,97
<i>Realizável em curto prazo:</i>		
Contas correntes	746.209,30	
Mercadorias	207.316,90	953.526,20
<i>Disponível:</i>		
Caixa		6.907,50
<i>Compensação:</i>		
Ações caucionadas		40.000,00
	Cr\$	1.526.283,67
<i>Passivo</i>		
<i>Não exigível:</i>		
Capital	1.000.000,00	
Caução da diretoria	40.000,00	
Fundo P. Férias	7.407,80	
F. depreciações	98.105,97	
F. Reserva — Capital	11.924,00	
Dividendo	70.000,00	
Contas correntes	183.314,40	
Fundo reserva	96.264,20	
Lucros suspensos	7.161,80	1.514.178,17
<i>Exigível a curto prazo:</i>		
Contas Ass. Pagar		12.105,10
	Cr\$	1.526.283,66

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Cr\$	Cr\$
a Mercadorias	418.642,00	
a Desp. Gerais, salários, etc.	129.209,40	
a Impostos diversos	27.111,90	
a Inst. Comerciais	2.836,00	
a Seguros	2.694,50	
a Reservas	20.780,80	
a Dividendo	70.000,00	
de Juros		610,80
de Aluguéis		16.200,00
de Vendas à vista		654.463,80
	Cr\$ 671.270,60	671.274,60

Julio Gastão Cazaux, presidente. — *Carlos Rossi Figueiredo*, contador, Reg. 34.126.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Perfumaria Nunes, Sociedade Anônima, pelo presente declaram que se encontram em perfeita ordem os documentos e a contabilidade da sociedade, referentes ao exercício de 1942. — *Monel da Silva Santos*. — *Alipio da Silva Oliveira* e *José Diamantino Pereira*.

(N. 5.023 — 6-4-43 — Cr\$ 163,20)

EMPRESA DE MELHORAMENTOS URBANOS DE PARANAGUÁ, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Dando cumprimento às disposições dos Estatutos desta Empresa e da lei em vigor, apresentamos o relatório da Diretoria, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, acompanhado do balanço geral, da demonstração da conta de "Lucros e perdas" e do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Conforme já referimos nos relatórios anteriores, os serviços de fornecimento de energia elétrica e de água à cidade de Paranaguá foram transferidos ao Estado do Paraná, ficando, assim, a Empresa exonerada das obrigações decorrentes dos respectivos contratos de concessão.

Como nos exercícios anteriores, os livros da Empresa foram conferidos durante o ano pelos Srs. Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., peritos contadores, que tudo encontraram em perfeita ordem.

Nada mais havendo de relevante a mencionar, permanecemos, entretanto, ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações e esclarecimentos que nos forem solicitados.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — A Diretoria — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-presidente. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor vice-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *J. M. Fernandes*, diretor-secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor jurídico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativa		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Capital fixo			31.582,20
Realizável — Curto prazo:			
Contas a receber — Governo	5.484,40		
Inversões — Diversas	2.500,00		7.984,40
Contas de compensação		75.374,90	
Lucros e perdas — <i>Deficit</i>		697.070,50	
			812.012,00

Passivo

Não exigível.			
Capital:			
Capital em ações — 1.600 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 200,00 cada			320.000,00
Exigível — Curto prazo:			
Obrigações e empréstimos a pagar	394.115,20		
Contas a pagar	6.124,90		
Impostos acumulados	16.400,00		416.637,10
Contas de compensação		75.374,90	
			812.012,00

Diretores: *Horacio Penido Monteiro* — *Maximo Coimbra da Luz* — *Jeffrey Gruber* — *J. M. Fernandes* — *José Carlos Coelho da Rocha*. — Contador, *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM

31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Receitas não operativas:		Cr\$
Diversas		268,90
Saldo devedor, transferido para o exercício seguinte		697.070,50
		697.339,40

Débito

Saldo devedor do exercício anterior	682.453,30
Despesas gerais	5.459,30
Impostos	9.426,80
	697.339,40

Diretores — *Horacio Penido Monteiro* — *Maximo Coimbra da Luz* — *Jeffrey Gruber* — *J. M. Fernandes* — *José Carlos Coelho da Rocha*. — Contador, *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá, S. A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativas ao exercício em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos Srs. acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Vernon Smith*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Afonso Cardoso Gaspar*.

(N. 5.014 — 6-4-43 — Cr\$ 231,60).

COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o disposto nos estatutos desta Companhia e as exigências da lei, a Diretoria vem apresentar o seu relatório relativo ao exercício de 1942, bem como submeter ao exame e julgamento dos senhores acionistas, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1942 e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Pelos documentos que apresentamos, ficareis habilitados a conhecer o estado financeiro da Companhia.

Quanto às atividades da Companhia Minas Recreio, que apresentavam interesse para esta Companhia em virtude de sua participação no capital daquela, podemos informar-vos que as mesmas não apresentaram modificações relevantes no correr de 1942.

Colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para prestar quaisquer informações mais detalhadas de que possais vir a necessitar.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. A Diretoria. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor presidente. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor vice-presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor tesoureiro. — *Raul Chaves*, diretor secretário. — *José Carlos Coelho da Rocha*, diretor jurídico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Capital fixo		16.254,10
Realizável — Longo prazo:		
Inversões em companhias filiadas:		
Ações da Companhia Minas Recreio		1,00
Contas de compensação		3.000,00
Lucros e Perdas — <i>Deficit</i>		42.850,30
		62.105,40

Passivo

Não exigível:		Cr\$
Capital:		
Capital em ações — 200 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 100,00 cada		20.000,00
Exigível — Curto prazo:		
Obrigações e empréstimos a pagar	35.552,00	
Contas a pagar	3.553,40	39.105,40
Contas de compensação		3.000,00
		62.105,40

Diretores. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Jeffrey Gruber*. — *Raul Chaves*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — Contador, *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

Saldo devedor do exercício anterior	42.850,30
Saldo devedor transferido para o exercício seguinte ...	42.850,30

Diretores. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Jeffrey Gruber*. — *Raul Chaves*. — *José Carlos Coelho da Rocha*. — Contador, *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Terras e Lavoura, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Vernon Smith*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Afonso Cardoso Gaspar*.

(N. 5.013 — 6-4-1943 — Cr\$ 231,60)

Instituto Brasileiro de Previdência Social, Ltda.**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Ficam os quotistas do Instituto Brasileiro de Previdência Social Ltda., convocados para uma reunião de Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 15 de abril corrente, às 17 horas, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 168, 4.º andar, para tomar conhecimento da transferência de quotas sociais, reforma do contrato social, aprovação de contas, balanço e demais atos de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— Instituto Brasileiro de Previdência Social, Ltda. — *João Carneiro de Freitas*, diretor-geral.

(N. 4.920 — 5-4-43 — Cr\$ 60,00 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que a carteira modelo n. 18, Serviço do Registro de Estrangeiros pertencentes a Manoel Antonio Dias, foi queimada no incêndio do largo da Carioca n. 18, em 13-3-43.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Manoel Antonio Dias*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas.)

(N. 4.923 — 5-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Declaração

João de Jesus Pereira, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *João de Jesus Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas.)

(N. 4.918 — 5-4-43 — Cr\$ 27,50 — Três vezes.)

Laboratórios Raul Leite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 12 de abril do corrente ano, na sede social, à rua Leopoldino Bustos n. 44, nesta capital, em continuação à assembleia geral ordinária de 31 de março próximo passado, adiada na forma do parágrafo único do art. 109 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Mário de Oliveira Brandão*.

(N. 4.915 — 5-4-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes.)

Companhia Força e Luz de Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 29 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Cesar Rabello*, diretor-presidente — *C. J. Sander*, diretor vice-presidente — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-secr.

(N. 4.921 — 5-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Companhia de Terras e Urbanismo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar para deliberar sobre a aprovação das contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e fixarem a sua remuneração.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— *Manuel Bonifácio Lajout*, presidente — *Achilles de Moura* — *João Vaz de Melo* — *Luís Carlos Dugum*, diretores.

Companhia Brasil Cinematográfica**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no Edifício Moda, à rua Senador Dantas, n. 15, 2.º andar, às 17 horas, do dia 15 do corrente mês, para a modificação dos estatutos e preencher o cargo vago de um diretor. Existem no escritório da Companhia, datilografados, exemplares das modificações dos estatutos, que poderão ser requisitados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.
— *Afonso Rerrador*, presidente. — *Dr. Gilberto Augusto de Andrade*, diretor.

(N. 4.713 — 1-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes.)

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 16 horas, na sede deste banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 17.º exercício social, e de acordo com o art. 45 e 49 dos estatutos, procederem à eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— A diretoria: *Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade*, presidente. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, superintendente. — *João Pivanco da Costa*. — *Dr. Augusto Mario Caldeira Brandt*. — *Dr. Alvaro Silva Lima Pereira*. — *Dr. James Darcy*. — *Dr. Aloisio de Castro*. — *Antonio Ernesto Waller*.

(N. 4.858 — 5-4-43 — Cr\$ 127,50 — Três vezes.)

ANÚNCIOS

Companhia Usinas de Sergipe**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Companhia, à rua Pereira de Almeida, n. 27, às quinze horas do dia 17 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas encerradas a 31 de dezembro de 1942 elegerem a nova Diretoria e o Conselho Fiscal com seus respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943.
— *Daniel Rodrigues da Cruz*, diretor-presidente.

(N. 4.810 — 2-4-43 — Cr\$ 31,80 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Nacional

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia à rua da Quitanda n. 143, térreo, o relatório da Diretoria, balanço social do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e demais documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.
— Os diretores: *Charles Robert Murray*. — *Osé Pires e Albuquerque*. — *José Hygino Duarte Pereira*.

(N. 4.822 — 2-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes.)

Companhia Electrolux S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 3.º pavimento os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— Os diretores: *Erik Wiklund*. — *Gustave Robert*. — *Antonio Randon Perez*.

(N. 4.984 — 5-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes.)

S. A. Agrícola Santa Luiza**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 10 horas do dia 16 de abril corrente, na sede da sociedade, à rua Primeiro de Março n. 86, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, e também eleger o Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.
— *Hermes Lima*, diretor-presidente.

(N. 4.811 — 2-4-43 — Cr\$ 78,50 — 3 vezes.)

Edifício Barroso S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas do Edifício Barroso S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 15 de abril de 1943, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168, 9.º andar, sala 901, para deliberarem sobre o determinam os estatutos e a lei das sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.
— *Paulo Bunes*, diretor-presidente. — *Manoel Colombo*, diretor vice-presidente.

(N. 4.578 — 2-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes.)

Declaração

Armindo Cardoso, residente na rua Frei Henrique n. 23, casa 8, declara ter extraviado sua carteira de estrangeiro n. S.R.E. 95.192.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Armindo Cardoso*.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas.)

(N. 4.744 — 5-4-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes.)

Cia. U. S. Harkson do Brasil (Indústrias Alimentícias)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 14 de abril de 1943, às 10 horas, na sede social à rua do Matoso n. 248, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1942, bem como para proceder às eleições estatutárias da Diretoria, Conselho Fiscal e da comissão para fixar a remuneração da Diretoria para 1943.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— *John Kent Lutey*, diretor-presidente.

(N. 4.746 — 3-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

Companhia Meridional de Mineração**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para, em Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 14 horas do dia 15 do corrente mês, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 12.º andar, deliberarem sobre o relatório, balanço, conta de lucros e perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, a serem oportunamente publicados no *Diário Oficial* e no *"Jornal do Comércio"*. Na mesma assembleia serão eleitos os diretores, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício de 1943, bem como fixada a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.
— *Olympio Carvalho*, presidente. — *Daniel Murray*, secretário.

(N. 4.808 — 2-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes.)

Edifícios Unidos S. A. (Unidos S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas do Edifício Unidos S. A. (Unidos S. A. — Imobiliária, de Administração e de Serviços Públicos), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 9 horas da manhã do dia 14 de abril corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociais, para dissipar dúvida dos funcionários do Departamento Nacional da Indústria e Comércio a propósito de seus atos.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— *João Marinelli*. — *Mário d'Almeida*, diretores.

(N. 4.759 — 2-4-43 — Cr\$ 43,90 — 3 vezes.)

"Inca" — Indústria Nacional de Canos de Aço S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 16 do corrente, às quatorze horas, na sede social, afim de deliberarem sobre o aumento do capital pela incorporação de recursos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.
— *Gustavo Lutz*, diretor-gerente.

(N. 4.587 — 2-4-43 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes.)

Signode Brasileira de Embalagens, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 14 de abril corrente, às 15 horas, na sede social, à travessa do Comércio n. 5, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943.
— *João Dário Menescal Carneiro*, diretor-gerente.

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas.)

(N. 4.820 — 2-4-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes.)

Construtora Federal S. A.**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

De acordo com o art. 88 do decreto-lei n. 2.627, de 29 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para comparecerem à Avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento, no próximo dia 16 de abril, às 9 horas, afim de, em assembleia geral, deliberarem sobre a tomada de contas da diretoria e exame do balanço e do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Rubens Corrêa de Albuquerque*, diretor. — *p. p. Alfredo Vasquez*, procurador.

(N. 4.862 — 5-4-43 — Cr\$ 58,10 — Três vezes.)

Metrópole**Companhia Nacional de Acidentes do Trabalho**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 29 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *P. Solano C. da Cunha*, presidente. — *Tancredi Tostes*, diretor. — *João Lyra Filho*, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, na sede da Companhia, na rua Brancos de Marão n. 88, às 15 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943 e preencher as vagas existentes na Diretoria por terminação de mandato.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627 de 29 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *P. Solano C. da Cunha*, presidente. — *Tancredi Tostes*, diretor. — *João Lyra Filho*, diretor.

(N. 4.793 — 6-4-43 — Cr\$ 140,80 — 3 vezes.)

Centro Espírita Redentor Sociedade civil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação**

Afim de tratar da situação do presidente perçido do Centro Espírita Redentor e de assuntos que se prendem à sua gestão, convoco os Srs. associados para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar na sede a rua Jorge Rubeis n. 121, no dia 11 do corrente, domingo, às 10 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Roberto Dias Lopes*, vice-presidente em exercício.

(N. 4.794 — 6-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que a carteira modelo n. 19, Serviço de Registro de Estrangeiros, pertencente a Adriano Vaz Pinto do Amaral, foi quem foi no Incêndio do largo da Carioca n. 18, em 13-3-43.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Adriano Vaz Pinto do Amaral* (Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 4.924 — 5-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Astória S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Astória S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 164, para tomada de contas, exame e discussão do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos anexos, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para servir no exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Victor Fernandes Alonso*, presidente.

(N. 4.935 — 5-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes.)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**BONIFICAÇÃO**

Nos dias 8 e 9 do corrente mês, das 13h às 15h horas e desta data em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, o bonus à razão de Cr\$ 10,00 por ação, em conformidade com a deliberação da assembleia geral ordinária realizada ontem. Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Carlos Antonio de Souza*, diretor-interino.

(N. 4.903 — 5-4-43 — Cr\$ 85,70 — Três vezes.)

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva**Materiais para Construções****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90, afim de resolver:

a) Aprovação do relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício findo em 31 de dezembro p. p.
b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

c) Eleição do Conselho Consultivo.
Nos termos do art. 22 dos Estatutos as ações ao portador devem ser legitimadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Pela S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva* — *Materiais para Construções* — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente.

(N. 4.778 — 6-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes.)

ANÚNCIOS

"Sul América"**Companhia Nacional de Seguros de Vida****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, de acordo com a deliberação da assembleia geral de acionistas realizada em 22 do corrente, para se reunirem em nova assembleia geral ordinária que se realizará no dia 9 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Nos termos do art. 11 dos estatutos ficam suspensas as transferências das ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *J. Picanço da Costa*. — *José Esperidião de Carvalho*, diretores.

(N. 4.854 — 5-4-43 — Cr\$ 101,00 — Três vezes.)

Casa Carvalho Guimarães, S. A.**Aviso aos acionistas**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à rua da Alfândega ns. 250 e 250 A, às 15 horas do dia 30 de abril vindouro afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942 a serem publicados oportunamente no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"*, bem como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— *José Carvalho Rocha*, diretor-gerente. — *Jacinto Antonio Pereira*, diretor sub-gerente.

(N. 4.926 — 5-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes.)

Companhia Inhauma de Papéis, Papelão e Artefatos**1.º DIVIDENDO**

Na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609 e 610, pagar-se-á a partir de 8 do corrente, diariamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao exercício social de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Ylio da Gama Cruz*, diretor-presidente.

(N. 4.914 — 5-4-43 — Cr\$ 28,80 — Três vezes.)

Serviços Marítimos Camuyrang Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 324, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942, e procederem à eleição do Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Antonio Camuyrang*, diretor-presidente.

(N. 4.795 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes.)

Jornal dos Sports S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 do corrente mês de abril, às quinze horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 114, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento das propostas feitas para alteração dos estatutos, em obediência às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pelo "Jornal dos Sports" S. A. — *Mário Rodrigues Filho*, presidente.

(N. 4.790 — 6-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.**(IRAL)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas das Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, oitavo andar, afim de tomar conhecimento dos atos relativos ao aumento de capital constante dos novos estatutos, aprovados na Assembleia Geral de 15 de março p. findo, preencher os cargos de diretor-gerente e de diretor-assistente, e fixar os honorários de todos os diretores para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943.
— *Gonçalves de Sá*, diretor-presidente.

(N. 4.927 — 5-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes.)

Companhia Paulista de Força e Luz**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 28 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *W. F. Routh*, diretor-presidente. — *Sizinto Rodrigues*, diretor vice-presidente. — *Maximo Coimbra da Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.929 — 5-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes.)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede desta Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 16 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 4.357 — 26-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes.)

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 15 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanços, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem assim para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *Octavio da Rocha Miranda*. — *Edgard da Rocha Miranda*, diretores.

(N. 4.356 — 26-3-43 — Cr\$ 93,80 — 3 vezes.)

Companhia Docas de Santos

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943.
— *Pela Companhia Docas de Santos* — *Octavio P. dos Santos*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.395 — 29-3-43 — Cr\$ 36,70 — Três vezes.)

Financiadora Comercial S. A.**(Banco)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas da Financiadora Comercial S. A. (Banco) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 81, 11.º andar, sala 1.121, nesta Capital, às 14 horas do dia 19 de abril próximo, para deliberar sobre o seguinte:

a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942;
b) eleição da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.
— *Ernani Cadaval*, vice-presidente geral.

(N. 4.608 — 30-3-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes.)

Companhia Predial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 14 horas do dia 8 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre:

a) Relatório da Diretoria, balanços, contas de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942;

b) Eleição da Diretoria para o triênio 1943-1945;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943.
— *Octavio da Rocha Miranda*, presidente.

(N. 4.358 — 26-3-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes.)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 364.936 — Reg. n. 93.335.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Antonio de Oliveira Ramalho*,
(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 4.712 — 6-4-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer no próximo dia 20 de abril do corrente ano, à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à rua do Rosário número sessenta e oito, às quinze e meia horas, afim de se tratar do aumento do Capital Social e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Francisco Nogueira*, diretor.

(N. 4.773 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Metrópole**Companhia Nacional de Seguros Gerais**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *A Diretoria*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril próximo futuro, na sede da Companhia, na rua Primeiro de Março n. 88, às 15 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943 e preencher as vagas existentes na diretoria por terminação de mandato.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *F. Solano C. da Cunha*, presidente.
— *Macadavio Corrêa Meyer*, diretor.
— *Hugo Napoleão*, diretor.

(N. 4.780 — 6-4-43 — Cr\$ 140,80 — 3 vezes).

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal"

Participamos aos Srs. sócios-quotistas que estão sendo pagos os juros das quotas referentes ao fundo inicial da Sociedade, correspondentes ao exercício de 1942, em sua sede à avenida Graça Aranha n. 226, 2.º andar. — Pela diretoria: *A. Campos*, diretor-geral.

(N. 4.799 — 6-4-43 — Cr\$ 21,40)

Declaração

Pelo presente declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 94.682.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Joaquim Ferreira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N. 4.779 — 6-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima União Manufatura de Roupas**Pagamento de dividendo**

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir do dia 8 do corrente mês, das 10 às 11 horas da manhã, na tesouraria da sede social, à rua Aristides Lobo n. 90-96, sobrado, mediante a apresentação das respectivas cautelas, será efetuado o pagamento de 70 % (setenta por cento) do dividendo referente ao balanço de 1942, publicado no Diário Oficial de 3 de março de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Victor Marques Paula Rosa*, diretor-presidente.
— *Joaquim José de Paula Rosa Junior*, diretor técnico-comercial.

(N. 5.018 — 6-4-43 — Cr\$ 40,80 — 3 vezes).

Casa Bancária Ipanema S. A.

Do dia 10 do corrente mês em diante, das 13,30 às 15,30 horas, será pago na sede desta Sociedade, à rua da Quitanda n. 157, e dividendo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), 10% por ação, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.

— *Casa Bancária Ipanema S. A.* — *O. Moreira*, diretor-presidente.

(N. 5.022 — 6-4-43 — Cr\$ 12,20)

S. A. Rádio Tupi**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social à avenida Venezuela n. 43, 4.º e 5.º andares, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1942, e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *S. A. Rádio Tupi* — *Theophilo de Barros Filho*, diretor-superintendente.

(N. 4.771 — 6-4-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Docas da Bahia

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede da Companhia, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, para receber as novas cautelas de ações, nominativas ou ao portador, na proporção de uma ação nova, no valor de cem dólares 1.000,00, por cinco ações antigas, de acordo com o art. 5.º dos estatutos, aprovados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de junho de 1941, cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 1941 e arquivada pelo Departamento de Indústria e Comércio em 2 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Companhia Docas da Bahia* — *E. d'Oliveira*, diretor-gerente e tesoureiro.
(N. 5.016 — 6-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

A Praça

M. J. da Silva & Silva, estabelecidos à rua Voluntários da Pátria n. 97, com depósito de bebidas, comunicam à Praça e a quem mais interessar, que nesta data dissolveram a referida sociedade conforme distrato a ser arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, retirando-se o sócio Manoel José da Silva, exonerado de toda e qualquer responsabilidade, assumindo o Ativo e Passivo, o sócio Walter Nunes da Silva. Outrossim, declaram que a firma nada deve à Praça por títulos vencidos ou a vencerem-se.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.

— *M. J. da Silva & Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

Confirmamos a declaração supra: *Manoel José da Silva*. — *Walter Nunes da Silva*.

(N. 5.005 — 6-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Declaração

Adriano Vieira Simões de Mello declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.

— *Adriano Vieira Simões de Mello*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.004 — 6-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Armazens Gerais São Pedro S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à rua da Assembleia n. 104, sala 214, no dia 26 de abril próximo, às 14 horas, para deliberar sobre as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— *James Darcy*. — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro*. — *Arthur Bossio*.

(N. 5.003 — 6-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima White Martins
Rua de São Pedro n. 67**ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS**

São convidados os portadores de debêntures emitidas por esta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua de São Pedro n. 67, afim de, nos termos do decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938, deliberarem sobre uma proposta da Diretoria concernente à excusão do imóvel à rua de São Pedro n. 67, dentre as garantias hipotecárias oferecidas aos debenturistas, em virtude de ter sido esse prédio desapropriado pela Prefeitura do Distrito Federal.

Os Srs. portadores de debêntures deverão depositar os títulos na sede da Sociedade, até às 14 horas do dia 24 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Fausto Bebianno Martins*, diretor-presidente.

(N. 5.001 — 6-4-43 — Cr\$ 69,40 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Itapeba**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 de abril de 1943, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Companhia Imobiliária Itapeba*. — *E. d'Oliveira*, presidente. — *Rodolpho S. Botelho*, gerente. — *João Morais Filho*, secretário.

(N. 5.007 — 6-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Fábrica de Tecidos Santo Antonio S. A., a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social, à rua Lima Barros n. 61, no dia 17 do corrente, pelas 15 horas, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas relativas ao exercício findo em dezembro de 1942, e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— Pela diretoria: *Clímio Mendes de Oliveira*, diretor-presidente.

(N. 5.028 — 6-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do mês corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Borborema n. 249, Madureira, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração no exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e proceder à eleição de um diretor substituto e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Companhia Fiação do Rio de Janeiro*. — *O. T. Cunningham*, diretor-gerente.

(N. 4.909 — 5-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas, no dia 16 do corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Afonso Penna Junior*, presidente.

(N. 4.754 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Lubrasa S. A.**A Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A.****Encerramento de subscrição**

A Lubrasa S. A. (Transportadora Rodoviária Luso Brasileira) avisa aos seus acionistas, opcionistas e à Praça em geral, que a subscrição do seu capital será impreterivelmente, encerrada no próximo dia 15 de abril, seguindo-se a Assembleia de sua constituição na forma da lei reguladora das Sociedades Anônimas.

Rio, 15 de março de 1943. — *Antonio Caetano*, incorporador.

(N. 4.763 — 6-4-43 — Cr\$ 44,90 — 2 vezes).

Companhia Haya Industrial de Perfumaria**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 12 do corrente, às 14 horas na sede social, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, atos e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943.
— Os diretores: *Frederico Hor-Meyll Alvares*. — *Clara Alvares Ribeiro*. — *Alayde Hor-Meyll Alvares*. — *Elisa Hor-Meyll Alvares*.

(N. 4.764 — 6-4-43 — Cr\$ 38,80 — 2 vezes).

Empresa Pascoal Segreto de Diversões S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Pedro I n. 11, sobrado, às 15 horas do dia 16 de abril corrente, afim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório e contas da Diretoria, balanço relativo ao exercício de 1942 e parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria para o biênio de 1943-1944.

c) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício e eleição dos seus honorários.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Domingos Segreto*, diretor-presidente.

(N. 4.770 — 6-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Banco Central Brasileiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 do corrente, na sede social, à rua da Alfândega n. 28, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento da subscrição do aumento do capital social, aprovado, e demais trâmites atinentes ao processo desse aumento.

Dr. *Marino Machado de Oliveira*. — *Prudente Sampaio*.

(N. 5.010 — 6-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Administradora Urbs, S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Rosário n. 129, 1.º andar, para aprovação do relatório da Diretoria, balanço e contas referente ao exercício de 1942 e para eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Administradora Urbs, S. A.* — Pela diretoria: *Carlos Castrioto F. Mello*, diretor-presidente.

(N. 5.006 — 6-4-43 — Cr\$ 55,70 — 3 vezes).